

ÍNDICE

AMAZONAS	44
MANAUS / AM	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICURGO CORDEIRO CAVALCANTI, SHEILA PEDROSA PEREIRA CAVALCANTI	44
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PALHETA BRASIL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES PENS, KARINA AMORIM DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DE SOUZA SOARES, MARCIA FERNANDA ALVES MENDONCA, VALDEIZA BARROSO DA SILVA, OMAR ERNESTO NEIRA BONILLA	45
NOVA OLINDA DO NORTE / AM	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS	45
RIO PRETO DA EVA / AM	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARCILENE COSTA SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO BEZERRA	46
BAHIA	46
ALAGOINHAS / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILLS EDDY HEDSTROM ASKERBO, RUBENS SATORU NAKAMORI, JOSE REINALDO GOMES DANTAS, CLAUDIA MARTINS FREIRE DANTAS	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE REINALDO GOMES DANTAS, CLAUDIA MARTINS FREIRE DANTAS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMOSINA PAGANELLY DOS REIS	48
AMARGOSA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELYSON WANDERLEY SILVA DA COSTA	48
APORA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO MENEZES DE FREITAS	49
BAIANÓPOLIS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALVINO RODRIGUES PORTO	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DA SILVEIRA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGRIPINO DOMINGOS DA SILVEIRA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTINIANO BATISTA DA SILVEIRA	51

BARREIRAS / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDERINO ANTONIO DE SOUZA	51
CONCEICAO DO ALMEIDA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER DANTAS DE ASSIS BAPTISTA, MILTON COSTA DOS SANTOS, VALMIRA MAIA BRITO	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER DANTAS DE ASSIS BAPTISTA, MILTON COSTA DOS SANTOS, VALMIRA MAIA BRITO	53
ESPLANADA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO	54
JEQUIE / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLEIDE ALMEIDA RIBEIRO	55
MATA DE SAO JOAO / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO JOSE RAMOS PIMENTEL	56
NOVA VICOSA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO BARBOSA DA SILVA	56
RIO REAL / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA MAISA COSTA FRANCA, MARTA MAGALHAES COSTA GOTTSCHALL, RAIMUNDO RODRIGUES COSTA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES COSTA, MARTA MAGALHAES COSTA GOTTSCHALL, ANTONIA MAISA COSTA FRANCA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES COSTA, MARTA MAGALHAES COSTA GOTTSCHALL, ANTONIA MAISA COSTA FRANCA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES COSTA, MARTA MAGALHAES COSTA GOTTSCHALL, ANTONIA MAISA COSTA FRANCA	58
SALVADOR / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ARAUJO SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO TELES DE SOUZA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA CONCEICAO DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA SILVA SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE SANTOS ALVES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE VASCONCELOS BATISTA	61
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EVERALDINA ROCHA ALMEIDA	61
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA SILVA GONCALVES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO OYAMA LINS FONSECA	62
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
SANTA RITA DE CASSIA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERPA FILHO	63
SANTA TEREZINHA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILINA MIRANDA DA SILVA	64
SERRA DOURADA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGNALDO GUALBERTO DE SOUZA, SANDRA DE DEUS REIS SOUZA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGNALDO GUALBERTO DE SOUZA, SANDRA DE DEUS REIS SOUZA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGNALDO GUALBERTO DE SOUZA, SANDRA DE DEUS REIS SOUZA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILON DA ROCHA SANTOS, ELIANA NEIVA ROCHA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARBOSA DE JESUS, CARLA CINTIA SILVA DE SOUSA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARBOSA DE JESUS, CARLA CINTIA SILVA DE SOUSA	68
UTINGA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TSYLLA MARIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA	69
VITORIA DA CONQUISTA / BA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIZIO MOREIRA, JULIA GONCALVES VILAS BOAS MOREIRA	69
CEARÁ	69
CEDRO / CE	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NOGUEIRA DE LIMA	69
PACAJUS / CE	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EVANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AZAFE AUGUSTINHO DA SILVA	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMESSON SIMPLICIO DE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EVANILSON DA PAZ GUIMARÃES	71
ESPÍRITO SANTO	72
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIESIO DA SILVA COSTA	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIRAGE PARTICIPACOES LTDA	72
CARIACICA / ES	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MARTINS DE SOUZA	73
DORES DO RIO PRETO / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO RIO PRETO	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO	74
ITAPEMIRIM / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOARES	74
SERRA / ES	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADISON PEREIRA DOS SANTOS, MANOELA MORENO CORDEIRO DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWILLIAN ADAO EPIFANIO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SILVA FREITAS	76
VITORIA / ES	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FELIX	76
GOIÁS	77
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE DA CONCEICAO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DANTAS SANTANA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE PEREIRA, SHIRLEI SILVA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENIA HORTENCIO FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANE ANDRESSA SOUSA PEREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARLES DE PAULA AGUIAR DE SOUSA	79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MARTINS DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA FERREIRA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENNE DA COSTA GOMES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MORAES CAMPOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYAN CARLOS LIMA, JESSICA CRISTINA SILVA RODRIGUES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO ALVES DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LORRAYNE LOPES DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO DE SANTANA BARBOSA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DEMERIO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PEREIRA DA ROCHA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES ARAUJO	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRE TELES CONSTRUÇÕES LTDA	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOE DIAS DE SALES	85
BOM JESUS DE GOIAS / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE COSTA DA SILVA, WESLAINY CAETANO DE OLIVEIRA SILVA	85
CALDAS NOVAS / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILLA NAYARA DE SENA VIEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE ALMEIDA DE SOUZA	86
CIDADE OCIDENTAL / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDVALDO SOUZA DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE RODRIGUES DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO GONCALVES DE ALEMAR	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELLA ALVES PESSOA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARDOSO SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE MARIA CARDOSO DE JESUS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRO GUILHERME	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALZENIR PEREIRA DE ARAUJO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRB BANCO DE BRASILIA	

SA, RICARDO CARVALHO GOMES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR SILVA MOTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME RABELO SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JAYVERSON DE LIMA BORGES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TAINARA LIRA DA COSTA	93
FIRMINOPOLIS / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	93
FLORES DE GOIAS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRANDOLINA RODRIGUES PEREIRA	94
FORMOSA / GO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIMILSON MARTINS COELHO, IVONETE SPINDOLA DE ATAIDES COELHO	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, EDILZA TEIXEIRA DE SOUZA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA CATIA BISPO ALVES	95
GOIANESIA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA COSTA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIMARCOS MAMEDI LIMA OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE JESUS MOURATO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA PAULA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA RABELO DE DEUS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA ROSA TRINDADE	99
GOIANIA / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAUILA FREITAS DE SOUSA FALEIRO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANIA ESTEVES ALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLA CRISTINA SANTANA SPOSITO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA CURADO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA MOREIRA RODRIGUES, YURE TAVARES LOPES	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO SOUZA BRITO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ROCHA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GOMES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LORRANA TAVARES DE LIMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERNANDO LOPES DE JESUS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA NUBIA DIAS AMARAL	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON SOARES MORAIS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA ALVES BATISTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALLAN DE SOUSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE NERES DE SOUSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTHER RODRIGUES VIEIRA	105
GOIANIRA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIZ PINHEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA GALVAO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA JARDIM, JOSEVANE OLIVEIRA DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE SOUZA LIMA, LUCENI DA SILVA LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZENI SOARES DA COSTA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRAM SOARES DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA SANTOS, SHANIA TWAIN ALVES GONCALVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER SOUSA LESSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO NAVES DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON OLIVEIRA VIEIRA	110
GOIATUBA / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	110
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DONILIO DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	110
LUZIANIA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCELINO PEDRO DA SILVA	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC DA SILVA ROCHA	111
MINACU / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEORGE G. COWIN, RAYMUND R. FEASEL, SALOMAO VICENTE RIBEIRO	112
NIQUELANDIA / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO TRONCOSO VILAS	113
PADRE BERNARDO / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSCELINA RODRIGUES VIDAL	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSCELINA RODRIGUES VIDAL	115
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY SEBASTIAO DE CARVALHO	115
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NESTOR COLLATO	116
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA MARQUES ALMEIDA, MURILO ALMEIDA DA SILVA	117
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA CANDIDA DE JESUS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON ALVES PIRES	118
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMADEU BRAZ DE QUEIROZ FILHO, JESSICA XAVIER BRAGA DE QUEIROZ	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DOMINGOS DE ABREU CALDEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZIMAR KEMERSON MENDES DA ROCHA, EUNICE CARVALHO VIEIRA	119
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ADAO DE SOUZA, WELLITANIA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA	120
TRINDADE / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA SANTOS JUNIOR	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI DA MATA JUSTO, LUDMILA SILVA DE OLIVEIRA DA MATA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMA BARBOSA DA SILVA	122

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, DAIANE PEREIRA ROZA OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMARIA APARECIDA DA CRUZ	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINTON DE ASSIS SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SAMUEL CALASSIA HONORATO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE GOMES DE JESUS, DOUGLAS THIAGO PIRES	125
VARJÃO / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA MATA	125
MINAS GERAIS	126
ALFENAS / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DE OLIVEIRA MORAES NETO, JOELMA CRISTINE MOREIRA MORAES	126
ALMENARA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES ARAUJO	127
BARAO DE COCAIS / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANI FERNANDES DE OLIVEIRA, BRUNO SANTOS ARAUJO	127
BELO HORIZONTE / MG	128
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MADALENO DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR FARIA SOUZA	128
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MOREIRA HENRIQUES	129
BETIM / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMAO COSTA FERREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE CRISTINA DE CARVALHO DE OLI	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDSON DOS SANTOS BARBOSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MARTINS NETO, FABIANA SANTOS DA SILVA MARTINS	132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ALVES PEREIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE URQUIZA DE FREITAS RIBEIRO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE APARECIDA PAULA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINO JUNIO CAMARGO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE JESUS	134
BRUMADINHO / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENARO HENRIQUES NETO, RAQUEL EVANGELISTA HENRIQUES	134
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIENE DA SILVA BORGES	135
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNER GOULART	135
CONTAGEM / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO, GABRIELA INGRACIA CAMPOS LOPES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE DE MATOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS OLIVEIRA DIAS	137
FRUTAL / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA CLEIDIANE DO NASCIMENTO	138
GOVERNADOR VALADARES / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CHARLES ALVES SOARES, NAYANDRA ELVIRA FERNANDES VIEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDSON FREITAS SILVA, LETICIA DOS REIS SOARES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARDOSO DE CASTRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA LOPES DE SOUSA	140
IBIRITE / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI JUNIO DA CRUZ RIBEIRO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL TIAGO DE JESUS BATISTA	141
INHAPIM / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTOS DE FARIA ROSA	141
ITABIRA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WITER DE OLIVEIRA DIAS	142
ITAUNA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS INACIO DA SILVA ANDRADE	142
ITUIUTABA / MG	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	143
JOAO MONLEVADE / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RODRIGUES MARQUES, FABRICIA GONCALVES BARCELOS MARQUES	143
JOAO PINHEIRO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO GONCALVES DOS SANTOS	144
LAGOA SANTA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUEL DE OLIVEIRA SANTOS, FLAVIA ALCANTARA DE ABREU	144
MARTINHO CAMPOS / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CGT PATRIMONIAL S/A, LUAN RAMONIELLY DE CASTRO COSTA	145
MATEUS LEME / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO GUILHERME FONSECA VELOSO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE ALVES SOARES	146
MATOZINHOS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO LIMA LOPES, ANGELA MARIA PINTO LOPES	146
MONTES CLAROS / MG	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA SANTOS NASCIMENTO FREITAS, ROSENILDO PEREIRA DE FREITAS	147
NOVA SERRANA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MARQUES DE MOURA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS APARECIDA DA SILVA	148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELLY TOMAZ DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL VIEIRA	149
PASSOS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE SANTOS DO L MARTINS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MARQUES FERNANDES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE WILLIAM BARBOSA	151
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE MELO FILHO, JOSE BENEDITO DE MELO, MIGUEL VITOR GONCALVES, VITOR GONCALVES DE MELO ...	151
PATOS DE MINAS / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	152
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CICERO JOSE DA FONSECA, ZILDA LUIZA DA FONSECA CARNEIRO, CELSO GERALDO DA FONSECA, ZILMA PERPETUA DA FONSECA NATIVIDADE, CID MARCOS DA FONSECA	152
PIRAPORA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI BRANDAO DA COSTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON APARECIDO GUEDES, JOCIELY APARECIDA SILVA GUEDES	153
POCOS DE CALDAS / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID JOSE VIEIRA JUNIOR, SAMANTA CRISTINA BONFA VIEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE FREITAS	154
POUSO ALEGRE / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LOPES	155
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON JOAQUIM DE SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AUGUSTO DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE REIS PRATA	157
RIO PARANAIBA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA E OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, MARIANA FERREIRA NEVES GARCIA DE OLIVEIRA ...	157
SALINAS / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEL PEREIRA DOS SANTOS	158

.....	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CANELA BRITO NOBRE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ANASTACIO BARBOSA	159
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	159
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON CORAZZA JUNIOR	159
SAO LOURENCO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATRIX AGROPECUARIA LTDA, MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATRIX AGROPECUARIA LTDA, MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA	164
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA COSTA	167
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAREN FLORIANO BRANDT AFONSO	167
TRES CORACOES / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ESTEFANE DA COSTA RIBEIRO	168
UBERABA / MG	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA	169
UBERLANDIA / MG	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GOMES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIALISON PAULINO DIAS, JAIANE APARECIDA FERREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, VAGNER SOARES PEREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERNANDO DO AMARAL FARIAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANIR BATISTA OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILIANE ALMEIDA DA SILVA, MARCIO JOSE DOS SANTOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SIMAO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERREIRA DE ANDRADE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON XAVIER MEDEIROS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ABADIA FREITAS OLIVEIRA, EDILSON SOUSA SANTOS	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DA COSTA FERNANDES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA GOMES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FERNANDES CARVALHO, RAFAEL MOREIRA BOTELHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRACIENE CRISTINA ANASTACIO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE MORAES CACERES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CAROLINE ABILIO ANDRADE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERNANDES VELOSO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS LUIS HENRIQUE FARIAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA SILVA CARDOSO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENISIO SOUZA LIMA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VAZ VIANA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDRESO SOUZA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE FERNANDES DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL APARECIDO COSTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOGUEIRA MATOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ARAUJO ALVES LEMES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOBIAS ALBERTO DUARTE	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARA SAUL	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO SILVA RESENDE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CANDIDA DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARLOS ARAUJO PEREIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA MENDES DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERNANDES DA SILVA, ERIKA SILVA MARQUES	187
VARGINHA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA PITE ABREU	187

VESPASIANO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, DAIANY DE CARVALHO RODRIGUES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA ANUNCIACAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEMERSON GONCALVES	190
VIÇOSA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA GOIANO VALENTE	190
MATO GROSSO DO SUL	191
BELA VISTA / MS	191
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YOLANDA ORTEGA	191
CAMPO GRANDE / MS	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIRLEA MARIA NOGUEIRA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREUZA SOARES PEREIRA	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CONSTANTINO ALMEIDA, DAMIANA CAROLINA DE ALMEIDA, EVA CONSTANTINO VIEIRA, JOSE VIEIRA NETO, ADAO CONSTATINO DE ALMEIDA, LUIZA FRANCISCO DE ALMEIDA, ROMILDO CONSTANTINO DE ALMEIDA, ROSALIA CONSTANTINO DE ALMEIDA MACIEL, REINATO EVANGELISTA MACIEL, ADEMILTON CONSTANTINO DE ALMEIDA, REGINALDO CONSTANTINO DE ALMEIDA, VANUZA CRISTINA FREITAS DE ALMEIDA, ANGELA CONSTANTINO DE ALMEIDA, JOSE RICARDO CONSTANTINO DE ALMEIDA, VIVIAN MARIA PEDRA, NELSON BACCHI DE BARROS	192
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE KMECIK	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, SUZANA NERCY RIOS OVIEDO SILVA, RAMONA LEUZA RIOS OVIEDO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINO LOPES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCELO MIYASATO, RAIMUNDA FORTES DOS REIS MIYASATO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIO MARTINS DA ROCHA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BASTELLI DE MIRANDA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS RONDON NERYS DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAEL FREITAS RUFINO, VANESSA DA SILVA MOREIRA RUFINO	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YUKIO MIYASATO, KIYOKO MIYASATO, MIRIAM SHIMABUKURO MIYASATO	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENAIDE PAES DE CARVALHO	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE SOUZA ALVES	197

CHAPADAO DO SUL / MS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEIR PEREIRA DIAS	197
DOURADOS / MS	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MACHADO DUARTE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CABREIRA ACOSTA, MARIA JOSE PIRES ACOSTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MILITAO TRINDADE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS FILHO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS LOPES LEMOS	199
IVINHEMA / MS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA EMILIANO CRUZ, ELCIO CRUZ FILHO	200
MARACAJU / MS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	201
PONTA PORÁ / MS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA GODOY PEREIRA, ERALDO MARQUES DO AMARAL	201
RIO BRILHANTE / MS	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESIA RODRIGUES DE ANDRADE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LAZIEL FERREIRA DA SILVA	202
MATO GROSSO	202
CACERES / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SANCHES GUIZELIN, ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN	203
CUIABA / MT	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMIR CORREA	203
SAPEZAL / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEMÍAS FRANCISCO SOARES, MARIA VILANE GOMES DA SILVA	204
SINOP / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ DIEL, SOLANGE	204

APARECIDA RIBEIRO, FERNANDO HUGO LEANDRO	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELITA MARIA BATISTELLA	205
VARZEA GRANDE / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRZINHO PEDRO DALMORO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DE ARRUDA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONI CESAR BRINQUEDO BENITES, NUBIA RAMOS DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE MEDEIROS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DA ROCHA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEMES FREIRE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSON BRUNO FERNANDES BARBOSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ FERREIRA DE CAMPOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA PADILHA DA SILVA	211
PARÁ	211
ALTAMIRA / PA	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	211
ANANINDEUA / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA DA FONSECA LIMA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDRE SILVEIRA FREITAS	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR DE SOUZA SOARES	214
BELEM / PA	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SOUZA DA LUZ	214
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MIRANDA DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO ABREU	215
BRAGANÇA / PA	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI ROSA DE SOUSA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO OLIVALDO DA CONCEICAO SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA LIMA DE ARAUJO	217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SOUSA PEREIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA TAVARES DE SOUSA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON LUIS DO ESPIRITO SANTO SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAVALCANTE DE LIMA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA SILVA SOUSA, JULIANNE DE NAZARE COSTA MACEDO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSIANE SOUZA DOS SANTOS DE BRITO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN NELYS BRITO REIS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO CORREA	222
CASTANHAL / PA	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PEREIRA DE BORBA MARANHÃO, MARCUS ROGÉRIO CYSNEIROS DE BORBA MARANHÃO	222
MARABÁ / PA	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO COSTA VALENTE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TERESA DE OLIVEIRA FARIA	223
PARAGOMINAS / PA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NASCIMENTO TORRES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON DA SILVA FACANHA, NAZARE DOS SANTOS FACANHA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILO GOMES DOS SANTOS, MARLY RODRIGUES DA SILVA GOMES	225
PARAUPEBAS / PA	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALEXANDRE INACIO AUGUSTO, KETIANY CRISTINA ALVES AUGUSTO	226
SANTAREM / PA	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES DOS SANTOS, MARIA DO CARMO SOUSA GOMES	226
PARAÍBA	227
ALHANDRA / PB	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO DA SILVA	227

JORGE	227
PERNAMBUCO	227
BELO JARDIM / PE	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANE COSTA CAVALCANTI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA BEATRIZ LIRA RODRIGUES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA FERREIRA LINS	229
CAMARAGIBE / PE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGHO ORDONIO SANTOS DE PAULA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DE SANTANA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	230
DORMENTES / PE	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSCIANA DE MACEDO CAVALCANTI	231
IGARASSU / PE	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TERTO DA SILVA FILHO, ANDREA MARIA SOUZA DA SILVA	233
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LIMA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO, LUCIANO ALVES MACHADO FILHO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GLEYSON SILVA FERREIRA	234
LAJEDO / PE	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA ROBERTA DOS SANTOS SOARES	234
PAULISTA / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE NETO, MARIA CAROLINA DE LIMA E SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LIMA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIFAZ OLIVEIRA LIMA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE LOPES DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO RODRIGUES DA	

SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA LIMA SOARES	236
SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE MEDEIROS	236
ANDRADE DO MONTE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DA SILVA ROCHA, JOICE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA CABRAL MARQUES	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLANE DA SILVA BARRETO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICLYS THIAGO DO NASCIMENTO	238
PESQUEIRA / PE	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA COSTA BRITO, ELISSANDRA DA SILVA COSTA BRITO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEBE FERREIRA DOS SANTOS	239
PETROLINA / PE	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS, AURINETE BARBOSA MULATO PEREIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE DURANDO SILVA, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DURANDO	240
RECIFE / PE	240
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE MIRANDA FERREIRA GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	241
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, JOHN WELLINGTON GUSMAO BATISTA, RENATA MARIA VENTURA PEIXOTO BATISTA	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, DANIEL GENUINO BEZERRA, SILVIA OLIVEIRA BEZERRA	242
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, FLAVIA DA ROCHA FREITAS, FLAVIO ROBERTO GOMES DE SOUZA	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, ALEN DE SOUZA PESSOA, JANILDA DA COSTA PESSOA	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, ...	

LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, LUIZ FERNANDO VALGUEIRO CANTARELLI, ALENA PESSOA CANTARELLI	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE GENTIL PESSOA BEZERRA, ANTONIETA DE SOUZA PESSOA	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JUNIOR, JULIANA VALE ARAUJO MUNIZ DA ROCHA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOHN WELLINGTON GUSMAO BATISTA, RENATA MARIA VENTURA PEIXOTO BATISTA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL GENUINO BEZERRA, SILVIA OLIVEIRA BEZERRA	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA DA ROCHA FREITAS, FLAVIO ROBERTO GOMES DE SOUZA	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEN DE SOUZA PESSOA, JANILDA DA COSTA PESSOA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO VALGUEIRO CANTARELLI, ALENA PESSOA CANTARELLI	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GENTIL PESSOA BEZERRA, ANTONIETA DE SOUZA PESSOA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO BEZERRA BRAGA	254
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE PAULA RUFINO NEGROMONTE	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JEFERSON DO REGO SILVA, PAULA MARIA WANDERLEY MACIEL DO REGO SILVA	255
SALGUEIRO / PE	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN RIBEIRO ALVES	256
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMUS SILVA DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA MARTINS SOARES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GOMES DE ANDRADE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA VALDILENE DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IGOR DO NASCIMENTO SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO TAWAN ALMEIDA MARTINHO, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA LAIS DA CONCEICAO SILVA	258
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO NICACIO	259
SURUBIM / PE	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AA EMPREENDIMENTOS LTDA	259

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA 260

VITORIA DE SANTO ANTAO / PE 260

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIAS LEANDRO DE LIMA JUNIOR** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO MARCIO DA SILVA** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA** 262

PIAUI 262

CASTELO DO PIAUI / PI 262

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE VALDINAR DA SILVA GOMES** 262

TERESINA / PI 263

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DYEGO HARMANDO CARDOSO ROCHA** 263

PARANÁ 263

APUCARANA / PR 263

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN DOS SANTOS, ROSANA BAZOLI DE OLIVEIRA SANTOS** 263

CAPANEMA / PR 264

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSÉ BOTTEGA, CARMEN BERTOL BOTTEGA** 264

CURITIBA / PR 264

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 264

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CONDOMINIO EDIFICIO PIAZZA LIVORNO** 264

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NELSON MARTINS LECHETA** 265

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DNHOLOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI, DIVONIR DE JESUS JUNIOR** 265

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO GOUVEIA RODRIGUES** 266

DOIS VIZINHOS / PR 266

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA ELIETE GUEDES** 266

FAZENDA RIO GRANDE / PR 267

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO FAUSTINO LIRA RODRIGUES FILHO** 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO** 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATAS VILAS BOAS DOS SANTOS** 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON NASCIMENTO DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL BASSETTI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SARNOVSKI DE MEO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA DE CARVALHO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BANDEIRA SANTOS, NAJLHA CAROLINE KURDI	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNY SILVEIRA DA SILVA, CAROLINE MILAROSKI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA APARECIDA SALDANHA, ALEXANDRO DE OLIVEIRA MULHSDTT	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	273
MANDAGUACU / PR	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CRISTHIAN DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO SILVA DE FARIA	274
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO GRIEP	275
MARINGA / PR	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE FRANCA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA AUXILIADORA KONDRAT	276
NOVA ESPERANCA / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	276
PALMAS / PR	276
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MOREIRA DOMINGUES	276
PALMEIRA / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA MELLO DE PAULA	277
PINHAIS / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO ALMEIDA DE MATOS, SOELI DA APARECIDA DA CONCEICAO ANTUNES	277
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIO BARBOSA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MARTINS NETOMARTINS NETO	278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO RICARDO DOS REIS PEREIRA	278
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARVALHO IMBRIANI, GEANINE SIQUEIRA IMBRIANI	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE LOPES	279
SARANDI / PR	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA LOPES CANO	280
TOMAZINA / PR	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PRADO SPINELLI	280
RIO DE JANEIRO	281
ANGRA DOS REIS / RJ	281
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO DE LIMA	281
ARRAIAL DO CABO / RJ	281
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	281
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURO BULCAO DE FIGUEIREDO FILHO, RAPHAELA FRANCISCO FERREIRA BULCAO DE FIGUEIREDO	281
BARRA MANSA / RJ	282
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR DE ANDRADE, ACENETE PENHA DA CRUZ, JARBAS CACADO TRINDADE, FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR DE ANDRADE, ACENETE PENHA DA CRUZ, JARBAS CACADO TRINDADE, FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.	283
CABO FRIO / RJ	283
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA BRITO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE MENDES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANI CARLOS DA ROCHA, CANDIDO RAMALHO DA ROCHA	284
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	285
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CIPRIANO SIQUEIRA, JOHN LENNON RIBEIRO DA SILVA	285
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO PAES DA SILVA	285
CORDEIRO / RJ	286
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MANOEL FERNANDES CRUMIAL, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, JOSE CUMIAL SOBRINHO, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO	286
DUQUE DE CAXIAS / RJ	287
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASCORELLI & CIA LOCACAO DE IMOVEIS LTDA, CONCIL CONSTRUcoes COMERCIO E INSTALACOES LTDA	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, HILDEGARD DOMDEY KLEMM ROUSSO, RAUL ROUSSO MAFALTSO, FERNANDO SIMÕES DOS SANTOS	290
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOPIANO MACEDO DE MORAIS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE NOVAES, LEILA CRISTINA CARDOSO ROCHA DE NOVAES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LUCIA BASTOS SILVA	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON MORAES DO NASCIMENTO, MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANAINA ALVES DE SOUSA, OTAVIO JOSE DE SOUSA JUNIOR	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER PINA DIAS	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO COSME RODRIGUES TEIXEIRA	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO DA COSTA, RENATA NEVES DA COSTA	296
JAPERI / RJ	296
OFICIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DOS SANTOS	296
MAGE / RJ	297
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON JOVENAL CARNEIRO, ROSA LEITE GOMES, AMARO MOREIRA	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON JOVENAL CARNEIRO, THEREZINHA CUPELLO	297
MARICA / RJ	298
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA PEREIRA, LARISSE TIMOTEO DE ALMEIDA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE LIMA, MIRAJA PEREIRA DE OLIVEIRA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO CHAVES NUNES, CLEOTILDE DA CONCEIÇÃO CHAVES BOECHAT	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVELTO COELHO, TANIA MARIA DE SOUZA COELHO, ELIANE REIS COELHO ARROJADO, JOSÉ GUILDO ARROJADO	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE SANTOS BAPTISTA, LUANDA ROMUALDO BAPTISTA, ROBERTO DUARTE ALVARES DE CASTRO	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA, FABIO SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA, MARCELO MALTA SOUZA, JOÃO DA SILVA BEZERRA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LIMA DA COSTA, VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, ROSA DA SILVA MEDEIROS	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LIMA DA COSTA,	

VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, ROSA DA SILVA MEDEIROS,	302
MESQUITA / RJ	302
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	302
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGEU ALVES DE MELO	302
NILOPOLIS / RJ	303
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE CONCEICAO DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO LOPES DA SILVA, INDINALIA SOUZA DA CONCEICAO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR MOUTINHO TAVARES, EDUARDO LUCIO TAVARES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MICHAELA DOS SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MOTA DE ALMEIDA SANTANA, FERNANDA MACHADO XAVIER SANTANA	305
NITEROI / RJ	306
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEDROSA DE CARVALHO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SCOTELARO DE SOUZA MARINS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA BUENO ABREU	307
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINO MONTEIRO	307
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDA ROCHA MOTA	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELA LEITE FERREIRA	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELA LEITE FERREIRA	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HORTENCIA DE CARVALHO	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELA LEITE FERREIRA	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELA LEITE FERREIRA	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELA LEITE FERREIRA	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MANUELA LEITE FERREIRA	311
NOVA FRIBURGO / RJ	312
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA THULER DOS SANTOS, RODRIGO CURTY DE MENEZES	312
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO MALAQUIAS DOS SANTOS	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI	313

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI	314
NOVA IGUAÇU / RJ	314
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SANTOS DO CANTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SOUTO DE OLIVEIRA, DAYANE RODRIGUES DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUNA DE SOUZA JUNIOR	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NICACIO DE MELO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA VALERIO SILVA, CLEUSON COITINHO DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AMARAL DOS SANTOS	317
RIO DAS OSTRAS / RJ	317
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH RODRIGUES DA SILVA	317
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, PIETRO BORSELLINO JUNIOR, CARMEN BORSELLINO, ANA MARIA NUNES IN BORSELLINO	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAM FERREIRA DA LUZ, ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANO SILVA GOMES, SARA CRISTINA MARTINS GOMES, PAULO ERNESTO GOMES, MARIA THEODORA FIGUEIRA MALHEIROS, MARIA DO CARMO MALHEIROS CHALOUN, JUAREZ BENJAMIM CHALOUN	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, NEUZA MARIA RIOS CORTES, JOSE EDESIO FABBRI MARTINS, ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, IVO ALEXANDRE SOARES DA SILVA	320
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, NEUZA MARIA RIOS CORTES, JOSE EDESIO FABBRI MARTINS, ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, IVO ALEXANDRE SOARES DA SILVA	320
RIO DE JANEIRO / RJ	321
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARTINS ARISTEU	321
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES FARIAS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE RAFAEL DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS	322
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DA SILVA	323
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE CERQUEIRA ALVES	323
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CANDIDO DA CRUZ	324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LOPES DOS SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ROCHA AGUIAR BRITO, WASHINGTON ROBERTO VITORIA BRITO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA PEREIRA BARBOSA DE AZEVEDO, JOSE AILTON DOS SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELE DA COSTA ELOI, ELVAGNO DA SILVA PEREIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINEI CERQUEIRA BRAGA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOARES DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DOS SANTOS REIS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE QUARESMA DE SOUZA	328
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RUFINO DOS SANTOS, VALERIA AMARAL DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANI SILVA DE SOUZA, ISABELA OLIVEIRA LEO DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTONIO SILVA, KALINE SUSIANE CUNHA DE SOUSA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RIGAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY VIEIRA DE PINHO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, MARCELO REBIBOUT, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYZILANE DE ANDRADE MOREIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA IRIS DA SILVA DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GASPAS MARQUES, PAULA DE LUCA MARQUES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DE SOUZA OLIVEIRA, WILLIANS DE OLIVEIRA DE JESUS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA OLIMPIO DOS REIS RIBEIRO, PAULO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MIRANDA BACKX, LORRANE AMBIRE CARDOSO BACKX	335
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL PARREIRA MACEDO	335
SAO GONCALO / RJ	335
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MELO DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA CONCEICAO TAVARES, MARIA LUCIA ROSA DA CONCEICAO TAVARE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CHAGAS DOS SANTOS, DAYANE SILVA MORGADO	337
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA HONORIO DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CORREIA MEDEIROS	338

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SILVA DOS SANTOS	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VLADI OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR	339
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LOPES COELHO, MARCELO RODRIGUES COSTA	339
TERESOPOLIS / RJ	340
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIBI ROQUE IZIDORO	340
TRES RIOS / RJ	340
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FERREIRA NOVELINO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ NASCIMENTO BERNARDES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALBERTO PIMENTEL	341
RIO GRANDE DO SUL	342
ALVORADA / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINIQUE CHRISTINE PEGLOW CASTRO	342
ANTONIO PRADO / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONIO PRADO	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERI MENEGAT	342
ARROIO DOS RATOS / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTEMIR CANTU	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULENO RONIS ROSA DE SOUZA	344
ARVOREZINHA / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TARELI NUNES	344
BENTO GONCALVES / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE FAGUNDES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DO NASCIMENTO SOUSA	345
CACHOEIRINHA / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DA VEIGA CARDOSO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RUBIN UNICOVSKY	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS EMANUEL DA SILVA DE MEDEIROS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BORSATTO BERTE	347

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VASCOCIVITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	348
CANELA / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELENICE SILVA DE AGUIAR	349
CANOAS / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO ASSIS DE SOUZA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE MAIA GIACOMOLLI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DA SILVA JUNIOR	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMOS GODOY	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIARLEI LIMBERGER	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA NUNES BITENCOURT	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS PEREIRA JARDIM	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARCK DA SILVA	352
CAPAO DA CANOA / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS BATISTA DALPIAZ, SOLANGE DA SILVA DALPIAZ, ILARIO DALMOLIN, NAIR FATIMA ULBRIKI DALMOLIN	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO DA COSTA, MIRIAN ROSI COSTA	354
CARAZINHO / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILISA POLIDORIO, GELSON LUIS DILL DE OLIVEIRA	354
CAXIAS DO SUL / RS	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUBER ANDREETTA ZANIOL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MICAELA PIO DA ROCHA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PACHECO DE SIQUEIRA, CHAIANE REGINA PAIM DE SIQUEIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE PEREIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELI BENDER PEGORINE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES PAIM PRIMO, ZELI CARVALHO PAIM	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PISONI PEDRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MOREIRA FOGACA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BIANCHI, JULIANE	359

MARIA NEVES COUTO	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FREITAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIEGO DA SILVA CLAUDIO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUAI RODRIGUES PEREIRA	361
CHIAPETTA / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ANTONIO GODOI DE ATAIDE	362
CIDREIRA / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	362
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELY VELHO JUSTINO, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS, RODRIGO LORENZ MALLMANN	362
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELY VELHO JUSTINO, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS, RODRIGO LORENZ MALLMANN	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELY VELHO JUSTINO, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS, RODRIGO LORENZ MALLMANN	363
CRUZ ALTA / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO ANTONIO SCHETTERT ZAGO, FLAVIA MACAGNAN DI BERNARDI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE TEIXEIRA CAVINATTO REIS	364
ELDORADO DO SUL / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE CARACIOLI DE AZAMBUJA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE RODRIGUES AZEREDO, FABIO JOSE ARAUJO LEAL	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADIR DOS SANTOS FIGUEIRÓ	366
ERECHIM / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODACIR CARLOS SARTORI - AVALISTA	367
ESTANCIA VELHA / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILVANE HORNUNG BAUER, MAICON ASSIS BAUER	367
FARROUPILHA / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BERTIN	368
FREDERICO WESTPHALEN / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	368
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILSON VARGAS DA SILVA	368
GARIBALDI / RS	369

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SARTORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., ODANIR BRUNO SARTORI, GENI TOMAZEL SARTORI, EDEMILSON BRIDI, NOELI MARIA MASSOTTI BRIDI, EBE MARIA BRIDI CASACURTA, FRANCISCO ANTONIO CASACURTA, LOURDES TROMBINI BRIDI	369
GRAVATAI / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RAFAEL SOUZA DA SILVA, JESSICA DE ARAUJO BERTOL	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR TEODOSIO ORTIZ, JANAINA MOTZ FERMINO ORTIZ	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JACOBUS DA COSTA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENE CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISSARA MAICA DE SIQUEIRA	373
LAJEADO / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SANTA CLARA LTDA - ME, CINESIO ANTONIO MALLMANN, MARLENE MARIA MALLMANN	374
MARAU / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUXCIANO RISSON COSTA, SHEILA PAULA COLET	374
PAROBE / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMAR KREMER	375
PELOTAS / RS	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FERNANDES DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR MACHADO PLAMER	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON LEAL REZENDE	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SILVA CHIESA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MACIEL BOTELHO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRA RIVAS DA ROSA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DOMINGUES P K MACHADO, JAQUES KREPS MACHADO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOTA DUARTE, DEBORA GRIEP PIAMOLINI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ROSCHILDT WINKE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE CASTRO FERREIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CASTANHEIRA	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BANDEIRA	380

ARAÚJO, BARBARA CORONEL COSTA ARAÚJO	380
PIRATINI / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELMA RADTKE	381
PORTO ALEGRE / RS	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MORAES PEIXOTO	382
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GONCALVES KEPLER, ANELISE HARB CARRARO KEPLER	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO RODRIGUES CARVALHO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA ROCHA DOS SANTOS, JACKSON DOUGLAS PUREZA R CARDOSO	383
RIO PARDO / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTOS E CASAGRANDE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, EDIVALDO ROQUE DOS SANTOS	384
SANTIAGO / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS RIBEIRO NARDES DALTROZO	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIOZAN CALLAI	385
SAO LEOPOLDO / RS	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURI ZIMPEL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO GONCALVES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS RODRIGUES PEREIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE SCHLOTEFELDT GREFF	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO BETONI, DOMICILIA BETONI	387
SAO PEDRO DO SUL / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISEU PICCIN	388
SAPUCAIA DO SUL / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO KNAACH BARBOZA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCELO BACCIN CAUREO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALHANAN DA SILVA DIAS, RAISA ROSA DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELERTON CRISTOFER NUNES MORAES BORG	390
VIAMAO / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOPOLDO DORNELLES JUNIOR	390

SANTA CATARINA	391
ASCURRA / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELENA IGNACIO	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTENOR TAVARES, MARIA ANTONIA TAVARES	391
BIGUACU / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOEL ZIMMERMANN, MARILIA LUCIA MELO	392
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MAORI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	392
BRUSQUE / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE CARINE DA COSTA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDAIANE PINHEIRO SILVA, ALEXANDRE MARCONDES DE CARVALHO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE CASTRO, ALEXANDRO GUSTAVO MOREIRA	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERONICA ROTHERMEL, LOURDES ALVES GAMBAROTTO	394
CANOINHAS / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIGUEL KREGINSKI, GENOVEVA KRIGINSKI DUFFECK, VALDEMIRO DUFFECK	395
CRICIUMA / SC	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GASPAR MARTINS MESSERCHIMIDT JUNIOR	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CRICIUMA/SC	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBERTO SERGIO MARCOMIN, MARCIA MARIA CIPRIANO MARCOMIN	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNO BIFF PRUDENCIO	397
FLORIANOPOLIS / SC	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIO ARCENO, SANDRA EMILIA MACHADO ARCENO	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LEOPOLDINA FONTOURA MARTINI, EDUARDO MARTINI	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO BOOS, MARIA LUCIA BOOS, MARIA DA GRACA COLACO LEITE BARBOSA	398
GAROPABA / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA MARINE ROLLER LIMA, CARLOS BENTO DA SILVA	399
GARUVA / SC	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENITA GARBELOTTO TEIXEIRA,	399

THOME ANTUNES TEIXEIRA, H-MASTER ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA.	399
ICARA / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA LAPOLLI GOULART, PAULO CESAR GOULART	402
INDAIAL / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERNI EWALDO NATAL BONA, ELENIR REINERT BONA	402
ITAJAI / SC	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS FONTANA, ANDRESSA DA ROSA FONTANA	403
ITUPORANGA / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MARIANO	403
JARAGUA DO SUL / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIENA IMOVEIS LTDA.	404
JOINVILLE / SC	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SCHMALZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	404
LAGES / SC	405
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAURO CESAR CORDOVA FILHO	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAURO CESAR CORDOVA FILHO	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	406
NOVA VENEZA / SC	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOFIA MARQUES	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIVO S/A - PRODUTOS ELETRICOS	407
PALHOCA / SC	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISE OZIMA MARTINS	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VPL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	408
RIO DO SUL / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA AYLTA LTDA.	408
SAO JOSE / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO JOSE DE MELO, EDNA MICHELS DE MELO	408

SAO LOURENCO DO OESTE / SC	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANILTON POLLI	409
TROMBUDO CENTRAL / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN LUCAS DA SILVA	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIO BELL, EDELI BELL	410
TUBARAO / SC	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CELONI ANTUNES AGUIAR	411
URUBICI / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIAGO TOMIO KAMETANI	412
VIDEIRA / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA FORLIN LTDA	413
SÃO PAULO	414
ARARAS / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO BATISTA BRUNO	414
ASSIS / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA	415
ATIBAIA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GONCALVES DE AMORIM	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPACO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KIM MARRA GIOVANETTI PINTO	417
BARRETOS / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA EVANGELISTA PEREIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS FRANCO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON DA SILVA ORTEGA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE LIMA FARIAS	419
BARUERI / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILMA DOS SANTOS SOUZA	419

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BAENA MUNHOZ DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ROBERTA GUIMARAES IADELUCA	420
BAURU / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI CRISTINA DE OLIVEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA VELLUDO FERRAZ	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA VELLUDO FERRAZ	423
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO BRIZZI	423
BIRIGUI / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	424
BOITUVA / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DOS SANTOS DINIZ, SERGIO ALEXANDRE DINIZ	424
BOTUCATU / SP	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA RINCO, ABIGAIL CRISTINA BUENO RINCO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINA PONTES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CESAR DA SILVA DE MORAES, GLEYCIA COSTA DE SOUSA MORAES	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI MOTA DE SANTANA, THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DOS SANTOS LOPES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LOURDES DE CAMPOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, DANIEL SCHOTT	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CASEMIRO ALVES	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO DA SILVA SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN HENRIQUE DA SILVA SANTOS	429
BRAGANÇA PAULISTA / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DE OLIVEIRA VIRGENS, APARECIDA PEREIRA VIRGENS	430
CAMPINAS / SP	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3Z SAO FRANCISCO	431

EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	431
COTIA / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEILIANE SOUZA SANTOS BRITO	431
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA DA COSTA BEZERRA, EDIVALDO ARAUJO DE JESUS	432
DIADEMA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE NASCIMENTO MESSIAS FONSECA, BRUNO EMMANUEL FONSECA SANTANA	433
ESTRELA D'OESTE / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WJT URBANISMO LTDA	433
FRANCA / SP	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA SILVEIRA SALMAZO	434
FRANCO DA ROCHA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENIS RODRIGUES DOS SANTOS	436
GETULINA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE MUNICIPAL NIPÔNICA DE GETULINA	437
GUARA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OSMAR BARBOSA	437
GUARUJA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	438
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE GUARUJA	438
GUARULHOS / SP	440
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	440
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RODRIGO SANSINI TERRA	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE JESUS ALMEIDA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LURDES FERREIRA DOS SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA FERREIRA DE SOUZA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CONCEICAO SOUZA GOMES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA DE ARAUJO OMENA ALVES, ROBERTO ARAUJO ALVES	443
ITAPETININGA / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	444

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GESMO SIQUEIRA DOS SANTOS, ELIZABETE DA COSTA GARCIA SANTOS	444
JACUPIRANGA / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTON DE MAGALHAES	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTON DE MAGALHAES	445
JARDINOPOLIS / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MARIA DE SOUZA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE ALMEIDA BORGES, ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE JUDICE TERRA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO FELIPE CARNEIRO DA CRUZ	447
LIMEIRA / SP	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIR BAASZH PULZ, VALQUIRIA PULZ, CRISTIANO APARECIDO TETZNER, MARISA PULZ, DANIELE APARECIDA ALVES PULZ, SOLANGE DE LIMA PULZ, FREDERICO PULZ	447
MARILIA / SP	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS REIS MASON BETINE, MARLON VINICIUS RAMOS BETINE	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES VENICIO DE SA, GRASIELE CORREA DA SILVA SA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO FRANCISCO DA SILVA NEVES, PATRICIA GONCALVES VIANA NEVES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS	449
MOGI DAS CRUZES / SP	449
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUNG SIH CHUNG	449
MONGAGUA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA SUELI DE SOUZA FERREIRA, MARCIO ROBERTO SANTA ROSA FERREIRA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CASTOR DE ANDRADE	450
PALMITAL / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PALMITAL	451
PIRACICABA / SP	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE NATHALIA DE SOUZA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON DE JESUS DA SILVA	452
PIRASSUNUNGA / SP	453

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ROMAO GRACIANO, SINICLEI IRINEU NUNES	453
POTIRENDABA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA BEZERRA DE LIMA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BENITES DE OLIVEIRA DE ANDRADE	454
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	454
REGENTE FEIJO / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER BUENO DIONIZIO	455
RIBEIRAO PIRES / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA	456
SANTO ANDRE / SP	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA DE LIMA, ALESSANDRA GONCALVES DE LIMA, ANTONIO CARLOS NUNES DE BARROS, FRANCISCA ODAENE DE FREITAS	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO AMARAL, EDITH DO AMARAL FERREIRA, EMILIO ANTONIO MADUREIRA, ROSELI PEDRO MADUREIRA	457
SAO CARLOS / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CHAMON MENDES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BILONDO GARA	458
SAO PAULO / SP	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	459
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SANDRA BUENO TUTHILL STANCIA, SERGIO STANCIA	459
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SANDRA BUENO TUTHILL STANCIA, SERGIO STANCIA	459
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU PATROCINIO	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA BATISTA	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MARTINS	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO RIBEIRO MARTINS	462
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): TADEU ROGERIO PEZZI, MARIA DE FATIMA PEZZI	463
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO NABEIRO, ELISETE NABEIRO, ALVARO JOSE MICOSSI SILVA, SELMA BRANDEBURSKI SILVA, FERNANDO TAVARES LOUREIRO, ...	

MARGARETE CRISTINA LOUREIRO, RICHARD SANDERSON RIBEIRO, MONICA DE OLIVEIRA SOBRINHO, JULIO CESAR BORTOLIM, GUILHERME PERES BORTOLIM, JULIANA PERES BORTOLIM	463
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILLET IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA	464
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS VALDIVIA TORO, DANIELA PILAR ARANGUIZ FUENTES	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS VALDIVIA TORO, DANIELA PILAR ARANGUIZ FUENTES	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIMARA CORREA DE ABREU	466
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RNT ENGENHARIA LTDA.	466
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AKIYAMA, PRISCILA TIEME AKIYAMA, RODRIGO AKIYAMA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA QUEEN IFEYINWAEZE NWABASILI	468
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL TADEU DA MATTA SAMIA	469
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCELO FERRAZ, BARTYRA DE ALENCAR CARVALHO FERRAZ	469
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS SOUSA DE OLIVEIRA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M-CAMILO CONSULTORIA CONTABIL E TREINAMENTOS LTDA, MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO, LUIS FERNANDO MARTINS DE CARVALHO	470
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SUSANA MEDEIROS RESENDES MAIA	470
SAO VICENTE / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE DA SILVA BARBOSA	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES CARDOSO	471
SERTÃOZINHO / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAIANNY DA COSTA NASCIMENTO, SILVIA MARIA PORTO VELLUDO	472
SOROCABA / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR JOSE ORTEGA PELEGRINA DE OLIVEIRA SAN ROMAN, GISELE PRISCILA ASCENCIO ORTEGA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANIR SARABIA	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THEREZA FERREIRA DE MELLO	474
SUMARE / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS HELENA DUTRA	474

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA SANTOS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE APARECIDA CHIEREGATO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUZA MANTOVANNI	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SANTANA PEDROSA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLI GONCALVES EMILIANO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON JOSE DE SOUZA, ROSIMEIRE GUEDES DA SILVA SOUZA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA GRASIELLE DA SILVA PRADO	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA CRISTINA GOMES DA SILVA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BERNARDES PIVA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO ALVES DA SILVA FILHO	479
SUZANO / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY MIYOKO TUBAMOTO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDICIO JOAQUIM CIRIACO, CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO, LUCAS DOS SANTOS CIRIACO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ALINE DA SILVA	480
SÃO PAULO / SP	481
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	481
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, JOSE DORNELLAS, EMILIA MARTINS DORNELLAS, CLAUDIO DORNELLAS, JOSE DORNELLAS FILHO, BELLA MARTINS DORNELLAS	481
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, JOSE DORNELLAS, EMILIA MARTINS DORNELLAS, CLAUDIO DORNELLAS, JOSE DORNELLAS FILHO, BELLA MARTINS DORNELLAS	482
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORIMAR GERALDO DO NASCIMENTO, SILVIAN CRISTINA DE CASTRO, THEOPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, MAURICIO DOMICIANO, MARIA MARTHA DOMICIANO	483
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA GUIMARAES SANTOS LEME, JOSE PAULO LEME, THEOPHILO MANOEL CARVALHO, AZAMBUJA, EDNA M, ECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO SW AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, JOSE DIRCEU GONÇALVES, MARIA CUSTODIA DA ROCHA GONÇALVES	484
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA MUNUERA REYES, EMIBRA S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BRASILEIROS, BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTOS S/A	485
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE SOUZA BONILHA, KAROLINE MENEJONT JAPEQUINO CUNHA BONILHA	486
TABOAO DA SERRA / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	486
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA VIEIRA DE	

AZEVEDO, ALEXANDRE CORREIA NICOLETTI, PRISCILA AMORIM DE CARVALHO NICOLETTI	487
UBATUBA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO LEITE E PRATES, ANA LUIZA SALATA E PRATES	487
VALINHOS / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	488
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HARAS LA ESTANCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE SA	488
VOTUPORANGA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BARBOSA MARCIANO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA GUIMARAES	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SALLES PEREIRA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FENERICH	491

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICURGO CORDEIRO CAVALCANTI, SHEILA PEDROSA PEREIRA CAVALCANTI**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 0784353-4 Fiduciante: LICURGO CORDEIRO CAVALCANTI, CPF: 273.652.552-34 e SHEILA PEDROSA PEREIRA CAVALCANTI, CPF: 609.542.302-30. Matrícula nº: 92.889 Endereço: APARTAMENTO Nº 1408, TORRE OAKLAND PARK, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALM BEACH, AVENIDA JOSÉ DE ARIMATÉIA, Nº 1.001, ALEIXO, MANAUS -- AM.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PALHETA BRASIL**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: EDSON PALHETA BRASIL, CPF: 335.642.802-00, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 51.865 desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALVES PENS, KARINA AMORIM DOS SANTOS**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora T. LOUREIRO CORRETORA DE IMÓVEIS S.A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciante: 1) PAULO ALVES PENS, CPF: 798.807.112-20 e sua esposa KARINA AMORIM DOS SANTOS, CPF: 933.031.732-49; não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora T. LOUREIRO CORRETORA DE IMÓVEIS S.A, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nº 54.551, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo

comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieirals, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DE SOUZA SOARES, MARCIA FERNANDA ALVES MENDONCA, VALDEIZA BARROSO DA SILVA, OMAR ERNESTO NEIRA BONILLA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: 1) JONATHAN DE SOUZA SOARES, CPF: 963.257-552-00; 2) MARCIA FERNANDA ALVES MENDONCA, CPF: 024.552.823-76; 3) VALDEIZA BARROSO DA SILVA, CPF: 626.813.032-49; 4) OMAR ERNESTO NEIRA BONILLA, CPF: 188.572.722-49, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nº 56.293; 56.840; 4.368; 42.493, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieirals, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

COMARCA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS**

Intimação para pagamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda do Norte -- AM, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441724784, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2017, registrado sob o R-03, da matrícula nº. 251, deste Ofício, referente a imóvel citado acima na matrícula retro, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., venho intimar o(a) Sr(a). MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS, portador do CPF nº 013.980.742-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023 corresponde a R\$ 4.494,96 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vence(em) no prazo desta intimação, bem como das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., que deverá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência BORBA/AM, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Atenciosamente, Antonio Walleson Reis Lopes Oficial

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARCILENE COSTA SANTANA

Prezada senhora JARCILENE COSTA SANTANA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441963966, firmado em: 01/11/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.839, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 04 de julho de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO BEZERRA

Prezada senhora MARIA ANDREZA DO NASCIMENTO BEZERRA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 855550216623, firmado em: 21/05/2010, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 1.189, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 04 de julho de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILLS EDDY HEDSTROM ASKERBO, RUBENS SATORU NAKAMORI, JOSE REINALDO GOMES DANTAS, CLAUDIA MARTINS FREIRE DANTAS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- Art. 11 do Prov. 65/17 - CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: JERRY INGEMAR (PASSAPORTE 09554205) NILLS EDDY HEDSTROM ASKERBO (CPF 053.251.727-00) RUBENS SATORU NAKAMORI (CPF 010.087.198-46) Matrícula 2.384 do Livro 2-G, fls. 278 EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido por JOSÉ REINALDO GOMES DANTAS

(CPF/MF 217.676.455-20) e CLAUDIA MARTINS FREIRE (CPF/MF 402.112.075-00), autuado sob nº. 011/2022-1ºRI (Protocolo 81536) referente ao imóvel descrito na petição e Ata Notarial como sendo a matrícula 2.384 do Livro 2-G, fls. 278 deste 1º Ofício de Imóveis, descrito como uma área de terras com benfeitorias constituída de quarenta (40) tarefas, situada no lugar denominado Lagoa do Mato, estrada que segue no prolongamento da rua Conselheiro Junqueira, desmembrada do terreno dos vendedores, limitando-se: pela frente com a dita estrada de um lado com um corredor; do outro lado com terras dos vendedores e pelos fundos com Joaquim Estrela, cadastrado no INCRA sob nº 318.027.005.410, área total 17,6, área explorada 17,6, módulo 88,0, nº de módulo 0,20. Fração mínima de parcelamento 17,6 e conforme descrito na Ata Notarial como uma área de terras com benfeitorias constituída de 23 hectares 55 ares 72 centiares, lugar denominado HARAS TRÊS COROAS; limitando-se com a Faculdade Santo Antônio, Jadson de Oliveira Galliza e Evanildo da Silva; Estrada Vicinal e BR-504, conforme memorial descritivo e planta. O bem se encontra devidamente inscrito na Receita Federal sob Nirf nº 6.306.085-0, inscrição esta que pertence ao Senhor RUBENS SATORU NAKAMORI, inscrito no CPF/MF sob nº 010.087.198-46. CAR BA- 2900702-D92B. FCF9.3CA3.47C6.A11F.A309.A375.4E79 tendo como compromissado JOSÉ REINALDO GOMES DANTAS. DECLARAÇÃO DO IMÓVEL RURAL sob nº 951.099.691.690-2, em nome de JOSÉ REINALDO GOMES DANTAS, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE REINALDO GOMES DANTAS, CLAUDIA MARTINS FREIRE DANTAS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por JOSÉ REINALDO GOMES DANTAS (CPF/MF sob nº. 217.676.455-20) e CLAUDIA MARTINS FREIRE (CPF/MF sob nº. 402.112.075-00) autuado sob nº de Processo 011/2022 -- Protocolo 81536 - 1º RI), descrito na Petição Inicial e Ata Notarial como sendo a matrícula 2.384 do Livro 2-G, fls. 278, descrito como uma área de terras com benfeitorias constituída de quarenta (40) tarefas, situada no lugar denominado Lagoa do Mato, estrada que segue no prolongamento da rua Conselheiro Junqueira, desmembrada do terreno dos vendedores, limitando-se: pela frente com a dita estrada de um lado com um corredor; do outro lado com terras dos vendedores e pelos fundos com Joaquim Estrela, cadastrado no INCRA sob nº 318.027.005.410, área total 17,6, área explorada 17,6, módulo 88,0, nº de módulo 0,20. Fração mínima de parcelamento 17,6 e conforme descrito na Ata Notarial como uma área de terras com benfeitorias constituída de 23 hectares 55 ares 72 centiares, lugar denominado HARAS TRÊS COROAS; limitando-se com a Faculdade Santo Antônio, Jadson de Oliveira Galliza e Evanildo da Silva; Estrada Vicinal e BR-504, conforme memorial descritivo e planta. O bem se encontra devidamente inscrito na Receita Federal sob Nirf nº 6.306.085-0, inscrição esta que pertence ao Senhor RUBENS SATORU NAKAMORI, inscrito no CPF/MF sob nº 010.087.198-46. CAR BA- 2900702-D92B.FCF9.3CA3.47C6.A11F.A309.A375.4E79 tendo como compromissado JOSÉ REINALDO GOMES DANTAS. DECLARAÇÃO DO IMÓVEL RURAL sob nº 951.099.691.690-2, em nome de JOSÉ REINALDO GOMES DANTAS, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARMOSINA PAGANELLY DOS REIS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): CARMOSINA PAGANELLY DOS REIS; CPF: 081.035.505-15 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, JOSÉ GILSON RODRIGUES FLORENCIO (CPF: 290.383.085-15), JOSÉ MARIA NOGUEIRA MATOSO (CPF: 112.432.013-04) e WALKYRIO ENIVAN DE OLIVEIRA (CPF: 152.901.905-20), quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRAS DADA EM AFORAMENTO OU ENFITEUSE, situada nesta cidade à Rua Juracy Magalhães), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 7.277 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por CARMOSINA PAGANELLY DOS REIS, brasileira, solteira, professora, CPF nº 081.035.505-15, residente na Avenida Juracy Magalhães, 118, Alagoinhas-Ba, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel, com área total de 536,94m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELYSON WANDERLEY SILVA DA COSTA**

EDITAL USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de ELYSON WANDERLEY SILVA DA COSTA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Mutuípe/BA, portador da cédula de identidade nº 869653792, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 991.488.115-72, residente e domiciliado no Loteamento Boa Esperança, Rua "P", nº 221, Catiara, Amargosa/BA, CEP 45.300-00; o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 20230509-1 - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 25 de abril de 2023, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situado na RUA "P", Nº 221, LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, NA CIDADE DE AMARGOSA/BA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB Nº 01.05.021.0180.001 DE PROPRIEDADE DO SR. ELYSON WANDERLEY S. DA COSTA, CONSTATOU-SE QUE O IMÓVEL TEM COMO REFERÊNCIA COORDENADAS E435803M E N8558892 E POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES E CONFRONTANTES: FRENTE: 5,97 PARA A RUA "E"; LADO DIREITO = 25,05 PARA SRA. MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA; LADO ESQUERDO = 25,05 PARA O SR. GILSON LUIS DOS SANTOS ALMEIDA, S/N E FUNDO = 6,04 COM SRA. MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA, COM ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 150,39M2. COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 114,55M2 NO PAVIMENTO TÉRREO E 95,43M2 NO PAVIMENTO SUPERIOR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 209,98M2, A QUAL POSSUI A SEGUINTE UTILIZAÇÃO: COBERTURA 19,77M2, COZINHA 12,17M2, ÁREA DE SERVIÇO 6,58M2, SALA DE JANTAR 11,94M2, QUARTO 6,32M2, W.C. 3,24M2, SALA 27,61M2, GARAGEM 29,92M2, QUARTO 10,06M2, SALA 9,42M2, SALA 8,12M2, W.C. 3,75M2, QUARTO 10,64M2, CIRCULAÇÃO 14,54M2, SUÍTE 3,72M2, QUARTO DE CASAL 11,96M2, SALA 11,14M2 E VARANDA 12,08M2. Imóvel cadastrado no município sob nº 01.05.021.0180.001. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo que adquiriu a posse do Sr. Herval Correia dos Anjos, desde 10/04/2007, ou seja, há 15 (quinze) anos, se inserindo na hipótese de usucapião

especial urbano, nos termos do artigo 183 da Constituição Federal e do artigo 1.240, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam quaisquer interessados, confrontantes e eventuais titulares de direitos reais cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO MENEZES DE FREITAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 005/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que MARCELO MENEZES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 25/04/1986, portador da cédula de identidade RG nº 08.824.000-29 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 025.261.145-43, filho de Verbenia Menezes de Freitas e Davi Santos de Freitas, residente e domiciliado na Fazenda Reunida Aporá, S/N, CEP: 48350-000, no município de Aporá/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel Rural, denominado FAZENDA LAGOA DO MATO, localizado na Zona Rural, Aporá/BA, CEP: 48.350-000, medindo uma área total de 77,8574 ha, limitando-se com a estrada Queimada Velha/Senga de propriedade da prefeitura municipal de Aporá/BA; Fazenda Lagoa do Mato de propriedade de João Almeida Soares; Fazenda Lagoa do Mato de propriedade de José Felipe Menezes de Freitas; Fazenda Limpo II de propriedade de José Domingos Batista de Freitas; Fazenda Limpo II de propriedade de José Raimundo Barbosa dos Santos; Fazenda Rio do Meio de propriedade de Davi Santos de Freitas e Fazenda Lagoa do Mato de propriedade de Edson Ferreira de Souza, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Escrevente Autorizado, Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 04 de junho de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAIANÓPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DALVINO RODRIGUES PORTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO Eu, Djanitamar José da Silva, Oficial titular do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Baianópolis Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma da lei nº 6.015/73. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o titular do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO MARCOS, situada no povoado de Capivara, Catolândia,

Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, de propriedade do Sr. DALVINO RODRIGUES PORTO, inscrito no CPF/MF nº 408.460.755-04, brasileiro, maior, por não ter assinado a carta de confrontação tampouco a notificação expedida por esta serventia quando foi encontrado na referida Fazenda, para que tomasse conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos de georreferenciamento e memorial descritivo da FAZENDA BRACATINGAS, com área de 753,9778 hectares, registrada neste cartório no livro 2 de Registro Geral sob nº R-1-783, de certificação nº 3c1b96bc-0aa6-4cfb-a541-05edd976e3eb, localizada no município de Catolândia, Estado da Bahia, de propriedade do Sr. ANTÔNIO JOSÉ GUADAGNIN, e Outros, brasileiro, maior, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº202.175.799-49 e portador da Cédula de Identidade nº RG-606.883-SSP/DF, de quem é confrontante, podendo, nos Termos do Artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, que alterou a redação dos artigos 212,213e214, da Lei nº 6.015/73, conhecida como lei de Registros Públicos, anuir expressa ou impugnar fundamentalmente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento ou retificação de registro. x!x!x!x!x!x!x!x!x! Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a pretensão do requerente. Baianópolis (BA), 30 de junho de 2023. _ Djanitamar José da Silva Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO BATISTA DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO Eu, Djanitamar José da Silva, Oficial titular do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Baianópolis Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma da lei nº 6.015/73. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o titular do imóvel rural denominado FAZENDA CAPIVARA, situada no povoado de Capivara, Catolândia, Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, de propriedade do Sr. ANTÔNIO BATISTA DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº190.337.705-63, brasileiro, maior, por não ter assinado a carta de confrontação tampouco a notificação expedida por esta serventia quando foi encontrado na referida Fazenda, para que tomasse conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos de georreferenciamento e memorial descritivo da FAZENDA BRACATINGAS, com área de 753,9778 hectares, registrada neste cartório no livro 2 de Registro Geral sob nº R-1-783, de certificação nº 3c1b96bc-0aa6-4cfb-a541-05edd976e3eb, localizada no município de Catolândia, Estado da Bahia, de propriedade do Sr. ANTÔNIO JOSÉ GUADAGNIN, e Outros, brasileiro, maior, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº202.175.799-49 e portador da Cédula de Identidade nº RG-606.883-SSP/DF, de quem é confrontante, podendo, nos Termos do Artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, que alterou a redação dos artigos 212,213e214, da Lei nº 6.015/73, conhecida como lei de Registros Públicos, anuir expressa ou impugnar fundamentalmente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento ou retificação de registro. x!x!x!x!x!x!x!x!x! Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a pretensão do requerente. Baianópolis (BA), 30 de junho de 2023. _ Djanitamar José da Silva Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGRIPINO DOMINGOS DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO Eu, Djanitamar José da Silva, Oficial titular do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Baianópolis Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma da lei nº 6.015/73. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o titular do imóvel rural denominado FAZENDA CAPIVARA, situada no povoado de Capivara, Catolândia, Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, de propriedade do Sr. AGRIPINO DOMINGOS DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 093.069.001-04, brasileiro, maior, por não ter assinado a carta de confrontação tampouco a notificação expedida por esta serventia quando foi encontrado na referida

Fazenda, para que tomasse conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos de georreferenciamento e memorial descritivo da FAZENDA BRACATINGAS, com área de 753,9778 hectares, registrada neste cartório no livro 2 de Registro Geral sob nº R-1-783, de certificação nº 3c1b96bc-0aa6-4cfb-a541-05edd976e3eb, localizada no município de Catolândia, Estado da Bahia, de propriedade do Sr. ANTÔNIO JOSÉ GUADAGNIN, e Outros, brasileiro, maior, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.175.799-49 e portador da Cédula de Identidade nº RG-606.883-SSP/DF, de quem é confrontante, podendo, nos Termos do Artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, que alterou a redação dos artigos 212, 213 e 214, da Lei nº 6.015/73, conhecida como lei de Registros Públicos, anuir expressa ou impugnar fundamentalmente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento ou retificação de registro. x!x!x!x!x!x!x! Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a pretensão do requerente. Baianópolis (BA), 30 de junho de 2023. _ Djanitamar José da Silva Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARTINIANO BATISTA DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO Eu, Djanitamar José da Silva, Oficial titular do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Baianópolis Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma da lei nº 6.015/73. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o titular do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO JOÃO - CAPIVARA, situada no povoado de Capivara, Catolândia, Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, de propriedade do Sr. MARTINIANO BATISTA DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 210.547.895-68, brasileiro, maior, por não ter assinado a carta de confrontação tampouco a notificação expedida por esta serventia quando foi encontrado na referida Fazenda, para que tomasse conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos de georreferenciamento e memorial descritivo da FAZENDA BRACATINGAS, com área de 753,9778 hectares, registrada neste cartório no livro 2 de Registro Geral sob nº R-1-783, de certificação nº 3clb96bc-0aa64cfb-a541-05edd976e3eb, - localizada no município de Catolândia, Estado da Bahia, de propriedade do Sr. ANTÔNIO JOSÉ GUADAGNIN, e Outros, brasileiro, maior, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº202.175.799-49 e portador da Cédula de Identidade nº RG-606.883-SSP/DF, de quem é confrontante, podendo, nos Termos do Artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, que alterou a redação dos artigos 212,213e214, da Lei nº 6.015/73, conhecida como lei de Registros Públicos, anuir expressa ou impugnar fundamentalmente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento ou retificação de registro.

x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x ! Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a pretensão do requerente. Baianópolis (BA), 30 de junho de 2023. _ Djanitamar José da Silva Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARREIRAS/BA

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDERINO ANTONIO DE SOUZA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que o espólio de VALDERINO ANTONIO DE SOUZA -- CPF nº 354.862.955-53, representando pelo seu inventariante Ireno Antonio de Souza -- CPF n. 126.454.605-00 e sua esposa Odelita Oliveira de Souza, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n.

133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: Fazenda Mata do Meio, com área total de 40,7453 ha (quarenta hectares, setenta e quatro ares e cinquenta e três centiares), situada no município de São Desidério-BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. 8c47e197-2865-4fab-93e6-cd35ac637f32 de 27/04/2023 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 301.051.005.770-4, Área total: 40,7453 hectares, Classificação fundiária: pequena propriedade produtiva, Módulo rural: 60,0000ha, Número de módulos rurais: 0,65, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 0,6269, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 1.263.520-0. Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice MJEC-P-1474, Longitude: -44°53'37,839", Latitude: -12°20'46,529" e Altitude: 672,51 m, deste segue confrontando com Estrada do Canabravão ao Riacho Grande no azimute 159°01' e distância de 235,46 m até o vértice MJEC-P-1475, Longitude: -44°53'35,050", Latitude: -12°20'53,683" e Altitude: 664,63 m, deste segue no azimute 152°59' e distância de 251,84 m até o vértice MJEC-M-0558, Longitude: -44°53'31,265", Latitude: -12°21'00,984" e Altitude: 656,77 m, deste segue no azimute 144°03' e distância de 6,64 m até o vértice MJEC-M-0261, Longitude: -44°53'31,136", Latitude: -12°21'01,159" e Altitude: 654,20 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 2152 | Fazenda Boa Esperança no azimute 245°11' e distância de 81,68 m até o vértice MJEC-M-0260, Longitude: -44°53'33,590", Latitude: -12°21'02,274" e Altitude: 653,38 m, deste segue no azimute 172°05' e distância de 229,94 m até o vértice MJEC-M-0259, Longitude: -44°53'32,544", Latitude: -12°21'09,685" e Altitude: 646,45 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 3592 | Fazenda Palmeira no azimute 269°02' e distância de 638,18 m até o vértice MJEC-M-0553, Longitude: -44°53'53,663", Latitude: -12°21'10,035" e Altitude: 638,63 m, deste segue confrontando com CNS: 00.790-6 | Mat. 3509 | Fazenda Mata do Meio no azimute 354°26' e distância de 95,56 m até o vértice MJEC-P-1476, Longitude: -44°53'53,969", Latitude: -12°21'06,940" e Altitude: 650,47 m, deste segue no azimute 354°35' e distância de 74,46 m até o vértice MJEC-M-0554, Longitude: -44°53'54,201", Latitude: -12°21'04,528" e Altitude: 647,42 m, deste segue no azimute 354°48' e distância de 5,34 m até o vértice MJEC-M-0555, Longitude: -44°53'54,217", Latitude: -12°21'04,355" e Altitude: 647,05 m, deste segue no azimute 353°07' e distância de 41,36 m até o vértice MJEC-P-1477, Longitude: -44°53'54,381", Latitude: -12°21'03,019" e Altitude: 642,89 m, deste segue no azimute 352°47' e distância de 73,01 m até o vértice MJEC-P-1478, Longitude: -44°53'54,684", Latitude: -12°21'00,662" e Altitude: 627,56 m, deste segue no azimute 352°50' e distância de 272,42 m até o vértice MJEC-P-1479, Longitude: -44°53'55,808", Latitude: -12°20'51,867" e Altitude: 631,85 m, deste segue confrontando com Fazenda Mato Verde (Posse de Eliardo Pereira dos Santos) no azimute 73°11' e distância de 567,17 m até o vértice MJEC-P-1474, Longitude: -44°53'37,839", Latitude: -12°20'46,529" e Altitude: 672,51 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 101.600, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Mato Verde, São Desidério-BA, ocupado por Eliardo Pereira dos Santos Dias - CPF: 047.254.805-09, posseiro conforme declaração de posse emitida pelo Sindicato dos trabalhadores rurais, do município de São Desidério-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja

impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 05 de julho de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

COMARCA - CONCEICAO DO ALMEIDA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALTER DANTAS DE ASSIS BAPTISTA, MILTON COSTA DOS SANTOS, VALMIRA MAIA BRITO**

Interessado(s) requerente: WALTER DANTAS DE ASSIS BAPTISTA, brasileiro, pecuarista, separado judicialmente, CPF 002.284.435-04, residente e domiciliado à Rua Artur Gomes de Carvalho, 615, apt. 201. Pituba, Salvador-BA, representado pelo procurador Milton Costa dos Santos, brasileiro, comerciante, CPF 510.303.145-00, residente e domiciliado na Rua Clementino Caldas, nº 210, Centro, Sapeaçu-BA, Conforme certidão emitida em 20/01/2023, de Procuração Pública datada de 27/01/2021, Lv. 48, Fl. 81, Selo 1957AB0446527, Cód. Visualização 59S1953U5C. Pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Prot. 8599, REFERENTE A IMÓVEL RURAL, Fazenda Água Branca, 1º Distrito de Conceição do Almeida-BA, Transcrição: 1941, Lv-3. Os trabalhos técnicos apresentados apuraram uma área igual ao do registro de 43 ha, sendo a retificação de área para fins de inclusão dos dados do perímetro e das coordenadas geográficas. Considerando a ausência de anuência expressa em relação com a confrontação de imóvel denominado de Faz. Água Branca, sendo indicada como possuidora Valmira Maia Brito, CPF 959.797.355-34, brasileira, solteira, RG 496486160 SSP/BA, foram realizadas 3 (três) tentativas sem sucesso de notificação pessoal no endereço do imóvel. Desse modo, Allan Araujo da Conceição, Oficial titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que se processa perante este Cartório, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA de VALMIRA MAIA BRITO E DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES deste pedido de RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL INDICADO ACIMA. Planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia e disponibilizado para acesso aos interessados. Assim, fiquem todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALTER DANTAS DE ASSIS BAPTISTA, MILTON COSTA DOS SANTOS, VALMIRA MAIA BRITO**

Interessado(s) requerente: WALTER DANTAS DE ASSIS BAPTISTA, brasileiro, pecuarista, separado judicialmente, CPF 002.284.435-04, residente e domiciliado à Rua Artur Gomes de Carvalho, 615, apt. 201. Pituba, Salvador-BA, representado pelo procurador Milton Costa dos Santos, brasileiro, comerciante, CPF 510.303.145-00, residente e domiciliado na Rua Clementino Caldas, nº 210, Centro, Sapeaçu-BA, Conforme certidão emitida em 20/01/2023, de Procuração Pública datada de 27/01/2021, Lv. 48, Fl. 81, Selo 1957AB0446527, Cód. Visualização 59S1953U5C. Pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Prot. 8600, REFERENTE A IMÓVEL RURAL, Fazenda Água Branca, 1º Distrito de Conceição do Almeida-BA, Matrícula 1711. Os trabalhos técnicos apresentados apuraram uma área igual ao do registro de 43 ha, sendo a retificação de área para fins de inclusão dos dados do perímetro e das coordenadas geográficas. Considerando a ausência de anuência expressa em relação com a confrontação de imóvel denominado de Faz. Água Branca, sendo indicada como possuidora Valmira Maia Brito, CPF 959.797.355-34, brasileira, solteira, RG 496486160 SSP/BA, foram realizadas 3 (três) tentativas sem sucesso de notificação pessoal no endereço do imóvel. Desse modo, Allan Araujo da Conceição, Oficial titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que se processa perante este Cartório, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA de VALMIRA MAIA BRITO E DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS,

INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES deste pedido de RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL INDICADO ACIMA. Planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia e disponibilizado para acesso aos interessados. Assim, fiquem todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDÂNCIA Protocolo Nº 18144 Requerente ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO, maior, capaz, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30.04.1985, natural de Feira de Santana-Ba, CPF nº 029.146.165-46, RG nº 1415318786 SSP/BA, CNH sob nº 04822808605, filho de Oldato Bispo Carneiro e de Julia Alves de Jesus, residente e domiciliado na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41.181-900, Salvador-Bahia. Notificado ESPÓLIO DE IRACI BATISTA DE JESUS, constante na planta apresentada como confrontante de um imóvel localizado a Rua Juveniano Costa, neste município de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fulcro no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 29/03/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante ESPÓLIO DE IRACI BATISTA DE JESUS, já identificado, quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial de um imóvel urbano localizado a Rua do Cheiro, nos termos do dispositivo legal contido no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e do Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. (Art. 216-A da Lei de Registros Públicos 6015/73). No caso de planta que não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo Registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias de prazo, interpretado o seu silêncio como concordância. (Art. 1.420 do Código de Normas e procedimentos dos serviços notariais e de registro do estado da bahia.) Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico Silvio Silva Santos, Técnico Agrimensor -- CFT BR: 930331765-34, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor das Matrículas acima mencionadas do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 16/06/2023 _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDÂNCIA Protocolo Nº 18144 Requerente ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO, maior, capaz, brasileiro, solteiro,

empresário, nascido em 30.04.1985, natural de Feira de Santana-Ba, CPF nº 029.146.165-46, RG nº 1415318786 SSP/BA, CNH sob nº 04822808605, filho de Oldato Bispo Carneiro e de Julia Alves de Jesus, residente e domiciliado na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41.181-900, Salvador-Bahia. Notificado JOSÉ CLEITON SILVA CERQUEIRA, constante na planta apresentada como confrontante de um imóvel localizado a Rua Juveniano Costa, neste município de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fulcro no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 29/03/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante JOSÉ CLEILTON SILVA CERQUEIRA, já identificado, quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial de um imóvel urbano localizado a Rua do Cheiro, nos termos do dispositivo legal contido no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e do Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. (Art. 216-A da Lei de Registros Públicos 6015/73). No caso de planta que não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo Registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias de prazo, interpretado o seu silêncio como concordância. (Art. 1.420 do Código de Normas e procedimentos dos serviços notariais e de registro do estado da bahia.) Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico Silvio Silva Santos, Técnico Agrimensor -- CFT BR: 930331765-34, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor das Matrículas acima mencionadas do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 16/06/2023 _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

COMARCA - JEQUIE/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GLEIDE ALMEIDA RIBEIRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, GLEIDE ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº 335.293.885-72, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 19.189 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Juracy Magalhães, nº 42, Bairro Jequiezinho, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 93.138. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. MANOEL PEDRO DOS SANTOS, Praça Juracy Magalhães, nº 44, Bairro Jequiezinho; confrontante ao lado DIREITO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos

termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO JOSE RAMOS PIMENTEL

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, nº 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 28/06/2023, mediante Protocolo nº 58.533, o pedido de registro da Escritura Pública Venda e Compra com saneamento dos elementos de especialidade objetiva de matrícula e averbação de memorial descritivo georreferenciado, executado pelo profissional técnico Luiz Fernando Barroso, inscrito no CRT /BA nº 82095760549. O pleito é referente à Matrícula nº 10.247, do imóvel urbano localizado na Rua Direta do Diogo, Município de Mata de São João - BA, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 014221, tendo sido constatada uma área de 1.922,52m², sendo requerido pelo adquirente do imóvel, ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 631.083.215-87, na qualidade de interessado, a notificação por edital, haja vista que as três tentativas de notificação enviadas pelos CORREIOS foram infrutíferas na entrega da correspondência, utilizando serviço de "AR" e "Mão Própria", ocorridas nos dias 05, 08 e 09 de maio do corrente ano, conforme consta no Aviso de Recebimento (AR) que ficou arquivado nesta Serventia, do confrontante a seguir indicado: GERALDO JOSÉ RAMOS PIMENTEL, inscrito no CPF/MF 049.057.335-53 -- Endereço: Rua Silveira Martins, nº 7, edifício na cor branca (sem nome), apt. 201, Cabula, Salvador - BA, CEP 41.152.010, cujos marcos são: V M 0001 à V M 0003, com coordenadas UTM N 8.623.067,02 à 8.623.039,02 e E 614.740,13 à 614.803,60 (DATUM SIRGAS 2000). Assim sendo, fica intimado o confrontante mencionado para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas requerentes, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia, 05 de julho de 2023.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRENO BARBOSA DA SILVA

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. BRENO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da CNH nº 05955324859, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 051.759.907-48, solteiro, residente na Rua

Juscelino Kubstcheck, nº 668, Centro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente Contrato de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), com força de escritura pública Nº 8.4444.1471373-8, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa - BA, em data de 22/02/2017, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 8.551. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIA MAISA COSTA FRANCA, MARTA MAGALHAES COSTA GOTTSCHALL, RAIMUNDO RODRIGUES COSTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(s): JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.484, feito pelas requerentes, ANTONIA MAISA COSTA FRANCA, inscrita no CPF nº 125.715.125-87 e MARTA MAGALHÃES COSTA GOTTSCHALL, inscrita no CPF nº 506.904.425-72, representante do espólio de Raimundo Rodrigues Costa, inscrito no CPF nº 006.185.435-20, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, Comarca de Rio Real/BA, denominado Fazenda Brejinhos e Campinhos, matriculados sob nº 825 e 10.922, que foi desdobrado em duas glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo, e confrontante da gleba nº 02, desdobrada das matrículas nº 825 e 10.922, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real/BA, 05 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA, MARTA MAGALHAES COSTA GOTTSCHALL, ANTONIA MAISA COSTA FRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(s): RAIMUNDO PIRES DA COSTA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de

georreferenciamento, protocolo nº 24.484, feito pelas requerentes, ANTONIA MAISA COSTA FRANCA, inscrita no CPF nº 125.715.125-87 e MARTA MAGALHÃES COSTA GOTTSCHALL, inscrita no CPF nº 506.904.425-72, representante do espólio de Raimundo Rodrigues Costa, inscrito no CPF nº 006.185.435-20, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, Comarca de Rio Real/BA, denominado Fazenda Brejinhos e Campinhos, matriculados sob nº 825 e 10.922, que foi desdobrado em duas glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, RAIMUNDO PIRES DA COSTA, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo, e confrontante da gleba nº 02, desdobrada das matrículas nº 825 e 10.922, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real/BA, 05 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA, MARTA MAGALHAES COSTA GOTTSCHALL, ANTONIA MAISA COSTA FRANCA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(s): JOSÉ EPIFÁCIO SOUZA DE ÁVILA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.484, feito pelas requerentes, ANTONIA MAISA COSTA FRANCA, inscrita no CPF nº 125.715.125-87 e MARTA MAGALHÃES COSTA GOTTSCHALL, inscrita no CPF nº 506.904.425-72, representante do espólio de Raimundo Rodrigues Costa, inscrito no CPF nº 006.185.435-20, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, Comarca de Rio Real/BA, denominado Fazenda Brejinhos e Campinhos, matriculados sob nº 825 e 10.922, que foi desdobrado em duas glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, JOSÉ EPIFÁCIO SOUZA DE ÁVILA, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo, e confrontante da gleba nº 02, desdobrada das matrículas nº 825 e 10.922, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real/BA, 05 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDO RODRIGUES COSTA, MARTA MAGALHAES COSTA GOTTSCHALL, ANTONIA MAISA COSTA FRANCA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(s): JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos

termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.484, feito pelas requerentes, ANTONIA MAISA COSTA FRANCA, inscrita no CPF nº 125.715.125-87 e MARTA MAGALHÃES COSTA GOTTSCALL, inscrita no CPF nº 506.904.425-72, representante do espólio de Raimundo Rodrigues Costa, inscrito no CPF nº 006.185.435-20, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, Comarca de Rio Real/BA, denominado Fazenda Brejinhos e Campinhos, matriculados sob nº 825 e 10.922, que foi desdobrado em duas glebas. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo, e confrontante da gleba nº 02, desdobrada das matrículas nº 825 e 10.922, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real/BA, 05 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ARAUJO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DENIS ARAUJO SILVA, CPF nº 810.261.025-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 e 09 de maio de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 202, situado na Rua Alecrim, nº 1431, bloco 143A, Edifício Jardim de Alá, Conj. Mirante de Periperi, Praia Grande, Salvador/BA, CI nº 332.787-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 35.056. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439341.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO TELES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GILENO TELES DE SOUZA, CPF: 020.135.705-46, por encontrar-se em local inacessível, nos termos da certidão datada de 07 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel ao 1º ANDAR DO PRÉDIO nº 90, situado na Rua Direta da Gomeia, 90, São Caetano, CI nº 105.146-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.433. Assim, procedo a intimação de

Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVA CONCEICAO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADAILTON GONCALVES DOS SANTOS, CPF: 243.078.665-68; DALVA CONCEICAO DOS SANTOS, CPF: 232.098.015-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 junho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento 1505, bloco C, Condomínio Jardins dos Girassóis situado na Avenida Aliomar Baleeiro, 208, Sete de Abril, CI nº 678.027-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 142.497. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440433

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISTIANA SILVA SANTOS, CPF nº 049.729.575-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de maio e 16 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 204, bl 06, situado na Rua Viver Salvador, nº 602, Areia Branca, CI nº 953.290-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.568. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439246.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE SANTOS ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar WALLACE SANTOS ALVES, CPF nº 059.912.235-80, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 104, bloco 07, Residencial Jardim de Alah, situado na Rua Viver Salvador, nº 602, Areia Branca, Salvador/BA, CI nº 953.426-1 registrado nesta

Serventia na matrícula nº 185.569. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439245.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DE VASCONCELOS BATISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MICHELE DE VASCONCELOS BATISTA, CPF: 022.001.965-71, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento 101, bloco 03, Residencial Jardim de Alah, situado na Rua Viver Areia Branca, 602, Areia Branca, CI nº 952.607-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.031. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 439242

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EVERALDINA ROCHA ALMEIDA

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel localizado na Rua Afonso Sertão, nº 24, Ribeira, CEP: 40420-220 Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 65.943 e tem como requerente EVERALDINA ROCHA ALMEIDA (CPF: 422.267.405-20), um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Rua Porto Tainheiros, nº 60, Ribeira, CEP: 40.421-580, Salvador/BA, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela engenheira civil Mirela Gottschalk Bastos (RNP: 0508906393) é: " Partindo do ponto de observação do próprio imóvel (de quem dentro do imóvel observa na direção da Rua Porto dos Tainheiros), este confronta: (i) frente: com o logradouro Público Rua Porto dos Tainheiros; (ii) lado direito com a casa residencial situada à Rua Porto dos Tainheiros, nº 58, de propriedade da sra. Alina Bahia Araújo Dantas, CPF: 548.868.755-72, matrícula nº 2880 do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA; (iii) fundo com a casa Residencial situada à Rua Afonso Sertão, nº 24 sem registro no Cartório de Registro de Imóveis responsável pela circunscrição; (iv) lado esquerdo com a casa residencial situada a Rua Porto dos Tainheiros, nº 62, de propriedade da Sra. Iracy Maria de Santana Viana, CPF: 254.538.825-49, de matrícula nº 23.289 do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA. Partindo do P0, situado no seu limite lateral esquerdo onde se confronta com a casa Residencial situada na Rua Porto dos Tainheiros N°62, matrícula N°23289, 4º Ofício, de propriedade da Sra. Iracy Maria de Santana Viana, segue pelo seu limite de frente, onde se confronta com o logradouro Público Rua dos Tainheiros com azimute plano de 222°27'26" e distancia de 6,09m até o P1. Daí segue pelo seu limite lateral direito, onde se confronta com a casa residencial situada na Rua Porto do Tainheiros, N°58, Matrícula N°2.880, 4º Ofício de propriedade da Sra. Alina Bahia Araújo Dantas em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P1-P2-azimute plano 312°17'27" distância de 5,17m; P2-P3-azimute plano 309°50'24" distância de 13,06m; P3-P4 azimute plano 311°46'21" distância de

2,69m. Daí segue pelo seu limite de fundo, onde se confronta com a Casa Residencial situada na Rua Afonso Sertão, Nº24, Sem Registro no cartório de Imóveis em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P4-PS-azimute plano 30°21'17" distância de 0,52m; P5-P6-azimute plano 43°02'47" distância de 4,34m; P6-P7-azimute plano 48°32'51" distância de 0,38m. Daí segue pelo seu limite lateral esquerdo, onde se confronta com a casa Residencial situada na Rua Porto dos Tainheiros Nº62, matrícula Nº23.289, 4º Ofício, de propriedade da Sra. Iracy Maria de Santana Viana em 03 alinhamentos consecutivos com os seguintes elementos: P7-P8-azimute plano 128°12'32" distância de 2,37m; P8-P9-azimute plano 128°03'02" distância de 13,30m; P9-P0-azimute plano 129°08'26" distância de 5,31m. Ponto de origem do presente memorial, cujas coordenadas georreferenciadas ao sistema UTM Datum Sirgas 2000 são: P0 E=554.989,9025, N=8.572.226,7024. P1 E=554.985,7940, N=8.572.222,2121. P2 E=554.981,9731, N=8.572.225,6878. P3 E=554.971,9475, N=8.572.234,0527. P4 E=554.969,9403, N=8.572.235,8456. P5 E=554.970,2044, N=8.572.236,2967. P6 E=554.973,1661, N=8.572.239,4676. P7 E=554.973,4489, N=8.572.239,7174. P8 E=554.975,3089, N=8.572.238,2533. P9 E=554.985,7810, N=8.572.230,0567. P0E=554.989,9025, N=8.572.226,7024. . ". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 17 de junho de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA SILVA GONCALVES

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA CAROLINA SILVA GONÇALVES, CPF 846.785.775-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 302, EDIFÍCIO VALONGO, C.I. nº 284.772-8, situado na RUA DESEMBARGADOR MANOEL PEREIRA, do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, matrícula nº 36.509. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 27162.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO OYAMA LINS FONSECA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDUARDO OYAMA LINS FONSECA, CPF 881.855.915-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 302, EDIFÍCIO VALONGO, C.I. nº 284.772-8, situado na RUA DESEMBARGADOR MANOEL PEREIRA, do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, matrícula nº 36.509. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 27162.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUIZ ARTUR KRAUSE DE SOUZA CPF: 914.260.145-20, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 31054. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. LUCYANA DA SILVA NASCIMENTO CPF: 705.060.355-49, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40348. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO SERPA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE GEORREFERENCIAMENTO RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR, o(a)(s) proprietário(a)(s) do imóvel rural denominado AQUICULTURA RIO PRETO S/A, CNPJ nº 10.652.048/0001-38, representada por ANTONIO PAULO BERARDO, residente e domiciliado no Projeto Camarões, Santa Rita de Cássia/BA, CEP: 47.150-000, por ser(em) confrontante(s) da FAZENDA TAPUIAS, matrícula 5565 em Cartório com processo de georreferenciamento, código INCRA nº 951.099.981.680-1, situada zona rural do município de Santa Rita de Cássia -- BA, para se manifestarem em 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, sobre requerimento apresentado por ANTÔNIO SERPA FILHO, CPF: 564.832.951-20, residente e domiciliado na Rua Nascimento de Jesus, nº 40, Santa Rita de Cássia/BA, averbação do georreferenciamento e certificação do INCRA, com inclusão de medidas perimetrais do imóvel FAZENDA TAPUIAS, com área total georreferenciada e

certificada no INCRA de 100,4651 hectares, perímetro: 4.277,78 m, podendo V. Senhoria se inteirar de toda a documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. A planta e o memorial descritivo do processo poderão ser consultados no SIGEF: <https://sigef.incra.gov.br/>, em consultar parcelas e inserir o seguinte Código de Imóvel (SCNR/INCRA): 950.157.599.875-7. Santa Rita de Cássia -- Bahia, 30 de junho de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Interina.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADILINA MIRANDA DA SILVA

OLGA RIBEIRO SANTOS, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Terezinha-Ba, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e do Provimento 14/CGJ/2018, não encontrado o confrontante nos endereços mencionados no art. 10 § 5º do citado Provimento, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar os confrontantes adiantes descritos: Senhora ADILINA MIRANDA DA SILVA, CPF. Nº 003.414.965-10 posseira da FAZENDA OLHO'DAGUA, neste Município de Santa Terezinha-Ba., bem como o SENHOR CONFRONTANTE, INCERTO/ NÃO SABIDO/NÃO ENCONTRADO, ambos confrontantes AO IMÓVEL FAZENDA OLHOS D'AGUA de propriedade da Senhora IRIS NEIDE DA HORA MURRAY E SEU ESPOSO MALCOLM MURRAY tendo em vista que não há suas anuências expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço abaixo descrito, Vs. Sas. ficam NOTIFICADOS do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA protocolado nesta Serventia sob o nº 8646 podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Edith Nogueira Rangel, nº 230, centro, Santa Terezinha-Ba., cep:44590-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, expediu-se este edital. Santa Terezinha, 31 de Maio de 2023. Oficial de Registro

COMARCA - SERRA DOURADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGNALDO GUALBERTO DE SOUZA, SANDRA DE DEUS REIS SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SERRA DOURADA-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo n. 15.488. THIAGO AMORIM BARCELOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº 21/2019 da CGJ/CCI do Estado da Bahia, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por AGNALDO GUALBERTO DE SOUZA, RG nº 13.647.535-37 SSP/BA, CPF nº 020.208.015-31 e sua esposa SANDRA DE DEUS REIS, RG nº 13.654.037-69 SSP/BA, CPF nº 019.532.455-28 representados por sua procuradora constituída, Sirléia Bastos Novaes Souza, brasileira, casada, Advogada, OAB/BA nº

66276, CPF 825.522.405-00, com escritório profissional na Praça da Matriz, nº 01, Centro, Serra Dourada/BA, autuado em 19/12/2022, Autos 001/2022 - Protocolo n. 15.488, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel Urbano, com área de 250,00m², situado na Avenida Brasil, s/nº, Centro, Município de Tabocas do Brejo Velho/Ba, Inscrição Municipal nº 01.02.010.0282.001, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste Perímetro no vértice 01 de coordenadas X=608092.915 Y=8595681.790. Limitando-se por cerca. Deste ponto segue confrontando com CLEONICE DIAS DA SILVA SANTOS. Com os seguintes azimutes 167°17'37''se com a distância de 25,00m². Até o vértice 02 de coordenadas X=608098.414 Y=8595657.402 e azimutes 257°17'37''SW com a distância de 10,00m na divisa com DEUCILEI DOS PASSOS OLIVEIRA. Até o vértice 03 de coordenadas X=608088.659 Y=8595655.202 e azimutes 167°17'37''SE com a distância de 25,00m na divisa com MARIA RITA DOS REIS. Até o vértice 04 de coordenadas X=608083.160 Y=8595679.590 e azimutes 77°17'37''NE com distância de 10,00m na divisa com Av. Brasil". Referido imóvel não se encontra inserido EM ÁREA MAIOR, bem como não possui matrícula imobiliária no CRI de Serra Dourada/BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da propriedade pela via do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3686-2492. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Serra Dourada/BA, 05/07/2023. O Oficial, Thiago Amorim Barcelos -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGNALDO GUALBERTO DE SOUZA, SANDRA DE DEUS REIS SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SERRA DOURADA-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo n. 15.489. THIAGO AMORIM BARCELOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº 21/2019 da CGJ/CCI do Estado da Bahia, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por AGNALDO GUALBERTO DE SOUZA, RG nº 13.647.535-37 SSP/BA, CPF nº 020.208.015-31 e sua esposa SANDRA DE DEUS REIS, RG nº 13.654.037-69 SSP/BA, CPF nº 019.532.455-28 representados por sua procuradora constituída, Sirléia Bastos Novaes Souza, brasileira, casada, Advogada, OAB/BA nº 66276, CPF 825.522.405-00, com escritório profissional na Praça da Matriz, nº 01, Centro, Serra Dourada/BA, autuado em 19/12/2022, Autos 001/2022 - Protocolo n. 15.488, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel Urbano, com área de 303,87m², contendo edificação comercial com área de 131,30m², situado na Avenida Brasil, s/nº, Centro, Município de Tabocas do Brejo Velho/Ba, Inscrição Municipal nº 01.02.008.0124.001, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste Perímetro no vértice 01 de coordenadas X=608092.915 Y=8595681.790. Limitando-se por cerca. Deste ponto segue confrontando com CLEONICE DIAS DA SILVA SANTOS. Com os seguintes azimutes 167°17'37''se com a distância de 25,00m². Até o vértice 02 de coordenadas X=608098.414 Y=8595657.402 e azimutes 257°17'37''SW com a distância de 10,00m na divisa com DEUCILEI DOS PASSOS OLIVEIRA. Até o vértice 03 de coordenadas X=608088.659 Y=8595655.202 e azimutes 167°17'37''SE com a distância de 25,00m na divisa com MARIA RITA DOS REIS. Até o vértice 04 de coordenadas X=608083.160 Y=8595679.590 e azimutes 77°17'37''NE com distância de 10,00m na divisa com Av. Brasil". Referido imóvel não se encontra inserido EM ÁREA MAIOR, bem como não possui matrícula imobiliária no CRI de Serra Dourada/BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da propriedade pela via do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O

requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3686-2492. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Serra Dourada/BA, 05/07/2023. O Oficial, Thiago Amorim Barcelos -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AGNALDO GUALBERTO DE SOUZA, SANDRA DE DEUS REIS SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SERRA DOURADA-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo n. 15.490. THIAGO AMORIM BARCELOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº 21/2019 da CGJ/CCI do Estado da Bahia, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por AGNALDO GUALBERTO DE SOUZA, RG nº 13.647.535-37 SSP/BA, CPF nº 020.208.015-31 e sua esposa SANDRA DE DEUS REIS, RG nº 13.654.037-69 SSP/BA, CPF nº 019.532.455-28 representados por sua procuradora constituída, Sirléia Bastos Novaes Souza, brasileira, casada, Advogada, OAB/BA nº 66276, CPF 825.522.405-00, com escritório profissional na Praça da Matriz, nº 01, Centro, Serra Dourada/BA, autuado em 19/12/2022, Autos 003/2022 - Protocolo n. 15.490, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Imóvel Urbano, com área de 385,51m², contendo edificação residencial com área de 133,26m², situado na Rua Ângelo da Cruz, s/nº, Centro, Município de Tabocas do Brejo Velho/Ba, Inscrição Municipal nº 01.02.015.0664.001, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste Perímetro no vértice 01 de coordenadas X=608282.536 Y=8595658.784. Limitando-se por cerca. Deste ponto segue confrontando com ADELSA FRANCISCA DE OLIVEIRA. Com os seguintes azimutes 151°55'25"se com a distância de 39,76m. Até o vértice 02 de coordenadas X=608301.248 Y=8595623.692 e azimutes 241°20'15"sw com a distância de 9.90m na divisa com ALVINO CLARO DOS REIS. Até o vértice 03 de coordenadas X=608292.562 Y=8595618.944 e azimutes 332°4'21"nw com a distância de 38,50m na divisa com EDINALDO PEREIRA DA SILVA. Até o vértice 04 de coordenadas X=608274.530 Y=85956552.960 e azimutes 53°57'51"ne com a distância de 9,90m na divisa com RUA ÂNGELO DA CRUZ. Até o vértice 01 Fazenda o Fechamento totalizando uma área de: 385,51m²" cadastrado na Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho sob nº: 01.02.015.0664.001". Referido imóvel não se encontra inserido EM ÁREA MAIOR, bem como não possui matrícula imobiliária no CRI de Serra Dourada/BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da propriedade pela via do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3686-2492. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Serra Dourada/BA, 05/07/2023. O Oficial, Thiago Amorim Barcelos -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AILON DA ROCHA SANTOS, ELIANA NEIVA ROCHA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SERRA DOURADA-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo n. 15.499. THIAGO AMORIM BARCELOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº 21/2019 da CGJ/CCI do Estado da Bahia, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por AILON DA ROCHA SANTOS, RG nº 12.293.725 SSP/BA, CPF nº 696.790.611-91 e sua esposa ELIANA NEIVA ROCHA, RG nº 11.658.263-48 SSP/BA, CPF nº 013.254.195-59, residentes e domiciliados no Povoado José Francisco, Zona Rural, Município de Tabocas/BA, representados por seu procurador constituído, Tarcísio Ernesto Cordeiro Correia, brasileiro, casado, Advogado, OAB/BA nº 40641, CPF 011.946.105-60, com escritório profissional na Rua Getúlio Vargas, nº 336, Centro, Serra Dourada/BA, autuado em 21/12/2022, Autos 004/2022 - Protocolo n. 15.499, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA JOSÉ FRANCISCO, situado no Município de TABOCAS DO BREJO VELHO, Comarca de SERRA DOURADA, Estado da Bahia, com área de 132,2387ha (cento e trinta e dois hectares, vinte e três ares e oitenta e sete centiares), de terras com os limites e confrontações georreferenciadas e certificadas pelo SIGEF/INCRA, conforme planta anexada. Referido imóvel não se encontra inserido EM ÁREA MAIOR, bem como não possui matrícula imobiliária no CRI de Serra Dourada/BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da propriedade pela via da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO REZUZIDA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3686-2492. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Serra Dourada/BA, 06/07/2023. O Oficial, Thiago Amorim Barcelos -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEFERSON BARBOSA DE JESUS, CARLA CINTIA SILVA DE SOUSA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SERRA DOURADA-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo n. 15.550. THIAGO AMORIM BARCELOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº 21/2019 da CGJ/CCI do Estado da Bahia, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JEFERSON BARBOSA DE JESUS, RG nº 1565362268 SSP/BA, CPF nº 045.491.245-55 e sua esposa CARLA CINTIA DE SOUZA BARBOSA, RG nº 5097860 SSP/BA, CPF nº 021.114.471-10, representados por seu procurador constituído, João Lucas Batista de Almeida, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/BA nº 62472, CPF 060.805.915-37, com escritório profissional na Rua Quinze de Novembro, nº 290, bairro Sandra Regina, Barreiras/BA, autuado em 25/01/2023, Autos 001/2023 - Protocolo n. 15.550, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "1) IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA JATOBAL, GLEBA A, situado no Município de TABOCAS DO BREJO VELHO, Comarca de SERRA DOURADA, Estado da Bahia, com área de 62,0944ha (sessenta e dois hectares, nove ares e quarenta e quatro centiares), de terras com os seguintes limites e confrontações georreferenciadas, conforme planta demarcatória em anexo; e 2) IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA JATOBAL, GLEBA B, situado no Município de TABOCAS DO BREJO VELHO, Comarca de SERRA DOURADA, Estado da Bahia, com área de 1,6168ha (um hectares e sessenta e um ares e sessenta e oito centiares), de terras com os seguintes

limites e confrontações georreferenciadas, conforme planta demarcatória em anexo. Referido imóvel não se encontra inserido EM ÁREA MAIOR, bem como não possui matrícula imobiliária no CRI de Serra Dourada/BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da propriedade pela via da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO ESPECIAL, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3686-2492. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Serra Dourada/BA, 06/07/2023. O Oficial, Thiago Amorim Barcelos -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEFERSON BARBOSA DE JESUS, CARLA CINTIA SILVA DE SOUSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SERRA DOURADA-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo n. 15.551. THIAGO AMORIM BARCELOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº 21/2019 da CGJ/CCI do Estado da Bahia, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JEFERSON BARBOSA DE JESUS, RG nº 1565362268 SSP/BA, CPF nº 045.491.245-55 e sua esposa CARLA CINTIA DE SOUZA BARBOSA, RG nº 5097860 SSP/BA, CPF nº 021.114.471-10, representados por seu procurador constituído, João Lucas Batista de Almeida, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/BA nº 62472, CPF 060.805.915-37, com escritório profissional na Rua Quinze de Novembro, nº 290, bairro Sandra Regina, Barreiras/BA, autuado em 25/01/2023, Autos 002/2023 - Protocolo n. 15.551, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA LUAR DO SERTÃO, situado no Município de TABOCAS DO BREJO VELHO, Comarca de SERRA DOURADA, Estado da Bahia, com área de 60,3619ha (sessenta hectares, trinta e seis areis e dezenove centiares), de terras com os seguintes limites e confrontações georreferenciadas, conforme planta demarcatória em anexo. Referido imóvel não se encontra inserido EM ÁREA MAIOR, bem como não possui matrícula imobiliária no CRI de Serra Dourada/BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da propriedade pela via da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO ESPECIAL, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3686-2492. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Serra Dourada/BA, 06/07/2023. O Oficial, Thiago Amorim Barcelos -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UTINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TSYLLA MARIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Georreferenciamento protocolado em 29.06.2023, sob o n. 4.402, vem comunicar a AGROPECUÁRIA MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.447.107/0001-00 e a quem possa interessar que TSYLLA MARIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA, brasileira, divorciada, produtora rural, portadora do CPF 229.819.855-15, residente e domiciliada a Av. Santos Dumont, 6277, Condomínio Encontro da Águas, Quadra R, Lote 6, Bairro de Portão, Município de Lauro de Freitas-BA, pretende georreferenciar, mediante apresentação de planta, memória e ART assinados pelo Engenheiro Civil Ademar Loula Vasconcelos, inscrito no CREA/BA sob nº 18794/D BA, o imóvel rural denominado Fazenda Manon da Cachoeira localizado na Zona Rural do município de Bonito-BA, registrada neste mesmo cartório sob a matrícula n. 122. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão da solicitante para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NIZIO MOREIRA, JULIA GONCALVES VILAS BOAS MOREIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 332.262) promovido por NIZIO MOREIRA e JULIA GONÇALVES VILAS-BÔAS MOREIRA, relativo ao imóvel da matrícula nº 38.990 (fusão das matrículas 14.403, 14.404 e 14.416) deste 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como Parte de um imóvel rural, denominado Fazenda Sapucaia, situada no Distrito de Inhobim, neste município, com área de 130,68ha (cento e trinta hectares, e sessenta e oito ares). Importante ressaltar que: a) A cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) A ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 19 de junho de 2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CEDRO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA NOGUEIRA DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DARCILIO DUTRA DE MELO, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia seis do

mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023), um requerimento, pelo qual a senhora MARIA NOGUEIRA DE LIMA, brasileira, casada, professora, nascida aos 02/01/1975 em Icó-CE, filha de Antonio Regino de Lima e Maria de Lourdes da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2022213861-5 SSPDS-CE expedida em 10/10/2022, inscrita no CPF nº 620.449.233-00, e seu marido JOSÉ FRANCISCO BEZERRA, brasileiro, autônomo, nascido aos 02/12/1972, filho de José Tomaz Bezerra e Maria Tomaz Bezerra, portador da Carteira de Identidade RG nº 15263880203483290 SSP-CE, inscrito no CPF nº 454.595.093-00, residentes e domiciliados na Rua Joel Passos, nº 831, Bairro Alto do Padeiro, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Um imóvel residencial unifamiliar inserido na malha urbana, localizado na Rua Joel Passos, nº 831, Bairro Centro, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, medindo a testada com 8,80m ao sul, profundidade de 17,20m a leste e oeste, 9,50m ao norte, possuindo assim uma área total de aproximadamente 156,77m², onde a sua totalidade de área está edificada. O imóvel tem coordenadas geográficas: (LATITUDE UTM: -6.609212 e LONGITUDE UTM: -39.054755), ao POENTE, a supracitada fica um imóvel residencial de propriedade da Sra. Maria Soares de Oliveira; ao NASCENTE, a Rua Padre Emídio Lemos; ao SUL, fica a Rua Joel Passos, e ao NORTE, 01 imóvel residencial de propriedade do Sr. Francisco Célio Marques. Inscrição Municipal: 3979, Localização Cartográfica: 05.006.0007.0074.000, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2º Ofício de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 024/025v, Ato 120, protocolo: 161, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (06/07/2023). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 06 de julho de 2023. Eu, Darcílio Dutra de Melo, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO EVANDRO GADELHA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO EVANDRO GADELHA DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 685.119.XXX-00, Contrato nº 844440986465-0, firmado em 24/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-003, referente ao imóvel situado na RUA 25, Nº 13, Bairro PADRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 42.169,03(posicionado em 16/02/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AZAFE AUGUSTINHO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO AZAFE AUGUSTINHO DA SILVA, CPF/MF Nº 857.727.XXX-49, Contrato nº 844441790709-6, firmado em 12/03/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-003, referente ao imóvel situado na RUA NILCE DE OLIVEIRA, Nº 268, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 26.944,48 (posicionado em 16/02/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMESSON SIMPLICIO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JAMESSON SIMPLICIO DE SOUSA, CPF/MF Nº 050.083.XXX-64, Contrato nº 844442549979-1, firmado em 15/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-005, referente ao imóvel situado na RUA VITAL ESMERO DE MORAES, Nº 320, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 7.882,86 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EVANILSON DA PAZ GUIMARÃES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO EVANILSON DA PAZ GUIMARÃES, CPF/MF Nº 805.967.XXX-53, Contrato nº 844442224041-0, firmado em 16/01/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-004, referente ao imóvel situado na RUA MARIA REBOUÇAS, Nº 58, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.106,41 (posicionado em

23/02/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIESIO DA SILVA COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES CNPJ: 33.148.779/0001-46 EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 128.310. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. ELIESIO DA SILVA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 123.463.127-22, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato n.º 8.5555.2530505, garantida pelo imóvel matriculado no n.º 38.465, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MIRAGE PARTICIPAÇÕES LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES CNPJ: 33.148.779/0001-46 EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MIRAGE 1" JULIANO DE SALLES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 18 da Lei 6.766/79, que a proprietária MIRAGE PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 39.887.028/0001-28, inscrita no CNPJ n.º 39.887.028/0001-28, com sede na Rua Vinicius de Moraes, n.º 40, Bairro Marbrasa, nesta cidade; requereu, nos termos da Lei 6.766/79, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob o número 49.112 Lº 2, fls. 01, consistente de uma área de terreno urbana medindo cento e noventa e um mil e novecentos e três metros quadrados (191.903,00m²), situada no lugar denominado "Fazenda Coqueiros", neste Município, confrontando por seus diversos lados com a Avenida Francisco Mardegan, Ferrovia Centro Atlântica, Paulo Cesar Miranda Marques e outros (fazenda Coqueiros -- parte 2), Rua Presidente Getúlio Vargas e Espólio de Agostinho Tirello Filho. Ao empreendimento foi dada a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MIRAGE 1", tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade conforme Decreto n.º 32.888, de 15 de maio de 2023, processo administrativo n.º 241.391/2021. Área de matrícula do imóvel: 191.903,00m²; Área da faixa de Servidão EDP: 2.311,63m²; Área de preservação permanente (APP): (48.469,27m²). Área total loteada: 141.122,10m², equivalente

a 100% da área loteada; área total parcelável 72.930,66m², equivalente a (51,68%) da área loteada, composta de 199 lotes, 22 (vinte e duas) quadras designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E" e "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T" e "U"; área pública (arruamento na Servidão EDP): 4.151,13m² (2,94%); área pública (Sistema Viário): 51.285,22m² (36,34%); e, área de uso público (AuP): 12.755,09m² (9,04%). Em garantia das obras de infra-estrutura no empreendimento, a loteadora ofereceu em hipoteca em favor do Município de Cachoeiro de Itapemirim, os seguintes imóveis: : lotes 1 ao 12 da quadra "M"; lotes 05 ao 12 da quadra "N"; lotes 01 ao 12 da quadra "O"; lotes 01 ao 12 da quadra "P", lotes 01 ao 12 da quadra "Q", lotes 01 ao 12 da quadra "R", lotes 01 ao 12 da quadra "S", lotes 01 ao 12 da quadra "T", perfazendo um total de 92 lotes, consoante escritura pública de constituição de hipoteca de 26 de maio de 2023, (Lº 049, fls. 035/038v), lavrada pelo Cartório do 1.º Ofício de Notas desta cidade. Os documentos apresentados foram autuados e prenotado sob o número 128.229, em 22 de maio de 2023, e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 305, Edifício Fardin, 2º andar, bairro Amarelo, nesta cidade; e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal local, tudo conforme croqui abaixo. Dado e passado nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 07 (sete) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO MARTINS DE SOUZA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de FABRICIO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, divorciado, auxiliar de compras, portador da Carteira Nacional Habilitação n.º 0*3947**770-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 10*.4**.717-8*, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 37, Condomínio Mochuara Residencial Clube, Bairro Rio Branco, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), sob o n.º 8.5555.3083048, datado de 30/06/2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 18/02/2023, importa em R\$ 16.305,25 (dezesesseis mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 1.702, SITUADO NO 17º PAVIMENTO DA TORRE 04, DO CONDOMÍNIO MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE, LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA, BAIRRO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 3.480 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial

COMARCA - DORES DO RIO PRETO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

ALTENIR JOSÉ DA SILVA, Oficial do Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, situado à Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 351, Centro, Dores do Rio Preto/ES, CEP. 29.580-000, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §§4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão do requerente: **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO** de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, que tramita na Serventia com os seguintes dados: A. **REQUERENTE: MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, sediada à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro, Dores do Rio Preto/ES, CEP. 29.580-000, representada por seu Prefeito Municipal **CLAUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 087869970 SEPC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.631.697-61, residente e domiciliado à Rua Adair Furtado de Souza, nº 172, Centro, Dores do Rio Preto/ES. B. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 3,9673 ha (TRÊS HECTARES, NOVENTA E SEIS ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES)**, localizado em "TERRENO MACIEIRA", ZONA RURAL, DISTRITO DE PEDRA MENINA, DORES DO RIO PRETO/ES. Confrontando por seus diversos lados com Helena Norbiato Borges, Waldir Fernandes Sobrinho, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Antônio Francisco Neto, Gilca Maria Hubner Vieira Napier, Sascha Kai Hartung e Marcos Antônio de Azevedo Sá. C. **TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO:** Confrontantes Helena Norbiato Borges (matr. 1.152 e 1.490), Waldir Fernandes Sobrinho (matr. 1.742), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Antônio Francisco Neto, Gilca Maria Hubner Vieira Napier, Sascha Kai Hartung e Marcos Antônio de Azevedo Sá (matr. 1.887). **PROPRIETÁRIO TABULAR: INEXISTE, O IMÓVEL NÃO SE ENCONTRA REGISTRADO NA SERVENTIA.** D. **MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA** -- Nos termos do Artigo 1238, Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro. E. **TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: 15 anos.** Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas e terceiros eventualmente interessados à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 7.344. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório (endereço indicado no cabeçalho) dentro do prazo de 50 (cinquenta) dias, contados a partir da primeira publicação. Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - **MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO**, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, vem a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, proceder a intimação do Sr **ALEXSANDRO SOARES**, brasileiro, solteiro, gerente, CPF nº 065.474.677-08, RG nº 34136578-1-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 50, Itaipava, Itapemirim/ES, para pagar o valor de R\$ 10.206,76 (dez mil duzentos e seis reais e setenta e seis centavos), relativo as prestações vencidas entre 01.02.2023 até 01.06.2023, sujeito a atualização monetária, aos juros

de mora, as despesas de cobrança até a data do pagamento e as parcelas que vencerem no prazo desta Intimação, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação sob o nº 1.4444.1950509-4, emitido na data de 26.10.2022, registrado sob o nº 3 -- 24.571 de ordem, Livro 02, Ficha 001, nesta Serventia, na data de 04.11.2022, referente ao imóvel situado na Rua Deozalina Viana de Aguiar, nº 181, Praia de Itaipava, Parte Baixa, Itapemirim/ES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital, junto à esta Serventia situada na Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim/ES. Ficam, desde já, CIENTES de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF. Informa que o pagamento deverá ser efetuado nesta Serventia, somando-se o valor total das parcelas vencidas e das que se vencerem no prazo desta intimação. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizada no endereço indicado, encontrando-se em local incerto e não sabido. Marcelo Loureiro Nascimento -- Oficial.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADISON PEREIRA DOS SANTOS, MANOELA MORENO CORDEIRO DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. NADISON PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO - CPF nº 103.713.737-00 e MANOELA MORENO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF nº 056.236.887-64, proprietários do imóvel situado na Avenida Corsanto, nº 62, Apartamento 210, Torre B, Vista de Laranjeiras Condomínio Clube, Residencial Vista do Mestre, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552546215, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/02/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 77183, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWILLIAN ADAO EPIFANIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MAXWILLIAN ADÃO EPIFANIO - CPF nº 136.034.307-51, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 207, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553567631, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/01/2016 -- Matrícula do Imóvel

nº 90148, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO SILVA FREITAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CRISTIANO SILVA FREITAS - CPF nº 139.494.017-33, proprietário do imóvel situado na Rua da Tangerina, nº 134, Apartamento 312, Torre E, Vista do Balneário Condomínio Clube, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770965963, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/10/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 100696, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO FELIX, CPF nº 001.752.817-85, brasileiro, empresário, casado, com endereço na Rua Almirante Soído, nº 271, apto 1502, Bloco 02, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A - BANDES, CNPJ nº 28.145.829/0001-00, protocolado sob o nº 210.848, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados na Cédula de Crédito Bancário nº 82286/1, celebrada em 26/09/2018 e 1º Termo Aditivo datado de 08/04/2021, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 06/07/2023 importa em R\$ 79.016,89 (setenta e nove mil, dezesseis reais e oitenta e nove centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Sala nº 309-A, Torre A do Edifício CENTURY TOWERS, situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 699, Santa Lúcia, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 38.036. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de

14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANE DA CONCEICAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29, da Quadra 33, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=25.130 em nome do devedor GLEICIANE DA CONCEIÇÃO, CPF- 069.254.773-84. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DANTAS SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 28, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=27.747 em nome do devedor JOÃO PAULO DANTAS SANTANA, CPF- 016.141.731-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALEXANDRE PEREIRA, SHIRLEI SILVA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16-C da quadra 14-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=35.361 em nome do devedor MARCELO ALEXANDRE PEREIRA, CPF- 003.766.291-00 e SHIRLEI SILVA DOS SANTOS, CPF-013.431.121-33. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUENIA HORTENCIO FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 38 da quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=44.465 em nome do devedor SUENIA HORTENCIO FERREIRA, CPF- 028.528.711-73. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARAVELAS XXIII, Lote 3A-5 da quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=55.196 em nome do devedor YGOR ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CPF- 051.870.271-58. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias

para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO DOS SANTOS LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL FLORIDA IV, Lote 10 da quadra B-37, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Lote 03 da quadra B-23, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=61.973 em nome do devedor RENATO DOS SANTOS LIMA, CPF- 891.769.361-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAYANE ANDRESSA SOUSA PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco D no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.319 em nome do devedor LAYANE ANDRESSA SOUSA PEREIRA, CPF- 077.624.751-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IARLES DE PAULA AGUIAR DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, Bloco D no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.321 em nome do devedor IARLES DE PAULA AGUIAR DE SOUSA, CPF-700.022.601-31. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV . O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MARTINS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, Bloco M no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.358 em nome do devedor ELIAS MARTINS DOS SANTOS, CPF-014.753.321-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE I, Lote 12 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.121 em nome do devedor SABRINA FERREIRA DA SILVA, CPF- 063.642.011-64. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da

Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIENNE DA COSTA GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MINEIRO III, Lote 10 da quadra 23, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.911 em nome do devedor ADRIENNE DA COSTA GOMES, CPF- 701.471.511-98. Sob pena de convaler CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER MORAES CAMPOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE X, Chácara 834 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.555 em nome do devedor WALTER MORAES CAMPOS, CPF- 036.758.423-98. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYAN CARLOS LIMA, JESSICA CRISTINA SILVA RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A1A da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.984 em nome do devedor RAYAN CARLOS LIMA, CPF- 056.105.501-73 e JESSICA CRISTINA SILVA RODRIGUES, CPF-044.655.901-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO ALVES DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ÁGUAS DO CAMPO II, Lote 03 da quadra B-23, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.310 em nome do devedor EDIVALDO ALVES DE SOUZA, CPF- 504.614.511-15. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LORRAYNE LOPES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 17, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW ALEGRO V, Lote 03 da Quadra 63 Conj. A do Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.565 em nome do devedor JESSICA LORRAYNE LOPES DE OLIVEIRA, CPF- 041.803.461-33. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMO DE SANTANA BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAYRELL VI, Lote 10A-01 da Quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.198 em nome do devedor COSMO DE SANTANA BARBOSA, CPF- 700.401.951-98. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DEMERIO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PEDRAS VI, Lote 01-M da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=83.014 em nome do devedor GABRIEL DEMERIO DA SILVA, CPF- 054.336.631-67. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON PEREIRA DA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DO PARQUE II, Lote 04 da Quadra 63, Conjunto A, Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.458 em nome do devedor GILSON PEREIRA DA ROCHA, CPF- 031.825.343-78. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LOPES ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203 localizado no 2º Pavimento da Torre 02, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.932 em nome do devedor RAFAEL LOPES ARAUJO, CPF- 058.261.051-60. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRE TELES CONSTRUÇÕES LTDA

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que GRE TELES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 41.428.557/0001-05, com sede na Quadra 108, Conjunto A, Lote 57, Setor 10, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 27 da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO. Com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 1, com 20,00 metros; pelo fundo com os lotes 28-A e 28-B, com 20,00 metros; pelo lado direito com o lote 29, com 46,50m e pelo lado esquerdo com o lote 25, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 27-A da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 28-A, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 27-B, com 46,50m e pelo lado esquerdo com o lote 25, com 46,50 metros" e o "Lote 27-B da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO. Com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 28-B, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 29, com 46,50m e pelo lado esquerdo com o lote 27-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de

Aprovação do Parcelamento expedida em 13/06/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023023472. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 04 de Julho de 2023. Vanessa Veras de Macedo Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOE DIAS DE SALES

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que NOÉ DIAS DE SALES, CI-01.999-CBM/DF e CPF-222.044.071-00, e sua esposa: VILENI GOMES DA PENA SALES, CI-22.267-CBM/DF e CPF-010.357.741-60, residentes e domiciliados em Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 08 da quadra 20 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 920,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 07, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 07, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 06, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 46,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 08-A da quadra 20 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 460,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 07, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 07, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 06, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 08-B, com 46,00 metros" e o "Lote 08-B da quadra 20 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 460,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 07, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 07, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 08-A, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 46,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 22/06/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023028124. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 04 de Julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE COSTA DA SILVA, WESLAINY CAETANO DE OLIVEIRA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ANDRE COSTA DA SILVA -- CPF nº 979.255.001-15 e WESLAINY CAETANO DE OLIVEIRA SILVA -- CPF nº 917.055.501-00, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no lote urbano de número DEZESSEIS (16), da quadra número DEZESSEIS (16) situado a Rua Antonio Gomes de Bessa, Bairro Dona Josina, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-6.960 e R-05-6.960", firmado com o

credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 06/07/2023. Selo Eletrônico: 01632307010068226950001. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMILLA NAYARA DE SENA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2133503-4, datado de 18/07/2019, registrado sob o nº R.9, da matrícula nº 113.415, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SAMILLA NAYARA DE SENA VIEIRA, CPF nº 044.802.215-06, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, nº 175, Quadra nº 04, Lote nº 19-B, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-138, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE ALMEIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2516746-2, datado de 15/04/2021, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 117.142, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCOS ANDRE ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 055.585.721-24, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 16, nº 49, Quadra nº 01, Lote nº 10-B, Residencial Lago de Cristal, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-126, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDVALDO SOUZA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDVALDO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, portador do RG nº 2.260.794 SSP-DF e CPF nº 602.260.725-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0154365-0, datado de 21/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 15, Quadra 11, Lote 84, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1257 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE RODRIGUES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, atendente, divorciado, portador do RG nº 1387984 SSP/DF e CPF nº 434.805.431-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 02/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 78, Lote 31, Rua 33, Casa 01, CONDOMÍNIO SILVA & SOUZA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1386 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO GONCALVES DE ALEMAR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): FLAVIO GONÇALVES DE ALEMAR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 1669188 SSP-DF e CPF nº 835.434.301-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855552754112, firmado em Brasília-DF, em 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 02, CASA 14, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7909 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELLA ALVES PESSOA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIELLA ALVES PESSOA, brasileira, divorciada, vendedora, CI nº 2.940.589 SSP-DF, CPF nº 753.419.482-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 14/02/2012 e registrado em 08/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, Casa 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24874 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CARDOSO SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONARDO CARDOSO SOUSA, portador(a) do CPF de nº 009.843.931-61, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1307670-0, firmado em Brasília-DF, em 08/08/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 62, Lote 29, Rua 36, APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA VERDE, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26597 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra

11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE MARIA CARDOSO DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSÉ MARIA CARDOSO DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, servente de obras, portador da CI nº 0579949720169 SESP-MA e CPF nº 623.554.973-38, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1863937-0, firmado em Brasília-DF, em 16/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 73, Lote 10, Rua 35, APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL BELA VISTA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28198 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRO GUILHERME

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALESSANDRO GUILHERME, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador do RG nº 5846786 SSP/GO e CPF nº 031.757.441-84, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0452094-3, firmado em Luziânia - GO, em 07/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 311, BLOCO 03, PAVIMENTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28772 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente

editais, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PAULO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS, portador(a) do CPF de nº 050.556.721-02, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1743947-5, firmado em Brasília-DF, em 05/01/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 62, Lote 27, Rua 36, APARTAMENTO nº 204 -- PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29618 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALZENIR PEREIRA DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALZENIR PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, atendente, portador da CI nº 6758006 PCI/GO e CPF nº 726.580.371-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0573356-8, firmado em Luziânia-GO, em 22/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 611, BLOCO 06, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30001 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRB BANCO DE BRASILIA SA, RICARDO CARVALHO GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 04 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RICARDO CARVALHO GOMES, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da CNH nº 04119480971 DETRAN-DF e CPF nº 014.119.725-03, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFI, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, no Livro nº D-3537, fls. 031/045, em 14/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote A, Quadra 74, Rua 8, JARDIM ABC DE BRASÍLIA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30537 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IGOR SILVA MOTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IGOR SILVA MOTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 0583664620160 SSP-MA e CPF nº 623.813.393-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2057907-0, firmado em Brasília-DF, em 04/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 41, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO I, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30755 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME RABELO SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUILHERME RABELO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, aux. tec. em instalação, portador da CI nº 2636535 SESP-DF e CPF nº 029.512.711-23, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0548485-1, firmado nesta cidade, em 13/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 52, Rua 25, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO

RESIDENCIAL ZAMORA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32105 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JAYVERSON DE LIMA BORGES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAYVERSON DE LIMA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2691673 SSP-DF e CPF nº 025.416.731-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2081243-2, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 39, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL NATURALLE, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32672 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da CI nº 1616130 SSP-DF e CPF nº 691.941.301-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2027896-7, firmado nesta cidade, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 04, Rua 3, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BRASIL PALACE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33365 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TAINARA LIRA DA COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TAINARA LIRA DA COSTA, brasileira, maior, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3639899 SSP-DF e CPF nº 060.569.781-76, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1201127-0, firmado em Brasília-DF, em 28/07/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 72, Rua 30, APARTAMENTO nº 302, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. ROYAL TURMALINA, PARQUE NÁPOLIS - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33929 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307043083026950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FIRMINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FIRMINÓPOLIS-GO Eduardo Slywitch Cavalcanti, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Firminópolis, Estado de Goiás, situado na Avenida Rui Barbosa nº 381, Qd. 01A, Lt. 02, Centro, CEP: 76105-000 Firminópolis-GO, Fone (064) 3681-2518, e-mail: registrospublicosfirminopolis@outlook.com; na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 216-A, da Lei 6016/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ que tramita perante o Protocolo nº 21.461 dessa serventia de registro de imóveis o procedimento de Usucapião Extrajudicial proposto por JOSÉ MANOEL JÚNIOR, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador do CPF nº 021.531.741-63, e da CNH nº 04121971053-Detran-GO, residente e domiciliado na Avenida Conceição, Qd. 01, Lt. 01, nº 434, Jardim Juliana, Firminópolis-GO, em que pretende-se a usucapião incursa no caput do art. 1242 e 1243 do Código Civil, do imóvel de MATRÍCULA nº 909 de 10/05/1982, de ordem do Livro 2 de registro geral, com os seguintes limites e confrontações: O lote de terras urbano de nº 01, da quadra 01, situado na Avenida Conceição, do loteamento Jardim Juliana, com a área de 409,00 metros quadrados, com os seguintes limites: Frente com 25,00 metros, confrontando Avenida Conceição, lado direito com 9,5 metros, confrontando com a Avenida Dalila, lado esquerdo com 14,5 metros, confrontando com Lote 028, e fundo com 30,00 metros, confrontando com o Lote 2, perfazendo a área já mencionada, no "Jardim Juliana" no Loteamento desta Cidade, aprovado pela Prefeitura de Firminópolis, deste Estado. Imóvel este de PROPRIEDADE TABULAR incursa na MATRÍCULA Nº 909: GERALDO GOMES SOBRINHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens com a Srª Elita Alves Gomes,

carpinteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portadores do CPF n.º 13399080182 e da C.I n.º 280540-SSP-GO. CONFRONTANTES: DIVINA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF n.º 002.622.561-18, residente na Av. Dalila, Qd. 01, Lt. 02, Setor Jardim Juliana, Município de Firminópolis; e SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF n.º 087.386.611-87, residente na Av. Conceição, Qd, 01, Lt. 02, Setor Jardim Juliana, Município de Firminópolis. DO USUCAPIÃO ORDINÁRIO: Alega o requerente o direito a declaração de usucapião ordinário incursa no parágrafo único do art. 1.242 e 1.243, CC, permanecendo na posse do bem, de forma mansa, pacífica e continua por tempo superior a quarenta anos em somatório de posse de posseiros anteriores. As alegações, ata notarial e documentação anexa poderá ser consultada por eventual interessado perante essa serventia extrajudicial durante seu horário de atendimento regimental: segundas as sextas-feiras das 08:00 às 17:00 horas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnações, a serem apresentadas na sede dessa serventia, no prazo de 15 dias após a publicação deste edital IMPLICARÁ ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Firminópolis-GO, 07 de Julho de 2023. Isabella Cristine Lopes Ferreira e Silva Escrevente

COMARCA - FLORES DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIRANDOLINA RODRIGUES PEREIRA

Gilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 423.100.751-91, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Flores de Goiás-GO., através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Flores de Goiás -- GO. Protocolo nº 13.648, de 18 de janeiro de 2.023, com os seguintes dados: Requerente(s): Valdenor José da Silva, brasileiro, natural de Paulo de Faria-casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 9.646.597-SSP-SP 2ª via, expedida em 28 de junho de 2.018 e inscrito no CPF/NF sob nº 785.477.258-49 e sua mulher, Célia Aparecida de Paula, brasileira, natural de Riolândia -- SP., professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.775.380-4-SSP-SP, expedida em 09 de maio de 1.991 e inscrita no CPF/MF sob nº 034.915.768-57, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme faz prova a certidão de casamento Matrícula nº 121897 01 55 1981 2 00008 206 0000062 -4, do cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Riolândia -- SP., residentes e domiciliados na Rodovia GO 236, Km 12, Sentido Flores Alvorada do Norte -- GO., Fazenda Paraíso, Zono Rural, município de Flores de Goiás -- GO. CEP: 73.890/000, endereço eletrônico: não informado. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado Fazenda Bom Sucesso ou Santa Cruz, lugar denominado Santa Terezinha, situada no município de Flores de Goiás, com a área de 483,8089ha. (quatrocentos e oitenta e três hectares, oitenta ares e oitenta e nove centiares) em um perímetro de 13.768,50 metros, Matrícula 728. Com as seguintes benfeitorias: casa sede construídas em alvenaria, outra casa construída em pré-moldados, com instalações energia elétrica completa e em funcionamento, caixa d'agua de 5.000 litros, instalada com capacidade de consumo próprio, com plantas ornamentais e árvores frutíferas no quintal, contendo curral, cercas de arame liso, com embarcador de gado, diversas divisões internas de pastos, cercados de madeira e arame , contendo bebedouros, diversos tipos de pastagens plantadas, os quais vem utilizando para criação de bovinos de corte. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula ou inscrição do imóvel usucapiendo: Mirandolina Rodrigues Pereira. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes(s): posse dos requerentes somada com as de seus antecessores mais de 40(quarenta) anos, desde 08 de agosto de 1.980. Pelo presente edital de intimação, fica intimado a Srª Mirandolina Rodrigues Pereira, filha de Joaquim Rodrigues Pereira e de Maria de Faria Pereira, inscrita no CPF/MF sob nº 041.946.161-20, endereço incerto e não sabido, na qualidade de (titular registral na Matrícula 728, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Flores de Goiás -- GO. com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da segunda publicação.,

ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Flores de Goiás -- GO., situado na Rua 06 da Quadra 10, Bairro Nova Flores, Flores de Goiás-GO. de segunda a sexta, feira das 8:00 às 17 horas.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIMILSON MARTINS COELHO, IVONETE SPINDOLA DE ATAIDES COELHO**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 160.177 o pedido pelo qual Edimilson Martins Coelho CPF 221.601.591-15 e Ivonete Spindola de Ataides Coelho CPF 386.223.431-20, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à Fazenda Cantinho ou Santo Antônio dos Buracos, situada às margens do Rio Paranã, Formosa-GO, com área de 13,0149 hectares, melhor descrito e caracterizado na Transcrição 32.190. O imóvel é de propriedade do Espólio de José Antonio Machado e está registrado sob o nº 32.190 do Livro 3AK do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos. Por meio deste ficam intimados os possíveis herdeiros do proprietário do imóvel Espólio de José Antonio Machado e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, EDILZA TEIXEIRA DE SOUZA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 156.285 de 30/09/2022 o pedido pelo qual André Rodrigues dos Santos, CPF 007.976.661-76 e Edilza Teixeira Rodrigues, CPF 036.606.751-64, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 13-A, quadra 37, rua Ibraim Jorge, Volta do Brejo, Setor Nordeste, Formosa-GO, com área de 250m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 26.259. O imóvel é de propriedade de Belizária Abadia São José e está registrado sob o nº 26.259 do Livro 3AD do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos. Por meio deste ficam intimados a proprietária e confrontante do imóvel Belizária Abadia São José, o confrontante Pedro da Fonseca Melo e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA CATIA BISPO ALVES**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de

Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 156.165 o pedido pelo qual Luiza Catia Bispo Alves CPF: 588.137.561-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à parte do lote 25 da quadra 100, Parque Vila Verde, Formosa-GO, com área de 75m² ainda não desmembrado da Matrícula 22.728 e à parte do lote 27 da quadra 100, situado na rua 23, Parque Vila Verde, Formosa-GO, com área de 75m² ainda não desmembrado da Matrícula 22.729. Os imóveis são de propriedade de Antonio Mendes de Souza Neto CPF: 149.422.916-15 e Maria Sonia Valadares de Sousa CPF: 400.417.946-72 e estão registrados sob o nº 22.728 e 22.729 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 10 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Antonio Mendes de Souza Neto CPF: 149.422.916-15 e Maria Sonia Valadares de Sousa CPF: 400.417.946-72 e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA COSTA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 30 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIO CESAR DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1972, mecânico de manutenção, portador da CI nº 2269552-SS/GO em 17/07/1990, CPF nº 640.316.161-04 e sua esposa MARILDA SANTOS BRITO COSTA, brasileira, nascida em 09/04/1968, empregada doméstica, portadora da CI nº 3658378-DGPC/GO em 09/08/1994 e do CPF 025.827.581-24, residentes e domiciliados na Rua 27 nº 159, São Cristóvão em Goianésia/Go., proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 20.204; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.0 comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442306213296825430002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUIMARCOS MAMEDI LIMA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 30 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RUIMARCOS MAMEDI LIMA, nacionalidade brasileiro, nascido(a) em 18/06/1963, portador(a)

de Carteira de Identidade nº 37643734, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 18/01/1959 e do CPF 510.246.599-68, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ROSANGELA ROCHA LIMA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 18/01/1959, aposentada, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2227289, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 05/08/2002 e do CPF 410.342.959-34, residentes e domiciliados em Rua 12, 419, UNIVERSITÁRIO em Goianésia/Go, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 12.791; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CREDITO COM RECURSOS DO SBPE -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442306213296825430004, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 30 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/11/1983, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador de CNH nº 03163213554, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 28/07/2017 e do CPF 057.987.126-64, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge CILENE CORREIA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 11/04/1980, administrador, portadora de Carteira de Identidade nº 2136606, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 24/02/2005 e do CPF 011.660.011-05, residentes e domiciliados em R 59, 00, Q 24 L 12, Colina Park Residencial em Goianésia/GO. proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 17.747; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442306213296825430000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE JESUS MOURATO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 30 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDERSON DE JESUS MOURATO, brasileiro, nascido em 11/04/1987, trabalhador agrícola, portador da CI/RG nº 4757080-DGPC/GO, em 12/04/2002 e do CPF nº 020.020.591-95, solteiro, residente e domiciliado na Rua 13 nº 215, Setor Oeste, em Goianésia/GO. Proprietários/devedores deste imóvel,

registrado sob a matrícula nº 20.540; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442306013918225430042, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGANA PAULA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 30 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MORGANA PAULA SILVA, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 19/08/1990, auxiliar de laboratório, portador da Carteira de Identidade CI 5307511, expedida por SPTC/GO em 24/02/2006 e do CPF nº 028.646.281-80, residente e domiciliado em Rua 23, 130, São Cristovão em Goianésia/GO. Proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 26.818; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442306013918225430041, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA RABELO DE DEUS**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 30 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIZA RABELO DE DEUS MARIZA RABELO DE DEUS, brasileira, nascido(a) em 08/04/1989, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) de CNH nº 05196558394-DETRAN/GO em 22/2/2016 e do CPF nº 028.386.911-98, solteira, residente e domiciliada na Rua 13, qd. 13 lt. 08 - Alfredo Sebastião Batista, Barro Alto/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 29.067; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da

credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442306213296825430003, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA ROSA TRINDADE

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 30 de junho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GABRIELLA ROSA TRINDADE, brasileira, nascido(a) em 21/02/1998, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador(a) de CI nº 6535847-SSP/GO em 19/05/2014 e do CPF nº 700.710.621-81, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R 14, 99, Qd 16, Lt 34, Residencial Pa em Goianésia/GO e; IAGO CARLOS SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 23/02/1994, vendedor domicilio ambulantes bancas, portador(a) de CI nº 6187662-SP/GO em 04/04/2012 e do CPF nº 702.594.261-80, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R 14, 99, Qd 16, Lt 34, Residencial Parque das Palmeiras em Goianésia/GO. proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 29.920; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ,Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES).O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442306213296825430001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAUILA FREITAS DE SOUSA FALEIRO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA DAUILA FREITAS DE SOUSA FALEIRO, inscrita sob o CPF n. 532.255.543-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Escritura Pública lavrada às fls. 184/188 do Livro 1385-N, com Alienação Fiduciária de um APARTAMENTO n. 403, Bloco "E" do "RESIDENCIAL HAYWARD", com direito ao Boxe de garagem n. 205, do lote de terras n. 330/345, da quadra 27, sito as Ruas 01, 05, 11 e Antônio Moraes Neto, no SETOR CASTELO BRANCO, nesta capital, alienado fiduciariamente à W. ROCHA ENGENHARIA LTDA, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 169.401. O valor do débito até 26/06/2023 era de R\$5.222.398,85 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos

contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122307033214526950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIANIA ESTEVES ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUZIANIA ESTEVES ALVES, inscrita sob o CPF nº 011.282.701-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº 8.4444.2454251-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária de uma Casa nº 02, no RESIDENCIAL MARNUNES, situado na Rua Padre Anchieta, Lote 38, Quadra 89, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 345.066. O valor do débito até 04/07/2023 era de R\$7.848,84 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122307033214526950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLA CRISTINA SANTANA SPOSITO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IZABELLA CRISTINA SANTANA SPOSITO, inscrita sob o CPF nº 032.569.161-47, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda nº 1444412532720 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento nº 104-B-2, Edifício American Park, situado no lote nº 01/22, quadra 307, Rua C-149, Bairro Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula nº 44711. O valor do débito até 04/07/2023 era de R\$5.871,17 (cinco mil oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUZA CURADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO SOUZA CURADO, inscrito sob o CPF nº 022.226.141-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel,

Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, de um Apartamento n. 201, e boxes de garagens nºs 5 e 6 do Edifício Alcindo Dayrell, situado no lote 14, quadra R-12, à Avenida Perimetral com Avenida R-11, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-17 e R-18 da matrícula n. 50.531. O valor do débito até 05/07/2023 era de R\$16.552,08 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA MOREIRA RODRIGUES, YURE TAVARES LOPES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RAFAELLA MOREIRA RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº 879.196.301-00, e o Sr. YURE TAVARES LOPES, inscrito sob o CPF nº 009.746.371-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha vida, de uma Casa Residencial n. 22-A, do "Residencial Paineiras", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 214.666. O valor do débito até 04/07/2023 era de R\$7.251,77 (sete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950011 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO SOUZA BRITO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. YAGO SOUZA BRITO, inscrito sob o CPF nº 039.211.831-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 36, da Torre 2, do 3º Pavimento, do "RESIDENCIAL ALABAMA", situado na quadra nº 10, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.083. O valor do débito até 04/07/2023 era de R\$7.308,17 (sete mil trezentos e oito reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ROCHA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GABRIEL ROCHA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 046.197.511-46, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 16-T1, 1º pavimento, do "Residencial Dakota", situado na quadra 11, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.725. O valor do débito até 07/07/2023 era de R\$66.545,12 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GOMES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 047.037.201-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 103, Bloco D, do Residencial J. C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 33, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 265.240. O valor do débito até 07/07/2023 era de R\$4.849,03 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LORRANA TAVARES DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA LORRANA TAVARES DE LIMA, inscrita sob o CPF nº 038.030.541-09, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 101, Bloco J, do Residencial J.C. Realidade, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 09, na Rua JC-205, Rua JC-321, Rua JC-204 e Rua JC-201, n. 80, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao boxe de garagem n. 35, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.355. O valor do débito até

07/07/2023 era de R\$3.302,77 (três mil trezentos e dois reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FERNANDO LOPES DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MATHEUS FERNANDO LOPES DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 059.063-431-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553965022 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 703, localizado no Edifício 01, no CONDOMÍNIO IBIRAPUERA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Camélias, Lote n. 1/13, Quadra 17, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem n. 18, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 306.890. O valor do débito até 07/07/2023 era de R\$5.282,32 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950019 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA NUBIA DIAS AMARAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CLAUDIA NUBIA DIAS AMARAL, inscrita sob o CPF nº 859.639.091-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009385576 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 502, com direito a Vaga de garagem n. 10/10A, localizado no Edifício 02, no Condomínio Anhembi - Eldorado Parque, situado na Travessa do Gerânio, n. 145, lote n. 1/14, da quadra 20, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 318.797. O valor do débito até 07/07/2023 era de R\$11.661,73 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950022 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLITON SOARES MORAIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLITON SOARES MORAIS, inscrito sob o CPF nº 025.321.501-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009417656 - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um Apartamento Duplex n. 3000, localizado no RESIDENCIAL CORA - ALTO DO BUENO, situado na Avenida T 13, n. 796, Lote n. 12/13/14/15 da Quadra 161, Setor Bueno, com direito aos Boxes - Carro n.s 224/224A, 233, 234, 249/249A/249B/249C, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 320.276. O valor do débito até 06/07/2023 era de R\$193.759,42 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA ALVES BATISTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LIVIA ALVES BATISTA, inscrita sob o CPF nº 825.593.411-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444412741965 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Residencial C' Moraes Filho Residence XXI, situado na Rua CV-13, lote 11, quadra 05, Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 348.699. O valor do débito até 07/07/2023 era de R\$13.458,65 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALLAN DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS ALLAN DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº 016.107.061-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001090864-7 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial D' Teixeira dos Santos, situada na Rua 29, lote 15, quadra 50, Condomínio das Esmeraldas, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 364.920. O valor do débito até 06/07/2023 era de R\$14.238,67 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE NERES DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLENE NERES DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 001.692.171-24, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.7877.0141073-1 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 202, localizado no Bloco 08, com direito à Vaga Descoberta n. 108/108A, do Gran Jardim, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 365.225. O valor do débito até 07/07/2023 era de R\$12.380,41 (doze mil trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VAGNER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 754.550.481-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1928815-8 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, localizada no Condomínio Residencial Tavares-190.408, situada na Avenida Mangabeiras, Lote 36, Quadra 03, Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 371.405. O valor do débito até 07/07/2023 era de R\$14.638,72 (quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307033214526950021.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTHER RODRIGUES VIEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 218233. Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. RUTHER RODRIGUES VIEIRA, portador da CI RG nº 579348-SSP-GO e do CPF nº 212.427.801-06, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio À Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, às margens das Matrículas de nº 111.595 e 111.596, tendo como

Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/06/2023 no valor de: R\$ 4.790,99 (quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LUIZ PINHEIRO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCIANO LUIZ PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 02791820744/DETRAN-GO e CPF nº 829.768.211-00, residente e domiciliado à Rua Periquito, Qd. N, Lt.6, Jardim Uirapuru, nesta cidade., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, emitido em Goiânia-GO, em 10/04/2017, nº 878770102681, registrado sob o R-04 e R-05-22.465, relativamente à Compra da casa edificada lote de terras urbano de número 42 da Quadra 20 do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERREIRA GALVAO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o MARCELO FERREIRA GALVÃO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI-RG nº 5287581/SSP-Go. e CPF nº 028.934.291-06, residente e domiciliado na Rua VF 46, Qd. 38, Lt. 14, Vl Finsocial, em Goiânia-Go., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV - Recursos do FGTS, de Goiânia, em 27/03/2013, nº 855552590297, registrado sob o R-02 e R-03-29.378, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 04, do Loteamento JARDIM REGINA, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOZIEL EUZEBIO DA SILVA, mecânico, CI-RG nº 5385430/SSP-GO e CPF nº032.827.411-97 e sua esposa GLAUCYA GRAZIELLY FARIAS EUSEBIO, do lar, CI-RG nº 5350442/SSP-GO e CPF nº 031.221.801-03, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 12, Qd.19, Lt. 30, Parque das Camélias, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do IContrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, de Goiânia-GO, em 17/12/2014. nº 844440803871,, registrado sob o R-01 e 02 - 34.424, relativamente à Compra da Casa 02 edificada na Rua 20, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMELIA I,, do edificada no lote de terras urbano de número 09 da Quadra 32, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PEREIRA JARDIM, JOSEVANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDSON PEREIRA JARDIM, trabalhador metalurgico e siderúrgico, CI-RG nº 046429/SSP-T0 e CPF nº 000.323.921-76 e sua esposa JOSEVANE OLIVEIRA DOS SANTOS, cabeleireira, CI-RG nº 0435477720118/SSP-MA e CPF nº 609.596.543-80, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua VB 6, Qd. 06, Lt. 34, Cs 1, Jardim Vilsta Bela, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS dos devedores nº 844441463054, emitido em Goiânia-GO., em 13/02/2017, registrado sob o R-01 e 02-37.586, relativamente à Compra da Casa 01, de frente para a Rua Padre Silva e Souza, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RASSEN II, edificada no lote de terras urbano de número 08 da Quadra 25, do loteamento denominado Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE SOUZA LIMA, LUCENI DA SILVA LIMA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o DAVID DE SOUZA LIMA, trabalhador de construção civil, CI-RG nº 25096273/ SSP-MT e CPF nº 070.827.288-67 e sua esposa LUCENI DA SILVA

LIMA, do lar, CI-RG nº 5582292/SSP-MT e CPF nº 395.234.461-34, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 26 a, Qd.3, L.6, Linda Vista, nesta cidade., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Goiânia-GO., em 18/08/2016, registrado sob o R-01 e 02 - 37.811, relativamente à Compra da Casa 01, de frente para a Rua 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOMINGOS E SOUSA V, edificada no lote de terras urbano de número 02 da Quadra 10, do Loteamento Vila Padre Pelágio, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZENI SOARES DA COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. LUZENI SOARES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, trabalhador de fabricação e preparo de alimentos e bebida, CI-RG nº 4564866/DGPC-GO e CPF nº 000.350.901-03, residente e domiciliada na Rua 12, SN, Qd. 16, Lt. 11, Parque das Camélias, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, emitido em Corumbáiba-GO., em 13/03/2017, registrado sob o R-02 e 03-40.369 relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 07 da Quadra 42, do Loteamento Parque das Camélias,, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRAM SOARES DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VALDIRAM SOARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 06148762811/DETRAN-GO e CPF nº 024.665.471-63, residente e domiciliado na Rua Vicente Afonso, Quadra 29, Lote 13, Santo Hilário em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Goiânia-GO, em 16/05/2017, nº 844441549479, relativamente à Compra da casa 01, edificada na Rua Ricardo Yesares, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIEL BERNARDES X, dono lote de terras urbano de número 32 da Quadra 42, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PEREIRA SANTOS, SHANIA TWAIN ALVES GONCALVES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. THIAGO PEREIRA SANTOS, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI-RG nº 5345830/ PC-GO e CPF nº 031.521.531-39 e sua esposa SHANIA TWAIN ALVES GONÇALVES, vendedora, CI-RG nº 6457489/SSP-GO e CPF nº 705.251.911-94, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cp 21, Qd. 65, Lt.7, Conjunto Primavera em Goiânia-GO., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores nº 8.4444.2479897-3, emitido em Goiânia-GO., em 27/01/2021., relativamente à Compra da casa 01, edificada na Rua Real, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RJ2 IV, edificado no lote de terras urbano de número 34-D3 da Quadra 01, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER SOUSA LESSA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o WENDER SOUSA LESSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI-RG nº 6436366/SSP-GO e CPF nº 064.990.841-40, residente e domiciliado na Rua Cp 6 Antiga Qd 10, Q 108 A, L 75, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do IContrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela-PCVA nº 8.4444.2389852-4, emitido em Goiânia-GO, em 28/09/2020, registrado sob o R-01 e 02-43.044, relativamente à Compra da casa 01 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RV RODRIGUES I, edificada no lote de terra urbano de número 20 da Quadra 15-A, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO NAVES DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DANILO NAVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CNH nº 06573411296/DETRAN-GO e CPF nº 058.068.001-05, residente e domiciliado na Rua João De Barro, Qd. 208b, Lt. 02, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO., a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação,

que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2549334-3, emitido em Goiânia-GO, em 14/06/2021, registrado sob o R-01 e R-02 - 46.434 relativamente à Compra da casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIMENTA XII, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 03, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON OLIVEIRA VIEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. CLEBSON OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI-RG nº 7117195/PC-GO e CPF nº 055.207.243-50, residente e domiciliado na Rua Capri, Qd. 27, Lt. 2, Jardim Europa, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2568120-4,emitido em Trindade-GO., em 29/07/2021. , registrado sob o R- 01 e R-02-46.578-, relativamente à Compra da casa 01, situada na Rua 30, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACOB XII, edificada no lote de terras urbano de número 04 da Quadra 35 do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO DONILIO DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 05/07/2023, sob o nº 116.730 foi protocolado o requerimento pelo qual JOÃO DONÍLIO DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, CPF nº 167.784.481-72, RG nº 693.565 SSP/GO, e MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CPF nº 033.652.511-70, RG nº 2.858.917 SSP/GO, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Mato Grosso, nº 255, Setor Centro, em Goiatuba/GO, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Artigo 216-A, Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel "Um terreno rural com a área de 43,2010ha (quarenta e três hectares, vinte ares e dez centiares), situado na Fazenda Laginha e Cirilo Honório, parte integrante da Fazenda Cachoeira, em Goiatuba/GO". Referido imóvel está registrado no Livro nº 03-Q, Transcrição nº 7.726, do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, tendo como proprietários Donílio José de Oliveira, brasileiro, lavrador, CPF nº 038.905.701-00, falecido em 26/03/1986 conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 025858 01 55 1986 4 00012 060 0002029 28, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goiatuba/GO; e Clarinda Maria de Oliveira, brasileira, lavradora, falecida em 09/03/1995, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 025858 01 55 1995 4 00014 130 0003649 57, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Goiatuba/GO. Este imóvel encontra-se lançado na Receita Federal do Brasil

sob o Nirf nº 3.447.015-8, em nome de João Donílio de Oliveira. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido pedido é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 36 (trinta e seis) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, em Goiatuba/GO, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (64) 3495-5017, e-mail cartoriogtba@gmail.com. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado eletronicamente, conforme §4º, Artigo 16, do Provimento nº 065/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Goiatuba/GO, 07 de julho de 2023. O Oficial, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCELINO PEDRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: OCELINO PEDRO DA SILVA, CPF nº 910.528.401-59, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária - Em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XXXV, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 04 da quadra 152, com a área de 351,00 m², confrontando pela frente com a Rua 47, objeto da matrícula nº 6.350. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.665, selo eletrônico nº 00812306212205325430202, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DARC DA SILVA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 03 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOANA D'ARC DA SILVA ROCHA, CPF nº 034.919.131-01, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 001090317-3, firmado em São Paulo - SP, em 18/03/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 55,57m². Edificada no Lote 09, da Quadra 364, com 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 134, objeto da matrícula nº 33.391. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 63.754 selo eletrônico nº 00812307012298325430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GEORGE G. COWIN, RAYMUND R. FEASEL, SALOMAO VICENTE RIBEIRO

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que Salomão Vicente Ribeiro (RG 1.367.619/2ª via - SPTC/GO e CPF 263.404.291-49) requereu a retificação e unificação (georreferenciamento) das descrições tabulares dos imóveis das matrículas nºs 10.436 e 11.000 deste Registro Imobiliário, constituído de parte do lote rural n.º 12, parcela nº 11, Quinhão 01, situado no loteamento denominado Queixadas do Corriola, local denominado Fazenda Santa Luzia, deste município de Minaçu/GO, com área de 75,7393 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 16.835, ficam os seus titulares, GEORGE G. COWIN e RAYMUND R. FEASEL, norte americanos, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (05/07/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142307046263526950000 Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO TRONCOSO VILAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 222936. Requerente: - ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA e sua mulher Requerido: - SILVINO MALAFAIA JÚNIOR Imóvel: - OITENTA E QUATRO (84) hectares, vinte e dois (22) ares e vinte (20) centiares, localizada dentro do LOTE Nº 53 (CINQUENTA E TRÊS), do Loteamento Rural denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM". Parte interessada: - CLAUDIO TRONCOSO VILAS e sua mulher, se casado for PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO, agricultor, filho de Henrique Pereira de Castro e de Luiza de Oliveira Castro, nascido em Campo Maior -- PI, no dia 10/02/1952, portador do CPF nº 232.772.891 -- 68, e da CNH nº 03549255074 = DETRAN -- GO, com sua primeira habilitação datada de 17/07/1989, - TEL. 61 -- 9 -- 9952 -- 5057, e-mail: - castrocpd@gmail.com, e sua esposa, senhora MARIA DO AMPARO BARROSO, agricultora, - filha de Francisco Soares do Nascimento e de Maria Rosa de Oliveira, nascida em Pedro II -- PI, no dia 13/04/1951, portadora do CPF nº 493.654.011 -- 00, e da carteira de identidade nº 2.235.441 = SSP - Go, expedida no dia 04/04/1988, - não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados no dia 18/12/2014, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento -- Matrícula: - 027912 01 55 2014 2 00002 147 0000336 73, do Cartório de Registro Civil de Água Fria de Goiás, datada de 23 de Maio de 2022, residentes e domiciliados no Povoado de Buriti Alto, neste Município, foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, referente UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de OITENTA E QUATRO (84) hectares, vinte e dois (22) ares e vinte (20) centiares, localizada dentro do LOTE Nº 53 (CINQUENTA E TRÊS), do Loteamento Rural denominado "CABECEIRA DO RIO BAGAGEM", Folha "E", deste Município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratados em Planta, acompanhados da ART CREA-GO nº 1020220224519, assinados pelo R. T. Walter Gonçalves de Oliveira -- Engenheiro Agrimensor -- CREA 16732/D-Go, Código de credenciamento: - AQ7, devolvidos aos declarantes: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice AQ7-M-15387 de coordenadas N 8.385.685,77m e E 182.476,79m cravado no limite de PARTE DO LOTE 53 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E; proprietário SILVINO MALAFAIA JÚNIOR, Matrícula: 2.497, deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 53 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'24" e distância 12,42m, até o vértice AQ7-M-15386 de coordenadas N 8.385.684,54m e E 182.489,15m; 188°55'03" e 253,90m, até o vértice AQ7-M-14569 de coordenadas N 8.385.433,71m e E 182.449,79m; 109°10'29" e 46,15m, até o vértice AQ7-M-14568 de coordenadas N 8.385.418,56m e E 182.493,38m; 182°07'07" e 159,02m, até o vértice AQ7-M-14567 de coordenadas N 8.385.259,64m e E 182.487,50m; 94°52'56" e 192,88m, até o vértice AQ7-M-14547 de coordenadas N 8.385.243,23m e E 182.679,68m; 201°16'02" e 535,61m, até o vértice AQ7-M-14545 de coordenadas N 8.384.744,09m e E 182.485,40m; 154°37'22" e 71,93m, até o vértice AQ7-M-14544 de coordenadas N 8.384.679,10m e E 182.516,23m; 163°29'26" e 265,04m, até o vértice AQ7-M-14543 de coordenadas N 8.384.424,99m e E 182.591,55m; 193°29'20" e 145,81m, até o vértice AQ7-M-14542 de coordenadas N 8.384.283,21m e E 182.557,54m; 182°50'35" e 108,53m, até o vértice AQ7-M-14541 de coordenadas N 8.384.174,81m e E 182.552,16m; 205°10'39" e 252,43m, até o vértice AQ7-M-14564 de coordenadas N 8.383.946,36m e E 182.444,77m; 199°35'15" e 205,82m, até o vértice AQ7-M-14563 de coordenadas N 8.383.752,46m e E 182.375,77m; 179°09'20" e 69,69m, até o vértice AQ7-M-14562 de coordenadas N 8.383.682,77m e E 182.376,80m; 227°50'22" e 57,62m, até o vértice AQ7-M-14561 de coordenadas N 8.383.644,10m e E 182.334,08m; 176°19'30" e 99,76m, até o vértice AQ7-M-14560 de coordenadas N 8.383.544,55m e E 182.340,48m; 152°54'25" e 17,23m, até o vértice AQ7-M-14559 de coordenadas N 8.383.529,21m e E 182.348,32m; cravado na margem direita de uma VERTENTE, deste segue confrontando com a margem

direita desta, VERTENTE, no sentido de sua jusante com os seguinte azimutes e distâncias: 208°08'52" e 124,78m, até o vértice A07-P-16137 de coordenadas N 8.383.419,18m e E 182.289,46m; 257°20'40" e 42,99m, até o vértice A07-P-16136 de coordenadas N 8.383.409,76m e E 182.247,51m; 202°23'30" e 54,05m, até o vértice A07-P-16135 de coordenadas N 8.383.359,79m e E 182.226,92m; 195°45'54" e 21,36m, até o vértice A07-M-14558, de coordenadas N 8.383.339,23m e E 182.221,12m; cravado na margem direita do Córrego Constantino, deste segue confrontando com a margem direita do Córrego Constantino, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°33'29" e 29,23m, até o vértice A07-P-16139 de coordenadas N 8.383.319,50m e E 182.199,55m; 234°33'09" e 54,60m, até o vértice A07-P-16140 de coordenadas N 8.383.287,84m e E 182.155,07m; 254°00'51" e 21,29m, até o vértice A07-P-16141 de coordenadas N 8.383.281,98m e E 182.134,60m; 255°20'34" e 22,66m, até o vértice A07-P-16142 de coordenadas N 8.383.276,24m e E 182.112,68m; 238°37'54" e 38,32m, até o vértice A07-P-16143 de coordenadas N 8.383.256,30m e E 182.079,96m; 243°13'46" e 26,30m, até o vértice A07-P-16144 de coordenadas N 8.383.244,45m e E 182.056,48m; 239°35'05" e 29,24m, até o vértice A07-P-16145 de coordenadas N 8.383.229,64m e E 182.031,26m; 260°19'11" e 44,04m, até o vértice A07-P-16146 de coordenadas N 8.383.222,24m e E 181.987,84m; Situado na margem direita do Córrego Constantino e no limite de PARTE DO LOTE 54 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, proprietário CLAUDIO TRONCOSO VILAS Matrícula: 2.495, deste segue confrontando com PARTE DO LOTE 54 DO LOTEAMENTO CABECEIRA DO RIO BAGAGEM FOLHA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°49'42" e 92,90m, até o vértice A07-M-15392 de coordenadas N 8.383.315,03m e E 181.992,43m; 4°25'35" e 318,47m, até o vértice A07-M-15391 de coordenadas N 8.383.632,54m e E 182.017,01m; 15°18'13" e 220,28m, até o vértice A07-M-15390 de coordenadas N 8.383.845,01m e E 182.075,15m; 2°31'59" e 542,94m, até o vértice A07-M-15389 de coordenadas N 8.384.387,43m e E 182.099,14m; 7°39'14" e 1.131,88m, até o vértice A07-M-15388 de coordenadas N 8.385.509,22m e E 182.249,90m; 52°06'51" e 287,48m, até o vértice A07-M-15387 de coordenadas N 8.385.685,77m e E 182.476,79m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - E, para que chegue ao conhecimento do Senhor CLAUDIO TRONCOSO VILAS e sua esposa, se casado for, NA QUALIDADE DE CONFRONTANTE do imóvel usucapiendo, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, devendo o(s) NOTIFICADO(s), oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapição extrajudicial -- extraordinária; e, uma vez decorrido o prazo sem impugnação, ter-se-à, como se anuído tacitamente, ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.- Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Eu, Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUSCELINA RODRIGUES VIDAL**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Juscelina Rodrigues Vidal, brasileira, filha de Murso Rodrigues Vidal e Josefa Barbosa Vidal, nascida aos 16.09.1956, natural de Luziânia - GO, solteira, aposentada, portadora da CI/RG nº 388.646, órgão expedidor: SESP/DF e inscrita no CPF/MF nº 179.899.811-49, residente e domiciliada à Avenida das Araucárias 4530, bloco A, apartamento 802, Águas Claras, Brasília - DF; mediante o

procedimento da Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: "Um lote de terreno de nº 16 da quadra 19, do loteamento denominado Setor Central, em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Carlos Gomes com 14,00 metros, fundo para o lote nº 01, com 14,00 metros, lado direito para os lotes 17-A, 17 e 18 com 30,00 metros e lado esquerdo para o lote nº 15, com 30,00 metros, perfazendo uma área de 420,00,00 m²", registrado sob a transcrição nº 259. A requerente declara que exerce a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva há mais de 30 anos, utilizando o tempo de posse dos anteriores. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a titular registral do mencionado imóvel, então, notifica-se nominalmente: AVELINA JOSÉ DA COSTA, brasileira, solteira, maior, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUSCELINA RODRIGUES VIDAL**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Juscelina Rodrigues Vidal, brasileira, filha de Murso Rodrigues Vidal e Josefa Barbosa Vidal, nascida aos 16.09.1956, natural de Luziânia - GO, solteira, aposentada, portadora da CI/RG nº 388.646, órgão expedidor: SESP/DF e inscrita no CPF/MF nº 179.899.811-49, residente e domiciliada à Avenida das Araucárias 4530, bloco A, apartamento 802, Águas Claras, Brasília - DF; mediante o procedimento da Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: "Um lote de terreno de nº 16 da quadra 19, do loteamento denominado Setor Central, em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Carlos Gomes com 14,00 metros, fundo para o lote nº 01, com 14,00 metros, lado direito para os lotes 17-A, 17 e 18 com 30,00 metros e lado esquerdo para o lote nº 15, com 30,00 metros, perfazendo uma área de 420,00,00 m²", registrado sob a transcrição nº 259. A requerente declara que exerce a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva há mais de 30 anos, utilizando o tempo de posse dos anteriores. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o confrontante do lado direito (Lote 18, Quadra 19, Setor Central, Padre Bernardo - GO), então, notifica-se nominalmente: NESTOR RODRIGUES CARDOSO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WESLEY SEBASTIAO DE CARVALHO**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Wesley Sebastião de Carvalho, filho de Ana Tereza de Carvalho, nascido aos 26.09.1972, natural de

Brasília - DF, sargento do corpo de bombeiro, portador da Carteira de Identidade Profissional, registro nº 08717-CBM/DF, matrícula nº 1404788 e inscrito no CPF/MF nº 473.469.651-91 e sua esposa Rosângela Lavrista Salmi de Carvalho, filha de José Salmi e Rosaneide Lavrista Salmi, nascida aos 19.08.1976, natural de Brasília - DF, agente sócio educativo, portadora da Carteira de Identidade, registro nº 17.539-CBM/DF, matrícula nº 07112-9/1 e inscrita no CPF/MF nº 825.361.471-34, brasileiros, maiores e capazes, casados em 18.10.2007, conforme Certidão de Casamento apresentada, do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ceilândia - DF, sob o seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 08 (oito) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Granjas Vale das Macieiras, Gleba D, deste Município, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 18 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 07 com 100,00 mts, lado esquerdo para a chácara 09, com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m²; registrado sob a matrícula nº 326. Os requerentes declaram que ingressaram na posse do imóvel, utilizando a posse dos antecessores, há 10 (dez) anos, exercendo de forma mansa, pacífica, incontestável e sem oposição ininterrupta a referida posse, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar os confrontantes e o titular registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: MARIA GERMANO MONTEIRO - Fundo (chácara 18), DANIEL FERREIRA - Lado Direito (chácara 07), ÁLVARO DE ARAÚJO DE ASSIS - Lado Esquerdo (chácara 09) e RAMIRO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado à Q. 11, casa 45, Setor Oeste do Gama, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado duas vezes pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão considerados como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NESTOR COLLATO**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Jocel Alves do Monte, filho de Vicente Alves do Monte e Francisca Sinha do Monte, nascido aos 08.12.1961, natural de Pio IX - PI, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº. 00237914486, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº. 533576 SSP/PI e CPF/MF nº. 359.492.791-15; e sua esposa Vauliderlane de Almeida Alves, filha de João Alves de Almeida e Petronília Bandeira de Almeida, nascida aos 04.01.1966, natural de Dom Pedro -MA, do lar, portadora da CI/RG nº 1.049.348, órgão expedidor: SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 416.546.171-72, brasileiros, casados em 10.10.1986, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada termo nº 12.328, às folhas 128, livro B-42, do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Taguatinga, Brasília - DF, residentes e domiciliados na QNL 02, Bloco H, Casa 02, Taguatinga - DF, por meio do procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Uma chácara de nº 17 (dezesete), da Quadra 17 (dezesete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", neste Município de Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 metros, fundo para o Córrego Taboquinha com 51,45 metros, lado direito para a chácara 16 com 55,00 metros e lado esquerdo para a chácara 18 com 75,00 metros, perfazendo uma área total de 3.175,00m², a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 1.769. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Francisco Noé de Araújo, mediante substabelecimento de procuração, lavrada em 28.09.1999, no 5º Ofício de Notas de Natal - Rio Grande do Norte e exercem a posse mansa e pacífica há mais de 23 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: NESTOR COLLATO, CI 198.604-Min. da

Marinha e CIC 090.576.331-91, brasileiro, casado, Militar, residente e domiciliado em Brasília-DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE OLIVEIRA MARQUES ALMEIDA, MURILO ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ALINE DE OLIVEIRA MARQUES ALMEIDA E MURILO ALMEIDA DA SILVA Lúcia Helena Alves, Tabeliã do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010310253 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, garantido por alienação fiduciária, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 23.431 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel edificado sobre o Lote 25, da Quadra 22, com 180,60 metros quadrados, na Rua Luzia Arantes de Freitas, Bairro São Paulo, fica cientificado / intimado por este Ofício, os devedores ALINE DE OLIVEIRA MARQUES ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.178.181-06, e seu cônjuge MURILO ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.379.251-38, pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para saldar o débito sob sua responsabilidade referente ao contrato supra mencionado. Informamos ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09 de Maio de 2023, corresponde à R\$ 7.820,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Santander (Brasil) S/A., nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURA CANDIDA DE JESUS**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 07 de julho de 2023. Ofício nº 13798/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 4813 Prezada Senhora, MAURA CANDIDA DE JESUS -- CPF/MF: 418.425.611-20, divorciada 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 822560003903, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 21218 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Goiás, Quadra 24, Lote 01, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 15/06/2022 150 R\$ 244,92 15/07/2022 151 R\$ 241,05 15/08/2022 152 R\$ 237,10 15/09/2022 153 R\$ 233,05

15/10/2022 154 R\$ 229,22 15/11/2022 155 R\$ 225,36 15/12/2022 156 R\$ 221,62 15/01/2023 157 R\$ 220,02 15/02/2023 158 R\$ 216,13 15/03/2023 159 R\$ 212,65 15/04/2023 160 R\$ 208,79 15/05/2023 161 R\$ 205,22 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2023, corresponde a R\$ 2.695,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17 ISS: 4,36 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642306213582325430007 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON ALVES PIRES**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 19 de junho de 2023. Ofício nº 25655/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 4854 Prezados Senhor, HUDSON ALVES PIRES -- CPF: 006.676.531-55, solteiro 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550907035, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 23927 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Santo Antônio, Quadra 15, Lote 28, Setor Sul, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 28/01/2023 144 R\$ 216,15 28/02/2023 145 R\$ 214,81 28/03/2023 146 R\$ 211,53 28/04/2023 147 R\$ 237,53 28/05/2023 148 R\$ 204,55 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2023, corresponde a R\$ 1.804,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17 ISS: 4,36 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642306123755225430011 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMADEU BRAZ DE QUEIROZ FILHO, JESSICA XAVIER BRAGA DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. AMADEU BRAZ DE QUEIROZ FILHO, brasileiro, nascido em 29/08/1991, trabalhador agrícola, portador da CI.RG nº5686537-SSP-GO e do CPF nº039.454.491-97, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu conjugue JESSICA XAVIER BRAGA DE QUEIROZ, brasileira, nascida em 16/10/1993, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº2616953-SSP-DF, e CPF nº047.985.411-41, residentes e domiciliados na Rua Trinta e um, Quadra 23-A, casa 19, Rua Trifásico, Setor Central, na cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0336074-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$ 90.000,00, datado de 26/04/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4.496, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João de Souza0 QD 117 LT 15, Zona Urbana, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DOMINGOS DE ABREU CALDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JOÃO DOMINGOS DE ABREU CALDEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/04/1965, agropecuário, portador de Carteira de Identidade nº143772, expedida por Secretaria de Segurança Pública/TO em 18/08/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 046.733.351-39, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Quadra 176, Lote 17, Boa Esperança, em São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1358606-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$ 90.000,00, datado de 13/10/2016 e registrado sob o nº 02, na matrícula nº 6.536, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 7 de Setembro, QD 120 LT 08, Condomínio Silva, Casa 2, Zona Urbana, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUZIMAR KEMERSON MENDES DA ROCHA, EUNICE CARVALHO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. EUZIMAR KEMERSON MENDES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/07/1983, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 05983989357, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 28/01/2015 e inscrito no CPF/MF nº725.086.981-72; e EUNICE CARVALHO VIEIRA, brasileira, solteira, nascida em 23/08/1991, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade nº 3317499, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 07/10/2011, e inscrita no CPF/MF nº 056.063.401-35, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, Nº 08, Vila Boa Esperança, em São João d'Aliança -GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1774085-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor

R\$ 89.000,00, datado de 17/04/2018 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.631, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Av. JK, QD 148 LT 05, Zona Urbana, SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, CEP 73760000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ADAO DE SOUZA, WELLITANIA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA**

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato n. 8.4444.0523740-6, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 5.130/R-7/R-8, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Rio Negro, lote 08, quadra 08, do loteamento denominado Parque dos Buritis, nesta cidade de São Luis de Montes Belos/GO, tendo como devedores fiduciantes: FLAVIO ADÃO DE SOUZA - CPF: 030.925.641-03; e, WELLITANIA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA - CPF: 043.616.851-00; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA SILVA SANTOS JUNIOR**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSÉ DA SILVA SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, representante comercial e caixeiro-viajante, portador da CI.RG nº 4260583 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 993.105.381-04, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa, Quadra 24, Lote 06, nº 25, Casa 02, Vila Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0203182-3, de 05 de dezembro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 13, da quadra 14, situado na Rua 11, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº

22.518, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI DA MATA JUSTO, LUDMILA SILVA DE OLIVEIRA DA MATA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELI DA MATA JUSTO, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 04277338830 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 004.247.991-62, com endereço eletrônico: prelidamata@gmail.com e sua esposa LUDMILA SILVA DE OLIVEIRA DA MATA, secretária, portadora da CI.RG nº 5600949 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.984.071-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, residentes e domiciliados na Avenida Anápolis, Quadra 162, Lote 13, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 1.4444.1540654-7 de 08 de junho de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 13, da quadra 162, situado na Avenida Anápolis, esquina com a Rua Araguacema, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-9 e R-11, na matrícula nº 44.734, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 6166549 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 069.451.489-63, residente e domiciliado na Rua Moisés A. Oliveira, nº 35, Casa 01, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1090472-5, de 23 de novembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODOLFO VIDALETE II", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 18, da quadra 09, situado na Rua 01, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.735, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do

imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430216

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILMA BARBOSA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ZILMA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI.RG nº 4745709 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 021.534.411-10, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 20, Lote 03, nº 25, Bairro do Santuário, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1186542-1, de 14 de março de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS FERREIRA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 35, da quadra 35, situado na Rua 147, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.891, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430217

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, DAIANE PEREIRA ROZA OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, mecânico em manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CNH nº 05852095190 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 014.502.651-54, e sua esposa DAIANE PEREIRA ROZA OLIVEIRA, assistente social, portadora da CI.RG nº 5375374 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.105.771-14, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vitória Régia, Quadra 15, Lote 16, Setor Palmares, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1764882-1 de 01 de fevereiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO FRANÇA II", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 48, da quadra 22, situado na Rua 135, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.292, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, estoquista, portador da CI.RG nº 5518229 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.097.381-23, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 06, Lote 08, Setor Estrela Dalva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1888881-8 de 19 de julho de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "RESIDENCIAL AZUOS XII", correspondendo a fração ideal de 30,83% do lote de terras de nº 32, da quadra A, situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 73.223, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430214

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILMARIA APARECIDA DA CRUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NILMARIA APARECIDA DA CRUZ, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI.RG nº MG14809082 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 043.395.531-74, residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 27, Lote 39, Casa 02, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.2129436-2 de 12 de julho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAQUIM VICENTE PACHECO 2", correspondendo a fração ideal de 24,08% do lote de terras de nº 39, da quadra 27, situado na Avenida Idalides Maria de Jesus, esquina com a Rua 05, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.102, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430223

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GERCIVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 4033509-GO, inscrita no CPF/MF nº 994.383.641-53, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 54, Lote 11, Torre 04, Apartamento 201, Chácara Santa Luzia, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0804129-2 de 24 de abril de 2020, passado em Acreúna-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Apartamento 201, da Torre 04, vinculado a vaga de garagem nº 10, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,01232 do lote de terras de nº 09, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua RA-04 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 77.167, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINTON DE ASSIS SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WELLINTON DE ASSIS SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CI.RG nº 5534832 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.280.831-29, residente e domiciliado na Rua Asa 08, Quadra 02, Lote 19, Casa 01, Setor Asa Branca, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2422514-0 de 12 de novembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL XAVIER II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 27, da quadra 16, situado na Rua Amando Grecco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 78.625, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430220

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SAMUEL CALASSIA HONORATO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLOS SAMUEL CALASSIA HONORATO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5915036 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.494.901-27, residente e domiciliado na Avenida Domingos Pereira Lima, Quadra 15, Lote 16, Casa 02, Jardim

Decolores, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2345232-1 de 10 de julho de 2020, passado em Inhumas-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EGÍDIO CONSTRUÇÕES 10", correspondendo a fração ideal de 24,99% do lote de terras de nº 16, da quadra 15, situado na Avenida Domingos Pereira Lima, esquina com a Avenida João XXIII, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 78.630, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430224

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANIE GOMES DE JESUS, DOUGLAS THIAGO PIRES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: STEPHANIE GOMES DE JESUS, mecânica de manutenção de veículos automotores e máquinas, portadora da CI.RG nº 5538183 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 038.621.261-96 e seu esposo DOUGLAS THIAGO PIRES, vendedor, portador da CNH nº 05229556603 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 736.763.221-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência de Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua A15, Quadra 38, Lote 13, Bairro da Vitória, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2465830-6 de 19 de janeiro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ EUVALDO XII", correspondendo a fração ideal de 50,39% do lote de terras de nº 12, da quadra 74, situado na Alameda Santos, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 79.932, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782306213206025430225

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR DA MATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (GEORREFERENCIAMENTO) PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Protocolo nº 15.209) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado à Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II § 3º da Lei 6.015/73, faz saber VICKY MERZIAN BITTAR ARANTES,

brasileira, filha de SHUKRI MERZIAN e MARY BUENO CRUVINEL, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03724436870 DETRAN/GO onde consta Documento de Identidade nº 4764135, inscrita no CPF/MF sob nº 007.403.111-23, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 06 (seis) de agosto de 2010 (dois mil e dez) sob o Livro BA-029 -- Folha 091 -- Termo 013888 conforme certidão emitida pelo 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO com RAFAEL BITTAR ARANTES, brasileiro, filho de RICARDO ARANTES FILHO e DALILA BITTAR ARANTES, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02083789396 DETRAN/GO onde consta Documento de Identidade nº 3725753 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.536.201-63, residentes e domiciliados à Rua 8, nº 666, Aptº 1.902, Setor Oeste, Edifício Torre de Rhodes, na cidade de Goiânia/GO, REQUEREU a retificação da descrição tabular, certificada pelo INCRA, do imóvel da matrícula nº 4.215 denominada GLEBA DE TERRAS, situada na Fazenda Boa Vista, lugar denominado "Água Branca", batizada em Fazenda Rica, deste município de Cezarina/GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiro(s) interessado(s), bem como do(s) confrontante(s) que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica(m) o/a(s) confrontante(s) abaixo indicado(s) NOTIFICADO(S) do inteiro teor do(s) trabalho(s) técnico(s) que se encontra(m) arquivado(s) neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queira(m), nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando o(s) trabalho(s) tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda e última publicação do presente edital, ficando os documentos apresentados à disposição do(a) interessado(a) neste Ofício de Registro de Imóveis, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8hs às 17hs. Nome do(a) proprietário(a) do imóvel confrontante: PAULO CÉSAR DA MATA, inscrito no CPF/MF sob nº 213.571.881-53, proprietário da Fazenda Boa Vista, situada na zona rural deste Município de Cezarina/GO proprietário(a) da matrícula nº 4.137 deste CRI. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS DE OLIVEIRA MORAES NETO, JOELMA CRISTINE MOREIRA MORAES

Emílio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº153499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS DE OLIVEIRA MORAES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26640137852, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA CRISTINE MOREIRA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06499542628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0672858-8, firmada em 05/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.426 - R:3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, Prolongamento da Rua Expedicionários, nº 1.514, Lote 11 e 12 da Quadra K, Centro, Serrania/MG. CEP: 37136-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 312.632,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES ARAUJO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11160159602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441644040-2, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 15708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDAURA GUIMARAES 925 PARQUE SAO JOA ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.783,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARAO DE COCAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANI FERNANDES DE OLIVEIRA, BRUNO SANTOS ARAUJO**

Cristian Prado Ribeiro Lima, oficial do Registro de Imóveis de Barão de Cocais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANI FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06436638601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05155313678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 640 - sal, Centro Barao de Cocais MG CEP 35970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815859-2, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9827, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IPE AMARELO 0 LT 07 QD 03 SAO FRANCISCO BOM JESUS DO AM MG 35908000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 23.429,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barão de Cocais-MG. Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO MADALENO DA SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO MADALENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05641580627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440797140-0, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 89822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGENTA 250 AP 302 BL 05 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 132.998,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR FARIA SOUZA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº439492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR FARIA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01840234679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014204380-2, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.100 Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paula Dias Nº 83 Apto Nº202 BAIRRO Uniao Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 69.661,28, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO MOREIRA HENRIQUES

Pedro Henrique Amaral dos Reis, na qualidade de Oficial Interino do Cartório do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita nesta Serventia o pedido de Retificação de Área administrativo, processado nos termos do artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 e artigo 903 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, prenotado sob nº 16925 em 10/05/2023, requerido por GK Serviços de Manutenção Ltda, CNPJ nº 40.771.280/0001-56, com sede na Avenida Portugal, nº 3483, sala 01, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte-MG, por meio do qual requer a retificação de área administrativa dos imóveis de matriculados sob os nºs 12.960 e 13.352, ambas do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passaram a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, referente aos imóveis urbanos localizado no município de Belo Horizonte, identificados como lotes 02 e 04 da quadra 103 do Bairro Jardim Atlântico. Procedo a Notificação de Pedro Moreira Henriques, CPF nº 137.144.146-49, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob o nº 24.112 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Por este EDITAL, fica o proprietário do imóvel confrontante, bem como eventuais ocupantes, possuidores e/ou interessados, NOTIFICADO para apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação, devendo eventual impugnação ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-024. Findo o prazo legal, contado da segunda publicação deste EDITAL, não havendo impugnação, resultará em presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, nos termos do artigo 213, §4º da Lei 6.015/73.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE EUGENIA FERNANDES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626587630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553799328-5, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 160867, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INACIO FILHO, Nº 1001 - AP107 BL2 - RESIDENCIAL GIARDINO - INGA, BETIM/MG, CEP.: 32604535. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 80.614,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMAO COSTA FERREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMAO COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13218679648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442068382-9, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 169071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MACAU, 386, APTO 402, ED. DOM PEDRO II, JARDIM PAULISTA, BETIM- MG- CEP: 32.639-648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 11.848,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE CRISTINA DE CARVALHO DE OLI

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE CRISTINA DE CARVALHO DE OLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04557402674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550152748-9, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 137663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAPE, 59, APTO 02, BLOCO 01, RES. ORLEANS, IND. SAO LUIZ, BETIM- MG- CEP: 32.675-658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 3.762,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDSON DOS SANTOS BARBOSA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDSON DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01602226644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552459406-9, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 144.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IMBIRUCU, 881, APTO 404, BLOCO 09, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG- CEP: 32.675-795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 31.585,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03678026605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394574-0, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 152.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EURICO HERMOGENES DE OLIVEIRA, Nº 782, RESIDÊNCIA 04, RESIDENCIAL LAGOA, BETIM/MG, CEP.: 32606356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 73.534,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MARTINS NETO, FABIANA SANTOS DA SILVA MARTINS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MARTINS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80399126600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA SANTOS DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01182065678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440160768-5, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 148.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO ROBERTO, Nº 70 AP 201, RESIDENCIAL ALTO DOS IPES, AMAZONAS, BETIM/MG, CEP.: 32685138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 9.123,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA ALVES PEREIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08925848660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323269-3, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 168467, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98, APT0 404 BL24 - PARQUE DAS CACHOEIRAS - RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS - BETIM/ MG, CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 17.888,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE URQUIZA DE FREITAS RIBEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE URQUIZA DE FREITAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10223038644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148671-0, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APT0 403, BLOCO 15, SÍTIOS BEIJA FLOR, BETIM/ MG CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 47.684,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE APARECIDA PAULA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE APARECIDA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11198981610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908029-5, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA, 424, APT0 201, BLOCO 5, CAPELINHA, BETIM/ MG CEP: 32.678-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 43.946,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINO JUNIO CAMARGO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINO JUNIO CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09711742616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781866-1, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159544, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APTO 104, BLOCO 8, RIACHO DE AREIA, BETIM/ MG CEP: 32.676-064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 42.306,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DE JESUS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02608226639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552541431-5, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110 E 200, APTO 302, BLOCO 8, FAZENDA DO MOTA, BETIM- MG - CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 44.892,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GENARO HENRIQUES NETO, RAQUEL EVANGELISTA HENRIQUES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 79.056 do Ofício de

Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n. 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerentes: Genaro Henriques Neto, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 8.826-6ª CRA/MG, inscrito no CPF sob o nº 163.731.626-72, e sua esposa Raquel Evangelista Henriques, brasileira, aposentada, portadora da CI nº M-1.122.562 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 312.181.056-15, casados desde 28/08/1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Maciel, nº 73, Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rua Prefeito Maciel, nº 73, Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG, com área de 1.531,39m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIENE DA SILVA BORGES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90.682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIENE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10074057677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552359417-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 14.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO FERREIRA SILVA 415 CASA DOURADOS III PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 1.453,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JUNER GOULART**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNER GOULART Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDILIVRE LTDA - SIC00B CREDILIVRE, CNPJ/MF: nº 41.697.103/0001-30, prenotado sob nº 101407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JUNER GOULART, CPF 039.316.086-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB - EMPRÉSTIMO - Nº DA CÉDULA: 1853419, firmado em 17/06/2020, registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 32981, a qual diz respeito ao imóvel situado na cidade de Conselheiro Lafaiete, MG, no lugar denominado Moinhos, constituído de uma área de terreno, identificada como Gleba A, medindo de 3.213,00m². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondente a R\$71.400,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO, GABRIELA INGRACIA CAMPOS LOPES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08651321600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA INGRACIA CAMPOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12869827660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742252-8, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 134072, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL, Nº 615, APT0. 304, BLOCO 10, PARQUE DAS MANGUEIRAS, CONTAGEM, MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 204.909,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE DE MATOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01441266640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553463008-4, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 139929, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEETHOVEN, 450, APT0. 303, BLOCO C, CHÁCARAS CALIFÓRNIA, CONTAGEM, MG, 32042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.463,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS OLIVEIRA DIAS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11475284705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222843-6, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 127186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, Nº 781, APT0. 404, BLOCO 01, LUGAR DENOMINADO QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA, CONTAGEM, MG, 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 5.582,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA CLEIDIANE DO NASCIMENTO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA CLEIDIANE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12557171654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311733-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIZIO LEONEL DE MENEZES 245 MORADA D IPES FRUTAL MG 38204386. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.400,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CHARLES ALVES SOARES, NAYANDRA ELVIRA FERNANDES VIEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CHARLES ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10744058627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYANDRA ELVIRA FERNANDES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09866870650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440174918-6, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43.084, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSWALDO PEREIRA DA SILVA 218 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040872. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.886,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador

Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDSON FREITAS SILVA, LETICIA DOS REIS SOARES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDSON FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09931186666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA DOS REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11239890605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199059-2, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUSTODIO ALVES CARVALHO 162 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.851,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARDOSO DE CASTRO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARDOSO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454919600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183435-6, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI 284 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35051380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.683,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA LOPES DE SOUSA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00891496610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553425179-2, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52410, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DECIO NUNES COELHO 462 APTO 302 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35040866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.820,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI JUNIO DA CRUZ RIBEIRO

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI JUNIO DA CRUZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11050335627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440916541-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTINA 141 CS01 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 10.491,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL TIAGO DE JESUS BATISTA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL TIAGO DE JESUS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07027889617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985758-1, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 30.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS BUNGAVILLES 312 UNIDADE 02 RESIDENCIAL MA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.906,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SANTOS DE FARIA ROSA

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SANTOS DE FARIA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11028519656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732867-0, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 17.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 20 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.574,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WITER DE OLIVEIRA DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ESTREMAÇÃO José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO do confrontante WITER DE OLIVEIRA DIAS, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 56, Bairro Penha em Itabira/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 70.715 de 05/05/2023, Mary Maria de Oliveira Dias Ferreira, requereu estremação da sua parcela condominial em situação consolidada e localizada do imóvel objeto da matrícula nº 35.814, desta Serventia, por ela titularizada, localizado no lugar denominado Fazenda Cedro, com área ora apurada de 09,25,27ha. Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pelo confrontante tabular, e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica o mesmo NOTIFICADO do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de estremação (§4º, art. 213 e § 6º, art. 1.150 do Prov. 93/2020 CGJ/MG). Itabira, 05 de julho de 2023. O Oficial.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MATHEUS INACIO DA SILVA ANDRADE

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS INACIO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71143453484, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442564785-5, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APTO 03 BL 06 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.929,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08299487676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552330744-9, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 41478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAURI GUIMARAES 10 CASA RES JD COPA... ITUIUTABA MG 38307808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.145,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RODRIGUES MARQUES, FABRICIA GONCALVES BARCELOS MARQUES**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RODRIGUES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07404783623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA GONCALVES BARCELOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13442656699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484257-6, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 22950, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO BERNARDINO 763 BL.3 AP 403 SERRA JOAO MONLEVADE MG 35931085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 19.874,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BENEDITO GONCALVES DOS SANTOS**

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS** José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG - CNPJ 38.486.817/0001-94, prenotado sob nº130.149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOSÉ BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 728.812.406-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato por instrumento particular com efeitos de escritura pública BDMG/FAHMEMG nº 000014/10, firmado em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 15, na Matrícula nº 1.463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMUALDO ALVES DE MENDONÇA, 1.211, BAIRRO ESPLANADA, JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 300.992,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMANUEL DE OLIVEIRA SANTOS, FLAVIA ALCANTARA DE ABREU**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EMMANUEL DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04548646639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FLAVIA ALCANTARA DE ABREU**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04237518671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814600800235-3, firmada em 17/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 21837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 180 MOR LAPINHA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.319,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CGT PATRIMONIAL S/A, LUAN RAMONIELLY DE CASTRO COSTA

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinho Campos/MG, no uso de suas atribuições, vem, nos termos do Art. 213 e seguintes da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR - CGT PATRIMONIAL S/A inscrita no CNPJ nº 20.298.925/0001-78 de que foi requerido por LUAN RAMONIELLY DE CASTRO COSTA inscrito no CPF nº 113.513.666-10, procedimento para INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS de imóvel urbano protocolado sob o nº 17.662, situado na Rua Olegário Maciel, nº 260, bairro São Geraldo, município de Martinho Campos/MG, CEP: 35606-000; imóvel do qual Vossa Senhoria é confrontante pela Matrícula nº 5.179 -- Livro 02 CRI de Martinho Campos/MG, conforme planta anexa. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido pedido é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta - Das 09:30 h às 16:30 h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO GUILHERME FONSECA VELOSO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO GUILHERME FONSECA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10043443680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441571955-3, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 54015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 631 UNIDADE 03 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 5.935,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE ALVES SOARES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº123426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14331451623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015296390-7, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60869 Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HOLANDA, Nº 139, CASA 02, BAIRRO JARDIM DAS MANGABEIRAS, MATEUS LEME/MG 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 19.472,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO LIMA LOPES, ANGELA MARIA PINTO LOPES

EDITAL DE USUCAPIÃO JOSÉ RONALD VIANA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, MG, Faz saber, a todos os interessados, que CARLOS ALBERTO LIMA LOPES, brasileiro, capaz, motorista autônomo, RG: M-751.396 SSP/MG, CPF: 300.392.156-87, filho de Edite Lima Amaral e João Cláudio Lopes de Andrade, e sua esposa ANGELA MARIA PINTO LOPES, brasileira, capaz, funcionária pública aposentada, RG: M-985.140 SSP/MG, CPF: 373.242.926-15, filha de Maria Lopes da Silva e José Pinto da Cunha, casados desde 04/04/1986, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Ambrosina Martins do Porto, nº 280, bairro Araçás, Capim Branco, MG; apresentaram a esta Serventia, pedido de RECO-NHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, através da advogada Dra. Carulina Machado Alves, OAB/MG 206.899, do imóvel constituído por um lote de terras com a área de 595,10 m² (quinhentos e noventa e cinco metros e dez centímetros quadrados), com benfeitorias, situado na Rua Ambrosina Martins Porto, nº 280, no lugar denominado Araçás, no município de Capim Branco, MG, CEP: 35.730-000, com a seguinte descrição: partindo do marco PT8, definido pela coordenada geográfica Datum SIRGAS2000, referida ao meridiano central 45° WGr, deste confrontando neste trecho com Carlos Alberto Lima Lopes, RG: 751.396 e sua esposa Angela Maria Pinto Lopes, RG: M-985.140, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,6242 m e

azimute plano de 93°51'58" chega-se ao marco PT9, deste confrontando neste trecho com Carlos Alberto Lima Lopes, RG: 751.396 e sua esposa Angela Maria Pinto Lopes, RG: M-985.140, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2,2621 m e azimute plano de 93°51'58" chega-se ao marco PT10, deste confrontando neste trecho com Carlos Alberto Lima Lopes, RG: 751.396 e sua esposa Angela Maria Pinto Lopes, RG: M-985.140, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2,0306 m e azimute plano de 93°51'58" chega-se ao marco PT0, deste confrontando neste trecho com Cristiano De Assis Catarino, RG: MG-10.810.276, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,8339 m e azimute plano de 185°37'19" chega-se ao marco PT1, deste confrontando neste trecho com Cristiano De Assis Catarino, RG: MG-10.810.276, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 30,6242 m e azimute plano de 185°37'19" chega-se ao marco PT2, deste confrontando neste trecho com Rua Ambrosina Martins Porto, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3,4535 m e azimute plano de 279°20'39" chega-se ao marco PT3, deste confrontando neste trecho com Rua Ambrosina Martins Porto, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,5057 m e azimute plano de 278°42'07" chega-se ao marco PT4, deste confrontando neste trecho com Cassio Hebert De Oliveira, RG: MG-9.289607, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 8,6070 m e azimute plano de 6°05'43" chega-se ao marco PTS, deste confrontando neste trecho com Cassio Hebert De Oliveira, RG: MG-9.289.607, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 18,7401 m e azimute plano de 5°32'26" chega-se ao marco PT6, deste confrontando neste trecho com Cassio Hebert De Oliveira, RG: MG-9.289.607, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 9,3622 m e azimute plano de 5°33'08" chega-se ao marco PT7, deste confrontando neste trecho com Cassio Hebert De Oliveira, RG: MG-9.289.607, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 5,5341 m e azimute plano de 5°33'08" chega-se ao marco PT8, ponto inicial da descrição deste perímetro. Referido imóvel não se encontra registrado neste Cartório. As requerentes apresentaram documentos que comprova sua posse mansa e pacífica, por um período superior a dez (10) anos ininterruptos e sem oposição. Por este Edital, nos termos do art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, podendo qualquer interessado apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de quinze (15) dias a contar desta publicação. Matozinhos, 06 de julho de 2023. (a) Giordaina Corradi Soares, Oficial Substituta.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA SANTOS NASCIMENTO FREITAS, ROSENILDO PEREIRA DE FREITAS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA SANTOS NASCIMENTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08048730626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSENILDO PEREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02858206643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441696205-0, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 75439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE GONCALVES SIQUEIRA 9 A UNIDADE B DELFINO MAGALH MONTES CLAROS MG 39402140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.019,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON MARQUES DE MOURA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MARQUES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12545419699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441410638-6, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO RICARDO 253 CASA PROLONGAMENTO PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.793,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS APARECIDA DA SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11561935670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442258464-0, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 66834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIDI BRAGA 592 LT09 QD13 ALTO D B VISTA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.271,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DANIELLY TOMAZ DA SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DANIELLY TOMAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12199383431, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078566-7, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MALACACHETA 430 PROL J B FILHO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.686,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL VIEIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVAL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88740706672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210457-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL PRIMO 1532 BL.. Q 11 L 2 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.438,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE SANTOS DO L MARTINS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE SANTOS DO L MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19508389869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440602309-6, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 31293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTA PORA 621 LT17 QD15 JARDIM BELA VI PASSOS MG 37900230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 9.592,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA MARQUES FERNANDES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MARQUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224519603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441482648-6, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO FELICIANO DA SI 148 LOT NOVA PASSO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.099,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE WILLIAM BARBOSA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE WILLIAM BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09299406600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442388833-2, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 70957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO DOS REIS MIZAELE LT 50 QD H RESIDENCIAL J PASSOS MG 37903419. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.113,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DE MELO FILHO, JOSE BENEDITO DE MELO, MIGUEL VITOR GONCALVES, VITOR GONCALVES DE MELO

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE MIGUEL VITOR GONÇALVES E VITOR GONÇALVES DE MELO, HERDEIROS DE JOSÉ BENEDITO DE MELO E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº08/2021, em 09/08/2021, protocolo 227.387 com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 30 (trinta) anos, formulado por ANTÔNIO JOSÉ DE MELO FILHO, brasileiro, representante comercial, filho de Antônio José de Melo e Oracina Maria de Jesus, solteiro, CI n.º 14466909-SSP/SP, CPF 980.759.188-00, residente e domiciliado a Rodovia MG-050, n.º 1015, Bairro Jardim Vila Rica, Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno correspondente ao lote nº 17, da quadra número 02, sito a Rua Lateral à Rodovia MG 050, no Loteamento Serra das Brisas, nesta cidade, medindo quinze metros de frente, igual medida nos fundos, por quarenta metros de laterais, confrontando pela frente com a mencionada rua, lado direito com o lote nº 16, lado esquerdo com o lote nº18, e fundos com parte do lote número 23, da referida quadra, referido imóvel é objeto da matrícula nº17.727, Lº 2-AH, Registro Geral, fls.62, no Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de José Benedito de Melo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -- CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze)

dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 06 de julho de 2023. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assinar.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CICERO JOSE DA FONSECA, ZILDA LUIZA DA FONSECA CARNEIRO, CELSO GERALDO DA FONSECA, ZILMA
PERPETUA DA FONSECA NATIVIDADE, CID MARCOS DA FONSECA

A OFICIAL INTERINA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA PATOS DE MINAS -- MINAS GERAIS, Aline Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216-A, §§ 2º, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, nos arts. 11, caput e parágrafo único, e 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 1.159 do Provimento Conjunto nº 93/2020 -- Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Protocolo nº 322392, instaurado a requerimento de CICERO JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, maior, casado, administrador, filho de Cristovam José da Fonseca Sobrinho e de Arminda Luiza da Fonseca, portador da Carteira de Identidade M-4xx.xx6 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 044.xxx.xxx-87, e sua esposa MARLENE DA SILVA PERES FONSECA, brasileira, maior, autônoma, filha de João Corrêa Peres e Dolvarina da Silva Peres, portadora da Carteira de Identidade MG-4xx.xx7 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-88, casados pelo regime da Comunhão de Bens em 27/07/1974, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Marcolino, nº 320, Centro, Patos de Minas-MG, CEP: 38700-160; ZILDA LUIZA DA FONSECA CARNEIRO, brasileira, maior, do lar, viúva, filha de Cristovam José da Fonseca Sobrinho e de Arminda Luiza da Fonseca, portadora da Carteira de Identidade MG-2.xxx.xx2 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 574.xxx.xxx-68, residente e domiciliada na Rua Professora Afra da Fonseca, nº 144, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa-MG, CEP: 38720-000; CELSO GERALDO DA FONSECA, brasileiro, maior, casado, profissional liberal, filho de Cristovam José da Fonseca Sobrinho e de Arminda Luiza da Fonseca, portador da Carteira de Identidade M-3.xxx.xx8 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 427.xxx.xxx-53, e sua esposa MARLENE APARECIDA MOREIRA E FONSECA, brasileira, maior, autônoma, filha de Virgílio Fernandes Neto e de Maria Fernandes Moreira, portadora da Carteira de Identidade M-2.xxx.xx7 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 468.xxx.xxx-68, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 10/05/1986, ambos residentes e domiciliados na Rua Trinta e Três, nº 1020, Setor Sul, Ituiutaba-MG, CEP: 38300-030; ZILMA PERPÉtua DA FONSECA NATIVIDADE brasileira, maior, casada, do lar, filha de Cristovam José da Fonseca Sobrinho e de Arminda Luiza da Fonseca, portadora da Carteira de Identidade MG-2.xxx.xx5 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 678.xxx.xxx-87, e seu esposo HELIO ROSA MARIA DA NATIVIDADE, brasileiro, maior, autônomo, filho de Pedro Firmino Cardoso e de Conceição Virgínia de Oliveira, portador da Carteira de Identidade M-2.xxx.xx5 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 446.xxx.xxx-72, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 08/02/1986, ambos residentes e domiciliados na Rua Gabriela Fagundes, nº 31, Centro, Presidente Olegário-MG, CEP: 38750-000; CID MARCOS DA FONSECA, brasileiro, maior, casado, autônomo, filho de Cristovam José da Fonseca Sobrinho e de Arminda Luiza da Fonseca, portador da Carteira de Identidade M-5.xxx.xx8 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 561.xxx.xxx-49, e sua esposa MARY BRAGA DE ANDRADE, brasileira, maior, do lar, filha de Vanor José Braga e de Nadir Braga de Andrade, portadora da Carteira de Identidade M-6.xxx.xx6 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 931.xxx.xxx-87, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 29/06/2001, ambos residentes e domiciliados na Rua Gonçalves Ledo, nº 304, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP: 38405-142, com declaração de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) há mais de 15(quinze) anos, tendo por objeto o imóvel SEM registro/matricula, mais acessões e/ou benfeitorias, com a seguinte descrição contendo limites e confrontações: "Imóvel urbano, constituído de uma casa de morada, com área edificada de 207,00m2 e construção comercial com a área edificada de 65,00m2 e seu respectivo terreno com área de 554,93m2, situado na Rua João Carneiro, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Formosa-MG, inscrição

municipal: Lote 0057, Quadra 01, Setor 04; confrontando pela frente 16,65m com a Rua João Carneiro, pelo lado direito 33,05m com o Lote 0074(de propriedade de João Machado Coelho), pelo lado esquerdo 18,30m com o Lote 0041(de propriedade de José da Fonseca Brandão) e pelos fundos 17,40m com o Lote 0444(de propriedade de Benevidio José da Rosa -- Matrícula M-1.290) e Lote 0457(de propriedade de Maurício Martins Moreira -- Matrícula M-1.289)". Pelo presente edital, ficam intimados seus destinatários e o público em geral para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da publicação deste, oferecer impugnação justificada do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Cumpre advertir que a não apresentação de impugnação no aludido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Major Gote, nº 1.022, Centro, Patos de Minas-MG, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Diário do Registro de Imóveis Eletrônico(<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), pelo prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENI BRANDAO DA COSTA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI BRANDAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73360350600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441193740-6, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE DE ARAUJO 363 PLT 20 QD 9 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.722,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON APARECIDO GUEDES, JOCIELY APARECIDA SILVA GUEDES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON APARECIDO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01353965651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCIELY APARECIDA SILVA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06741535616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro

Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440145878-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO Z. CALAZANS 206 NOVA PIRAPORA PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 6.415,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CID JOSE VIEIRA JUNIOR, SAMANTA CRISTINA BONFA VIEIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CID JOSE VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04980541607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMANTA CRISTINA BONFA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09274424698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551073737-9, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 32.715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIELA A DA SILVEIRA 192 JD CONTORNO POCOS DE CALDAS MG 37706170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 6.689,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE FREITAS**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01297453670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441169962-0, firmada em 13/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 82574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ROBERTO FERREIRA 35 UN 02 CASA 02 JARDIM S BENTO POÇOS DE CALDAS MG 37713318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 16.190,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LOPES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº336397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37721348668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011922910-3, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 59.051 R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte de um lote de terreno nº 01 da quadra I situado no loteamento Belo Horizonte. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 94.596,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON JOAQUIM DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº49520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON JOAQUIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67999727687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440418671-0, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGO 464 CASA 02 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 430.795,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08331825608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10998305677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974213-0, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 12.850,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AUGUSTO DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13114386610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625276-0, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA HELENA VIANA 45 CASA 02 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33855530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 68.267,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE REIS PRATA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE REIS PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12894526601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854230-7, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 34.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 110 APTO 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 89.457,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVEIRA E OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, MARIANA FERREIRA NEVES GARCIA DE OLIVEIRA**

Norma Sonia Novaes Santos, oficial do Registro de Imóveis de Rio Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

OLIVEIRA E OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03132247000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07786157662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA FERREIRA NEVES GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36305842841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paranaíba, 23, Universitário Rio Paranaíba MG CEP 38810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2718206900000089-35, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 4979, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIRASSOL, LT 11 QD 04 - UNIVERSITARIO - RIO PARANAIBA/MG - CEP: 38.810-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R\$ 1.450.847,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Paranaíba-MG. Norma Sonia Novaes Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEL PEREIRA DOS SANTOS

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEL PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02689833646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440697029-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 0 LT 09 QD 24 PRIMAVERA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.430,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CANELA BRITO NOBRE

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CANELA BRITO NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09178667623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440688460-0, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 0 LOTE PRIMAVERA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.253,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR ANASTACIO BARBOSA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR ANASTACIO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08230142661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441184790-3, firmada em 11/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTE MARTINS DOS SAN 0 LT 07 QD 41 SAO FIDELIS SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.181,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON CORAZZA JUNIOR**

EDUARDO AMARAL ALVES, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí -- MG, faz

saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.105, em 26/07/2022, o requerimento pelo qual, NELSON CORAZZA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 3928222 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.227.918-72, residente e domiciliado na Praça Francisco Avelino, nº 1644, Centro, São Sebastião da Bela Vista/MG, por sua advogada Dra. Cecília Cristina Modesto, regularmente inscrita na OAB/MG nº 179.232, residente e domiciliado à Rua Cel. Otávio Mayer, 131, Centro, Pouso Alegre -- MG, vem requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial (EXTRAORDINÁRIA), conforme artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), art. 22 do provimento 65, de 14/12/2017 e art. 1071 do Código de Processo Civil, autuado sob protocolo nº 60.105 de 26/07/2022, de usucapião, Um lote com área total de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com uma área construída contendo 1 pavimento de 70,00m2 (setenta metros quadrados) com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT V 01, deste seguindo por muro de divisa, confrontando com a Rua Silvío P. Castro, por uma distância de 20,00m, até o ponto PT V 02, deste, volve à direita seguindo por um muro de divisa, confrontando com a propriedade de TEREZINHA AUGUSTA PEREIRA - CPF 000.304.026-70, (matrícula sem registro), por uma distância de 10,00m até o ponto PT V 03, deste, volve a direita, seguindo por muro de divisa, confrontando com a propriedade de MARLI MENDES DE SOUZA - CPF 622.580.876-00, por uma distância de 20,00, até o ponto PT V 04, deste, volve a direita, seguindo por muro de divisa, confrontando com a Pça Francisco Avelino, por uma distância de 10,00m, até o ponto PT V 01, onde teve início essa descrição. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica (ART nº MG20210262781) CREA-MG, elaborada pelo engenheiro Régis Ataliba de Melo Silva, registro no CREA-MG nº 0000199555D MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG, Avenida João de Camargo, nº 210, lj. 03, telefone: (35) 99840-1333, e-mail: crisantaritadosapuca@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MATRIX AGROPECUARIA LTDA, MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação de área de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 100.461 em 18.05.2023, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Matrix Agropecuária Ltda, representada por Wagner Xavier, proprietária do imóvel transcrito sob a matrícula nº 21.242, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZHUR-P-3807 (Long. 44°59'14,591"W, Lat. 21°58'03,666" S e Alt. 966,62 m), deste vértice segue até o vértice ZHUR-P-3808 com azimute de 92°46' e distância de 25,15 m, do vértice ZHUR-P-3808 (Long. 44°59'13,716"W, Lat. 21°58'03,705"S e Alt. 970,35 m) segue até o vértice ZHUR-P-3809 com azimute de 94°37' e distância de 24,02 m, do vértice ZHUR-P-3809 (Long. 44°59'12,881"W, Lat. 21°58'03,768"S e Alt. 973,01 m) segue até o vértice ZHUR-P-3810 com azimute de 87°26' e distância de 11,94 m, do vértice ZHUR-P-3810 (Long. 44°59'12,466"W, Lat. 21°58'03,751"S e Alt. 973,99 m) segue até o vértice ZHUR-M-0464 com azimute de 76°53' e distância de 8,87 m, do vértice ZHUR-M-0464 (Long. 44°59'12,165"W, Lat. 21°58'03,686"S e Alt. 974,51 m) segue até o vértice ZHUR-P-3811 com azimute de 124°39' e distância de 4,54 m, do vértice ZHUR-P-3811 (Long. 44°59'12,035"W, Lat. 21°58'03,770"S e Alt. 974,05 m) segue até o vértice ZHUR-P-3812 com azimute de 121°33' e distância de 32,17 m, do vértice ZHUR-P-3812 (Long. 44°59'11,080"W, Lat. 21°58'04,317"S e Alt. 966,86 m) segue até o vértice ZHUR-P-3813 com azimute de 121°58' e distância de 20,63 m, do vértice ZHUR-P-3813 (Long. 44°59'10,470"W, Lat. 21°58'04,672"S e Alt. 961,07 m) segue até o vértice ZHUR-P-3814 com azimute de 117°38' e distância de 46,18 m, do vértice ZHUR-P-3814 (Long. 44°59'09,044"W, Lat. 21°58'05,369"S e Alt. 947,84 m) segue até o vértice

ZHUR-P-3815 com azimute de 116°18' e distância de 29,68 m, do vértice ZHUR-P-3815 (Long. 44°59'08,117"W, Lat. 21°58'05,796"S e Alt. 940,69 m) segue até o vértice ZHUR-P-3816 com azimute de 119°22' e distância de 13,69 m, do vértice ZHUR-P-3816 (Long. 44°59'07,701"W, Lat. 21°58'06,014"S e Alt. 937,57 m) segue até o vértice ZHUR-P-3817 com azimute de 116°46' e distância de 8,17 m, do vértice ZHUR-P-3817 (Long. 44°59'07,447"W, Lat. 21°58'06,134"S e Alt. 935,25 m) segue até o vértice ZHUR-P-3818 com azimute de 110°27' e distância de 4,21 m, do vértice ZHUR-P-3818 (Long. 44°59'07,310"W, Lat. 21°58'06,182"S e Alt. 934,35 m) segue até o vértice ZHUR-P-3819 com azimute de 138°11' e distância de 5,97 m, do vértice ZHUR-P-3819 (Long. 44°59'07,171"W, Lat. 21°58'06,327"S e Alt. 932,79 m) segue até o vértice ZHUR-P-3820 com azimute de 122°17' e distância de 7,72 m, do vértice ZHUR-P-3820 (Long. 44°59'06,944"W, Lat. 21°58'06,461"S e Alt. 930,83 m) segue até o vértice ZHUR-P-3821 com azimute de 137°48' e distância de 9,82 m, do vértice ZHUR-P-3821 (Long. 44°59'06,714"W, Lat. 21°58'06,697"S e Alt. 928,44 m) segue até o vértice ZHUR-P-3822 com azimute de 124°14' e distância de 9,56 m, do vértice ZHUR-P-3822 (Long. 44°59'06,438"W, Lat. 21°58'06,872"S e Alt. 925,42 m) segue até o vértice ZHUR-P-3823 com azimute de 156°32' e distância de 7,84 m, do vértice ZHUR-P-3823 (Long. 44°59'06,330"W, Lat. 21°58'07,106"S e Alt. 923,88 m) segue até o vértice ZHUR-P-3824 com azimute de 151°16' e distância de 20,79 m, do vértice ZHUR-P-3824 (Long. 44°59'05,982"W, Lat. 21°58'07,698"S e Alt. 917,78 m) segue até o vértice ZHUR-P-3825 com azimute de 144°07' e distância de 15,06 m, do vértice ZHUR-P-3825 (Long. 44°59'05,674"W, Lat. 21°58'08,095"S e Alt. 912,86 m) segue até o vértice ZHUR-P-3826 com azimute de 123°26' e distância de 26,26 m, do vértice ZHUR-P-3826 (Long. 44°59'04,910"W, Lat. 21°58'08,566"S e Alt. 898,75 m) segue até o vértice ZHUR-P-3827 com azimute de 88°37' e distância de 6,69 m, do vértice ZHUR-P-3827 (Long. 44°59'04,677"W, Lat. 21°58'08,560"S e Alt. 894,30 m) segue até o vértice ZHUR-P-3828 com azimute de 120°00' e distância de 9,14 m, do vértice ZHUR-P-3828 (Long. 44°59'04,402"W, Lat. 21°58'08,709"S e Alt. 888,97 m) segue até o vértice ZHUR-P-3829 com azimute de 117°26' e distância de 14,80 m, do vértice ZHUR-P-3829 (Long. 44°59'03,944"W, Lat. 21°58'08,931"S e Alt. 882,07 m) segue até o vértice ZHUR-P-3830 com azimute de 112°53' e distância de 18,90 m, do vértice ZHUR-P-3830 (Long. 44°59'03,337"W, Lat. 21°58'09,170"S e Alt. 875,36 m) segue até o vértice ZHUR-P-3831 com azimute de 118°02' e distância de 23,02 m, do vértice ZHUR-P-3831 (Long. 44°59'02,629"W, Lat. 21°58'09,522"S e Alt. 871,03 m) segue até o vértice ZHUR-P-3832 com azimute de 94°32' e distância de 9,35 m, do vértice ZHUR-P-3832 (Long. 44°59'02,304"W, Lat. 21°58'09,546"S e Alt. 870,83 m) segue até o vértice ZHUR-P-3833 com azimute de 110°15' e distância de 16,70 m, do vértice ZHUR-P-3833 (Long. 44°59'01,758"W, Lat. 21°58'09,734"S e Alt. 870,19 m) segue até o vértice ZHUR-P-3834 com azimute de 108°38' e distância de 19,47 m, do vértice ZHUR-P-3834 (Long. 44°59'01,115"W, Lat. 21°58'09,936"S e Alt. 869,72 m) segue até o vértice ZHUR-P-3835 com azimute de 105°31' e distância de 16,33 m, do vértice ZHUR-P-3835 (Long. 44°59'00,566"W, Lat. 21°58'10,078"S e Alt. 869,38 m) segue até o vértice ZHUR-P-3836 com azimute de 103°13' e distância de 46,31 m, do vértice ZHUR-P-3836 (Long. 44°58'58,995"W, Lat. 21°58'10,422"S e Alt. 869,09 m) segue até o vértice ZHUR-P-3837 com azimute de 109°58' e distância de 11,80 m, do vértice ZHUR-P-3837 (Long. 44°58'58,609"W, Lat. 21°58'10,553"S e Alt. 868,76 m) segue até o vértice ZHUR-P-1161 com azimute de 109°55' e distância de 8,10 m, do vértice ZHUR-P-1161 (Long. 44°58'58,343"W, Lat. 21°58'10,643"S e Alt. 869,64 m) segue até o vértice ZHUR-P-3838 com azimute de 107°10' e distância de 22,74 m, do vértice ZHUR-P-3838 (Long. 44°58'57,586"W, Lat. 21°58'10,861"S e Alt. 869,08 m) segue até o vértice ZHUR-P-3839 com azimute de 103°01' e distância de 19,74 m, do vértice ZHUR-P-3839 (Long. 44°58'56,916"W, Lat. 21°58'11,006"S e Alt. 869,54 m) segue até o vértice ZHUR-P-3840 com azimute de 114°01' e distância de 20,99 m, do vértice ZHUR-P-3840 (Long. 44°58'56,248"W, Lat. 21°58'11,283"S e Alt. 869,89 m) segue até o vértice ZHUR-P-3841 com azimute de 102°28' e distância de 19,78 m, do vértice ZHUR-P-3841 (Long. 44°58'55,575"W, Lat. 21°58'11,422"S e Alt. 869,94 m) segue até o vértice ZHUR-P-3842 com azimute de 106°17' e distância de 45,55 m, do vértice ZHUR-P-3842 (Long. 44°58'54,051"W, Lat. 21°58'11,838"S e Alt. 870,25 m) segue até o vértice ZHUR-P-3843 com azimute de 104°37' e distância de 42,28 m, do vértice ZHUR-P-3843 (Long. 44°58'52,625"W, Lat. 21°58'12,185"S e Alt. 869,29 m) segue até o vértice ZHUR-P-3844 com azimute de 105°20' e distância de 48,37 m, do vértice ZHUR-P-3844 (Long. 44°58'50,999"W, Lat. 21°58'12,601"S e Alt. 869,43 m) segue até o vértice ZHUR-P-3845 com azimute de 109°31' e distância de 17,23 m, do vértice ZHUR-P-3845 (Long. 44°58'50,433"W, Lat. 21°58'12,788"S e Alt. 870,09 m) segue até o vértice ZHUR-P-3846 com azimute de 104°26' e distância de 12,71 m, do vértice ZHUR-P-3846 (Long. 44°58'50,005"W, Lat. 21°58'12,891"S e Alt. 870,14 m) segue até o vértice ZHUR-P-3847 com azimute de 97°22' e distância de 8,33 m, do vértice ZHUR-P-3847 (Long. 44°58'49,717"W, Lat. 21°58'12,926"S

e Alt. 868,55 m) segue até o vértice ZHUR-V-1162 com azimute de 97°18' e distância de 5,50 m, do vértice ZHUR-V-1162 (Long. 44°58'49,526"W, Lat. 21°58'12,949"S e Alt. 868,50 m) segue até o vértice ZHUR-V-1163 com azimute de 213°00' e distância de 1,19 m, do vértice ZHUR-V-1163 (Long. 44°58'49,549"W, Lat. 21°58'12,981"S e Alt. 868,47 m) segue até o vértice ZHUR-V-1164 com azimute de 212°55' e distância de 11,13 m, do vértice ZHUR-V-1164 (Long. 44°58'49,760"W, Lat. 21°58'13,285"S e Alt. 868,50 m) segue até o vértice ZHUR-V-1165 com azimute de 207°13' e distância de 21,71 m, do vértice ZHUR-V-1165 (Long. 44°58'50,106"W, Lat. 21°58'13,912"S e Alt. 869,19 m) segue até o vértice ZHUR-V-1166 com azimute de 240°45' e distância de 16,31 m, do vértice ZHUR-V-1166 (Long. 44°58'50,602"W, Lat. 21°58'14,171"S e Alt. 869,05 m) segue até o vértice ZHUR-V-1167 com azimute de 248°58' e distância de 19,08 m, do vértice ZHUR-V-1167 (Long. 44°58'51,223"W, Lat. 21°58'14,394"S e Alt. 869,65 m) segue até o vértice ZHUR-V-1168 com azimute de 223°08' e distância de 10,97 m, do vértice ZHUR-V-1168 (Long. 44°58'51,484"W, Lat. 21°58'14,654"S e Alt. 869,55 m) segue até o vértice ZHUR-V-1169 com azimute de 178°29' e distância de 8,83 m, do vértice ZHUR-V-1169 (Long. 44°58'51,476"W, Lat. 21°58'14,941"S e Alt. 869,27 m) segue até o vértice ZHUR-V-1170 com azimute de 157°22' e distância de 17,71 m, do vértice ZHUR-V-1170 (Long. 44°58'51,239"W, Lat. 21°58'15,472"S e Alt. 868,94 m) segue até o vértice ZHUR-V-1171 com azimute de 163°16' e distância de 43,22 m, do vértice ZHUR-V-1171 (Long. 44°58'50,805"W, Lat. 21°58'16,818"S e Alt. 869,46 m) segue até o vértice ZHUR-V-1172 com azimute de 185°39' e distância de 22,69 m, do vértice ZHUR-V-1172 (Long. 44°58'50,883"W, Lat. 21°58'17,552"S e Alt. 869,76 m) segue até o vértice ZHUR-V-1173 com azimute de 203°51' e distância de 8,28 m, do vértice ZHUR-V-1173 (Long. 44°58'51,000"W, Lat. 21°58'17,798"S e Alt. 869,63 m) segue até o vértice ZHUR-V-1174 com azimute de 289°44' e distância de 14,60 m, do vértice ZHUR-V-1174 (Long. 44°58'51,479"W, Lat. 21°58'17,638"S e Alt. 869,84 m) segue até o vértice ZHUR-V-1175 com azimute de 275°25' e distância de 6,86 m, do vértice ZHUR-V-1175 (Long. 44°58'51,717"W, Lat. 21°58'17,617"S e Alt. 869,80 m) segue até o vértice ZHUR-V-1176 com azimute de 201°59' e distância de 6,92 m, do vértice ZHUR-V-1176 (Long. 44°58'51,807"W, Lat. 21°58'17,825"S e Alt. 869,82 m) segue até o vértice ZHUR-V-1177 com azimute de 149°47' e distância de 18,95 m, do vértice ZHUR-V-1177 (Long. 44°58'51,475"W, Lat. 21°58'18,358"S e Alt. 868,81 m) segue até o vértice ZHUR-V-1178 com azimute de 171°51' e distância de 13,65 m, do vértice ZHUR-V-1178 (Long. 44°58'51,408"W, Lat. 21°58'18,797"S e Alt. 869,37 m) segue até o vértice ZHUR-V-1179 com azimute de 218°22' e distância de 15,28 m, do vértice ZHUR-V-1179 (Long. 44°58'51,738"W, Lat. 21°58'19,186"S e Alt. 869,65 m) segue até o vértice ZHUR-V-1180 com azimute de 211°56' e distância de 12,03 m, do vértice ZHUR-V-1180 (Long. 44°58'51,960"W, Lat. 21°58'19,518"S e Alt. 869,63 m) segue até o vértice ZHUR-V-1181 com azimute de 226°38' e distância de 11,61 m, do vértice ZHUR-V-1181 (Long. 44°58'52,254"W, Lat. 21°58'19,777"S e Alt. 869,74 m) segue até o vértice ZHUR-V-1182 com azimute de 190°33' e distância de 5,89 m, do vértice ZHUR-V-1182 (Long. 44°58'52,292"W, Lat. 21°58'19,966"S e Alt. 869,18 m) segue até o vértice ZHUR-V-1183 com azimute de 173°17' e distância de 8,41 m, do vértice ZHUR-V-1183 (Long. 44°58'52,258"W, Lat. 21°58'20,237"S e Alt. 871,28 m) segue até o vértice ZHUR-V-1184 com azimute de 174°12' e distância de 15,27 m, do vértice ZHUR-V-1184 (Long. 44°58'52,204"W, Lat. 21°58'20,731"S e Alt. 869,41 m) segue até o vértice ZHUR-V-1185 com azimute de 174°21' e distância de 20,40 m, do vértice ZHUR-V-1185 (Long. 44°58'52,134"W, Lat. 21°58'21,391"S e Alt. 869,49 m) segue até o vértice ZHUR-V-1186 com azimute de 180°16' e distância de 14,03 m, do vértice ZHUR-V-1186 (Long. 44°58'52,136"W, Lat. 21°58'21,847"S e Alt. 869,92 m) segue até o vértice ZHUR-V-1187 com azimute de 182°31' e distância de 26,75 m, do vértice ZHUR-V-1187 (Long. 44°58'52,177"W, Lat. 21°58'22,716"S e Alt. 869,29 m) segue até o vértice ZHUR-V-1188 com azimute de 301°50' e distância de 15,43 m, do vértice ZHUR-V-1188 (Long. 44°58'52,634"W, Lat. 21°58'22,451"S e Alt. 869,62 m) segue até o vértice ZHUR-V-1189 com azimute de 272°22' e distância de 7,95 m, do vértice ZHUR-V-1189 (Long. 44°58'52,911"W, Lat. 21°58'22,440"S e Alt. 869,58 m) segue até o vértice ZHUR-V-1190 com azimute de 238°13' e distância de 14,29 m, do vértice ZHUR-V-1190 (Long. 44°58'53,334"W, Lat. 21°58'22,685"S e Alt. 868,60 m) segue até o vértice ZHUR-V-1191 com azimute de 285°37' e distância de 10,76 m, do vértice ZHUR-V-1191 (Long. 44°58'53,696"W, Lat. 21°58'22,591"S e Alt. 869,52 m) segue até o vértice ZHUR-V-1192 com azimute de 311°13' e distância de 21,66 m, do vértice ZHUR-V-1192 (Long. 44°58'54,263"W, Lat. 21°58'22,127"S e Alt. 869,47 m) segue até o vértice ZHUR-V-1193 com azimute de 312°23' e distância de 24,26 m, do vértice ZHUR-V-1193 (Long. 44°58'54,888"W, Lat. 21°58'21,595"S e Alt. 869,66 m) segue até o vértice ZHUR-V-1194 com azimute de 305°10' e distância de 14,35 m, do vértice ZHUR-V-1194 (Long. 44°58'55,297"W, Lat. 21°58'21,326"S e Alt. 869,75 m) segue até o vértice ZHUR-V-1195 com azimute

de 303°29' e distância de 12,42 m, do vértice ZHUR-V-1195 (Long. 44°58'55,658"W, Lat. 21°58'21,104"S e Alt. 869,27 m) segue até o vértice ZHUR-V-1196 com azimute de 309°13' e distância de 12,37 m, do vértice ZHUR-V-1196 (Long. 44°58'55,992"W, Lat. 21°58'20,849"S e Alt. 869,70 m) segue até o vértice ZHUR-V-1197 com azimute de 237°08' e distância de 3,39 m, do vértice ZHUR-V-1197 (Long. 44°58'56,091"W, Lat. 21°58'20,909"S e Alt. 868,72 m) segue até o vértice ZHUR-V-1198 com azimute de 177°16' e distância de 3,16 m, do vértice ZHUR-V-1198 (Long. 44°58'56,086"W, Lat. 21°58'21,012"S e Alt. 869,11 m) segue até o vértice ZHUR-P-3848 com azimute de 284°54' e distância de 838,21 m, do vértice ZHUR-P-3848 (Long. 44°59'24,315"W, Lat. 21°58'14,001"S e Alt. 959,66 m) segue até o vértice ZHUR-P-3849 com azimute de 17°21' e distância de 3,52 m, do vértice ZHUR-P-3849 (Long. 44°59'24,278"W, Lat. 21°58'13,892"S e Alt. 959,07 m) segue até o vértice ZHUR-P-3850 com azimute de 11°05' e distância de 32,66 m, do vértice ZHUR-P-3850 (Long. 44°59'24,059"W, Lat. 21°58'12,850"S e Alt. 958,13 m) segue até o vértice ZHUR-P-3851 com azimute de 14°47' e distância de 31,56 m, do vértice ZHUR-P-3851 (Long. 44°59'23,778"W, Lat. 21°58'11,858"S e Alt. 956,37 m) segue até o vértice ZHUR-P-3852 com azimute de 18°45' e distância de 21,57 m, do vértice ZHUR-P-3852 (Long. 44°59'23,536"W, Lat. 21°58'11,194"S e Alt. 955,30 m) segue até o vértice ZHUR-P-3853 com azimute de 23°27' e distância de 11,99 m, do vértice ZHUR-P-3853 (Long. 44°59'23,370"W, Lat. 21°58'10,837"S e Alt. 954,24 m) segue até o vértice ZHUR-P-3854 com azimute de 28°57' e distância de 40,92 m, do vértice ZHUR-P-3854 (Long. 44°59'22,680"W, Lat. 21°58'09,673"S e Alt. 950,85 m) segue até o vértice ZHUR-P-3855 com azimute de 27°38' e distância de 22,04 m, do vértice ZHUR-P-3855 (Long. 44°59'22,324"W, Lat. 21°58'09,039"S e Alt. 949,31 m) segue até o vértice ZHUR-P-3856 com azimute de 32°54' e distância de 12,94 m, do vértice ZHUR-P-3856 (Long. 44°59'22,078"W, Lat. 21°58'08,685"S e Alt. 948,69 m) segue até o vértice ZHUR-P-3857 com azimute de 41°30' e distância de 13,95 m, do vértice ZHUR-P-3857 (Long. 44°59'21,756"W, Lat. 21°58'08,346"S e Alt. 948,28 m) segue até o vértice ZHUR-P-3858 com azimute de 46°55' e distância de 10,70 m, do vértice ZHUR-P-3858 (Long. 44°59'21,484"W, Lat. 21°58'08,108"S e Alt. 947,59 m) segue até o vértice ZHUR-P-3859 com azimute de 53°56' e distância de 13,24 m, do vértice ZHUR-P-3859 (Long. 44°59'21,111"W, Lat. 21°58'07,855"S e Alt. 947,44 m) segue até o vértice ZHUR-P-3860 com azimute de 65°24' e distância de 7,38 m, do vértice ZHUR-P-3860 (Long. 44°59'20,877"W, Lat. 21°58'07,755"S e Alt. 947,78 m) segue até o vértice ZHUR-P-3861 com azimute de 53°30' e distância de 15,90 m, do vértice ZHUR-P-3861 (Long. 44°59'20,431"W, Lat. 21°58'07,448"S e Alt. 949,19 m) segue até o vértice ZHUR-P-3862 com azimute de 57°57' e distância de 11,41 m, do vértice ZHUR-P-3862 (Long. 44°59'20,094"W, Lat. 21°58'07,251"S e Alt. 949,57 m) segue até o vértice ZHUR-P-3863 com azimute de 46°41' e distância de 13,84 m, do vértice ZHUR-P-3863 (Long. 44°59'19,743"W, Lat. 21°58'06,942"S e Alt. 949,14 m) segue até o vértice ZHUR-P-3864 com azimute de 43°52' e distância de 14,12 m, do vértice ZHUR-P-3864 (Long. 44°59'19,402"W, Lat. 21°58'06,611"S e Alt. 949,87 m) segue até o vértice ZHUR-P-3865 com azimute de 39°02' e distância de 22,86 m, do vértice ZHUR-P-3865 (Long. 44°59'18,900"W, Lat. 21°58'06,034"S e Alt. 951,03 m) segue até o vértice ZHUR-P-3866 com azimute de 42°32' e distância de 8,08 m, do vértice ZHUR-P-3866 (Long. 44°59'18,710"W, Lat. 21°58'05,841"S e Alt. 951,53 m) segue até o vértice ZHUR-P-3867 com azimute de 35°57' e distância de 18,86 m, do vértice ZHUR-P-3867 (Long. 44°59'18,324"W, Lat. 21°58'05,345"S e Alt. 953,13 m) segue até o vértice ZHUR-P-3868 com azimute de 40°52' e distância de 16,80 m, do vértice ZHUR-P-3868 (Long. 44°59'17,941"W, Lat. 21°58'04,931"S e Alt. 954,97 m) segue até o vértice ZHUR-P-3869 com azimute de 57°37' e distância de 11,36 m, do vértice ZHUR-P-3869 (Long. 44°59'17,606"W, Lat. 21°58'04,734"S e Alt. 955,59 m) segue até o vértice ZHUR-P-3870 com azimute de 64°09' e distância de 7,07 m, do vértice ZHUR-P-3870 (Long. 44°59'17,385"W, Lat. 21°58'04,633"S e Alt. 956,23 m) segue até o vértice ZHUR-P-3871 com azimute de 59°38' e distância de 8,61 m, do vértice ZHUR-P-3871 (Long. 44°59'17,126"W, Lat. 21°58'04,492"S e Alt. 957,10 m) segue até o vértice ZHUR-P-3872 com azimute de 56°58' e distância de 23,06 m, do vértice ZHUR-P-3872 (Long. 44°59'16,452"W, Lat. 21°58'04,083"S e Alt. 959,66 m) segue até o vértice ZHUR-P-3873 com azimute de 70°18' e distância de 25,99 m, do vértice ZHUR-P-3873 (Long. 44°59'15,599"W, Lat. 21°58'03,799"S e Alt. 963,29 m) segue até o vértice ZHUR-P-3874 com azimute de 74°44' e distância de 11,64 m, do vértice ZHUR-P-3874 (Long. 44°59'15,208"W, Lat. 21°58'03,699"S e Alt. 964,56 m) segue até o vértice ZHUR-P-3875 com azimute de 82°38' e distância de 7,67 m, do vértice ZHUR-P-3875 (Long. 44°59'14,943"W, Lat. 21°58'03,667"S e Alt. 965,60 m) segue até o vértice ZHUR-P-3807 com azimute de 89°42' e distância de 10,09 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000). O cálculo de área foi realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema

Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Confrontação: Do vértice ZHUR-P-3807 ao vértice ZHUR-M-0464 sempre confrontando com o imóvel de Moema Diogo Pompeu Bezerra, do vértice ZHUR-M-0464 ao vértice ZHUR-V-1162 sempre confrontando com o imóvel de Moema Diogo Pompeu Bezerra, do vértice ZHUR-V-1162 ao vértice ZHUR-V-1183 sempre confrontando com o imóvel de Matríz Agropecuária LTDA, do vértice ZHUR-V-1183 ao vértice ZHUR-V-1198 sempre confrontando com o imóvel de Adilson Campos Pimenta, do vértice ZHUR-V-1198 ao vértice ZHUR-P-3848 sempre confrontando com o imóvel de Matríz Agropecuária LTDA, do vértice ZHUR-P-3848 ao vértice ZHUR-P-3807 sempre confrontando com o imóvel de Moema Diogo Pompeu Bezerra.). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço, 04 de julho de 2023. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MATRIX AGROPECUARIA LTDA, MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação de área de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 100.461 em 18.05.2023, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Matrix Agropecuária Ltda, representada por Wagner Xavier, proprietária do imóvel transcrito sob a matrícula nº 21.243, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZHUR-P-3848 (Long. 44°59'24,315"W, Lat. 21°58'14,001"S e Alt. 959,66 m), deste vértice segue até o vértice ZHUR-V-1198 com azimute de 104°54' e distância de 838,21 m, do vértice ZHUR-V-1198 (Long. 44°58'56,086"W, Lat. 21°58'21,012"S e Alt. 869,11 m) segue até o vértice ZHUR-V-1199 com azimute de 169°28' e distância de 16,78 m, do vértice ZHUR-V-1199 (Long. 44°58'55,979"W, Lat. 21°58'21,548"S e Alt. 869,43 m) segue até o vértice ZHUR-V-1200 com azimute de 162°44' e distância de 16,13 m, do vértice ZHUR-V-1200 (Long. 44°58'55,812"W, Lat. 21°58'22,049"S e Alt. 869,42 m) segue até o vértice ZHUR-V-1201 com azimute de 163°50' e distância de 12,45 m, do vértice ZHUR-V-1201 (Long. 44°58'55,692"W, Lat. 21°58'22,437"S e Alt. 870,57 m) segue até o vértice ZHUR-V-1202 com azimute de 171°46' e distância de 30,66 m, do vértice ZHUR-V-1202 (Long. 44°58'55,539"W, Lat. 21°58'23,424"S e Alt. 869,67 m) segue até o vértice ZHUR-V-1203 com azimute de 166°57' e distância de 15,52 m, do vértice ZHUR-V-1203 (Long. 44°58'55,417"W, Lat. 21°58'23,915"S e Alt. 868,90 m) segue até o vértice ZHUR-V-1204 com azimute de 188°29' e distância de 9,07 m, do vértice ZHUR-V-1204 (Long. 44°58'55,463"W, Lat. 21°58'24,207"S e Alt. 875,67 m) segue até o vértice ZHUR-V-1205 com azimute de 211°27' e distância de 13,48 m, do vértice ZHUR-V-1205 (Long. 44°58'55,708"W, Lat. 21°58'24,581"S e Alt. 872,88 m) segue até o vértice ZHUR-V-1206 com azimute de 179°52' e distância de 9,93 m, do vértice ZHUR-V-1206 (Long. 44°58'55,708"W, Lat. 21°58'24,903"S e Alt. 871,85 m) segue até o vértice ZHUR-V-1207 com azimute de 204°35' e distância de 6,90 m, do vértice ZHUR-V-1207 (Long. 44°58'55,808"W, Lat. 21°58'25,107"S e Alt. 869,42 m) segue até o vértice ZHUR-V-1208 com azimute de 244°22' e distância de 10,85 m, do vértice ZHUR-V-1208 (Long. 44°58'56,149"W, Lat. 21°58'25,260"S e Alt. 869,46 m) segue até o vértice ZHUR-V-1209 com azimute de 314°39' e distância de 13,41 m, do vértice ZHUR-V-1209 (Long. 44°58'56,481"W, Lat. 21°58'24,954"S e Alt. 870,11 m) segue até o vértice ZHUR-V-1210 com azimute de 302°39' e distância de 3,87 m, do vértice ZHUR-V-1210 (Long. 44°58'56,595"W, Lat. 21°58'24,886"S e Alt. 872,24 m) segue até o vértice ZHUR-V-1211 com azimute de 270°49' e distância de 8,36 m, do vértice ZHUR-V-1211 (Long. 44°58'56,886"W, Lat. 21°58'24,882"S e Alt. 874,16 m) segue até o vértice ZHUR-V-1212 com azimute de 223°23' e distância de 6,84 m, do vértice ZHUR-V-1212 (Long. 44°58'57,050"W, Lat. 21°58'25,043"S e Alt. 869,00 m) segue até o vértice ZHUR-V-1213 com azimute de 189°59' e distância de 11,47 m, do vértice ZHUR-V-1213 (Long. 44°58'57,119"W, Lat. 21°58'25,411"S e Alt. 875,03 m) segue até o vértice ZHUR-V-1214 com azimute de 201°01' e distância de 12,38 m, do vértice ZHUR-V-1214 (Long. 44°58'57,274"W, Lat. 21°58'25,786"S e Alt. 872,04 m) segue até o vértice ZHUR-V-1215 com azimute de

211°04' e distância de 20,39 m, do vértice ZHUR-V-1215 (Long. 44°58'57,641"W, Lat. 21°58'26,354"S e Alt. 869,84 m) segue até o vértice ZHUR-V-1216 com azimute de 237°34' e distância de 10,45 m, do vértice ZHUR-V-1216 (Long. 44°58'57,948"W, Lat. 21°58'26,536"S e Alt. 870,08 m) segue até o vértice ZHUR-V-1217 com azimute de 302°17' e distância de 15,13 m, do vértice ZHUR-V-1217 (Long. 44°58'58,394"W, Lat. 21°58'26,273"S e Alt. 870,34 m) segue até o vértice ZHUR-V-1218 com azimute de 314°59' e distância de 12,79 m, do vértice ZHUR-V-1218 (Long. 44°58'58,709"W, Lat. 21°58'25,979"S e Alt. 871,51 m) segue até o vértice ZHUR-V-1219 com azimute de 20°57' e distância de 7,83 m, do vértice ZHUR-V-1219 (Long. 44°58'58,612"W, Lat. 21°58'25,742"S e Alt. 870,06 m) segue até o vértice ZHUR-V-1220 com azimute de 325°00' e distância de 9,89 m, do vértice ZHUR-V-1220 (Long. 44°58'58,809"W, Lat. 21°58'25,478"S e Alt. 869,42 m) segue até o vértice ZHUR-V-1221 com azimute de 334°15' e distância de 5,21 m, do vértice ZHUR-V-1221 (Long. 44°58'58,888"W, Lat. 21°58'25,326"S e Alt. 869,69 m) segue até o vértice ZHUR-V-1222 com azimute de 288°23' e distância de 11,66 m, do vértice ZHUR-V-1222 (Long. 44°58'59,274"W, Lat. 21°58'25,206"S e Alt. 870,17 m) segue até o vértice ZHUR-V-1223 com azimute de 284°04' e distância de 8,14 m, do vértice ZHUR-V-1223 (Long. 44°58'59,549"W, Lat. 21°58'25,142"S e Alt. 870,06 m) segue até o vértice ZHUR-V-1224 com azimute de 264°42' e distância de 6,08 m, do vértice ZHUR-V-1224 (Long. 44°58'59,760"W, Lat. 21°58'25,160"S e Alt. 869,92 m) segue até o vértice ZHUR-V-1225 com azimute de 228°45' e distância de 10,32 m, do vértice ZHUR-V-1225 (Long. 44°59'00,030"W, Lat. 21°58'25,381"S e Alt. 870,20 m) segue até o vértice ZHUR-V-1226 com azimute de 243°03' e distância de 12,21 m, do vértice ZHUR-V-1226 (Long. 44°59'00,410"W, Lat. 21°58'25,561"S e Alt. 870,44 m) segue até o vértice ZHUR-V-1227 com azimute de 226°16' e distância de 4,72 m, do vértice ZHUR-V-1227 (Long. 44°59'00,529"W, Lat. 21°58'25,667"S e Alt. 870,23 m) segue até o vértice ZHUR-V-1228 com azimute de 200°48' e distância de 15,23 m, do vértice ZHUR-V-1228 (Long. 44°59'00,717"W, Lat. 21°58'26,130"S e Alt. 870,51 m) segue até o vértice ZHUR-V-1229 com azimute de 199°40' e distância de 14,86 m, do vértice ZHUR-V-1229 (Long. 44°59'00,892"W, Lat. 21°58'26,584"S e Alt. 870,11 m) segue até o vértice ZHUR-V-1230 com azimute de 236°18' e distância de 12,65 m, do vértice ZHUR-V-1230 (Long. 44°59'01,258"W, Lat. 21°58'26,813"S e Alt. 871,19 m) segue até o vértice ZHUR-V-1231 com azimute de 200°08' e distância de 6,45 m, do vértice ZHUR-V-1231 (Long. 44°59'01,336"W, Lat. 21°58'27,009"S e Alt. 870,72 m) segue até o vértice ZHUR-V-1232 com azimute de 143°31' e distância de 2,29 m, do vértice ZHUR-V-1232 (Long. 44°59'01,288"W, Lat. 21°58'27,069"S e Alt. 869,25 m) segue até o vértice ZHUR-V-1233 com azimute de 120°32' e distância de 13,60 m, do vértice ZHUR-V-1233 (Long. 44°59'00,880"W, Lat. 21°58'27,294"S e Alt. 868,92 m) segue até o vértice ZHUR-P-3876 com azimute de 272°39' e distância de 16,35 m, do vértice ZHUR-P-3876 (Long. 44°59'01,449"W, Lat. 21°58'27,269"S e Alt. 870,48 m) segue até o vértice ZHUR-M-0495 com azimute de 272°43' e distância de 1,47 m, do vértice ZHUR-M-0495 (Long. 44°59'01,500"W, Lat. 21°58'27,267"S e Alt. 871,11 m) segue até o vértice ZHUR-P-3877 com azimute de 296°42' e distância de 33,67 m, do vértice ZHUR-P-3877 (Long. 44°59'02,549"W, Lat. 21°58'26,775"S e Alt. 869,63 m) segue até o vértice ZHUR-P-3878 com azimute de 298°15' e distância de 24,62 m, do vértice ZHUR-P-3878 (Long. 44°59'03,304"W, Lat. 21°58'26,396"S e Alt. 869,71 m) segue até o vértice ZHUR-P-3879 com azimute de 297°27' e distância de 21,49 m, do vértice ZHUR-P-3879 (Long. 44°59'03,969"W, Lat. 21°58'26,074"S e Alt. 869,30 m) segue até o vértice ZHUR-P-3880 com azimute de 296°06' e distância de 28,56 m, do vértice ZHUR-P-3880 (Long. 44°59'04,863"W, Lat. 21°58'25,665"S e Alt. 869,59 m) segue até o vértice ZHUR-P-3881 com azimute de 295°16' e distância de 37,00 m, do vértice ZHUR-P-3881 (Long. 44°59'06,029"W, Lat. 21°58'25,152"S e Alt. 869,28 m) segue até o vértice ZHUR-P-3882 com azimute de 308°35' e distância de 7,55 m, do vértice ZHUR-P-3882 (Long. 44°59'06,235"W, Lat. 21°58'24,999"S e Alt. 869,25 m) segue até o vértice ZHUR-P-3883 com azimute de 285°21' e distância de 20,89 m, do vértice ZHUR-P-3883 (Long. 44°59'06,937"W, Lat. 21°58'24,819"S e Alt. 869,17 m) segue até o vértice ZHUR-P-3884 com azimute de 279°18' e distância de 31,14 m, do vértice ZHUR-P-3884 (Long. 44°59'08,007"W, Lat. 21°58'24,655"S e Alt. 871,01 m) segue até o vértice ZHUR-P-3885 com azimute de 279°05' e distância de 40,26 m, do vértice ZHUR-P-3885 (Long. 44°59'09,393"W, Lat. 21°58'24,448"S e Alt. 896,78 m) segue até o vértice ZHUR-P-3886 com azimute de 258°44' e distância de 12,62 m, do vértice ZHUR-P-3886 (Long. 44°59'09,824"W, Lat. 21°58'24,528"S e Alt. 900,81 m) segue até o vértice ZHUR-P-3887 com azimute de 264°15' e distância de 21,32 m, do vértice ZHUR-P-3887 (Long. 44°59'10,563"W, Lat. 21°58'24,598"S e Alt. 908,53 m) segue até o vértice ZHUR-P-3888 com azimute de 266°41' e distância de 20,27 m, do vértice ZHUR-P-3888 (Long. 44°59'11,269"W, Lat. 21°58'24,636"S e Alt. 915,17 m) segue até o vértice ZHUR-P-3889 com azimute de 270°43' e distância de 16,53 m, do vértice ZHUR-P-3889 (Long. 44°59'11,845"W, Lat. 21°58'24,629"S e Alt. 921,29 m) segue até o vértice ZHUR-P-3890 com azimute de 280°51' e distância de 9,66 m, do

vértice ZHUR-P-3890 (Long. 44°59'12,176"W, Lat. 21°58'24,570"S e Alt. 924,63 m) segue até o vértice ZHUR-P-3891 com azimute de 292°45' e distância de 7,48 m, do vértice ZHUR-P-3891 (Long. 44°59'12,416"W, Lat. 21°58'24,476"S e Alt. 926,75 m) segue até o vértice ZHUR-P-3892 com azimute de 306°59' e distância de 20,37 m, do vértice ZHUR-P-3892 (Long. 44°59'12,983"W, Lat. 21°58'24,078"S e Alt. 932,74 m) segue até o vértice ZHUR-P-3893 com azimute de 310°49' e distância de 32,21 m, do vértice ZHUR-P-3893 (Long. 44°59'13,832"W, Lat. 21°58'23,393"S e Alt. 941,60 m) segue até o vértice ZHUR-P-3894 com azimute de 308°04' e distância de 30,38 m, do vértice ZHUR-P-3894 (Long. 44°59'14,666"W, Lat. 21°58'22,784"S e Alt. 949,18 m) segue até o vértice ZHUR-P-3895 com azimute de 301°42' e distância de 10,90 m, do vértice ZHUR-P-3895 (Long. 44°59'14,989"W, Lat. 21°58'22,598"S e Alt. 950,78 m) segue até o vértice ZHUR-P-3896 com azimute de 296°04' e distância de 12,68 m, do vértice ZHUR-P-3896 (Long. 44°59'15,386"W, Lat. 21°58'22,416"S e Alt. 951,64 m) segue até o vértice ZHUR-P-3897 com azimute de 293°18' e distância de 43,02 m, do vértice ZHUR-P-3897 (Long. 44°59'16,763"W, Lat. 21°58'21,863"S e Alt. 948,81 m) segue até o vértice ZHUR-P-3898 com azimute de 296°54' e distância de 18,78 m, do vértice ZHUR-P-3898 (Long. 44°59'17,346"W, Lat. 21°58'21,587"S e Alt. 947,38 m) segue até o vértice ZHUR-P-3899 com azimute de 289°37' e distância de 31,07 m, do vértice ZHUR-P-3899 (Long. 44°59'18,366"W, Lat. 21°58'21,247"S e Alt. 946,18 m) segue até o vértice ZHUR-P-3900 com azimute de 296°22' e distância de 29,82 m, do vértice ZHUR-P-3900 (Long. 44°59'19,297"W, Lat. 21°58'20,817"S e Alt. 947,32 m) segue até o vértice ZHUR-P-3901 com azimute de 289°30' e distância de 17,08 m, do vértice ZHUR-P-3901 (Long. 44°59'19,858"W, Lat. 21°58'20,631"S e Alt. 948,83 m) segue até o vértice ZHUR-P-3902 com azimute de 282°43' e distância de 25,65 m, do vértice ZHUR-P-3902 (Long. 44°59'20,731"W, Lat. 21°58'20,448"S e Alt. 951,78 m) segue até o vértice ZHUR-P-3903 com azimute de 283°40' e distância de 14,33 m, do vértice ZHUR-P-3903 (Long. 44°59'21,216"W, Lat. 21°58'20,338"S e Alt. 953,54 m) segue até o vértice ZHUR-P-3904 com azimute de 289°09' e distância de 22,90 m, do vértice ZHUR-P-3904 (Long. 44°59'21,970"W, Lat. 21°58'20,093"S e Alt. 957,24 m) segue até o vértice ZHUR-P-3905 com azimute de 291°28' e distância de 20,47 m, do vértice ZHUR-P-3905 (Long. 44°59'22,634"W, Lat. 21°58'19,850"S e Alt. 961,22 m) segue até o vértice ZHUR-P-3906 com azimute de 288°46' e distância de 23,66 m, do vértice ZHUR-P-3906 (Long. 44°59'23,415"W, Lat. 21°58'19,602"S e Alt. 967,30 m) segue até o vértice ZHUR-P-3907 com azimute de 287°13' e distância de 18,07 m, do vértice ZHUR-P-3907 (Long. 44°59'24,016"W, Lat. 21°58'19,428"S e Alt. 972,22 m) segue até o vértice ZHUR-P-3908 com azimute de 285°08' e distância de 21,94 m, do vértice ZHUR-P-3908 (Long. 44°59'24,754"W, Lat. 21°58'19,242"S e Alt. 975,26 m) segue até o vértice ZHUR-P-3909 com azimute de 288°39' e distância de 13,97 m, do vértice ZHUR-P-3909 (Long. 44°59'25,216"W, Lat. 21°58'19,097"S e Alt. 977,06 m) segue até o vértice ZHUR-M-0494 com azimute de 292°55' e distância de 9,66 m, do vértice ZHUR-M-0494 (Long. 44°59'25,526"W, Lat. 21°58'18,974"S e Alt. 976,71 m) segue até o vértice ZHUR-P-3910 com azimute de 35°17' e distância de 3,95 m, do vértice ZHUR-P-3910 (Long. 44°59'25,446"W, Lat. 21°58'18,870"S e Alt. 976,99 m) segue até o vértice ZHUR-P-3911 com azimute de 22°15' e distância de 26,40 m, do vértice ZHUR-P-3911 (Long. 44°59'25,097"W, Lat. 21°58'18,075"S e Alt. 975,66 m) segue até o vértice ZHUR-P-3912 com azimute de 08°56' e distância de 9,58 m, do vértice ZHUR-P-3912 (Long. 44°59'25,046"W, Lat. 21°58'17,768"S e Alt. 974,61 m) segue até o vértice ZHUR-P-3913 com azimute de 12°09' e distância de 9,64 m, do vértice ZHUR-P-3913 (Long. 44°59'24,975"W, Lat. 21°58'17,461"S e Alt. 974,01 m) segue até o vértice ZHUR-P-3914 com azimute de 08°46' e distância de 12,19 m, do vértice ZHUR-P-3914 (Long. 44°59'24,910"W, Lat. 21°58'17,070"S e Alt. 971,91 m) segue até o vértice ZHUR-P-3915 com azimute de 357°38' e distância de 3,41 m, do vértice ZHUR-P-3915 (Long. 44°59'24,915"W, Lat. 21°58'16,959"S e Alt. 971,39 m) segue até o vértice ZHUR-P-3916 com azimute de 26°06' e distância de 3,43 m, do vértice ZHUR-P-3916 (Long. 44°59'24,862"W, Lat. 21°58'16,859"S e Alt. 970,77 m) segue até o vértice ZHUR-P-3917 com azimute de 09°08' e distância de 16,80 m, do vértice ZHUR-P-3917 (Long. 44°59'24,769"W, Lat. 21°58'16,319"S e Alt. 968,28 m) segue até o vértice ZHUR-P-3918 com azimute de 20°48' e distância de 8,90 m, do vértice ZHUR-P-3918 (Long. 44°59'24,659"W, Lat. 21°58'16,049"S e Alt. 965,86 m) segue até o vértice ZHUR-P-3919 com azimute de 04°44' e distância de 36,58 m, do vértice ZHUR-P-3919 (Long. 44°59'24,554"W, Lat. 21°58'14,864"S e Alt. 961,29 m) segue até o vértice ZHUR-P-3848 com azimute de 14°29' e distância de 27,42 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000). O cálculo de área foi realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Confrontação: Do vértice ZHUR-P-3848 ao vértice ZHUR-V-1198 sempre confrontando com o imóvel de Matríx Agropecuária LTDA, do vértice ZHUR-V-1198 ao

vértice ZHUR-M-0494 sempre confrontando com o imóvel de Adilson Campos Pimenta, do vértice ZHUR-M-0494 ao vértice ZHUR-P-3848 sempre confrontando com o imóvel de Moema Diogo Pompeu Bezerra.). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Loureço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço, 04 de julho de 2023. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN CRISTINA COSTA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN CRISTINA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00304648620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097895-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO ALVES DE FIGUEIRED 220 SAO SEBASTIAO SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 4.295,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KAREN FLORIANO BRANDT AFONSO**

Andrea Miranda Santos, Oficiala Interina do Cartório Imobiliário da desta cidade e município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 178 295 nesta serventia em 30 de maio, o requerimento pelo qual 1) Edelson Afonso, brasileiro, filho de Noe Afonso Primo e Olimpia Bueno Afonso, mecânico, portador da cédula de identidade nº RG.MG-7.241.580 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.826.506-65, e sua esposa Karen Floriano Brandt Afonso, brasileira, filha de Marco Antônio Caldeira Brandt e de Irene Floriano Brandt, manicure, portadora da cédula de identidade nº RG.MG-8.783.550 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.232.746-83; casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; residentes e

domiciliados nesta cidade, na Rua Lourenço Collozio, nº260, Vila Helena; 2) Anderson Aparecido de Paula, brasileiro, filho de Marizilda de Paula, despachante, divorciado, portador da cédula de identidade nº RG.MG-7.602.510 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.909.906-45, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Mambrini, nº515, Vila Helena. 3) Rosemeire Barros da Silva, brasileira, filha de Edivaldo Moreitra da Silva e Maria das Neves Barros Silva, despachante, divorciada, portadora da cédula de identidade nº RG.284187690 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.279.308-23, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Lourenço Collozio, nº315, Vila Helena, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, da parte ideal de 1/4 do terreno urbano situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque São Judas Tadeu, caracterizado por LOTE 04 da QUADRA 14, dentro dos seguintes limites e confrontações: o lote mede 12,00 metros de frente para a Rua Desembargador Jorge Fontana, daí deflete a esquerda 90°00'00" confrontando com Horácio de Paula e Silva com uma extensão de 25,00 metros, daí deflete a esquerda com um ângulo de 90°00'00" e extensão de 12,00 metros confrontando com Thiago Zanin de Lima, daí deflete a esquerda com um ângulo de 90°00'00" com uma extensão de 25,00 metros confrontando com Anderson Aparecido de Paula, daí deflete a esquerda com um ângulo de 90°00'00" com a Rua Desembargador Jorge Fontana, onde se iniciou essa descrição encerrando-se assim com uma área total de 300,00m2, oriundo da matrícula 50.040, Livro 2-Registro Geral, de propriedade de Karen Floriano Brandt Afonso, portadora do C.P.F.n. 027.232.746-83, casada com Edelson Afonso, portador do C.P.F.n. 033.826.506-65, sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77; Rosemeire Barros da Silva, portadora do C.P.F.n. 253.279.308-23, casada com Anderson Aparecido de Paula, portador do C.P.F.n. 002.909.906-45, sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77; e Nelson Teixeira Mendes, portador do C.P.F.n. 010.771.398-53, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, Matheus Tiago de Oliveira, CREA nº 201099/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Sebastião do Paraíso.

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ESTEFANE DA COSTA RIBEIRO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ESTEFANE DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10126294658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441762392-8, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 223 VILA BELLA TRES CORACOES MG 37413670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 6.028,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Corações-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77680910430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440050167-9, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 57.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMIRA TASCA DA SILVA, N. 1294, CIDADE DE DELTA, DELTA-MG, CEP 38108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 120.223,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07305550620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919415-7, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 303, BLOCO 29, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.853,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIALISON PAULINO DIAS, JAIANE APARECIDA FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIALISON PAULINO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11451743610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIANE APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40459324888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637651-3, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 404, BLOCO 54, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.003,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, VAGNER SOARES PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225220681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95193430678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549523-7, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 64283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO CACHIMBO, Nº 1153, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 14.768,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FERNANDO DO AMARAL FARIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FERNANDO DO AMARAL FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04366803607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441554633-9, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 196735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARCELO BARBOSA, Nº 228, CASA 02, CONDOMÍNIO T & L RESIDENCE, LOTEAMENTO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.098,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVANIR BATISTA OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVANIR BATISTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04614359698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441781480-2, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210418, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO RODRIGUES OLIVEIRA, Nº 93, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOMES, BAIRRO SANTO ANTONIO, UBERLÂNDIA MG 38412492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.318,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JILIANE ALMEIDA DA SILVA, MARCIO JOSE DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JILIANE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04354005506, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81115040553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551563824-5, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 144.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MODESTO MÁRIO STRINI, Nº 239, CASA 01, RESIDENCIAL IPANEMA, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA MG 38406181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 2.850,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SIMAO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70195744675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921610-0, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215537, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1107, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 10.163,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE CAMILA DA SILVA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07369861627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552341844-5, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 3 na Matrícula nº 161645, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 885, BL 03, APT0 404, RES. VILA VERDE, B. CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 5.099,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FERREIRA DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81522398600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390973-1, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 212349, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 406, BLOCO A, AP 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SULTÃO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.851,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON XAVIER MEDEIROS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON XAVIER MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09807607639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536847-9, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 903, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 31.006,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANTOS SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01736774603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598059-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 199098, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, AP 402, BLOCO 08, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 2.899,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA ABADIA FREITAS OLIVEIRA, EDILSON SOUSA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ABADIA FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06515921608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILSON SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00630479500, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550282934-9, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 64.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE PASCHOAL, Nº 392, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.604,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA DA COSTA FERNANDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº676833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA DA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02045073670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770787607-2, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 216725, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 301, BLOCO 05, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.813,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MADALENA GOMES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº680685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75374560620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551593212-9, firmada em 31/10/2011,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 151414, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 204, BLOCO 08, RESIDENCIAL VILA VERDE, BAIRRO CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 2.669,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FERNANDES CARVALHO, RAFAEL MOREIRA BOTELHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FERNANDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09615681601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MOREIRA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937676670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310497-2, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 154.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 345, AP. 303, RESIDENCIAL PALMEIRAS III, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.747,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MONTEIRO RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MONTEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09340865677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441136244-6, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 193.299, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA MÃE MENININHA DO CANTUÁ, Nº 90, AP 301, EDIFÍCIO BAHAMAS, BAIRRO GRANADA, UBERLÂNDIA MG 38410022. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 7.173,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIENE CRISTINA ANASTACIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIENE CRISTINA ANASTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09598314600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441277083-1, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 188725, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANGAVA, Nº 201, AP. 102, CONDOMÍNIO MANGAVA II, ANTIGA FAZENDA OLHOS D' ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 5.822,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE MORAES CACERES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE MORAES CACERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03896135686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770203544-4, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 207063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 478, AP 24, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DUQUESA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 2.961,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE CAROLINE ABILIO ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE CAROLINE ABILIO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893952657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269725-0, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208750, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, Nº 150, COM RUA 01, Nº 200, AP 05, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PLACE IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.649,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE FERNANDES VELOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE FERNANDES VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12087931607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420836-2, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, AP 405, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 11.487,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS LUIS HENRIQUE FARIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS LUIS HENRIQUE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11516308611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786326-4, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216719, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 103, BLOCO 05, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.920,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15540017730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770804963-3, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221125, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP. 101, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.716,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA SILVA CARDOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07574866651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360923-1, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM A RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 205, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 11.400,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENISIO SOUZA LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENISIO SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09646608655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441657681-9, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 198221, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAFARNAUM, Nº 355, AP. 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVAIS, BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 3.502,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VAZ VIANA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VAZ VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77446461187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154618-3, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 223590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ PARREIRA DA SILVA, Nº 195, CASA Nº 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA XXXII, BAIRRO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 12.826,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UANDRESON SOUZA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UANDRESON SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44104313823, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303838-0, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PAULO SÉRGIO CINTRA MIRZEIAN "CHURRASQUIM", Nº 325, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTANA, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412764. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.270,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE FERNANDES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSE FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94286078604, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318227-8, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 230714, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMIRENE AQUINO DE OLIVEIRA, Nº 228, CASA 03, RESIDENCIAL ISRAEL, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.604,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL APARECIDO COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL APARECIDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08798584600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442481771-4, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 227305, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAVIUNA, Nº 199, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAVIUNA, LOTEAMENTO JARDIM SUCUPIRA, UBERLÂNDIA MG 38407621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.465,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO NOGUEIRA MATOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOGUEIRA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07075059688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552379936-8, firmada em 17/10/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 174761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 201, APTO 101, BL 25, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 9.563,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ARAUJO ALVES LEMES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ARAUJO ALVES LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10323004695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553313858-5, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 1420, AP 903, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, ANTIGA FAZENDA DOURADINHO, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38408758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.446,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOBIAS ALBERTO DUARTE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TOBIAS ALBERTO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09100542660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553453062-4, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 169214, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 107, AP 301, BLOCO 04, RESIDENCIAL MONTE SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.404,93, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARA SAUL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARA SAUL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02127289625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858236-0, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 80.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACERES 70 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414549. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 12.189,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARTINS, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12219226611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS KARINE DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12371738689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441945884-1, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTO ATANASIO D MELO 50 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.598,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO SILVA RESENDE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO SILVA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08520315640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552518014-4, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 102.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 99999 AP 403 BL 5 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.136,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CANDIDA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CANDIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06630164601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552522687-0, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 CD RES MANGABEIRA BL 27 AP 101 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.454,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07193508679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553863598-6, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 107190, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 1131 AP104 BL12 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.018,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARLOS ARAUJO PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARLOS ARAUJO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14477562667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744946-8, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.21 A301 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.059,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA MENDES DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21988420172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552019281-0, firmada em 16/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-01, Matrícula nº 100.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 0 A101 B15 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.286,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERNANDES DA SILVA, ERIKA SILVA MARQUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07040499614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08139545686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552657860-5, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1180 A204 B6 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 3.788,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA PITE ABREU

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA PITE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06636878614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553508727-9, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 57902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAIS ZAIDEN SILVA 550 T 2 AP 302 S. CORACAO VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.302,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, DAIANY DE CARVALHO RODRIGUES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11734824662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANY DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08915565673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097674-8, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 101 BL 11 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 26.223,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA ANUNCIACAO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA ANUNCIACAO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08798334670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553318583-4, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 201 BL 21 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 52.823,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FERREIRA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25436738818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553515188-0, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 401 BL 15 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 8.620,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470953657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06432114624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966768-5, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RODRIGUES DA COSTA 466 AP 103 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 16.289,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEMERSON GONCALVES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 69585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UEMERSON GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01353964680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443932-1, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19589, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 203 BL 49 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.452,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA GOIANO VALENTE**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 146.400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA GOIANO VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37877296827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Viciosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551676057-5, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 36.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, LOTES 06,07 E 08 0 APT 203 FLORESTA VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.188,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YOLANDA ORTEGA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica a fiduciante, YOLANDA ORTEGA (CPF/MF sob nº 002.628.151-17) INTIMADA para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS - -- nº 844442201954, assinado pelas partes em 27 de novembro de 2019, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-3, na matrícula 17.511, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 14(quatorze), da quadra n.º 409 (quatrocentos e nove), Setor 02, na Rua Dr. Geraldo de Souza Rosa, Centro II, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIRLEA MARIA NOGUEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada SIRLEA MARIA NOGUEIRA, brasileira, solteira, maior, autônoma, filha

de Hygino Luiz Nogueira e Laudicenia Maria Nogueira, portadora da CNH nº 05002683938, portadora da CI RG nº 50580, inscrita no CPF nº 475.376.471-00, residente e domiciliada, nesta capital na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1329, Bairro Vilas Boas, faz saber, Iracema Pereira de Menezes, Nicomedes Vieira de Rezende Filhos, Wagner Pereira Cintra, Carmem Lima de Menezes Nogueira, Sonia Maria Menezes Garcia, Vera Lúcia Lima de Menezes, Carlos Alfredo Lima de Menezes, herdeiros dos titulares de domínio, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 746.291, na modalidade Extraordinário, sendo objeto da usucapião o imóvel urbano Lote nº 16, quadra nº 13, do Loteamento Vilas Vilasboas, situada no Bairro Vilasboas, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos com área total de 360 metros quadrados, Limitando-se: frente para Rua Quintino Bocaiuva, lado direito com os lotes 17,18 e parte do lote 19, lado esquerdo com o lote 15, fundos com o lote 02, onde encontra-se uma casa de alvenaria, área total construída de 282,2375 metros quadrados, transcrito sob nº 12.307, Livro 3-R, folhas 47, em 04.01.1944 e averbação de compromisso de compra e venda sob nº 157, Livro 8-B, folhas 340, de 13.04.1955 deste RI.0 presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados serão interpretados como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CREUZA SOARES PEREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por CREUZA SOARES PEREIRA, brasileira, divorciada e declara não viver em União Estável, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 000632251 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 015.332.551-80, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Graciana Maria do Rosario, nº 752, Lote 10 da quadra 04, bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis trêmitem os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, cujo tempo de posse declarado é superior a 27 anos, protocolado sob nº 752.711, cujo objeto é : imóvel urbano no loteamento Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, lote nº 10 da quadra nº 04, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos e área total de 360,00 m², Limitando-se: frente para a rua Graciana Maria de Rosario, fundos com o lote 26, lado direito com o lote 11, lado esquerdo com o lote 09, objeto da matrícula nº 82.377 em 12.09.83 deste RI. A titular do direito real de propriedade do imóvel objeto da usucapião é Graciana Souza da Silva. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM CONSTANTINO ALMEIDA, DAMIANA CAROLINA DE ALMEIDA, EVA CONSTANTINO VIEIRA, JOSE VIEIRA NETO, ADAO CONSTATINO DE ALMEIDA, LUIZA FRANCISCO DE ALMEIDA, ROMILDO CONSTANTINO DE ALMEIDA, ROSALIA CONSTANTINO DE ALMEIDA MACIEL, REINATO EVANGELISTA MACIEL, ADEMILTON CONSTANTINO DE ALMEIDA, REGINALDO CONSTANTINO DE ALMEIDA, VANUZA CRISTINA FREITAS DE ALMEIDA, ANGELA CONSTANTINO DE ALMEIDA, JOSE RICARDO CONSTANTINO DE ALMEIDA, VIVIAN MARIA PEDRA, NELSON BACCHI DE BARROS

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17 - PUBLICADO DUAS VEZES, PELO PRAZO DE 15 DIAS CADA UM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de FABIO COUTINHO VASCO e sua esposa KAMILA DAL BELLO DE ALMEIDA VASCO, inscritos respectivamente nos CPF nºs 022.801.261-92 e 018.727.191-71, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 421.638, requerimento,

ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 11 da quadra nº 12, do Parcelamento Vila Jussara - Bairro Leblon, nesta Capital, objeto da 2.240, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, ficam: JOAQUIM CONSTANTINO DE ALMEIDA, CPF nº 006.187.991-68; DAMIANA CAROLINA DE ALMEIDA, CPF nº 701.916.461-72; EVA CONSTANTINO VIEIRA, CPF nº 293.956.151-68; JOSÉ VIEIRA NETO, CPF nº 202.719.991-87; ADÃO CONSTANTINO DE ALMEIDA, CPF nº 096.659.288-30; LUZIA FRANCISCO DE ALMEIDA, CPF nº 293.037.068-89; ROMILDO CONSTANTINO DE ALMEIDA, CPF nº 139.867.818-03; ROSÁLIA CONSTANTINO DE ALMEIDA MACIEL, CPF nº 155.699.148-70; REINATO EVANGELISTA MACIEL, CPF nº 472.610.485-34; ADEMILTON CONSTANTINO DE ALMEIDA, CPF nº 164.073.208-01; REGINALDO CONSTANTINO DE ALMEIDA, CPF nº 148.213.948-04; VANUZA CRISTINA FREITAS DE ALMEIDA, CPF nº 124.060.758-00; ÂNGELA CONSTANTINO DE ALMEIDA, CPF nº 292.473.758-35; JOSÉ RICARDO CONSTANTINO DE ALMEIDA, CPF nº 316.745.998-03; VIVIAN MARIA PEDRA, CPF nº 005.494.251-95 e NELSON BACCHI DE BARROS, CPF nº 005.650.021-12, e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE KMIECIK**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 11 DO CONDOMÍNIO NAMORADA DO SOL, Nº 71, SITUADO NA RUA DA LAGUNA, objeto da matrícula n.º 37.603 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante TATIANE KMIECIK, CPF n.º 029.367.269-56, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2023 no valor de R\$ 133.920,16 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais e dezesseis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202805. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, SUZANA NERCY RIOS OVIEDO SILVA, RAMONA LEUZA RIOS OVIEDO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA Nº 02, DO CONDOMÍNIO PADRE ANTONIO FRANCO I, SITUADO NA RUA AMAMBAÍ, Nº 174, objeto da matrícula n.º 40.190 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes JOSE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 256.896.811-72, SUZANA NERCY RIOS OVIEDO SILVA, CPF nº 697.169.781-20 e RAMONA LEUZA RIOS OVIEDO, CPF nº 254.553.111-15 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/07/2023 no valor de R\$ 8.899,41 (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) bem como as que se

vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 194008. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINO LOPES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAIS", SITUADO NA RUA DOM SEBASTIÃO LEME, Nº 791, objeto da matrícula n.º 55.432 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDINO LOPES, CPF nº 001.718.091-06, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/07/2023 no valor de R\$ 5.293,79 (cinco mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205837. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MARCELO MIYASATO, RAIMUNDA FORTES DOS REIS MIYASATO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA 03 DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO NICOLAU", SITUADO NA AVENIDA SÃO NICOLAU, Nº 691, objeto da matrícula n.º 56.362 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários LUIZ MARCELO MIYASATO, CPF nº 356.934.011-20 e RAIMUNDA FORTES DOS REIS MIYASATO, CPF nº 883.468.111-87, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/07/2023 no valor de R\$ 14.487,73 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206663. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDIO MARTINS DA ROCHA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JN I, SITUADA NA RUA ARIPUANÃ, Nº 567, objeto da matrícula n.º 57.075 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ELIDIO MARTINS DA ROCHA, CPF nº 881.291.601-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2023 no valor de R\$ 11.585,06 (onze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204229. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID BASTELLI DE MIRANDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 307 (TREZENTOS E SETE), LOCALIZADA NO 3º PAVIMENTO, TORRE B DO CONDOMÍNIO BELVEDERE RESIDENCE, SITUADO NA RUA PADRE JOÃO FALCO, Nº 1153, objeto da matrícula n.º 71.182 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DAVID BASTELLI DE MIRANDA, CPF nº 736.834.341-04, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2023 no valor de R\$ 10.752,18 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207264. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS RONDON NERYS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO THALYTA COLMAN", SITUADA NA RUA PINDARÉ, Nº 1045, objeto da matrícula n.º 77.784 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JOAO CARLOS RONDON NERYS DA SILVA, CPF nº 055.807.101-51, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/07/2023 no valor de R\$ 3.858,77 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206679. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de

Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL FREITAS RUFINO, VANESSA DA SILVA MOREIRA RUFINO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 102 (CENTO E DOIS) BLOCO 8, 1º PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO, SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.615 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MICAEL FREITAS RUFINO, CPF nº 004.244.071-83 e VANESSA DA SILVA MOREIRA RUFINO, CPF nº 005.039.941-11, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/07/2023 no valor de R\$ 6.931,39 (seis mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204087. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): YUKIO MIYASATO, KIYOKO MIYASATO, MIRIAM SHIMABUKURO MIYASATO

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a YUKIO MIYASATO, MIRIAM SHIMABUKURO MIYASATO e KYOKO MIYASATO, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 7.872, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como ÁREA 03 (TRÊS) HECTARES E 8.380M2 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), EXCESSO EXISTENTE À MARGEM DIREITA DO "CÓRREGO SEGREDO", conforme matrícula nº 34.638, Lvº 2, desta CRI, que a proprietária HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, CNPJ 08.472.968/0001-22, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 205969. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos técnicos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ZENAIDE PAES DE CARVALHO

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a ZENAIDE PAES DE CARVALHO, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 3.599, Lvº 2, da 2ª CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como PARTE DO LOTE Nº 71 (SETENTA E UM), FORMADO PELO REMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE Nº 71 (SETENTA E UM) E EXCESSO DO MESMO LOTE, AMBOS DA QUADRA Nº 05 (CINCO), DO BAIRRO AMAMBAÍ, conforme matrícula nº 46.501, Lvº 2, desta CRI, que a

proprietária ELZA AMRIM LIMA AVALOS depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que a confrontante encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 207123. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, fica NOTIFICADA, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos referentes aos trabalhos técnicos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE SOUZA ALVES**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a ELENIR ALVES DA COSTA, IDENIR ALVES DA COSTA, IRENE ALVES DA COSTA, APARECIDA ALVES DA COSTA, ILMA ALVES DA COSTA, DEVALDIR PEREIRA DA COSTA, herdeiros de MARIA DE SOUZA ALVES, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 146.360, Lvº 2, da 1ª CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como LOTE 01, QUADRA 08, DO PARCELAMENTO VILA JARDIM IMPERIAL, BAIRRO CORONEL ANTONINO, faz frente para a Avenida Duas Vilas, lado ímpar, a 30,00 metros da Rua Nacional, conforme matrícula nº 80.746, Lvº 2, desta CRI, que a proprietária RENATA HIRAMATSU MIMURA KASHIYAMA, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os herdeiros da confrontante encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 204477. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei n.º 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos técnicos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDEIR PEREIRA DIAS**

EDITAL LILIAN PESSOA DOS SANTOS, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, n. 8.4444.1416802-0 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Tuiuiu, n. 285, no Loteamento RESIDENCIAL ESPLANADA, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 12.801, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor fiduciante CLAUDEIR PEREIRA DIAS, CPF n. 053.854.516-06, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei,

tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto. Chapadão do Sul, 05 de julho de 2023. LILIAN PESSOA DOS SANTOS SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MACHADO DUARTE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA RUA IRACEMA Nº 965- LT 30 QD 26 BNH 4º PLANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 33.652. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do BANCO DO BRASIL S/A, o DEVEDOR JULIO CESAR MACHADO DUARTE -- CPF Nº 030.845.221-62 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 07/11/2022 até 21/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO DO BRASIL S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 481525 livro 1-BV em 18 de Novembro de 2022. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do BANCO DO BRASIL S/A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 27 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO CABREIRA ACOSTA, MARIA JOSE PIRES ACOSTA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO DO BRASIL S/A com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA A, Nº 6535, APT 11, CONDOMINIO RESIDENCIAL VERONA, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 96.074. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência do BANCO DO BRASIL S/A, os DEVEDORES MAURO CABREIRA ACOSTA -- CPF Nº 257.817.151-34 e sua esposa MARIA JOSE PIRES ACOSTA -- CPF Nº 180.834.408-17 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/02/2023 até 21/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO DO BRASIL S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 485752 livro 1-BX em 02 de Fevereiro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do BANCO DO BRASIL S/A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Dourados-MS; aos 27 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MILITAO TRINDADE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ABOLICA0, Nº 460, RESIDENCIA 04, CONDOMINIO RESIDENCIAL ALFA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 110.005. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) DEBORA MILITAO TRINDADE -- CPF Nº 026.031.301-70 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/01/2023 até 27/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490081 livro 1-BY em 09 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS FILHO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA RAUL FROST, Nº 10.680, LOTE 16 QUADRA 08, LOTEAMENTO CHACARAS CASTELO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 113.539. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS FILHO -- CPF Nº 037.948.111-19 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/01/2023 até 27/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490082 livro 1-BY em 09 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS LOPES LEMOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA NATAL, Nº 3065, LOTE 10 QUADRA 04, FLOR DE LIS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 147.361. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) THAYS LOPES LEMOS -- CPF Nº 720.850.881-04 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/01/2023 até 28/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490153 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 28 de Junho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA EMILIANO CRUZ, ELCIO CRUZ FILHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA EMILIANO CRUZ e ELCIO CRUZ FILHO. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 155550418240 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 27.11.2014, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Passos Filho, 254, LT 10 QD 1, BAIRRO PIRAVEVÊ, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 108 (encerrada e matriculada novamente sob o n. 19.325), deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, os devedores fiduciantes MARIA APARECIDA EMILIANO CRUZ, CPF: 896.088.361-15 e ELCIO CRUZ FILHO, CPF: 698.237.901-91, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 07.07.2023 no valor de R\$ 4.831,45 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. Ivinhema - MS, 07/07/2023.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 205561. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interino: Alceu Soares Aguiar EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/04/2023 o requerimento pelo qual MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Appa, nº 120, Bairro Centro, Maracaju-MS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 129.616 de 12/04/2023, do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 26.821 do Livro 2, desta serventia; de propriedade de COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES DE MARACAJU LTDA - COOPHAJU, empresa autorizada a funcionar pelo Banco Nacional de Habitação, inscrita no CNPJ nº 03.743.812/0001-15, com sede nesta cidade de Maracaju-MS. Alega estar em posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico o proprietário acima qualificado, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju/MS, 26 de Maio de 2023 Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUCIA GODOY PEREIRA, ERALDO MARQUES DO AMARAL**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER aos herdeiros/sucessores de BRASÍLIO GONGALVES DOS SANTOS, portador do RG 142.721 MT, inscrito no CPF 039.398.201-72 E ELVIRA MARTINS GONÇALVES (dados ignorados), e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por MARIA LÚCIA GODOY PEREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 667544 expedida por SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 873.890.611-20 e seu convivente ERALDO MARQUES DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 110749, expedida por SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 372.524.531-20, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216- o Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote D do Quarteirão 29, com a área 300,00m²", sito na Rua João Gualberto Cabral, nº 845, Bairro da Granja, no município de Ponta Porã-MS, onde está construída uma casa em alvenaria com área total de 143,47 m². Figura como titulares de direitos reais do imóvel: BRASÍLIO GONÇALVES DOS SANTOS E SUA ESPOSA EA, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Matrícula nº. 423, dLVIRA MARTINS GONÇALVES. Confinantes: NORTE: Lote G -- Sandra Maria de Oliveira Taveira; SUL: com a Rua João Gualberto Cabral; LESTE: Fração do Lote D -- Jefete Cavallo Martines; OESTE: com o Lote C -- Maria da Cruz Vilhanueva Cavalcante. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESIA RODRIGUES DE ANDRADE**

Rio Brilhante/MS, 04 de julho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante VANESIA RODRIGUES DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 03286703951 Detran/MS, onde consta o RG nº 1240045 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 973.293.551-00, residente e domiciliada na Rua Marquinhos Menezes, nº 3.508, Bairro: Planalto em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 58.799,06 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e nove Reais e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 19.596, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MARQUINHOS MENEZES, Nº 3.508, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 10 DA QUADRA 263, BAIRRO PLANALTO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LAZIEL FERREIRA DA SILVA**

Rio Brilhante-MS, 05 de julho de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ANTONIO LAZIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, portador do RG nº 98001304861 SSP/AL, e inscrito no CPF sob nº 971.266.591-72, residente e domiciliada à Rua Maria da Conceição Silva, nº 1.211, Bairro: Benedito, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.654, averbado sob o nº R.05 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Nº 1.211, NO BAIRRO Benedito, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 02, QUADRA 03, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

Na qualidade de Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem interessar possa, que foi protocolado nesta Serventia em 24.03.2023, o requerimento pelo qual o Sr. José Carlos Sanches Guizelin, eng.º agrônomo, portador do RG nº 3374238-0-SSP/MT, CPF 826.865.728-68 e sua mulher, a Sr.ª Elizabeth Aparecida Pellini Guizelin, funcionária pública, portadora do RG nº 107679528-SSP/SP, CPF 364.172.709-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua João Albuquerque, nº 390 - Cavahada, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel situado nesta cidade de Cáceres-MT, situado na Rua General Osório e Rua Irati -- Bairro Santa Cruz, com a área de 1.075,00 m², Matrícula nº 18.116 Lº 2-M-3 fls. 278, deste Registro Imobiliário. Processado nos termos do Art. 11 do Provimento nº 65/2017. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o titular dos direitos registrado na matrícula, a empresa FMC DO BRASIL INDÚSTRI E COMÉRCIO LTDA -- CNPJ 48.122.295/0005-29, NOTIFICADA, dos direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo, nos termos do §10º do Art. 216-A, apresentar a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS SANCHES GUIZELIN, ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN

Na qualidade de Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem interessar possa, que foi protocolado nesta Serventia em 24.03.2023, o requerimento pelo qual o Sr. José Carlos Sanches Guizelin, eng.º agrônomo, portador do RG nº 3374238-0-SSP/MT, CPF 826.865.728-68 e sua mulher, a Sr.ª Elizabeth Aparecida Pellini Guizelin, funcionária pública, portadora do RG nº 107679528-SSP/SP, CPF 364.172.709-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua João Albuquerque, nº 390 - Cavahada, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel situado nesta cidade de Cáceres-MT, situado na Rua General Osório e Rua Irati -- Bairro Santa Cruz, com a área de 1.075,00 m², Matrícula nº 18.116 Lº 2-M-3 fls. 278, deste Registro Imobiliário. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engº Agrônomo Ronaldo Damacena Junior -- CREA/CONFEA 121.355.411-0, sob Termo de Responsabilidade Técnica -- ART nº 1220210201189. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALMIR CORREA

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição

Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a ALMIR CORREA, para que, na qualidade de confrontante do Lote de terreno com área de 240,00 metros quadrados, situada no TRAVESSA DO ARAÉS, de propriedade de LUCILENE CARDOSO MEDEIROS BOURET TORRES, matriculado sob nº 69.098, às fls. 202 do Livro 2-GW, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso,

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEMIAS FRANCISCO SOARES, MARIA VILANE GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: MARIA VILANE SOARES, e ELEMIAS FRANCISCO SOARES para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -- Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.471,12 (tres mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440845897, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 10 B, Quadra 06 J do Loteamento Jardim Sapezal, Sapezal/MT, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-03/5486, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 04 de Julho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO LUIZ DIEL, SOLANGE APARECIDA RIBEIRO, FERNANDO HUGO LEANDRO**

Faz saber que, Leonardo Luiz Diel, brasileiro, empresário, portador do RG nº 359598-6-SSP/MT e inscrita no CPF nº 325.812.381-00, e sua convivente, em união estável, Solange Aparecida Ribeiro, brasileira, caixa, portadora do RG nº 5656719-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 744.622.539-49, ambos residentes e domiciliados na Rua das Tamareiras, nº 2648, Jardim Maringá II, Sinop-MT e Fernando Hugo Leandro, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens com Carla Andrade Silva Bratti Leandro, inscrito no CPF nº 005.752.779-20, no ato representados pelas Advogadas Drs. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop --MT, o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Lote 19, com área de 8.964,8506m², parte da matrícula nº 10.062, do livro nº 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo

216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2010, acesso possessório, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 174073 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SELITA MARIA BATISTELLA**

Faz saber que, Selita Maria Batistella, brasileira, viúva, Gerente Administrativo, portadora do RG nº 000472658 SEJSP/MS, e inscrita no CPF nº 465.580.631-15, residente e domiciliada na Rua São Lucas, lote 18-A, Condomínio São Lucas, Sinop/MT, no ato representada pelas Advogadas Drs. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, e Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop --MT, o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Lote 18-A, com área de 2.764.7514m², parte da matrícula nº 10.062, do livro nº 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2003, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 174069 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAIRZINHO PEDRO DALMORO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Jairzinho Pedro Dalmoro, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 09146377, expedida por SJ/MT e CPF nº 871.052.091-00, residente no endereço Rua Projetada Cinco, Loteamento "Jardim dos Estados", sob nº 18 da Quadra 52, em Várzea Grande -- MT, não foi

notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º José, locatário, portanto, o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e na Rua Marajó, 49, Lt 06, Qd 49, Jardim dos Estados, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Solange, moradora, portanto, o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 06/01/2011, e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 32.555, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Projetada Cinco, Loteamento "Jardim dos Estados", sob nº 18 da Quadra 52, em Várzea Grande -- MT, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 3.233,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Felipe Augusto Almeida de Arruda, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 19797079, expedida por SESP/MT e CPF: 026.316.651-12, residente no endereço sito a Rua C, Lote Nº 29, Quadra 03, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da atual moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Napoleão José da Costa, 314, Centro Sul, não foi notificado pois no endereço sito a Rua Napoleão José da costa, Nº 314, Centro Sul, não possui edificação, trata-se apenas de um terreno baldio, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno nº 855553072278 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 14/08/2014, e registrado sob o nº R03 na Matrícula nº 93.102, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua C, Lote Nº 29, Quadra 03, Loteamento Residencial Vida Nova, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 2.256,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONI CESAR BRINQUEDO BENITES, NUBIA RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Nubia Ramos da Silva Brinquedo Benites, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 20157177, expedida por SSP/MT e CPF: 033.560.951-10 e o Srº Toni Cesar Brinquedo Benites, brasileiro, portador da CNH nº 03863102957, expedida por DETRAN/MT e CPF Nº 003.103.781-09, ambos residente no endereço sito a Rua Padronal (Antiga Rua B) Área 02, Quadra 01, Loteamento Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informações obtidas no local, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº 1.4444.0843894-3, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 23/04/2015, e registrado sob o nº R06 na Matrícula nº 94.479, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Padronal (Antiga Rua B), Área 02, Quadra 01, loteamento Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 31.207,00 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR DE MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Antônio Cesar de Medeiros, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 185004-8, expedida por SSP/MT e CPF: 020.432.421-13, residente no endereço sito a Rua Barão de Batovi (Antiga Rua 03) Área 12A, Quadra 04, Loteamento Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª. Emanuelli, moradora da casa ao lado, casa 11A, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.1292953-9, firmado em 15/07/2015, e registrado sob o nº R04 na Matrícula nº 103.356, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Barão de Batovi (Antiga Rua 03), Área 12 A , Quadra 04, Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de junho de 2023, correspondente a R\$ 7.273,64 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea

Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DA ROCHA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Caroline da Rocha Silva, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 26208814, expedida por SSP/MT e CPF nº 056.055.401-06, residente no endereço Rua Atlântica, nº 237, Apartamento nº 202 -- 2º Pavimento -- Bloco 03 do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos" o imóvel encontra-se sem morador(a), portanto, a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0565845-0, firmado em 10/04/2019, e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 111.055, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Atlântica, nº 237, Apartamento nº 202 -- 2º Pavimento -- Bloco 03 do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12 de abril de 2023, correspondente a R\$ 5.749,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria Aparecida de Souza, brasileiro, solteiro e não convive em união estável, portadora da Carteira de Identidade Nº 251.865, expedida por SSP/RO e CPF: 350.093.652-00, residente no endereço sito a Rua Gal. Adalberto P. dos Santos (Antiga Rua K), Área 09B, Quadra 68, Loteamento Jardim Paula II, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Daniela Cristina "locatária", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Josias (Lot. N. Fronteira), 16 Casa B, Quadra 05, Canelas, não foi notificada por não residir no endereço da presente Notificação, segundo informação do Srº. Thiago Serra Souza e sua esposa "morador", portanto a notifi8cda encontra-se em lugar i9ncerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra

e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000981279-2, firmado em 19/02/2020, e registrado sob o nº R06 na Matrícula nº 112.969, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Gal. Adalberto P. dos Santos (Antiga Rua K), Área 09B, Quadra 68, Jardim Paula II, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de maio de 2023, correspondente a R\$ 35.598,82 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LEMES FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de LUCAS LEMES FREIRE, brasileiro, solteiro e declara não viver em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 24493619, expedida por SSP/MT e CPF nº 058.742.501-66, residente no endereço Rua Santo Antonio (Antiga Estrada da Capela), S/N, Bairro Centro Sul, Apartamento nº 203, 2º Pavimento, Bloco 06 do "Condomínio Chapada das Violetas", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Gleice "portaria eletrônica do Condomínio Chapada das Violetas", o imóvel encontra-se desocupado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e na Rua Clovis Hugueney 244, Centro Norte, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Angela, "moradora", portanto, o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0662752-4, firmado em 30/09/2019, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 113.382, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antonio (Antiga Estrada da Capela), S/N, Bairro Centro Sul, Apartamento nº 203, 2º Pavimento, Bloco 06 do "Condomínio Chapada das Violetas", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de maio de 2023, correspondente a R\$ 6.454,17 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILSON BRUNO FERNANDES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ilson Bruno Fernandes Barbosa, brasileiro, solteiro e não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade Nº 31899277, expedida por SSP/MT e CPF: 062.112.211-42, residente no endereço sito a Rua Santo Antônio (Antiga Estrada da Capela), S/N, Bairro Centro Sul, Apartamento 9 Nº 202, 2º Pavimento, Bloco 09, Condomínio Chapada das Violetas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do Condomínio Chapada das Violetas, o imóvel encontra-se alugado para Srª. Natália, locatária, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua Tenente Horta Barbosa, 39, Marajoara, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, e o número do imóvel, pois no Marajoara é formado por quadras, e todos identificados por número do imóvel, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS nº 8.7877.1083291-9, firmado em 26/02/2021, e registrado sob o nº R06 na Matrícula nº 113.429, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (Antiga Estrada da Capela), S/N, Bairro Centro Sul, Apartamento Nº 202, 2º Pavimento, Bloco 09, condomínio Chapada das Violetas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02 de julho de 2023, correspondente a R\$ 17.492,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ FERREIRA DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Juarez Ferreira de Campos, brasileiro, solteiro, não convive em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 10422471, expedida por SJ/MT e CPF nº 871.111.361-87, residente no endereço Rua Lourenço Brito (Antiga Rua "77"), Área "15B", Quadra 88, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se desocupado, portanto, o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e na Rua Santa Genoveva, S/N, Qd 10, Bl A5, Ap 303, Jardim Aeropor, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se desocupado, portanto, o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2540914-8, firmado em 14/06/2021, e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 117.336, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Lourenço Brito (Antiga Rua "77"), Área "15B", Quadra 88, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 5.742,44 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para

quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA PADILHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Jussara Padilha da Silva, brasileira, divorciada e declarou não conviver em união estável, portadora da Carteira de Identidade Nº 19598327, expedida por SSP/MT e CPF: 021.691.051-07, residente no endereço sito a Rua Josias (Antiga Rua 150) Área 10A, Quadra 57, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro -- Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação. Certifico mais, que o imóvel encontra-se desocupado e com placa de vende-se, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Pedrossian, 1, S/N, Jardim Glória 1, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, e o número o imóvel, pois no Jardim Glória é formado por vários loteamentos, e todos os imóveis identificados por números, e no endereço sito a Rua Miguel Leite, 525, Centro Sul, não foi notificada por não residir e ser desconhecida no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Silvia, moradora, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1485125-3, firmado em 25/03/2021, e registrado sob o nº R05 na Matrícula nº 117.753, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Josias (Antiga Rua 150), Área 10 A, Quadra 57, Residencial Nova Fronteira, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 11.963,39 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de

Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. : MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05030458289, na qual consta a Cédula de Identidade nº 6101284 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 001.817.202-48, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Travessa do Chaco, 1545, Ed. Ponta Negra, Marco, Belém-PA. Em face: de Kitagawa & Cia. (extinta). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 13 (treze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 3.400 a ficha 001/006 do livro 2- de Registro Geral. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Belém, nº34.87, Bairro Independente I Loteamento Jardim Oriente, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 343,78 m². Perímetro: 80,44 m; Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.644.218,61m e E 364.216,06m; deste, segue confrontando com o Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°40'57" e 10,32 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.644.212,44m e E 364.224,34m; deste, segue confrontando com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°33'37" e 17,38 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.644.202,33m e E 364.238,47m; deste, segue confrontando com o lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°17'36" e 12,40 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.644.192,21m e E 364.231,31m; deste, segue confrontando com o Lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°49'22" e 27,87 m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.644.208,53m e E 364.208,71m; deste, segue confrontando com a Rua Belém, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°05'07" e 12,47 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. apresentada nestas Notas, assinado por José David Lincon Santos de Farias, Engenheiro Agrônomo, CREA: 18223D/PA. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA MARIA DA FONSECA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126396, com os seguintes dados da Requerente: JULIANA MARIA DA FONSECA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.842.462-15. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: - CASA nº 1142, situada na Travessa WE-72, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, Ananindeua/PA. Parte do que consta da Matrícula nº 154, Folha 154, do Livro 2-FK 2º Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Belém. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pela requerente: 42 (quarenta e dois) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula Matriz, na qual está contido o imóvel usucapiendo: LÉA ARACY DA FONSECA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.609.832-00; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: IMÓVEL nº 1152, situada na Travessa WE-72, integrante do

Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, Ananindeua/PA; Após diligência realizada através do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, conforme Certidão de Notificação, à Folha nº 001, do Livro 132 do 1º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua/PA, o ocupante tomou ciência por todo o conteúdo do documento, recusando-se a assinar, não sendo localizado os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: IMÓVEL nº 1141, situada na Travessa WE-72, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, Ananindeua/PA; Após diligência realizada através do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, conforme Certidão de Notificação, à Folha nº 297, do Livro 131 do 1º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua/PA, a ocupante tomou ciência por todo o conteúdo do documento, não sendo localizado os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula, PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: IMÓVEL nº 1132, situada na Travessa WE-72, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VI, Ananindeua/PA; Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, há vários anos, o ex-cônjuge da Requerente, JOÃO MACIEL FERREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.303.052-53; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Jessica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS ANDRE SILVEIRA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126442, com os seguintes dados da Requerente: LUCAS ANDRÉ SILVEIRA FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.621.072-64. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, localizado na Passagem Paulo Maranhão, coletado pelo nº 55, bairro: Centro, Ananindeua-PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: I. Os titulares de direitos reais sobre a área onde fica localizado o imóvel, em nome de CASIMIRO GUEDES MOREIRA e sua cônjuge MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MOREIRA, inscritos no CPF sob o nº 008.959.702-87, bem como seus eventuais herdeiros. II. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem da rua olha o lote) com a seguinte descrição: Passagem Paulo Maranhão, Casa nº 58, bairro Centro, Ananindeua-PA. III. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: Rua A, Casa nº 125, bairro Centro, Ananindeua-PA. IV. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: Rua A, Casa nº 127, bairro Centro, Ananindeua-PA. V. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: Rua A, Casa nº 129, bairro Centro, Ananindeua-PA. VII. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua, 06 de julho de 2023 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VILMAR DE SOUZA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 129160 CONTROLE INTERNO Nº 158646 REQUERENTE: VILMAR DE SOUZA SOARES REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELO LADO DIREITO E FUNDOS. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Vilmar de Souza Soares, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 224, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, CASA coletada pelo nº 73, situada na Rua Ricardo Borges, Qd 08, Alameda A, integrante do Residencial Canindé do bairro da Guanabara, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação dos confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - O CONFRONTANTE PELO LADO DIREITO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA RICARDO BORGES, NÚMERO 65, INTEGRANTE DO RESIDENCIAL CANINDÉ NO BAIRRO DA GUANABARA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA RICARDO BORGES, NÚMERO 74, Quadra 08 INTEGRANTE DO RESIDENCIAL CANINDÉ NO BAIRRO DA GUANABARA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA. - A TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 07 de julho de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAVI SOUZA DA LUZ**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SOUZA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00843724277, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732145-5, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 18.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR MANOEL BARATA 241 APT0

706 7 CAMPINA BELEM PA 66015020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 3.214,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA MIRANDA DOS SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70516766287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554014914-9, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 6596, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento 202, pavimento superior, Tipo B, Bloco 03, situado na Alameda Borelli, Condomínio Largo Verona, situado na Rodovia Mario Covas, nº 180, Belém/PA CEP 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 8.857,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO ABREU

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº17665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02664817280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1025556-2, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento do Bloco Iris ? Torre 02, do Jardim de Valência, integrante do Parque Jardins, situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 41.857,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCI ROSA DE SOUSA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCI ROSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63424681253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441403316-8, firmada em 21/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 14.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA BANDEIRANTE DO 2 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 7.862,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO OLIVALDO DA CONCEICAO SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO OLIVALDO DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92031390287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101187-2, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 14.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SINHAZINHA FERREIRA 1 QD36 LT04 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 30.046,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA LIMA DE ARAUJO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GLORIA LIMA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89026632215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442637551-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDMAR V L R E VIEIRA 12 QD 411, LT 277 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.369,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SOUSA PEREIRA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56838581272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551381728-2, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 10.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEGUNDA PROJETADA 0 PERPET SOCORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 6.109,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA TAVARES DE SOUSA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA TAVARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62600001204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441388820-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 14631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL A RUA BANCREVEA 0 LT 13B TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 6.780,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON LUIS DO ESPIRITO SANTO SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON LUIS DO ESPIRITO SANTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65768892249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441977450-6, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 15447, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 51 111 BECO D JUCA PADRE LUIZ BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 8.537,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ALVES DA SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74309986234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441258803-0, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 , na matrícula nº 14.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIO C MACEDO 4 QD 372 LT9 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 6.571,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CAVALCANTE DE LIMA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CAVALCANTE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05484126266, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311989-4, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 0 LT 143 QD 03 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 9.160,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90547357249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442008332-5, firmada em 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 0 LT 132 QD 03 VILA SINHA BRAGANÇA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.336,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI DA SILVA SOUSA, JULIANNE DE NAZARE COSTA MACEDO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01269375245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANNE DE NAZARE COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98096613200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441878411-7, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 161 LT 161 QD 0 VILA SINHA BRAGANÇA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 3.304,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA CAMILA DO NASCIMENTO RAIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71014420210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440444045-3, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 , na matrícula nº 10.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MENDONCA FURTADO 4 LOT PER CAE VL NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.468,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSIANE SOUZA DOS SANTOS DE BRITO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSIANE SOUZA DOS SANTOS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73406473253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441665589-3, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A-1, RES. DOM ELISEU II 0 LT 23 QD 01 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 4.660,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEN NELYS BRITO REIS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEN NELYS BRITO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00941268284, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441709822-8, firmada em 05/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 121 LT 121 QD 2 VILA SINHA BRAGANCA PA

68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.578,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO ROSARIO CORREA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69007098268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441558823-6, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 14.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 0 LT111 QD02 VILA SINHA BRAGANÇA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 2.972,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE PEREIRA DE BORBA MARANHÃO, MARCUS ROGÉRIO CYSNEIROS DE BORBA MARANHÃO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº91620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE PEREIRA DE BORBA MARANHÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93794339215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS ROGÉRIO CYSNEIROS DE BORBA MARANHÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85803316415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015979190-5, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula R-4/6.660 e R-7/6.660 da Matrícula nº 6.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Bom Jardim, casa nº 25, Conjunto Residencial Nova Olinda, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 7.963,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO COSTA VALENTE**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO COSTA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96736429234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215588-9, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 52.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27, QD-65 LT-05B, LOT DELTA PARK, NOVA MARABA, MARABA/PA, 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 7.032,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA TERESA DE OLIVEIRA FARIA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº91903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA TERESA DE OLIVEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00084950684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42220350-0, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.692/ Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual

diz respeito ao imóvel situado na Avenida Fortaleza, Lote A-01, Quadra 60, Super Quadra 15, Residencial Ipê, Jardim Belo Horizonte, Marabá/PA ? CEP nº 68503-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 244.035,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO NASCIMENTO TORRES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO NASCIMENTO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82050120249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553622621-3, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DOS PIONEIROS 0 CASA 13A JD ATLANTICO PARAGOMINAS PA 68627370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.653,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00542481243, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799871-4, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16954, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUMA 0 QD 29 LT 19 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 6.176,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELSON DA SILVA FACANHA, NAZARE DOS SANTOS FACANHA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON DA SILVA FACANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00905230248, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAZARE DOS SANTOS FACANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00330545256, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121663-9, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO FRANCISCO DE ASSIS 905 LOTE 01/03A QUADRA 9A JARDIM ATLANT PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.368,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURILO GOMES DOS SANTOS, MARLY RODRIGUES DA SILVA GOMES

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37139185204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY RODRIGUES DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64535924287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440835027-0, firmada em 03/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDA BALA 489 LT7A QD19 JARDIM AMERICA PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 3.095,47, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALEXANDRE INACIO AUGUSTO, KETIANY CRISTINA ALVES AUGUSTO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº59045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALEXANDRE INACIO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03052455621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETIANY CRISTINA ALVES AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04931725643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00241416-3, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16803/ Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenidas E e F s/n, Apto 203 ? Lotes 01 a 20 Residencial Beira Rio II ? Quadra 57 - Entrada B Bloco 1 com vaga de garagem, Parauapebas/PA, CEP 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 315.512,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GOMES DOS SANTOS, MARIA DO CARMO SOUSA GOMES

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69862532220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO CARMO SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74517333272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara

Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440828614-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARCOS 163 LOTE 37 NOVA VITORIA SANTAREM PA 68038040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 26.772,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO DA SILVA JORGE**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). FRANCINALDO DA SILVA JORGE CPF nº 037.147.494-97 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 77.692,99 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 001.110.666, firmado em 16/02/2016 Credor(a): Banco do Brasil S/A -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39124 de 09/03/2023 -- Matrícula nº 35.872, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00922340C, referente ao imóvel tipo: Lote de terreno sob o nº 28 da Quadra 94 do Loteamento CIDADE DAS CRIANÇAS, no município de Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 04/07/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJANE COSTA CAVALCANTI**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770132649-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20.626, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 28, Euno A D Silva, lote 07 Quadra 03, neste município, venho intimar a Sr.(a) Edjane Costa Cavalcanti, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.05.2023, corresponde a R\$6.266,46, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770147502-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.734, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca M dos Passos, nº 60, Euno A D Silva, lote 15 Quadra 10, neste município, venho intimar a Sr.(a) Ana Cristina da Silva Ribeiro, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 18.04.2023, corresponde a R\$5.664,20, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA BEATRIZ LIRA RODRIGUES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770164911-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula 20.837, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca Maria D Passos 0, nº 35, Euno A D Silva, lote 64 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Diego Henrique de Oliveira Santos e a Sr.(a) Maria Beatriz Lira Rodrigues, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 14.03.2023, corresponde a R\$2.209,95, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a

partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770326305-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.276, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Soares Texeira, nº 0, Euno A D Silva, lote 28 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Simone Pereira do Nascimento, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 14.03.2023, corresponde a R\$2.212,96, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERCIA FERREIRA LINS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770405128-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.638, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, nº 0, Euno A D Silva, lote 28 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) Mercia Ferreira Lins, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 20.04.2023, corresponde a R\$2.710,34, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEGHO ORDONIO SANTOS DE PAULA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) DYEGHO ORDONIO SANTOS DE PAULA, CPF: 045.629.574-76, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.178,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26.05.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550410669-7 celebrado em 05.08.2010, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 6089, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 302, Bl. 02, do Condomínio Conjunto Residencial Maria Eduarda, situado a Av. Dr. Belmino Correia, nº 3979, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA DE SANTANA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) LUCIANA MARIA DE SANTANA, CPF: 035.494.244-18 devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.704,78, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01.11.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550968439-7 celebrado em 18.02.2011, e registrado sob o nº R-2 na matrícula 6991, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 301, Bl. 0, do Condomínio Viverde Residencial, situado a Rua Gal. Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de

Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 28/02/2023 o requerimento pelo qual G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 35.397.611/0001-08, com sede na cidade de Camaragibe/PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador GUILHERME RAMOS E SILVA, inscrito no CPF/MF de nº 215.094.764-15, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 38.879, LOTE Nº57, QUADRA ÚNICA, LOTEAMENTO ARAÇÁ, CAMARAGIBE/PE, imóvel constante de FRENTE: 100,00m, limitando-se com a Travessa Romenia, FUNDOS: 100,00m, limitando-se com o lote 55 (cinquenta e cinco); LADO DIREITO: 200,00m, limitando-se com o lote 56 (cinquenta e seis); LADO ESQUERDO: 200,00m, limitando-se com o lote 58 (cinquenta e oito). Perfazendo-se uma área total de 2ha (dois hectares). Todos os limites e confrontações na mesma área e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 15.868, Ficha/s 01, no RGI de Camaragibe/PE. De propriedade da TORQUARTO DA SILVA CASTRO, brasileiro, casado, professor universitário e advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 000.796.264-91, e na condição de promissários compradores SILVIA CARMEN RINO, VANA RINO e ODETE RINO. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - DORMENTES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORMENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUSCIANA DE MACEDO CAVALCANTI

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, Recepção nº 6382, de 07/07/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JUSCIANA DE MACEDO CAVALCANTI, nascida em 09/08/1988, natural de Petrolina-PE, filha de Jose Malan de Arimatea Cavalcanti e Raimunda de Macedo Cavalcanti, brasileira, agricultora, solteira (declarou não conviver em união estável), portadora do RG nº 7.643.276 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 068.821.694-38, residente e domiciliada em Sítio Baixa Bonita, Zona Rural, Dormentes-PE; IMÓVEL: SÍTIO BAIXA DOS MARCOS - FAZ. SÃO JOÃO, Município: DORMENTES-PE, Área (ha): 11,5023, Perímetro (m): 1.680,69. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GIRV-P-2575, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.063.873,88m e E 296.531,53m; deste segue confrontando ao LESTE com a ESTRADA MUNICIPAL DE DORMENTES AO TABULEIRINHO, com azimute de 114°48'33" por uma distância de 3,73m até o vértice GIRV-P-2576, de coordenadas N 9.063.872,31m e E 296.534,92m; deste segue, com azimute de 141°29'51" por uma distância de 86,02m até o vértice GIRV-P-2577, de coordenadas N 9.063.805,00m e E 296.588,47m; deste segue, com azimute de 124°24'30" por uma distância de 86,97m até o vértice GIRV-M-1096, de coordenadas N 9.063.755,85m e E 296.660,22m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ HELIO CAVALCANTI, com azimute de 149°58'29" por uma distância de 49,61m até o vértice GIRV-P-2578, de coordenadas N 9.063.712,90m e E 296.685,04m; deste segue, com azimute de 134°58'45" por uma distância de 5,09m até o vértice GIRV-P-2579, de coordenadas N 9.063.709,31m e E 296.688,64m; deste segue, com azimute de 157°12'11" por uma distância de 148,05m até o vértice GIRV-P-2580, de coordenadas N 9.063.572,82m e E 296.746,00m; deste segue, com azimute de 158°38'47" por uma distância de 9,33m até o vértice GIRV-P-2581, de coordenadas N 9.063.564,13m e E 296.749,40m; deste segue, com azimute de 156°24'18" por uma distância de 79,36m até o vértice GIRV-P-2582, de coordenadas N 9.063.491,40m e E

296.781,17m; deste segue, com azimute de 179°11'18" por uma distância de 195,34m até o vértice GIRV-P-2583, de coordenadas N 9.063.296,09m e E 296.783,93m; deste segue, com azimute de 144°39'57" por uma distância de 33,49m até o vértice GIRVM-1097, de coordenadas N 9.063.268,76m e E 296.803,31m; deste segue, com azimute de 144°38'49" por uma distância de 58,15m até o vértice GIRV-P-2584, de coordenadas N 9.063.221,34m e E 296.836,95m; deste segue, com azimute de 150° 08'11" por uma distância de 2,99m até o vértice GIRV-M-1098, de coordenadas N 9.063.218,74m e E 296.838,44m; deste segue confrontando ao SUL com a propriedade de DULCINEA JOSEFA CAVALCANTI, com azimute de 261°22'22" por uma distância de 196,08m até o vértice GIRV-M-1099, de coordenadas N 9.063.189,33m e E 296.644,58m; deste segue confrontando ao OESTE com a propriedade de RICARDO ANTONIO GRANJA CAVALCANTI, com azimute de 346°07'46" por uma distância de 324,54m até o vértice GIRV-P-2585, de coordenadas N 9.063.504,41m e E 296.566,78m; deste segue, com azimute de 344°21'11" por uma distância de 96,23m até o vértice GIRV-P-2586, de coordenadas N 9.063.597,07m e E 296.540,82m; deste segue, com azimute de 344°33'28" por uma distância de 230,07m até o vértice GIRVM-1100, de coordenadas N 9.063.818,84m e E 296.479,56m; deste segue confrontando ao NORTE com a ESTRADA MUNICIPAL DE DORMENTES AO TABULEIRINHO, com azimute 43°21'29" por uma distância de 75,70m até o vértice GIRV-P-2575, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.680,69 m. Memorial descritivo, datado de 20 de março de 2023, devidamente assinado por todos os limitantes acima citados e ainda pelo Senhor Danilo Cezar Telles de Brito - Técnico Agrimensor - CFT -- BR 110.119.894-09, sendo pago ainda a TRT CFT2302550428. Sendo apresentado, ainda, o INCRA conforme CCIR 2022 nº 54840920236, conforme Código do Imóvel Rural nº 229.083.062.200-0 e Número do Imóvel Rural na Receita Federal - NIRF - nº 1.675.658-4. TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: não há; CONFRONTANTES: MUNICÍPIO DE DORMENTES -- PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Sr. Jeolando José Coelho, nascido em 05/08/1976, filho de Jose Liberalino Coelho e Maria Melandia de Macedo Coelho, brasileiro, agente público, solteiro (declarou não conviver em união estável), portador do RG nº 5.196.621 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 825.310.564-91, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Elpidio Antonio de Sousa, nº 56, Francisco Coelho, Dormentes-PE; JOSE HELIO CAVALCANTI, nascido em 20/03/1957, filho de Pacífico de Arimatea Cavalcanti e Lidia Leite Cavalcanti, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 1.450.425 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 239.030.824-49, endereço eletrônico não informado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na data de 05/12/1992, com VILANETE MARIA RODRIGUES CAVALCANTI, nascida em 19/09/1965, filha de Jose Anisio Rodrigues e Maria Leocadia Rodrigues, brasileira, agricultora, portadora do RG nº 3.551.985 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 021.455.234-99, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados no Sítio Curitiba, Zona Rural, Dormentes-PE; DULCINEA JOSEFA CAVALCANTI, nascida em 28/02/1965, filha de Raimundo Manoel Pereira e Josefa Leandrina Pereira, brasileira, agricultora, portadora do RG nº 2.915.888 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 457.433.044-91, endereço eletrônico não informado, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na data de 22/06/1987, com JOÃO AVELAR GRANJA CAVALCANTI, nascido em 19/04/1966, filho de Luiz de Arimatea Cavalcanti e Margarida Maria Granja Cavalcanti, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 3.356.421 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 561.443.504-20, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados no Sítio Baixa Bonita, Zona Rural, Dormentes-PE; RICARDO ANTONIO GRANJA CALVACANTI, nascido em 19/02/1968, filho de Luis de Arimateia Calvacanti e Margarida Maria Granja Cavalcanti, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 3.356.445 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 657.217.564-20, endereço eletrônico não informado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na data de 21/08/1995, com MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CAVALCANTI, nascida em 05/01/1973, filha de Geraldo Calvacanti de Albuquerque e Terezinha Raimunda Pereira Albuquerque, brasileira, agricultora, portadora do RG nº 4.641.745 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 763.377.154-20, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados no Sítio Baixa Bonita, Zona Rural, Dormentes-PE; OCUPANTES: JUSCIANA DE MACEDO CAVALCANTI, supra qualificado; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES-PE, localizado na Rua Francisco Henrique de Assis, nº 123, Dede Damasceno, Dormentes-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 8h às 13h e das 14h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não

apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital devidamente afixado no quadro de aviso desta Serventia. Dormentes/PE - 07, de julho, de 2023 _ Oficial/Substituto/Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TERTO DA SILVA FILHO, ANDREA MARIA SOUZA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Interessado(s): JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO e ANDREA MARIA SOUZA DA SILVA . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO e da Sra. ANDREA MARIA SOUZA DA SILVA, inscritos nos CPF sob o nºs 052.175.784-32 e 070.922.184-38, respectivamente, com suas qualificações constante no contrato de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual em favor do requerente da intimação, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE SA.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LIMA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, na matrícula 56946, neste Cartório, referente R DO JANGADEIRO 654 APT412 BLOC CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RENATO LIMA DA SILVA, CPF Nº 099.659.037-43, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/07/2023, corresponde a R\$ 17.744,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO, LUCIANO ALVES MACHADO FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos

Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.393, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO 537 APT 303 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ELAINE FERNANDA GOMES DE O MACHADO, CPF Nº 010.849.474-80/ Sr. LUCIANO ALVES MACHADO FILHO, CPF Nº 054.041.634-70, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/07/2023, corresponde a R\$ 186.746,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GLEYSON SILVA FERREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 73664, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP103 BL11 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. FABIO GLEYSON SILVA FERREIRA CPF Nº 042.018.664-67, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/07/2023, corresponde a R\$ 74.273,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LAJEDO/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA ROBERTA DOS SANTOS SOARES**

O Cartório Fernandes Barros -- Único Ofício desta Comarca de Lajedo -- PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar ELISA ROBERTA DOS SANTOS SOARES, portadora do CPF nº 112.633.164-33, decorrente do contrato de Habitação nº 844441641103-8 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2017, registrado sob o nº R-4 da matrícula nº 4889, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Alberico Leite M., nº 161, Lot. J. R. Monteiro, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 2.823,42 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), e vincendos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já

citada legislação.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE NETO, MARIA CAROLINA DE LIMA E SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE NETO e da Sra. MARIA CAROLINA DE LIMA E SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 055.817.504-08 e 055.447.734-32, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440686680-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de julho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.493, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA APARECIDA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 138.216.524-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441841694-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de junho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.443, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIFAZ OLIVEIRA LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ELIFAZ OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 076.006.764-35, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440187428-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de novembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.858, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE LOPES DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. EDILENE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.056.824-90, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553499838-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de setembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.773, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYAGO RODRIGUES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THYAGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 705.273.044-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440855447-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.045, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA LIMA SOARES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA LUCIA LIMA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.028.824-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440964729-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.599, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE MEDEIROS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TATIANE DE MEDEIROS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.199.284-70, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553262352-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.043, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENNER ROBERTO ANDRADE DO MONTE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. BRENNER ROBERTO ANDRADE DO MONTE, inscrito no CPF sob o n.º 705.073.614-74, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441232344-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de abril de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.396, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO DA SILVA ROCHA, JOICE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA ROCHA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SILVANO DA SILVA ROCHA e da Sra. JOICE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA ROCHA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 021.958.764-76 e 062.757.304-55, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441375977-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.007, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA CABRAL MARQUES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CASSIA CRISTINA CABRAL MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.130.164-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442529084-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de maio de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.207, mais as despesas de intimação, publicação de edital

e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLANE DA SILVA BARRETO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CRISLANE DA SILVA BARRETO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.126.474-44, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771147617-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de maio de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.966, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICLYS THIAGO DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ERICLYS THIAGO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 108.277.364-60, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442662997-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de fevereiro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.663, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO DA COSTA BRITO, ELISSANDRA DA SILVA COSTA BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). SEBASTIÃO DA COSTA BRITO CPF: 021.957.374-33 / ELISSANDRA DA SILVA COSTA BRITO CPF: 034.751.284-46, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º 1.442,49 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora,

referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 605344-0, celebrado em 03/02/2010, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 817, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel situado PRAÇA JOSÉ ARAÚJO, Nº 04, 1º ANDAR, CENTRO, PESQUEIRA -- PE, CEP: 55200-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALEBE FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). KALEBE FERREIRA DOS SANTOS CPF: 08014936418, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.359,37 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440633193-7, celebrado em 21/05/2014, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 11820, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 0 CASA 04 RES PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS, AURINETE BARBOSA MULATO PEREIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA - CPF: 009.785.524-31 e AURINETE BARBOSA MULATO PEREIRA - CPF: 943.508.845-72, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.932, referente ao imóvel situado na Rua Quatro, nº 91, Lote 16, Quadra E, Loteamento Giovanna, Bairro

Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-218 referente ao contrato nº 155552135215-5, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.984 e nº 46.985. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE DURANDO SILVA, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DURANDO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS THIAGO HENRIQUE DURANDO SILVA - CPF: 053.564.084-63 e MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DURANDO - CPF: 025.019.974-25, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 64.543, referente ao imóvel situado na Avenida Um, nº 131-A, Lote 06, Quadra U, Loteamento Vila Eulália, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, CEP: 56.331-025 referente ao contrato nº 844440552479-0, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.014 e nº 47.015. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO DE MIRANDA FERREIRA GOMES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº ROMULO DE MIRANDA FERREIRA GOMES, CPF 010.276,354-23, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 22.628,86 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24/05/2019, e registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº. 5770, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 701, situado na Rua Apipucos, nº 235, bairro Monteiro, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do

imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05/07/2023 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 064.673.024-00, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.036,03 (três mil e trinta e seis reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/12/2018, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.528, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 401, Bloco 11, situado na Estrada da Mumbeca, bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05/07/2023 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, JOHN WELLINGTON GUSMAO BATISTA, RENATA MARIA VENTURA PEIXOTO BATISTA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34462, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 16 (dezesesseis) anos, requerido por JOHN WELLINGTON GUSMÃO BATISTA, brasileiro, odontólogo, CPF 933.026.734-34, e sua esposa RENATA MARIA VENTURA PEIXOTO BATISTA, brasileira, advogada, CPF 021.344.504-28, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 101, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente

representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 101, localizado no 1º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0001-0, com sequencial 7124325, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, DANIEL GENUINO BEZERRA, SILVIA OLIVEIRA BEZERRA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34463, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 19 (dezenove) anos, requerido por DANIEL GENUÍNO BEZERRA, brasileiro, engenheiro, CPF 198.005.924-15, e sua esposa SILVIA OLIVEIRA BEZERRA, brasileira, médica, CPF 502.200.474-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Frei Jaboatão, nº 180, apartamento 1902, no bairro da Torre, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 501, localizado no 5º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m²,

área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0009-5, com sequencial 7124406, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, FLAVIA DA ROCHA FREITAS, FLAVIO ROBERTO GOMES DE SOUZA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33062, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 21 (vinte e um) anos, requerido FLÁVIA DA ROCHA FREITAS, brasileira, médica, inscrita no CPF 754.337.614-87 e seu cônjuge FLÁVIO ROBERTO GOMES DE SOUZA, brasileiro, administrador e contador, inscrito no CPF 520.882.434-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 402, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 402, localizado no 4º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número

1.1381.070.02.1660.0008-7, com sequencial 712439.2, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro. 225324 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 33062, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 22 (vinte e dois) anos ininterruptos, requerido por FLÁVIA DA ROCHA FREITAS, brasileira, médica, inscrita no CPF 754.337.614-87 e seu cônjuge FLÁVIO ROBERTO GOMES DE SOUZA, brasileiro, administrador e contador, inscrito no CPF 520.882.434-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 402, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 402, localizado no 4º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0008-7, com sequencial 712439.2, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em

ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, ALEN DE SOUZA PESSOA, JANILDA DA COSTA PESSOA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33069, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 22 (vinte e dois) anos, requerido ALEN DE SOUZA PESSOA, brasileiro, promotor de justiça, inscrito no CPF 898.909.734-72 e seu cônjuge JANILDA DA COSTA PESSOA, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF 591.817.534-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 1301, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1301, localizado no 13º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0025-7, com sequencial 7124562, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, LUIZ FERNANDO VALGUEIRO CANTARELLI, ALENA PESSOA CANTARELLI**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33067, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 23 (vinte e três) anos, requerido por LUIZ FERNANDO VALGUEIRO CANTARELLI, brasileiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF 410.190.594-00 e seu cônjuge ALENA PESSOA CANTARELLI, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF 428.394.914-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 602, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 602, localizado no 6º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0001-0, com sequencial 7124325, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE GENTIL PESSOA BEZERRA, ANTONIETA DE SOUZA PESSOA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33064, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 22 (vinte e dois) anos, requerido JOSÉ GENTIL PESSOA BEZERRA, brasileiro, juiz de direito, inscrito no CPF 002.354.234-91 e seu cônjuge ANTONIETA DE SOUZA PESSOA, brasileira, professora aposentada, inscrita no CPF 233.416.104-72, casados pelo regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 601, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 601, localizado no 6º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0011-7, com sequencial 7124422, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JUNIOR, JULIANA VALE ARAUJO MUNIZ DA ROCHA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34397, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 16 (dezesesseis) anos, requerido por LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR, brasileiro, defensor público federal, CPF 035.452.204-35, e sua esposa JULIANA VALE ARAUJO MUNIZ DA ROCHA, brasileira, SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL, CPF 031.048.354-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Salazar, nº 150, apartamento 102-A, no bairro do Poço da Panela, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1401, localizado no 14º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0027-3, com sequencial 7124589, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOHN WELLINGTON GUSMAO BATISTA, RENATA MARIA VENTURA PEIXOTO BATISTA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 34462, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 16 (dezesseis) anos ininterruptos, requerido por JOHN WELLINGTON GUSMÃO BATISTA, brasileiro, odontólogo, CPF 933.026.734-34, e sua esposa RENATA MARIA VENTURA PEIXOTO BATISTA, brasileira, advogada, CPF 021.344.504-28, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 101, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 101, localizado no 1º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0001-0, com sequencial 7124325, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL GENUINO BEZERRA, SILVIA OLIVEIRA BEZERRA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 34463, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 19 (dezenove) anos ininterruptos, requerido por DANIEL GENUÍNO BEZERRA, brasileiro, engenheiro, CPF 198.005.924-15, e sua esposa SILVIA OLIVEIRA BEZERRA, brasileira, médica, CPF 502.200.474-72, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Frei Jaboatão, nº 180, apartamento 1902, no bairro da Torre, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco,

devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 501, localizado no 5º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0009-5, com sequencial 7124406, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIA DA ROCHA FREITAS, FLAVIO ROBERTO GOMES DE SOUZA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 33062, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 22 (vinte e dois) anos ininterruptos, requerido por FLÁVIA DA ROCHA FREITAS, brasileira, médica, inscrita no CPF 754.337.614-87 e seu cônjuge FLÁVIO ROBERTO GOMES DE SOUZA, brasileiro, administrador e contador, inscrito no CPF 520.882.434-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 402, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 402, localizado no 4º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de

terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0008-7, com sequencial 712439.2, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEN DE SOUZA PESSOA, JANILDA DA COSTA PESSOA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 33069, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 22 (vinte e dois) anos ininterruptos, requerido por ALEN DE SOUZA PESSOA, brasileiro, promotor de justiça, inscrito no CPF 898.909.734-72 e seu cônjuge JANILDA DA COSTA PESSOA, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF 591.817.534-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 1301, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1301, localizado no 13º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0011-7, com sequencial 7124422, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas

do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ FERNANDO VALGUEIRO CANTARELLI, ALENA PESSOA CANTARELLI

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 33067, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 23 (vinte e três) anos ininterruptos, requerido por LUIZ FERNANDO VALGUEIRO CANTARELLI, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF 410.190.594-00 e seu cônjuge ALENA PESSOA CANTARELLI, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF 428.394.914-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 602, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 602, localizado no 6º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0001-0, com sequencial 7124325, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a

não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GENTIL PESSOA BEZERRA, ANTONIETA DE SOUZA PESSOA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 33064, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 22 (vinte e dois) anos ininterruptos, requerido por JOSÉ GENTIL PESSOA BEZERRA, brasileiro, juiz de direito, inscrito no CPF 002.354.234-91 e seu cônjuge ANTONIETA DE SOUZA PESSOA, brasileira, professora aposentada, inscrita no CPF 233.416.104-72, casados pelo regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 601, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representados por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, ambos com endereço eletrônico contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 601, localizado no 6º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0011-7, com sequencial 7124422, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANILO BEZERRA BRAGA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 33847, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 17 (dezesete) anos ininterruptos, requerido por DANILO BEZERRA BRAGA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF 033.601.683-21, residente e domiciliado na Rua General Abreu e Lima, nº 81, apartamento 102, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, devidamente representado por seus advogados, Dr. Daniel Pernambucano de Mello, OAB/PE - 33.358 e Dra. Mirella Barros São Marcos, OAB/PE 36.779, com endereço eletrônico -- contato@melloebarros.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 102, localizado no 1º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife -- PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0002-8, com sequencial 7124333, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietários tabulares ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOÃO ELIZEU LEITE. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial Internacional Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DE PAULA RUFINO NEGROMONTE

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante THAIS DE

PAULA RUFINO NEGROMONTE, CPF 046.338.154-82, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 823460001347-3, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 34.593 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no R-07 da matrícula nº 6.324 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Doutor José Rufino, Nº 2984, Apto 402, Bloco B, no Bairro de Tejió, RECIFE-PE, CEP- 50930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE JEFERSON DO REGO SILVA, PAULA MARIA WANDERLEY MACIEL DO REGO SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: JOSÉ JEFERSON DO REGO SILVA e PAULA MARIA WANDERLEY MACIEL DO REGO SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, protocolado sob o nº 15193, referente sobre imóvel identificado como "lote de terreno nº 08 (oito), da quadra B, do loteamento do terreno aforado de marinha nº 494, da Estrada dos Remédios, onde se acha edificada a casa nº 517 (quinhentos e dezessete), situada na Rua Claudino dos Santos, bairro de Afogados, nesta cidade", transcrita sob o nº de ordem 21.329, livro 3-AK, folha 2v, em 28 de agosto de 1944, do 1º Registro de Imóveis de Recife/PE, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 14,00m, com a Rua Claudino dos Santos; FUNDOS: medindo 18,00m, com o imóvel nº 61 da Rua Inconfidentes e com o imóvel nº 60 da Rua Guarani; LADO DIREITO: medindo 27,00m, com o imóvel nº 40 da Rua Claudino dos Santos e com o imóvel nº 63 da Rua Inconfidentes; e LADO ESQUERDO: medindo 26,50m com a Rua Guarani. Área total: 444,00m². O presente edital é requerido por JOSÉ JEFERSON DO REGO SILVA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 375.142.884-49, e portador de cédula de Identidade nº 1.636.366-SSP/PE, casado com PAULA MARIA WANDERLEY MACIEL DO REGO SILVA, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob nº 501.524.324-34, portadora da cédula de Identidade nº 1.860.259-SDS/PE, casados em 28/01/1989, sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Irmã Maria David, nº 154, apartamento 601, bairro de Casa Forte, nesta cidade, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, por mais de 19 anos, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, e os titulares de direitos registrados na referida matrícula, quais sejam, LEOPOLDO LUIZ DOS SANTOS e sua cônjuge HELENA FONSECA DOS SANTOS, SOLOS SERVIÇOS BRASIL NORTE S/A, ISAAC DA CÂMARA PIMENTEL e sua cônjuge ORMUZEDE VERÇOSA PIMENTEL, cujas qualificações completas são desconhecidas, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN RIBEIRO ALVES

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. MIRIAN RIBEIRO ALVES, CPF/MF nº 088.444.974-25, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 2.286,34 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 26.05.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 11/05/2016, e registrado sob o R-4 da Matrícula 13.096, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 10, 119 LOT ASA BRANCA NOSSA SENHORA SALGUEIRO PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMUS SILVA DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA MARTINS SOARES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442404050-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 0000, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 36, Lote 50, Quadra C. LOT. Leonor Araújo, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ROMUS SILVA DE OLIVEIRA e MARIA EDUARDA MARTINS SOARES, inscritos nos CPF nºs 085.268.474-65 e 135.720.314-43, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 14.140,62, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON GOMES DE ANDRADE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441795845-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25588, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 23, nº 34, Lote 05, Quadra U, LOT. Nova Morada, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WANDERSON GOMES DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 705.683.964-99, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 16.844,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA VALDILENE DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441823810-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26203, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Inácio Pereira de Lima, nº 340, lote nº 60, quadra "F", Lot. Armando Aleixo III, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, BIANCA VALDILENE DA SILVA, inscrita no CPF nº 111.833.424-89, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 28.913,68, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IGOR DO NASCIMENTO SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Credor do Contrato Habitacional nº 844441940030-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26395, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Inácio Pereira de Lima, nº 345, lote nº 1.28, quadra "N", Lot. Armando Aleixo III, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE IGOR DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF nº 112.836.184-19, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses

encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 18.337,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO TAWAN ALMEIDA MARTINHO, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442199256-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27017, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 232, lote nº 07-D, quadra nº 34, Loteamento Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, GUSTAVO TAWAN ALMEIDA MARTINHO e MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA, inscritos nos CPF nºs 130.502.004-99 e 036.134.954-81, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 18.113,48, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANA LAIS DA CONCEICAO SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442345442-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31251, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sátiro Cordeiro de Amorim, nº 472, lote 24, quadra "48" Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ALANA LAIS DA CONCEICAO SILVA, inscrita no CPF nº 120.394.694-51, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 18.783,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de julho de 2023.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONALDO NICACIO**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 098.102.172, firmado em 30/10/2017, e registrado na matrícula nº 6.422, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua 15 de NOVEMBRO, nº 64, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte/PE, CEP: 56.950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. JOSÉ RONALDO NICACIO, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 06/10/1979, portador da carteira de identidade RG nº 7103438, emissão de SDS/PE, em 27/05/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 054.245.644-37, residente e domiciliado em São José do Belmonte/PE, na Rua Caboclo Velho, nº 9-D, Vila Fortuna, CEP: 56.950-000, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 14/02/2023, correspondente a R\$ 45.649,41 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 09 de maio de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AA EMPREENDIMENTOS LTDA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 113556, recepção 10949, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por AA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade limitada, com sede na Avenida Esperança, nº 117, salas 101, 102, 103, 104 e 105, Caixa Postal 038, Bairro Manaíra. João Pessoa/PB, CEP 58.038-280, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200810678, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.857.895/0001-90, representada neste ato pelos sócios ALLAN VYCTOR BEZERRA DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.771.558 SDS-PE e do CPF(MF) nº 075.349.424-89; e ALLAN WALBERISSON ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.909.667 SSP-PE e do CPF(MF) nº 496.768.654-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Perpedigna de Souza Barbosa, S/N, bairro Centro, na cidade de Surubim/PE, CEP 55750-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um salão comercial, localizado na Rua

Agamenon Magalhães N° 295, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000. DESCRIÇÃO: Salão Comercial edificado em um terreno medindo 8,86m de frente ao poente, 7,16m de fundo ao nascente, 28,05m de comprimento do lado esquerdo ao norte, e 30,20m de comprimento do lado direito ao sul. Área Total do Terreno: 230,81 metros quadrados. Perímetro Total do Terreno: 74,27m Área Total Construída: 230,81 metros quadrados. O Salão Comercial possui apenas um pavimento térreo, com um pé direito duplo de h=6,00m. A Edificação possui uma taxa de ocupação de solo de 100,00%. O Imóvel localiza-se à 58,66m de distância para a esquina da Rua Antônio Medeiros Sobrinho. A Limites e Confrontações: ao norte, como imóvel de nº 287, ao sul com o imóvel de nº 303, ao nascente com a Rua Perpedigna de Sousa Babosa e ao poente com a Rua Agamenon Magalhães. Inscrição Municipal nº 01.03.001.0069.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 20/06/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº □Protocolo nº 113557, Recepção nº 10952.□, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por □CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 02/12/1976, filho de José Vanildo da Silva e de D. Alaide Georgina Aguiar da Silva, alfabetizado, farmacista, portador da cédula de identidade nº 4.920.495 SSP-PE e do CPF(MF) nº 960.779.484-20, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 258, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, casado desde 20/04/2018. sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no livro 001-E, fls-003, em 11/01/2018, do Cartório de Registros de Santa Maria do Cambucá-PE. Registrada no livro 3-E, auxiliar as fls-190, sob o nº 1.989, em 06/06/2018, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Surubim-PE, com DAYANY KAROLYNY MOURA DE AGUIAR, brasileira, natural de Vitoria de Santo Antão - PE, nascida em 18/01/1992, Filha de Sidnei Cezimbra de Aguiar e Mônica Moura de Aguiar, propagandista, portadora da cédula de identidade nº 7.612.318 SDS-PE e do CPF(MF) nº 069.827.734-18, residente no mesmo endereço□, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um salão comercial localizado na Avenida São Sebastião, nº 102, Bairro São Sebastião, Surubim-PE, com uma área construída: (8,05 x 20,50) = 165,03 metros quadrados, contendo uma escada de acesso ao pavimento superior (ainda não edificado) e um banheiro. Pé direito da edificação: 5,50m. Taxa de ocupação do solo: 100%. Área do Terreno: (8,05 x 20,50) = 165,03 metros quadrados. Terreno ao norte medindo 20,50m; Ao sul medindo 20,50m; Ao nascente medindo 8,05; Ao poente 8,05m. Inscrição municipal nº 01.01.059.0272.001. Confrontando-se ao norte com o imóvel de nº 90, pertencente ao Sr. Clayton Franklin Aguiar da Silva, ao sul com o imóvel do Sr. Antônio Gomes da Silva, ao nascente com a Avenida São Sebastião e ao poente com o imóvel de nº 16, pertencente ao Sr. Gilvando Henrique Carneiro da Silva, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 20/06/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS LEANDRO DE LIMA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ELIAS LEANDRO DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 065.394.074-24, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 30.623,83 (trinta mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441592088-5, celebrado em 20/09/2017 e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 39.719, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno sob o nº 14, da Quadra "13" do Loteamento Real Vitória, na cidade de Vitória de Santo Antão - PE. Medindo 8,00 metros de largura na frente e 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,00 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de 160,00m². Confrontando-se: Na frente com a Rua Projetada; do lado direito com a rua projetada; do lado esquerdo com o lote nº 13 e nos fundos com o lote nº 15, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 04 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARCIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. Marcelo Marcio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.061.854-08, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 16.234,17 (dezesesseis mil duzentos e trinta e quatro reais e dezessete), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 855551130937-9, celebrado em 29/04/2011 e registrado sob o n.º R.4 da Matrícula n.º 22.568, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno sob o nº 08, da quadra "J", do Loteamento Major Expedito, neste município. Medindo 8,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 20,00 metros de comprimento de cada lado, totalizando 160,00m². Confrontando-se: na frente com à Rua 07; do lado direito com o lote nº 09; do lado esquerdo com o lote nº 07 e nos fundos com o lote nº 13, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 07 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 029.810.874-79, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 5.888,12 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144440585600-0, celebrado em 29/04/2014 e registrado sob o n.º R.4 da Matrícula n.º 26.253, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO - 01-A3, CONSTITUÍDO DA ÁREA DESMEMBRADA DO LOTE DE TERRENO Nº 01-A, DA QUADRA E, DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, (ONDE ESTA EDIFICADO O IMÓVEL Nº 12), juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 07 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - CASTELO DO PIAUI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALDINAR DA SILVA GOMES

A Oficial, Isadora dos Santos Paiva, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI. Faz a presente intimação de JOSE VALDINAR DA SILVA GOMES, CPF/MF nº 624.958.733-08, em atendimento a requerimento da Caixa Econômica Federal -- CEF, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 844442544474, firmado entre a Caixa Econômica Federal -- CEF e V. Sa., referente ao imóvel de Matrícula: 4967, Uma residência unifamiliar com 52,58m2 (cinquenta e dois vírgula cinquenta e oito metros quadrados), composta por: 2 (dois) quartos, 1 (um) banheiro, 1 (uma) sala de estar e jantar, 1(uma) cozinha e 1(uma) área de serviço, localizada na Rua 01, Quadra C, Lote 18, Loteamento São Camilo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Castelo do Piauí-PI, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., segundo as atribuições que lhe são conferidas no parágrafo 1º e seguintes, do art. 26 da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor deste(s) encargo(s) está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, mais

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Assim procedo a intimação de V. Sa., para que efetue(m) a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97). A agência detentora do financiamento da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, é a Agência AG CAMPO MAIOR, PI. Informamos, ademais, que esta serventia do Ofício Único de Castelo do Piauí está localizada Rodovia PI 115, S/N, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP:64340-000 e funciona de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas e pelo telefone (86) 98176-7610 e e-mail: cartoriocastelodopiaui@gmail.com. Na oportunidade fica(m) V. Sa. cientificado(a/s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da lei 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ficando CIENTIFICADO(S) da mesma, produzindo a presente intimação seus legais e jurídicos efeitos. Castelo do Piauí (PI), 05 de Julho de 2023. Isadora dos Santos Paiva Oficial de Registro Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYEGO HARMANDO CARDOSO ROCHA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DYEGO HARMANDO CARDOSO ROCHA, CPF/MF nº 038.###.###-65, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0147973-1, datado de 14 de janeiro de 2022, registro transcrito sob o AV-2-166881, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DOS SANTOS, ROSANA BAZOLI DE OLIVEIRA SANTOS**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. JONATHAN DOS SANTOS, CPF 704.755.719-91; e a Sra. ROSANA BAZOLI DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 601.934.849-00, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e

fiduciário, FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: RESIDÊNCIA NR.01 (um), com a área total construída de 190,06m², situada no CONDOMÍNIO JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, Construída sobre a Data de Terras sob nr.13 (treze), da Quadra nr.01 (um), da planta do Jardim Vale do Sol, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.30.409, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - CAPANEMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ BOTTEGA, CARMEN BERTOL BOTTEGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DOS DEVEDORES: A sua Senhoria e ao Senhor: CARMEN BERTOL BOTTEGA CPF: 554.533.509-97 JOSÉ BOTTEGA CPF: 240.613.609-49 Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 161302, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01 de março de 2019, registrado na Matrícula nº 21.189, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 10/06/2023, corresponde a R\$ 33.450,82, sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, 485, sala 01, Centro, Capanema -- PR, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou diretamente perante o credor, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97., nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Intimação - Protocolo IN00951549C - Prenotação 142.423. 28 de junho de 2023. Atenciosamente Camila Candido Emerim Oficial Registradora

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAZZA LIVORNO**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Zimato Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.339.567/0001-00, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do imóvel: Lote de terreno nº 41, Quadra nº 02, da Planta Companhia Territorial Cajuru, objeto da Matrícula nº 32.640, Livro 2, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 257.609 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante

denominado Lote de terreno número 37/38/39, da quadra número 01, Planta 01 da Vila Cajuru no qual encontra-se construído o Edifício Piazza Livorno, objeto da Matrícula n.º 38.439, do Livro n.º 2, desta Serventia, fica o Edifício Piazza Livorno, na pessoa do síndico, Sr. Marcelo Key Kitagawa NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro. Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NELSON MARTINS LECHETA

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Zimato Administração e Participações Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.339.567/0001-00, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Lote de terreno nº 41, Quadra nº 02, da Planta Companhia Territorial Cajuru, objeto da Matrícula n.º 32.640, Livro 2, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 257.609 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno 42, da quadra nº 2, da planta nº 1, das plantas da Cia Territorial Cajuru, objeto da Matrícula n.º 39.323, do Livro n.º 2, do 3º Registro de Imóveis local, fica o Sr. Nelson Martins Lecheta NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DNHOLOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI, DIVONIR DE JESUS JUNIOR

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, DNHOLOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.729.672/0001-20, na pessoa de seu representante legal Sr. Divonir de Jesus Junior, brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG n.º 3.252.682-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 505.388.969-49, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancária nº 734-1000.003.00000400-3 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 16/03/2018, registrado sob nº R-07, na matrícula nº 29.410, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 05/07/2023: R\$1.302,814,88. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 05 de julho de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GOUVEIA RODRIGUES**

Fernando Gouveia Rodrigues, brasileiro, solteiro, corretor, portador da CI/RG nº XXXXXXXX/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº XXX.868.589-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440821276, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 13/02/2015, conforme R-20, da matrícula nº 4939, referente ao Apartamento 803, do EDIFÍCIO DOM IGNÁCIO, sito à Rua Doutor Pedrosa, 104. IF 11.139.054.057-7, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 30/05/2023 o valor de R\$ 250.053,58, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA ELIETE GUEDES**

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Sonia Eliete Guedes, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 076.875.239-62, com endereço(s) informado(s) na R. Zildo Pagnocelli, 121, Centro, Dois Vizinhos/PR e R. Sete de Setembro, 448, apto 01, Centro, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 23/3/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 6.474,75 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro

reais e setenta e cinco centavos), posicionado em 5/7/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 155551337728, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-5 e R-6 da matrícula n. 28.630 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Zildo Pagnocelli, 121, Centro, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 5 de julho de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FAUSTINO LIRA RODRIGUES FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOAO FAUSTINO LIRA RODRIGUES FILHO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 2599912-SSP/PI e do CPF/MF nº 017.947.393-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Mass, nº 808, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14415/2023- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 3.550,47 (três mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0025313-6, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 16 de março de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 23.004 desta serventia, referente a UNIDADE nº 03 (três) do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAGUARIAIVA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,35 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZEVEDO, brasileira, servidor público estadual, portadora da CI nº 3.442.663-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 544.568.609-44, divorciada, e sem união estável, residente e domiciliada na Rua Padre Julio Saavedra, nº 73, Sobrado 09, no Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14277/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 8.092,36 (oito mil e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1352737-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de setembro 2020, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 24.838 desta serventia, referente a CASA 20 (vinte) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 45,50 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS VILAS BOAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JONATAS VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 9971081-0-PR e do CPF/MF nº 074.664.759-06, residente e domiciliado na Rua Santa Priscila, nº 165, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14687/2023 CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 7.528,62 (sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0235440-1, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de dezembro de 2012, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 29.796 desta Serventia, referente a CASA 02 (dois) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLÔMBIA 1648, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 46,88 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que

se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALISON NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 12.796.024-9-SSP/ PR e do CPF/MF nº 087.263.039-06, residente e domiciliado na Rua Alberto Kramer, nº 545, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 6799/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 8.258,97 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1455998-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de janeiro de 2017, registrado sob nº R-7 da Matrícula nº 29.319 desta serventia, referente a CASA nº 77 (setenta e sete) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIEL BASSETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ARIEL BASSETTI, brasileiro, mestre e contramestre, portador da CI nº 5.243.675-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 032.428.889-10, solteiro, declara não manter união estável, residente e domiciliado na Rua Miguel Angelo Pelanda, nº 323, C, Bairro Umbara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº12068/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 17.225,60 (dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1893962-7,

com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, em 05 de agosto de 2022, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 39.898 desta serventia, referente a SOBRADO 08 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁRIOS 375, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SARNOVSKI DE MEO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDO SARNOVSKI DE MEO, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, portador da CI nº 8.475.061-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 047.918.459-35, residente e domiciliado na Rua Sinke Ferreira, nº 225, no Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12514/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 4.206,67 (quatro mil e duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3536074, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de novembro de 2015, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 41.031 desta serventia, referente ao SOBRADO 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁRIOS 460, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 02 pavimentos, área total da construção de 50,10 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA SILVA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FABIANO DA SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 01960080216-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 023.919.439-03, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 9.851, Apartamento 21, Bloco 5, no Bairro Centro, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO,

não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº11282/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 7.216,92 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1152689-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de fevereiro de 2016, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 47.946 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAGOAS 593, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 54,00 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BANDEIRA SANTOS, NAJLHA CAROLINE KURDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA PAULA BANDEIRA SANTOS, porteira, portadora da CNH nº 05610255776-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 082.433.249-09 e NAJLHA CAROLINE KURDI, vendedora, portadora da CNH nº 06397519564-Detran/PR e do CPF/MF nº 096.447.479-41, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Rua João Reboli, nº 167, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecidas pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 10678/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 5.452,67 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0129509-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de maio de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.645 desta serventia, referente a UNIDADE 121 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNY SILVEIRA DA SILVA, CAROLINE MILAROSKI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOHNY SILVEIRA DA SILVA, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI nº 96254725-SSP/PR e do CPF/MF nº 065.095.229-42, residente e domiciliado na Rua Doutor Durval Pinto Cordeiro, nº 625, Md 2, Bairro São Braz, na Cidade de Curitiba-PR e CAROLINE MILAROSKI, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 05019749404, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 068.323.879-54, residente e domiciliada na Rua Daisy Luci Berno, nº 2.414, Bairro Guaira, na Cidade de Curitiba-PR, ambos brasileiros, solteiros, declaram que não mantem relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14698/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho de 2023 corresponde a R\$ 32.704,12 (trinta e dois mil e setecentos e quatro reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0433336-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de setembro de 2018, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 56.798 desta serventia, referente a UNIDADE 97 (TIPO A) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 49,223 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA APARECIDA SALDANHA, ALEXANDRO DE OLIVEIRA MULHSDTT

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ELISANDRA APARECIDA SALDANHA, vendedora, portadora da CI nº 8.743.789-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 036.010.989-62, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 01/09/2007, e seu cônjuge ALEXANDRO DE OLIVEIRA MULHSDTT, vendedor, portador da CI nº 8.967.639-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 178.927.448-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor Jose Albino Barreiros Neto, nº 31, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 10985/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19 de junho 2023 corresponde a R\$ 7.094,33 (sete mil e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2105312-8, com caráter de

Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de junho de 2019, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 63.110 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERIGUELA 238/232, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 58,50m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista particular, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador da CI nº 6627328-8/SESP/PR e do CPF/MF nº 026.037.739-25, residente e domiciliado na Rua Fatima Bark, nº 740, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Requerimento emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na Cidade de São Paulo-SP e inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, corresponde a R\$ 41.677,59 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) com data base de 19/06/2023, e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Consoante Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento - nº 0010214648, firmado na Cidade de São Paulo-SP, 20 de abril de 2021, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 68.452 desta serventia, referente a UNIDADE nº 2 (dois) integrante do CONDOMÍNIO RIO TAMANDUÁ 1375, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 71,68 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CRISTHIAN DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2055086-1, firmado aos 03/04/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/02/03/04/05 (remanescente), Quadra nº 03, situada no Jardim Palmares, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 25.781, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 06/07/2023, no valor de R\$-7.133,47, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. EDUARDO CRISTHIAN DA SILVA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. EDUARDO CRISTHIAN DA SILVA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. EDUARDO CRISTHIAN DA SILVA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 06 (seis) de julho de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci - Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO SILVA DE FARIA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0753822-3, firmado aos 19/02/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nºs 01 a 17/X (subdivisão da data de terras nºs 01 a 17), Quadra nº 25, situada no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 6, na Matrícula nº 26.534, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 04/07/2023, no valor de R\$-15.464,73, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. DAMIÃO SILVA DE FARIA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. DAMIÃO SILVA DE FARIA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. DAMIÃO SILVA DE FARIA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art.

26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 04 (quatro) de julho de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci - Oficial Registradora.

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLO GRIEP**

OFICIO Nº 14478/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 270.374 DESTINATÁRIO: JEAN CARLO GRIEP, CPF Nº 087.689.699-96 ENDEREÇO: TRAVESSA RIO MIRANDA, Nº 1131, CASA 01, LOTEAMENTO PINZ, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA Contrato nº 8.4444.0391223-8 Registro e Matrícula: R-2/40.838 Valor da Dívida: R\$ 14.605,84 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em data de 21/06/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Jorge Nacli Neto

COMARCA - MARINGÁ/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE FRANCA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440169548, firmado em 24/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 99.435, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial RJ Silva, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 45181210, situada no PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA, município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA o senhor MARCELO DE FRANCA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador da CI/RG nº 8.288.681-8-SSP/PR, e do CPF nº 322.578.868-60, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26 de julho de 2023, corresponde a R\$ 6.669,69 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA AUXILIADORA KONDRAT

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440169548, firmado em 24/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 99.435, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial RJ Silva, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 45181210, situada no PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA, município de Paçandu, nesta Comarca, INTIMA a senhora PAULA AUXILIADORA KONDRAT, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI/RG nº 41.303.867-1-SSP/SP, e do CPF nº.294.350.908-69, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 26 de julho de 2023, corresponde a R\$ 6.669,69 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS (CPF 010.755.849-14) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.596,22, posicionada em 06/07/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1842965-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01 de junho de 2018, registrado sob nº R-3/27.409, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMAS/PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO MOREIRA DOMINGUES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, sob n. 855551686301, lavrado em data de 31 de outubro de 2.011, nesta cidade de Palmas/PR, devidamente registrado na Matrícula nº 13.765, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe

para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ R\$ 3.765,76, posicionado em 30/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVANA MELLO DE PAULA

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da transcrição nº 11 às folhas 182, do Livro nº 3-I das Transcrições das Transmissões deste Ofício. Protocolo nº 93.278, datado de 28/06/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos E4 ao E6, do lote de terreno urbano com a área de um e meio (1,5) litro, situado à Rua General Carneiro, s/nº, município de Porto Amazonas, Comarca de Palmeira-PR, constante da transcrição nº 11 às folhas 182, do Livro nº 3-I das Transcrições das Transmissões deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos herdeiros: Silvana Mello de Paula e seu marido Luiz Carlos de Paula, Susana Cristina de Mello Schuhli e seu marido João Eduardo Haluch Schuhli, João Antônio de Mello e Rosana Alberti de Mello da Costa, representantes dos proprietários: Espólios de Joaquim de Mello e Zulmira Tereza Breda de Mello, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Marcio Luiz Portela, carteira nº PR-156.753/D, fazendo necessário para tanto, a concordância de eventual proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO ALMEIDA DE MATOS, SOELI DA APARECIDA DA CONCEICAO ANTUNES**

Protocolo: 90.199 FAZ SABER a BENEDITO ALMEIDA DE MATOS, inscrito no CPF/MF n. 299.616.539-04 e SOELI DA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ANTUNES, inscrita no CPF/MF n. 018.280.259-09, conforme certidão exarada aos 13 de dezembro de 2022, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0023881/00 do livro B-330, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 11 de novembro de 2022, na Carta de Intimação, registrada sob n. 835.052, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR.; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em dezembro de 2018, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 19 de outubro de 2022, importava em R\$ 79.755,62, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n. 8.4444.1109075-6, firmado em Curitiba-PR., aos 04 de dezembro de 2015, e Registrado sob n. 5 da

Matrícula n. 23.970, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 02, do BLOCO B, integrante do Condomínio "LIVE PINHAIS RESIDENCIAL", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR., no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital.- Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S., de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUNIO BARBOSA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441136649, registrado sob nº R-2 da Matrícula nº 11.013, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. JOSE JUNIO BARBOSA, com endereço à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2002, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ MARTINS NETOMARTINS NETO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844441117423, registrado sob nº R-4 da Matrícula nº 11.867, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. JOSE LUIZ MARTINS NETO, com endereço à Avenida Carlos Gomes, nº 19, Q. 177 L. 8-A Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO RICARDO DOS REIS PEREIRA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844442491867, registrado sob nº R-1 da Matrícula nº 13.589, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. CELSO RICARDO DOS REIS PEREIRA, com endereço à Rua Osvaldo

Cruz, nº 905, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARVALHO IMBRIANI, GEANINE SIQUEIRA IMBRIANI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DANIEL CARVALHO IMBRIANI, inscrito no CPF nº284.965.618-60 e GEANINE SIQUEIRA IMBRIANI, inscrita no CPF nº 087.144.399-64, fora protocolado sob nº253863 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441766851 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº12 da matrícula 66637 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS, inscrito no CPF nº922.591.119-04, fora protocolado sob nº249316, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552671027 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 80659 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE LOPES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A THIAGO HENRIQUE LOPES, inscrito no CPF nº 075.603.109-58, fora protocolado sob nº249.340, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 878770356438 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula 97.885 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao

Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA LOPES CANO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto ao credor BANCO RODOBENS S/A, do Instrumento Particular de Compra e Venda, Financiamento de Bem Imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2018, registrado sob nº 09, na matrícula, nº 38.027, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua José Munhoz, nº 297, Data de Terras sob nº 286-Remanescente, Apartamento nº 304, Bloco E, do Condomínio Residencial Bela Ville, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora VALQUIRIA LOPES CANO (CPF: 939.930.219-91), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 03/07/2023, corresponde à R\$ 5.256,90, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 03 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PRADO SPINELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 144441301042 com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 02/07/2020, conforme registro sob nº R.5, da matrícula nº 11.095, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL concedeu crédito, à ROGERIO PRADO SPINELLI (CPF nº 311.287.358-06); sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 11.095 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação do devedor para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente o devedor, ROGERIO PRADO SPINELLI, pelo presente CITA-0 E INTIMA-0 para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 11.095 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - Tomazina-PR

Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ANTONIO DE LIMA**

Michelle Marques Ferreira Fonseca, oficial do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ANTONIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56894708720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 231, Térreo e 2º Andar Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900437, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550319882-4, firmada em 29/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 5.553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO SETOR III SÍTIO CA 7 MAMBUCABA ANGRA DOS REIS RJ 23900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Michelle Marques Ferreira Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAURO BULCAO DE FIGUEIREDO FILHO, RAPHAELA FRANCISCO FERREIRA BULCAO DE FIGUEIREDO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Arraial do Cabo, na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapiantes: 1) LAURO BULCÃO DE FIGUEIREDO FILHO, inscrito no CPF/MF sob n.º 829.093.267-72 e sua mulher RAPHAELA FRANCISCO FERREIRA BULCÃO DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.484.867-40, residentes e domiciliados na no Lote W, n.º 54, Pontal do Atalaia, Arraial do Cabo, neste Estado, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, devidamente prenotado no RGI desta Serventia em 24/02/2023 sob o n.º 22.295, do imóvel designado por: RUA ALBATROZ, LOTE W-54 do CONDOMÍNIO "PONTAL DO ATALAIA", situado no Pontal do Atalaia, zona urbana do Município de Arraial do Cabo, foreiro a esta Municipalidade onde está inscrito sob o nº 0/00/106/1670-001, com as seguintes medidas e confrontações : medindo de Frente 40,00 m, de fundos 40,00 m, pelo lado direito 70,00 m e pelo lado esquerdo 50,00 m, perfazendo uma área de 2.400,00, conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CPTR-P-0094, de coordenadas N

7.455.673,55m e E 806.052,95m; ; deste, segue confrontando com LOTE W55, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°7'4" e 70,00 m até o vértice CPTR-P-0095, de coordenadas N 7.455.603,49m e E 806.054,03m; ; deste, segue confrontando com RUA, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°04'60" e 40,00 m até o vértice CPTR-P-0096, de coordenadas N 7.455.611,11m e E 806.007,12m; deste, segue confrontando com LOTE W53, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°49'25" e 50,00 m até o vértice CPTR-P-0097, de coordenadas N 7.455.661,14m e E 806.008,29m; deste, segue confrontando com ZONA DE PEDRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°51'3" e 40,00 m até o vértice CPTR-P-0094, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, estando o referido imóvel matriculado sob o n.º 2.598 no Registro de Imóveis desta Serventia. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel por 20 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ, situado na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n.º 10, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Arraial do Cabo, 05 de Julho de 2023 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR DE ANDRADE, ACENETE PENHA DA CRUZ, JARBAS CANÇADO TRINDADE, FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JAIR DE ANDRADE, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 25/09/1958, filho de Sebastião de Andrade e Maria Moreira de Andrade, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04870214-6, expedida pelo IFP/RJ em 11/09/1978, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.014.037-49, não declara endereço eletrônico; e sua esposa ACENETE PENHA DA CRUZ ANDRADE, brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em 04/02/1958, filho de Pedro da Cruz e Jandira Milli, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 04.475.985-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/11/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 614.713.647-04, não declara endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 24/09/1983), residentes e domiciliados na Avenida Florestal, nº97, no bairro Conforto, na cidade de Volta Redonda-RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 38 (trinta e oito) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56718 de 02/06/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS Nº 125, situado na Rua Jarbas Cançado Trindade, bairro Santa Rita, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: mede 24,50m de largura na frente, confrontando com a Rua Jarbas Cançado Trindade; 25,00m nos fundos confrontando com o Lote nº 129; 53,00m de comprimento do lado direito, confrontando com o Lote nº 124; e pelo lado esquerdo 48,00m, confrontando com o Lote nº 126, perfazendo a área total de 1.262,00m². Referência Cadastral: SE 14 07 003 033 000. Inscrição 16.553, cuja área maior encontra-se registrada no Livro 3C, às fls. 184, sob o nº 3234, em nome de Jarbas Cançado Trindade. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais, inclusive: Amélia Marcondes de Souza, Maria Zilda de Souza Oliveira, Leônidas de Souza e sua esposa Luci Gonçalves de Souza, Ivania Marcondes Mariano e seu marido Ezilmo Mariano, Maria Evanília de Souza Gumerindo, Antonio de Souza e sua esposa Maria José Castro de Souza, Walter Marcondes de Souza e sua esposa Maria do Carmo Campos de Souza, e de outros direitos em relação ao

pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 05 de julho de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR DE ANDRADE, ACENETE PENHA DA CRUZ, JARBAS CANÇADO TRINDADE, FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JAIR DE ANDRADE, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 25/09/1958, filho de Sebastião de Andrade e Maria Moreira de Andrade, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04870214-6, expedida pelo IFP/RJ em 11/09/1978, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.014.037-49, não declara endereço eletrônico; e sua esposa ACENETE PENHA DA CRUZ ANDRADE, brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em 04/02/1958, filho de Pedro da Cruz e Jandira Milli, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 04.475.985-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/11/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 614.713.647-04, não declara endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 24/09/1983), residentes e domiciliados na Avenida Florestal, nº97, no bairro Conforto, na cidade de Volta Redonda-RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 38 (trinta e oito) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56717 de 02/06/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS Nº 129, situado na Rua Jarbas Cançado Trindade, bairro Santa Rita, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: 25,00m de largura na frente, confrontando pela frente com a Rua Jarbas Cançado Trindade ; 25,00m nos fundos, confrontando com o Lote nº 125; 50,00m de comprimento pelo lado direito, confrontando com o Lote nº 128; e pelo lado esquerdo 50,00m confrontando com o Lote nº 130, com a área total de 1.250,00m². Referência Cadastral: SE 14 07 003 029 000. Inscrição 16.549, cuja área maior encontra-se registrada no Livro 3C, às fls. 184, sob o nº 3234, em nome de Jarbas Cançado Trindade. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais, inclusive: Amélia Marcondes de Souza, Maria Zilda de Souza Oliveira, Leônidas de Souza e sua esposa Luci Gonçalves de Souza, Ivania Marcondes Mariano e seu marido Ezilmo Mariano, Maria Evanília de Souza Gumerindo, Antonio de Souza e sua esposa Maria José Castro de Souza, Walter Marcondes de Souza e sua esposa Maria do Carmo Campos de Souza, e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 05 de julho de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA BRITO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230940, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10671043722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736815-1, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 54.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A CASA 3 548 LT 18 QD 05 VILA DO PERO CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JOSE MENDES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JOSE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95037055768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442850611-0, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 3562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MATAS 123 QD 0 LT 08 MIGUEL COUTO CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANI CARLOS DA ROCHA, CANDIDO RAMALHO DA ROCHA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANI CARLOS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02643072758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CANDIDO RAMALHO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00555718751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio

RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440426761-3, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 26.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA UM 0 LT 21 QD A PERO CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CIPRIANO SIQUEIRA, JOHN LENNON RIBEIRO DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CIPRIANO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13861472732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN LENNON RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12930219700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327590-2, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 38624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS 0 BL 30 AP202 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO PAES DA SILVA**

RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº133711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO PAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00715363700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1932396900000191001-82, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5 ; na matrícula nº 23480, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DO PATROCINIO, 89 APT 601 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.010-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FERNANDES CRUMIAL, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES, JOSE CUMIAL SOBRINHO, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 16, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente ADRIANA MONTEIRO JULIANO, brasileira, comerciante, solteira, filha de Paulo Rogério Romeiro Juliano e Janete Jane Gomes Monteiro, residente e domiciliada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 482, aptº 101, centro, Cordeiro/RJ, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Um prédio residencial da Rua Sylvio Sauerbron Filho, bairro São Manoel, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 3 pavimentos, sendo o pavimento térreo com 79,58m², com a fração ideal de 33,33% do lote, primeiro pavimento com 79,58m², com a fração ideal de 33,33% do lote e o segundo pavimento com 79,58m², com a fração ideal de 33,33% do lote, com área total de construção de 238,71m² do seu respectivo lote de terreno com 81,56m², com as seguintes características e confrontações: pela frente do ponto 1 ao ponto 2 mede 7,30m confrontando com a referida rua; pelos fundos do ponto 3 ao ponto 4 mede 9,38m confrontando com RONILDO DE AVELAR RUINO; pelo lado direito do ponto 4 ao ponto 1 mede 10,00m, confrontando com RENATA FERREIRA CUMIAL; pelo lado esquerdo do ponto 3 ao ponto 2 mede 9,78m confrontando com uma servidão de passagem, fechando assim o polígono. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-I, as Folhas 102, sob a Matrícula 2.623 do Cartório Oficio Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: MANOEL FERNANDES CUMIAL, brasileiro, carpinteiro, casado com ADELINA CONSTANTINO CUMIAL; MARIA ANTONIA FERNANDES, brasileira, solteira, comerciante; CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade; FRANCISCO FERNANDES CRUMIAL SOBRINHO, brasileiro, pedreiro, casado com Alice Gonçalves Clumial e JOSE CUMIAL SOBRINHO, brasileiro, solteiro, motorista. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 11, do Provimento 65 do CNJ, para fazer

ciência aos herdeiros do MANOEL FERNANDES CUMIAL, ADELINA CONSTANTINO CUMIAL; MARIA ANTONIA FERNANDES, CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES, FRANCISCO FERNANDES CRUMIAL SOBRINHO, JOSE CUMIAL SOBRINHO, desta presente Usucapião. À quem interessar, nos termos do artigo 11 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para cada publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASCORELLI & CIA LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, CONCIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.616, requerida por ASCORELLI & CIA. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.748.585/0001-62, com sede social na Avenida Sete de Setembro nº. 876, sala 402, Costa Carvalho, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu sócio Willian Giuseppe Scofano, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da identidade nº. 0130401599, constante na Carteira Nacional de Habilitação nº. 02872886059, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2018, filho de Antonio Scofano e Graziella Oliva Scofano, inscrito no CPF sob o nº. 104.387.517-44, com endereço comercial na sede da supra mencionada empresa, na forma da cláusula sétima da 6ª Alteração Contratual, devidamente registrada sob o nº. 217456430, perante a JUCEMG; que alegou posse superior a 25 (vinte e cinco) anos sobre os imóveis designados como: 1) Lote de terreno nº. 01 da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 6,00 metros de frente, mais 7,85 em linha curva com a Rua Itabalano, por 14,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 25,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 02. pelo lado esquerdo com a Rua Ilabaiana e pelos fundos com o lote 24, perfazendo uma área de 414,64m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 51.438, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.030.000. 2) Lote de terreno nº. 02 da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 03, pelo lado esquerdo com o lote 01 e pelos fundos com o lote 24, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.659, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.031.000. 3) Lote de terreno nº. 03, da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote 02 e pelos fundos com o lote 24, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.660, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.032.000. 4) Lote de terreno nº. 04 da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 03 e pelos fundos com o lote 07, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.661, e inscrito junto

a municipalidade sob o nº 2.5.312.033.000. 5) Lote de terreno nº. 05 da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 04 e pelos fundos com o lote 07, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.662, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.034.000. 6) Lote de terreno nº. 06 da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 6,00 metros de frente, mais 7.85 em linha curva com a Rua Araci, por 14,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 25,00 e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com a rua Araci, pelo lado esquerdo com o lote 05 e pelos fundos com o lote 07, perfazendo uma área de 414,64 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 51.439, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.035.000. 7) Lote de terreno nº. 07 da quadra 01, com frente para a rua Araci, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 08, pelo lado esquerdo com os lotes 04 à 06 e pelos fundos com o lote 24, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.663, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.036.000. 8) Lote de terreno nº. 08 da quadra 01, com frente para a rua Araci, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 07 e pelos fundos com o lote 25, perfazendo uma área de 456,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.664, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.037.000. 9) Lote de terreno nº. 09 da quadra 01, com frente para a Rua Araci, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo com o lote 08 e pelos fundos com o lote 22, perfazendo uma área de 456,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA"; no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.665, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.038.000. 10) Lote de terreno nº. 10 da quadra 01, com frente para a rua Araci, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 09 e pelos fundos com o lote 21, perfazendo uma área de 456,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA"; no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.666, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.039.000. 11) Lote de terreno nº. 11 da quadra 01, com frente para a rua Araci, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10 e pelos fundos com o lote 20, perfazendo uma área de 456,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.667, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.040.000. 12) Lote de terreno nº. 12 da quadra 01, com frente para a rua Araci, medindo 11,00 metros de frente, por 11,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 13 à 15, pelo lado esquerdo com o lote 11 e pelos fundos com o lote 19, perfazendo uma área de 418,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.668, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.041.000. 13) Lote de terreno nº. 13 da quadra 01, com frente para a rua Remanso, medindo 6,00 metros de frente, mais 7.85 metros em linha curva, por 14,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 e pelo

lado esquerdo 25,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com a rua Araci e pelos fundos com o lote 12. perfazendo uma área de 414,64 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.669, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.042.000. 14) Lote de terreno nº. 14 da quadra 01, com frente para a rua Remanso. medindo 12,00 metros de frente. por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, lendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 13 e pelos fundos com o lote 12, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.670, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.043.000. 15) Lote de terreno nº. 15 da quadra 01, com frente para a rua Remanso. medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, lendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 16, pelo lado esquerdo com o lote 14 e pelos fundos com o lote 12, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.671, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.044.000. 16) Lote de terreno nº. 16 da quadra 01, com frente para a rua Remanso, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, lendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 17. pelo lado esquerdo com o lote 15 e pelos fundos com o lote 19, perfazendo uma área de 360,00 m² situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.672, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.045.000. 17) Lote de terreno nº. 17 da quadra 01, com frente para a rua Remanso, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, lendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16 e pelos fundos com o lote 19, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.673, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.046.000. 18) Lote de terreno nº. 18 da quadra 01, com frente para a rua Remanso. medindo 09,00 metros de frente, mais 7,85 metros em linha curva, por 14,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 25,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com a Rua Ibaiana, pelo lado esquerdo com o lote 17 e pelos fundos com o lote 19, perfazendo uma área de 414,64 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.674, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.047.000. 19) Lote de terreno nº. 19 da quadra 01, com frente para a Rua Itabaiana, medindo 11,00 metros de frente, por 11,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros. confrontando pelo lado direito com o lote 20 pelo lado esquerdo com os lotes 16 à 18 e pelos fundos com o lote 12, perfazendo uma área de 418,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.675, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.048.000. 20) Lote de terreno nº. 20 da quadra 01, com frente para a Rua Itabaiana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 21 pelo lado esquerdo com o lote 19 e pelos fundos com o lote 11. perfazendo uma área de 456,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.676, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.049.000. 21) Lote de terreno nº. 21 da quadra 01, com frente para a rua Itabaiana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 22 pelo lado esquerdo com o lote 20 e pelos fundos com o lote 10. perfazendo uma área de 456,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente

matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.677, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.050.000. 22) Lote de terreno nº. 22 da quadra 01, com frente para a rua Itabaiana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 23 pelo lado esquerdo com o lote 21 e pelos fundos com o lote 09, perfazendo uma área de 456,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.678, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.051.000. 23) Lote de terreno nº 23 da quadra 01, com frente para a rua Itabaiana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 24 pelo lado esquerdo com o lote 22 e pelos fundos com o lote 08, perfazendo uma área de 456,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.679, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.052.000. 24) Lote de terreno nº. 24 da quadra 01, com frente para a rua Itabaiana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com os lotes 01 à 03 pelo lado esquerdo com o lote 23 e pelos fundos com o lote 07, perfazendo uma área de 456,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.680, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.053.000. Todos de propriedade de Concil Construções Comércio e Instalações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 33.528.217/0001-28, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, HILDERGARD DOMDEY KLEMM ROUSSO, RAUL ROUSSO MAFALTSO, FERNANDO SIMÕES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.984, requerida por MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, nº 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de nº 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 06.962.958-2 e CPF de nº 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 03.271.644-1 e CPF de nº 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº. 18, da quadra 21, medindo 40,00m² de frente para a Estrada Florestal, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o rumo do loteamento Chácara Rio -- Petrópolis, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 104,95m², e pelo lado esquerdo 105,30m², confrontando pelo lado esquerdo com o lote 19, pelo lado direito com os lotes 17, situado no 2º Loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 53.567, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.409.009.000; de propriedade de Hildergard Domdey Klemm Roussou,

assistida de seu marido Raul Rouso Mafaltso, proprietário, casados, residentes no Distrito Federal. 1.2) LOTE DE TERRENO Nº. 19, da quadra 21, medindo 40,00m² de frente para a Estrada Florestal, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o rumo do loteamento Chácaras Rio -- Petrópolis, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 105,30m², pelo lado esquerdo medindo 105,65m², confrontando pelo lado esquerdo com o lote 20, pelo lado direito com o lote 18, situado no 2º Loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 53.568, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.409.008.000, de propriedade de Hildergard Domdey Klemm Rouso, assistida de seu marido Raul Rouso Mafaltso, proprietário, casados, residentes no Distrito Federal. 1.3) LOTE DE TERRENO Nº. 20, da quadra 21, medindo 40,00m² de frente para a Estrada Florestal, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o rumo do loteamento Chácaras Rio -- Petrópolis, tendo de extensão da frente aos fundos por ambos os lados 100,00m², confrontando pelo lado esquerdo com o lote 21, e pelo lado direito com o lote 19, situado no 2º Loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 50.114, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.409.007.000, de propriedade de Hildergard Domdey Klemm Rouso, assistida de seu marido Raul Rouso Mafaltso, proprietário, casados, residentes no Distrito Federal. 1.4) LOTE DE TERRENO Nº. 21, da quadra 21, com frente para a Estrada Florestal, medindo 40,00m² de frente, e 40,00m² de largura na linha dos fundos onde confronta com o rumo do loteamento Chácaras Rio - Petrópolis, tendo de extensão da frente aos fundos pela direita 100,00m² onde confronta com o lote 20, e pela esquerda 100,00m² por onde confronta com os lotes 22, 23, 24, 25, e 27, tendo uma área de 4.000,00m², situado no 2º Loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 53.566, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.409.006.000, de propriedade de Fernando Simões dos Santos, casado, industriário, residente a Av. São Paulo, 856, 2º andar, apto 33, estado de São Paulo, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13512373739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553823080-3, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP401 BL3 JD ROTSEN TAQUARA DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOPIANO MACEDO DE MORAIS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOPIANO MACEDO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00218096747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550477689-7, firmada em 19/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 15629, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARQUES DE LAJES 1051 QD23LT36 JD RESIDENCIAL 22 DE ABRIL IMBARIE DUQUE DE CAXIAS RJ 25266120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE NOVAES, LEILA CRISTINA CARDOSO ROCHA DE NOVAES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58721010749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILA CRISTINA CARDOSO ROCHA DE NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14908461821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551617427-9, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 18902, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 664 A101 VILA SAO LUIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25065170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LUCIA BASTOS SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA LUCIA BASTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95477306734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440672507-4, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 22945, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Perimetral Marechal Floriano 270 LT 31 QD 88 JARDIM 25 DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25075025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADILSON MORAES DO NASCIMENTO, MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/04/2023 o requerimento pelo qual: ADILSON MORAES DO NASCIMENTO, brasileiro, mecânico, filho de Adelino Moraes do Nascimento e Odete Porto dos Santos, nascido em 05/04/1954, portador da carteira de habilitação nº 0061143834 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/06/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.041.437-20, e sua esposa MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 03681103416, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/12/2020, filha de Alcyr Pereira e Solimar da Silva Pereira, e inscrita no CPF/MF nº 819.836.897-34, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Ilhéus S/Nº, it. 12, QD 72, Jardim Gramacho, Duque de Caxias -- RJ, declaro o quanto segue, foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso 1, do Novo Código de Processo Civil. Comparece ainda neste ato, na qualidade de ADVOGADO do SOLICITANTE o Sr. DR. JUCELINO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, advogado(a), inscrito(a) na OAB/RJ sob o nº 238213, com endereço físico à Rua Cardoso Bessa nº320, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias- RJ. 2 - 1.1- LOTE DE TERRENO Nº 12, DA QUADRA 72, DA RUA PROJETADA, atual rua Ilheus, medindo 12,00m de frente pela Rua Projetada, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando em conjunto pelo lado direito com o lote nº 14, pelo esquerdo com o lote nº 10, e nos fundos com os lotes números 71 e 69, o seu lado esquerdo está distante 74,00m do cruzamento dos alinhamentos desta com o da Avenida projetada, que fica mais próxima do lado esquerdo do terreno tem uma área total de 480,00m. PRENOTADO NESTA SERVENTIA Nº 53.363, 04/04/2023. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 01 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANAINA ALVES DE SOUSA, OTAVIO JOSE DE SOUSA JUNIOR**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/04/2023 o requerimento pelo qual JANAINA ALVES DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, coordenadora financeira, filho de Francisco Alves Filho e Diva Miranda Alves, nascido em 15/06/1974, portador da carteira de identidade nº 10.405.293-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 26/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.300.647-41, e seu esposo OTAVIO JOSE DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, representante comerciante, portadora da carteira de habilitação nº 00026927106 expedida pelo DETRAN/RJ em 26/04/2021, filho de Otavio Jose de Sousa e Severina Aires de Sousa, nascido em 17/01/1965 e inscrito no CPF/MF nº 833.289.127-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Hermes, lote 12, quadra 7, Vila São Luis, Duque de Caxias -- RJ. foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso 1, do Novo Código de Processo Civil. Comparece ainda neste ato, na qualidade de ADVOGADO do SOLICITANTE o Sr. DR. JUCELINO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, advogado(a), inscrito(a) na OAB/RJ sob o nº 238213, com endereço físico à Rua Cardoso Bessa nº 320, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias - RJ. 2 1.1- LOTE DE TERRENO Nº 12, DA QUADRA 07, DA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, ATUAL RUA MARECHAL HERMES, medindo 10,00m de frente e de fundos, onde confronta com o lote 49, por 40,00m de ambos os lados, confrontando á direita com o lote 11, á esquerda com o lote 13, com a área de 400,0m², distante 65,00m do início da curva de concordância formada com a Rua 21 de abril, á direita, sendo todos os lotes confrontantes de Milciades Jose Gonçalves e Francisco de Paula Baldessarini e suas mulheres ou sucessores, situado no loteamento denominado " VILA SÃO LUIS", neste município, 1º Distrito. PRENOTADO NESTA SERVENTIA Nº 53.362, 04/04/2023. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 01 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXSANDER PINA DIAS**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/04/2023 o requerimento pelo qual: ALEXSANDER PINA DIAS, brasileiro, comerciante, filho de Sergio Dias Medeiros e Maria de Lourdes Benedito Achando, nascido em 05/04/1954, portador da carteira de habilitação nº 00110131285 expedida pelo DETRAN/RJ em 12/02/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.695.477-83, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com GLEICE ACHANDO DIAS, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 12.183.811-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 01/11/2012, filha de Mario Nunes dos Santos Achando e Maria de Lourdes Benedito Achando, e inscrita no CPF/MF nº 087.802.917-02, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Rio Negro s/nº Lote 02, quadra 02, Parque Sarapuí, Duque de Caxias/RJ, foi requerida a lavratura da

presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso 1, do Novo Código de Processo Civil. Comparece ainda neste ato, na qualidade de ADVOGADO do SOLICITANTE o Sr. DR. LAYLA RANGEL CORREIA ALMEIDA ROSTIROLA, brasileiro, casado, advogado(a), inscrito(a) na OAB/RJ sob o nº 216.400, CPF/MF sob o nº 121.719.467-33, com endereço físico à Rua Professor Souza, nº22-D, sala 105, endereço eletrônico: adv.laylarangel@gmail.com, conforme a procuração. 2 - 1.1- LOTE DE TERRENO Nº 02, DA QUADRA 02, DA RUA RIO NEGRO, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "VILA OURO PRETO", NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, medindo 17,00m de frente, 16,00m de largura na linha dos fundos, por 26,00m de extensão pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 03, com a área de 360,00m². PRENOTADO NESTA SERVENTIA Nº 53.364, 04/04/2023. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 01 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO COSME RODRIGUES TEIXEIRA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 53.361 o requerimento pelo qual: ANTONIO COSME RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, contador, filho de José da Cunha Teixeira e Senair Rodrigues de Meireles nascido em 25/03/1967, portador da carteira de identidade nº 07.499.114-2, emitida pelo Detran/RJ em 20/01/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.414.437-72, endereço eletrônico não declarado e sua esposa MARILZA ONHAS TEIXEIRA, brasileira, do lar, filha de Vitório Onhas e Marilene Gardioli, portadora da carteira de identidade nº 23.466.268-2, expedida pelo Detran/RJ em 02/03/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.600.14-39, endereço eletrônico não declarado, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens da lei 6.515/77, residente e domiciliados na Rua Marechal Hermes nº 47, casa 02, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ e GEOGEANA BRAGA CARDOSO OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, do lar, filha de Astrogildo Oliveira e Sylvania Braga Cardoso, nascida em 12/03/1974, portadora da carteira de habilitação nº 033.598137-23, Regime da Comunhão Parcial de Bens da lei 6.515/77 com AUGUSTO DAMIÃO RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, filho de José da Cunha Teixeira, e Senair Rodrigues de Meireles, nascido em 25/06/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.877.717-11, portador da carteira de habilitação nº 0049394691, expedida pelo Detran/RJ em 02/01/2017 2) Lote de Terreno urbano nº 47, da quadra 08, da Rua Marechal Hermes (ANTIGA 7 DE SETEMBRO), situado no lugar denominado, Vila São Luis, no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados confrontando pelo lado confrontando pelo lado direito com o lote nº 46, á esquerda com o lote nº 48, e nos fundos com o lote nº 14, distante 90,00m da esquina formada com a Rua 21 de Abril, com área de 400,00m, sob o número 1073362 e código Municipal 1.4.023.052.001. Protocolado nesta serventia no dia 04/04/2023 sob o nº 53631. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 01 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO DA COSTA, RENATA NEVES DA COSTA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/03/2022 o requerimento pelo qual: Alberto da Costa, brasileiro, aposentado, filho de Pedro Machado da Costa e Neuza Luiza da Costa, nascido em 25/07/1958, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00317655566, expedida pelo Detran/RJ em 27/09/2017, inscrito no CPF sob o nº 542.400.187-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Renata Neves da Costa, nascida 01/11/1964, portador da carteira de identidade nº 06.921.922-8, expedido pelo Detran/RJ em 25/05/2004, inscrito o CPF/MF sob o nº 821.607.917-68 residente e domiciliado na Rua Passos da Pátria nº 191- Fundo, ato 102, Duque de Caxias/RJ. 2. Prédio nº 191- Fundos, antigo 154, APT0 102, na Rua Passos da Pátria, no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, nesta Cidade de Duque de Caxias, dentro de um prédio contendo vários apartamentos, dentre eles o apartamento 102, com fração ideal de 62/526 avos da totalidade do lote de terreno nº 18 da quadra 41 situado no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, no 1º Distrito deste Município de Duque de Caxias sob o nº 1041235, código imobiliário nº 1.2.238.031.003, protocolado nesta Serventia nº 43309 no dia 06/10/2021. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento, eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de julho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIZ DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado JORGE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 06751198369, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/01/2020, inscrito no CPF sob nº 151.475.787-73, residente e domiciliado na Rua Luiz Moreira, nº 29, Quadra F, Bairro Parque Santos, Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Lote de terreno nº 29, da Quadra F, da Rua Luis Moreira, antiga Rua Pituna, Bairro São Jorge, com as seguintes medidas, frente para a Rua Luis Moreira em 14,51m, 30m na lateral direita, confrontando com o lote 28 da Quadra F, 32,20m na lateral esquerda, confrontando com o lote 02 da Quadra J e 7,24m, de fundo, confrontando com o lote 3 da Quadra J, totalizando a área de 333,05m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 20 de junho de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON JOVENAL CARNEIRO, ROSA LEITE GOMES, AMARO MOREIRA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.004: passado a requerimento de GERSON JOVENAL CARNEIRO, brasileiro, solteiro, Auditor Fiscal da Receita Estadual, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00739712591, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2019, nela contendo a carteira de identidade nº 075371989, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº 892.001.527-91, nascido em 29/07/1969, filho de Francisco Gerson Carneiro e Maria da Conceição Jovenal, residente e domiciliado em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIOS: ROSA LEITE GOMES e AMARO MOREIRA ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno destacada do lote 24 da quadra 04 do loteamento denominado PARQUE RIBEIRA VERDE, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, cuja área mede: 9,30m de frente para a Rua Moreira da Costa; 9,30m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente do lote 24; 15,00m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lotenº 23 e 15,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se também com a área remanescente do lote 24, com a área total de 139,50m2, e as coordenadas latitude de 22º37'0,51"S e 43º10'50,25"O, com a benfeitoria nele existente. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-M, as fls. 08, sob o nº 10.975. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON JOVENAL CARNEIRO, THEREZINHA CUPELLO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO PROMISSARIO COMPRADOR - PROTOCOLADO SOB O Nº 83.004: Passado a requerimento de passado a requerimento de GERSON JOVENAL CARNEIRO, brasileiro, solteiro, Auditor Fiscal da Receita Estadual, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00739712591, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2019, nela contendo a carteira de identidade nº 075371989, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº 892.001.527-91, nascido em 29/07/1969, filho de Francisco Gerson Carneiro e Maria da Conceição Jovenal, residente e domiciliado em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar o PROMISSARIO COMPRADOR THEREZINHA CUPELLO, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião Extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno destacada do lote 24 da quadra 04 do loteamento denominado PARQUE RIBEIRA VERDE, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, cuja área mede: 9,30m de frente para a Rua Moreira da Costa; 9,30m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente do lote 24; 15,00m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote nº 23 e 15,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se também com a área remanescente do lote 24, com a área total de 139,50m2, e as coordenadas latitude de 22º37'0,51"S e 43º10'50,25"O, com a benfeitoria nele existente. PROPRIETARIOS: ROSA LEITE GOMES e AMARO MOREIRA. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-M, as fls. 08, sob o nº 10.975 Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento

extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA PEREIRA, LARISSE TIMOTEO DE ALMEIDA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09161604755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSE TIMOTEO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10086023705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441181712-5, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 99.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua Nº16 da Casa 01 do Lote 21 da Quadra 53 do Loteamento Praia de Itaipuaçu 1ª Planta 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFERSON DE LIMA, MIRAJA PEREIRA DE OLIVEIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.06.2023 sob o nº. 318675, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JEFERSON DE LIMA, brasileiro, representante comercial, divorciado, não convivente em união estável, natural do Estado de São Paulo, filho de João Pedro de Lima e Maria Aparecida de Lima, inscrito no CPF sob o nº 041.878.718-29, portador da carteira nacional de habilitação nº 03526143027, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 11/05/2017, residente e domiciliado Rua Nossa Senhora da Glória, qd 35, lt 17 e 18, São Bento da Lagoa, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pelos: Lote nº 17, da quadra nº 35, "Praia de Itaipuaçu", 1ª Planta, 3º Distrito deste Município, com a área de 480,00m², fazendo frente para a Rua 10 com 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m, sendo do lado direito limítrofe com o lote nº 16; e o esquerdo com o lote 18; e tendo pelos fundos 12,00m limitados pelo lote nº 33; Lote nº 18, da quadra nº 35, "Praia de Itaipuaçu", 1ª Planta, 3º Distrito deste Município, com a área de 480,00m², fazendo frente para a Rua 10 com 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m, sendo do lado direito limítrofe com o lote nº 17; e o esquerdo com o lote 19; e tendo pelos fundos 12,00m limitados pelo lote nº 34; cujo título de domínio encontram-se

devidamente descrito e caracterizado nas matrículas nº 374 e 399, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, ambos de propriedade de Mirajá Pereira de Oliveira, brasileiro, funcionário público municipal, solteiro, maior, portador da identidade nº 02281528-6-IFP e CPF. nº 180.977.827-15, residente na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 380, aptº 812; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 89422 e 89421. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO CHAVES NUNES, CLEOTILDE DA CONCEIÇÃO CHAVES BOECHAT**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.06.2023 sob o nº. 318672, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RICARDO CHAVES NUNES, brasileiro, aposentado, divorciado, não convivente em união estável, filho de Linomar Nunes e Beatriz Oliveira Chaves Nunes, nascido em 25/04/1955, inscrito no CPF sob o nº 540.576.637-20, portadora da carteira de identidade nº 03.784.754-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/01/2017 residente e domiciliado na Rua 25, lt 29, qd 41, Araçatiba, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, por parte do Lote nº 29, quadra 41, situado no loteamento "Jardim Balneário Maricá", 1º Distrito deste Município, com área de 276,61m², medindo 18,30m de frente para a Rua 25; 19,00m de fundos para parte do lote 29; 13,45m de extensão de frente a fundos pelo lado direito confrontando com o lote 28; 16,40m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo confrontando com o lote 30; que será desentranhado do Lote de terreno nº 29, da quadra nº 41, do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 600,00m²; fazendo frente para a Rua "21", com 18,30m; medindo pelo lado direito 36,00m, limítrofe com o lote 30; e pelo lado esquerdo 31,50m limitados pelo lote nº 28, e tendo na linha dos fundos 18,50m limitados para a Rua 25, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-R, fls 18v/20, sob o nº 24.210, em 29/09/1970, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Cleotilde da Conceição Chaves Boechat, brasileira, casada, funcionária pública, residente à rua Major Fonseca, nº 80, Estado da Guanabara, assistida por seu marido José da Silva Boechat; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 137326. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIVELTO COELHO, TANIA MARIA DE SOUZA COELHO, ELIANE REIS COELHO ARROJADO, JOSÉ GUILDO ARROJADO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.06.2023 sob o nº. 318677, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ERIVELTO COELHO, brasileiro, aposentado, natural deste Estado, filho de Alfredo Coelho e Zilai Franco Coelho, inscrito no CPF sob o nº 113.654.637-53, portador da carteira nacional de habilitação nº 00183706008, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 02/05/2022, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, com Tania Maria de Souza Coelho, brasileira, do lar, natural deste Estado, filha de Nilton

de Souza e Edwirges Portela de Souza, inscrita no CPF sob o nº 639.250.877-53, portadora da carteira de identidade nº 81.328.789-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/11/2007, residente e domiciliado na Rua K, qd 10, lt 19, Praia das Amendoeiras, Maricá, neste Estado; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote nº 11 da quadra 07, do Loteamento "Praia das Amendoeiras", no 3º Distrito deste Município, com área de 462,00m², medindo 12,00m de frente para a Estrada Real de Maricá; 12,00m nos fundos para a Rua "B"; 39,00m pelo lado direito com o lote 12; e 38,00m pelo lado esquerdo com o lote 10; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 25.551, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Eliane Reis Coelho Arrojado, brasileira, professora, casada com comunhão de bens com José Guildo Arrojado, residente na Rua Barão de Jaguaribe, nº 190, Rio de Janeiro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 87472. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO JOSE SANTOS BAPTISTA, LUANDA ROMUALDO BAPTISTA, ROBERTO DUARTE ALVARES DE CASTRO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.06.2023 sob o nº. 318674, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual EDUARDO JOSE SANTOS BAPTISTA, brasileiro, técnico em enfermagem, natural deste Estado, filho de Alderi Jose de Souza Baptista e Leiliane Santos Baptista, nascido em 27/09/1976, inscrito no CPF sob o nº 037.431.937-52, portador da carteira nacional de habilitação nº 00303521865, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 06/12/2021, e sua mulher LUANDA ROMUALDO BAPTISTA, brasileira, do lar, natural deste Estado, filha de Luiz Carlos Brandão Romualdo e Norma Maria Luccas Romualdo, nascida em 03/08/1981, inscrita no CPF sob o nº 089.622.187-39, portadora da carteira de identidade nº 12.910.502-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/03/2011, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Jacarandás, nº 180, Centro, Maricá, neste Estado; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Unidade 51, do "Condomínio Residencial Green Park II", situado no 1º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com 12,000m de frente para a Rua das Azaléias; lado direito 30,00m para a unidade nº 52; lado esquerdo 30,00m para a unidade nº 50; e fundos 12,00m confinando com o Cond. Green Park III; com área privativa de 360,00m²; e fração ideal de 0,0047, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 62.286, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Roberto Duarte Alvares de Castro, brasileiro, separado consensualmente, do comércio, portador da identidade nº 411578 -- IFP e CPF nº 029.037.177-53, residente neste Município; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 3934. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA, FABIO SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA, MARCELO MALTA SOUZA, JOÃO DA SILVA BEZERRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.05.2023 sob o nº. 318282, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1)- FERNANDO SEBASTIÃO BEZERRA DE LIMA, brasileiro, comerciante, divorciado, que declara não viver em união estável com quem que seja, nascido em 13/01/1972, filho de Luiton Gomes de Lima e Lenir do Nascimento Bezerra de Lima, CNH nº 00082872719 de 06/08/2018 e CPF nº 022.210.547-09, residente e domiciliado à Rua Almeida Fagundes, Lote 25, Quadra 1, Centro, Maricá-RJ; 2)- FÁBIO SEBASTIÃO BEZERRA DE LIMA, brasileiro, comerciante, divorciado, declara não viver em união estável, nascido em 15/10/1967, filho de Luiton Gomes de Lima e Lenir do Nascimento Bezerra de Lima, CNH nº 04226809832 de 28/04/2021 e CPF nº 006.636.967-39, residente e domiciliado à Rua Almeida Fagundes, Lote 25, Quadra 1, Centro, Maricá-RJ; e, 3)- FERNANDA BEZERRA DE LIMA MALTA, brasileira, administradora, nascida em 28/01/1971, filho de Luiton Gomes de Lima e Lenir do Nascimento Bezerra de Lima, CNH nº 00378074663 de 10/11/2017 e CPF nº 022.224.357-06; casada em 22/09/2007 sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marcelo Malta Souza, brasileiro, fotógrafo, nascido em 04/08/1973, filho de Nelson Moreira Souza e Eva Malta Souza, CNH DETRAN/RJ nº 00366123372 de 11/09/2018 e CPF nº 043.473.737-24, residentes e domiciliados à Rua Almeida Fagundes, Lote 25, Quadra 1, Centro, Maricá-RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 24A, situado no 1º distrito deste município, na Rua Almeida Fagundes, frente com 12,00m para a Rua A e 25,00m para o Lote 23; fundos com 38,20m confrontando com terras de outros proprietários; lado direito com 13,50m para o Lote 25A; lado esquerdo com 16,00m para o Jd. Baln. Maricá, com área de 512,80m²; tendo como proprietário, João da Silva Bezerra, comerciante, domiciliado e residente na Cidade de Maricá, conforme Matrícula nº. 42.986 do Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; e, Lote 25A, situado no 1º distrito deste município, na Rua Almeida Fagundes, frente com 17,60m para a Rua Almeida Fagundes; fundos com 13,50m para o Lote 24A; lado direito em três segmentos de 23,00m, 3,00m para o Lote 26A e 4,30m confrontando com terras de Tereza Tratis; lado esquerdo com 28,50 para a Rua "A", com área de 410,60m²; tendo como proprietário, João da Silva Bezerra, comerciante, domiciliado e residente na Cidade de Maricá, conforme Matrícula nº. 42.987 do Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 16146. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA LIMA DA COSTA, VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, ROSA DA SILVA MEDEIROS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.06.2023 sob o nº. 319347, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual CLAUDIA LIMA DA COSTA, brasileira, aposentada, filha de Alvarino Ferreira da Costa e Lucinda Lima da Costa, inscrita no CPF nº. 569.889.317-91, portadora da carteira de identidade nº. 046570370DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00487601052 expedida pelo DETRAN/RJ em 07.02.2019, casada em 30.10.2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Vanderlei Medeiros de Oliveira, brasileiro, aposentado, filho de Claudionor e. de Oliveira e Silea M. de Oliveira, inscrito no CPF nº. 311.284.917-53, portador da carteira de identidade nº. 029066347DETRAN/RJ e CNH nº. 00146073779 expedida pelo DETRAN/RJ em 15.06.2023, residente e domiciliado na Rua 89, quadra 119, lote 18, Cordeirinho, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 17(dezessete), quadra nº. 119(cento e dezenove) do Loteamento Praia das Lagoas, situado no 2º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 89; 12,00m nos fundos confinando com o lote 48; 40,00m pelo lado direito com o lote 16;

e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 18, de propriedade de: Rosa da Silva Medeiros, brasileira, comerciária, casada, residente no Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-H, fls. 224v/225, sob o nº. 10.681 em data de 10.01.1961, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil -- Civibra S/A, conforme Escritura de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício desta Comarca do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 37789. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA LIMA DA COSTA, VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, ROSA DA SILVA MEDEIROS,**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.06.2023 sob o nº. 319347, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual CLAUDIA LIMA DA COSTA, brasileira, aposentada, filha de Alvarino Ferreira da Costa e Lucinda Lima da Costa, inscrita no CPF nº. 569.889.317-91, portadora da carteira de identidade nº. 046570370DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 00487601052 expedida pelo DETRAN/RJ em 07.02.2019, casada em 30.10.2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Vanderlei Medeiros de Oliveira, brasileiro, aposentado, filho de Claudionor e. de Oliveira e Silea M. de Oliveira, inscrito no CPF nº. 311.284.917-53, portador da carteira de identidade nº. 029066347DETRAN/RJ e CNH nº. 00146073779 expedida pelo DETRAN/RJ em 15.06.2023, residente e domiciliado na Rua 89, quadra 119, lote 18, Cordeirinho, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 17(dezessete), quadra nº. 119(cento e dezenove) do Loteamento Praia das Lagoas, situado no 2º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 89; 12,00m nos fundos confinando com o lote 48; 40,00m pelo lado direito com o lote 16; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 18, de propriedade de: Rosa da Silva Medeiros, brasileira, comerciária, casada, residente no Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-H, fls. 224v/225, sob o nº. 10.681 em data de 10.01.1961, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil -- Civibra S/A, conforme Escritura de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício desta Comarca do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 37789. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGEU ALVES DE MELO

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Titulares de direitos e confrontantes - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE

MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, na redação dada pela Lei 14.382/2022, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, figurando como requerente: CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.822.124/0001-01, com sede na Rua José Alves, nº 191, Vila Emil, Mesquita/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Bruno de Sant Anna Gusmão, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 01420332846, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2016, e inscrito no CPF/MF nº 056.572.247-60, residente e domiciliado na Rua Rangel Pestana, nº 13 apto 202, Centro, Nova Iguaçu/RJ, do PRÉDIO Nº 496, DA RUA NESTOR, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA Nº 40 DA RUA RICARDO, com demais medidas, características e confrontações constantes da que aqui deixam de ser citadas de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986, tudo devidamente descrito na Certidão de Ônus Reais, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mesquita/RJ, matrícula nº 550, de propriedade de AGEU ALVES DE MELO, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da identidade nº 173.722 do M. da Guerra, e do CIC nº 174.316.037-20, residente e domiciliado na Rua Silveira Lobo, nº 285, aptº 202, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, e inscrito na Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ sob o nº 105202 -- CEP.: 26.550-820. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-B da lei 6015/73 e art. 1.264 do CNCGJERJ, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 07/07/2023.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIANE CONCEICAO DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANE CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09183180761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000560-7, firmada em 09/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 12.926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATHEUS 243 BL3 AP 302 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho

Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CLAUDIO LOPES DA SILVA, INDINALIA SOUZA DA CONCEICAO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CLAUDIO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557136718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDINALIA SOUZA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00929776771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786937-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO CARDOSO 1568 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525424. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR MOUTINHO TAVARES, EDUARDO LUCIO TAVARES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR MOUTINHO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87372720710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO LUCIO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78329345734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440557228-2, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 15046, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS 110 APTO 202 B CENTRO NILOPOLIS RJ 26510182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS MICHAELA DOS SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS MICHAELA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01554973759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000209-4, firmada em 13/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIX 730 CASA 3 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MOTA DE ALMEIDA SANTANA, FERNANDA MACHADO XAVIER SANTANA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MOTA DE ALMEIDA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12751911773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MACHADO XAVIER SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12782155733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441408857-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 13.760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTINO BOCAIUVA 63 CASA 05 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEDROSA DE CARVALHO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEDROSA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08947099767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551924794-1, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 10.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONRADO BARBOSA DE SOUZA 200 AP 202 BL 2, FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SCOTELARO DE SOUZA MARINS**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SCOTELARO DE SOUZA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10529231786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440558905-1, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 10.871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONRADO BARBOSA DE SOUZA 200 AP 904 BL 5 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores

Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA BUENO ABREU

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA BUENO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12251562702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610732-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 22705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SILVA 11 202 FONSECA NITERÓI RJ 24130175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELINO MONTEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a ADELINO MONTEIRO, português, casado, comerciante, residente na rua Santa Clara, nº 6, casa 1, titular da identidade nº 360.931, expedida pelo SDR/RJ, e do CPF nº 076.169.537-00, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e

assino.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDA ROCHA MOTA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a ARLINDA ROCHA MOTA, casada, brasileira, professora, residente na rua Major Froes, nº 28 , apartamento 204, titular da identidade nº 669771, expedida pelo IPF, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a DOMINGOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, português, casado, comerciante, titular da identidade nº 1.018.459, e do CPF nº 092.043.427-49, residente na Estrada Monan Grande, lote 7, nesta cidade que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e

assino. -

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a EMILIA DO CARMO PINHEIRO, casada, residente na rua Santa Clara, nº 6, casa 1, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HORTENCIA DE CARVALHO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a HORTÊNCIA FERREIRA DE CARVALHO PAVÃO, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Abaeté nº 15, São Gonçalo, RJ, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a JOSE GOMES MARTINS, casado, comerciante, residente em São Gonçalo, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a MANUEL FERREIRA DA MOTA, casado, português, comerciante, residente na rua Major Froes, nº 28 , apartamento 204, titular da identidade nº 422642, expedida pelo SDR/RJ, e do CPF nº 107.498.617-20, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a MARIA BARRETO DE SOUZA, casada, do lar, residente em São Gonçalo, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a MARIA SOLANGE PESTANA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, do lar, titular da identidade nº 1.286.717, residente na Estrada Monan Grande, lote 7, nesta cidade que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA THULER DOS SANTOS, RODRIGO CURTY DE MENEZES

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA THULER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09980765704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CURTY DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02940545707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440841298-7, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL JOSE DA CUNHA 571 AP-105 BL-3 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 215457. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 77.887, datado de 11/05/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL a Sr. RAUL SERTÃ, sem qualificação registral. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Lote de terreno de nº 72, situado na rua Antônio Lopes Sertã, medindo 360,00m², medindo 12,00 de testada para a

referida Rua Antônio Lopes Sertã, 12,00 na linha dos fundos confrontando com a Rua Felice Villa e o com a Área "B", 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 71 e 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 73 e 74", não sendo localizado o seu registro geral de imóveis, sendo que o lote de terreno é oriundo do imóvel transcrição nº 555, Livro 3-GG, Folha 124, anexo ao cartório do 2º Ofício de Nova Friburgo/RJ. O imóvel o imóvel não se encontra cadastrado junto à Municipalidade local. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de junho de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO MALAQUIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 77.913, datado de 17/05/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL o Sr. FERNANDO MALAQUIAS DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, funcionário público militar aposentado, portador da CI nº 1-01.770, expedida pela PM/RJ em 01/11/1977, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.141.887-15. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Fração Ideal de 168,00/504,00 ávos do domínio útil do respectivo terreno foreiro a Municipalidade, situado na rua Sara Braune, nº 144, Braune, Nova Friburgo/RJ, na "Chácara Braune", 1º Distrito deste Município, que no seu todo tem a área de 504,00m²; a fração ideal do terreno, acima citada, corresponde a uma área de ocupação exclusiva, designada pelo lote de nº 01, com a área de 168,00m² descrito e caracterizado na matrícula nº 2.994, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ. O imóvel o imóvel encontra-se cadastrado junto à Municipalidade local sob o nº 00674.00144.001-7. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de junho de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 77.913, datado de 17/05/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL a Sra. MARIA DALVA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do Título de Eleitor nº 46.115, expedido pela 26ª Zona em 01/08/1974, casada pelo regime da comunhão de bens com Alberto Mello de Oliveira. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da

notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Fração Ideal de 168,00/504,00 ávos do domínio útil do respectivo terreno foreiro a Municipalidade, situado na rua Sara Braune, nº 144, Braune, Nova Friburgo/RJ, na "Chácara Braune", 1º Distrito deste Município, que no seu todo tem a área de 504,00m²; a fração ideal do terreno, acima citada, corresponde a uma área de ocupação exclusiva, designada pelo lote de nº 01, com a área de 168,00m² descrito e caracterizado na matrícula nº 2.994, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ. O imóvel o imóvel encontra-se cadastrado junto à Municipalidade local sob o nº 00674.00144.001-7. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de junho de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 77.913, datado de 17/05/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL o Sr. ALBERTO MELLO DE OLIVEIRA, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Dalva dos Santos Oliveira, sem qualificação registral. Advogado assistente a Dr. PAULO HENRIQUE COUTO PEDRETTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 120.083, com escritório na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 15, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Fração Ideal de 168,00/504,00 avos do domínio útil do respectivo terreno foreiro a Municipalidade, situado na rua Sara Braune, nº 144, Braune, Nova Friburgo/RJ, na "Chácara Braune", 1º Distrito deste Município, que no seu todo tem a área de 504,00m²; a fração ideal do terreno, acima citada, corresponde a uma área de ocupação exclusiva, designada pelo lote de nº 01, com a área de 168,00m² descrito e caracterizado na matrícula nº 2.994, anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ. O imóvel o imóvel encontra-se cadastrado junto à Municipalidade local sob o nº 00674.00144.001-7. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 19 de junho de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA SANTOS DO CANTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SANTOS DO CANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07936263748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551618179-6,

firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 86911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN 42 JD 3 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SOUTO DE OLIVEIRA, DAYANE RODRIGUES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SOUTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12966753781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17498610701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442001028-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 40 CS03 L Q M IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LUNA DE SOUZA JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LUNA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17160214722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269663-7, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 98.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CARLA S/N, APT0503, BLOC012, JARDIM PALMAR, NOVA IGUACU, RJ, CEP: 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA NICACIO DE MELO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA NICACIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12208712730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024856-4, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94014, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA 3 CASA 48 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA VALERIO SILVA, CLEUSON COITINHO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA VALERIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716430735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUSON COITINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03341057730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553336366-0, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT12 CS 27 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS AMARAL DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS AMARAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14428995733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441756105-0, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 100435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA 93 CASA 3 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETH RODRIGUES DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10325378762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440038531-8, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 17.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVAN LINS 300 AP 104 ENSEADA GAIVOT RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, PIETRO BORSELLINO JUNIOR, CARMEN BORSELLINO, ANA MARIA NUNES IN BORSELLINO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º104283, no qual figura(m) como requerente(s) SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, nome fantasia: SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Primeiro de Março, nº 21. pav 05, Centro, Cep: 20010-000; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Área de terras, formada pelos lotes nº.s 15, 16, 31 E 32 da Quadra 08 do Loteamento "EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA", situado em Rio das Ostras, neste Estado. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel constituído pela Área de terras, formada pelos lotes nº.s 15, 16, 31 E 32 da Quadra 08 do Loteamento "EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA", situado em Rio das Ostras, neste Estado, respectivamente é PIETRO BORSELLINO. Modalidade: Usucapião constitucional extraordinário. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 12/01/2001, totalizando 20 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de Junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRIAM FERREIRA DA LUZ, ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.º 100754, no qual figura(m) como requerente(s) MIRIAM FERREIRA DA LUZ CARVALHO e ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno 03, da Quadra 18, do Loteamento Jardim Miramar, localizada na Zona Urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: Conforme certidões de ônus reais expedidas pelos Cartórios do Ofício Único de Casimiro de Abreu e Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, não consta nenhum registro do Lote de terreno 03, da Quadra 18, do Loteamento Jardim Miramar onde está situado o imóvel usucapiendo, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Conforme certidões de ônus reais expedidas pelos Cartórios do Ofício Único de Casimiro de Abreu e Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras, não foi possível identificar qualquer titular do domínio do Lote de terreno 03, da Quadra 18, do Loteamento Jardim Miramar onde está situado o imóvel usucapiendo. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de

posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 23/11/2001, totalizando 21 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 07 de Junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIANO SILVA GOMES, SARA CRISTINA MARTINS GOMES, PAULO ERNESTO GOMES, MARIA THEODORA FIGUEIRA MALHEIROS, MARIA DO CARMO MALHEIROS CHALOUN, JUAREZ BENJAMIN CHALOUN

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº100254, no qual figura(m) como requerente(s) JULIANO SILVA GOMES, é brasileiro, técnico em mecânica, nascido em 20-04-1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.033.766-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/02/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.904.427-57, residente e domiciliado a Rua Santa Cecília, 627, Village, Rio das Ostras/RJ, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 04-03-2013, com Sara Cristina Martins Gomes, que é brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.244.330-0, expedida pelo SSP/SP, em 29/04/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.851.788-17, residente e domiciliada a Rua Santa Cecília, 627, Village, Rio das Ostras/RJ e PAULO ERNESTO GOMES, que é brasileiro, solteiro, soldador, nascido em 18-10-1983, tendo completado 18 (dezoito) anos em 2001, filho de José Ernesto Gomes e Eliane Silva Gomes portador da carteira nacional de habilitação nº 03908566232, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/09/2017, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 216309120, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.470.275-13, residente e domiciliado a Rua Santa Cecília, 627, Village, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote nº. 627 (seiscentos e vinte e sete) da Quadra 27 (vinte e sete) do Loteamento "VILLAGE RIO DAS OSTRAS", situado em Rio das Ostras, neste Estado. Matrícula/Transcrição: 911, de acordo com a Certidão de Ônus Reais expedida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do imóvel constituído pelo Lote nº. 627 (seiscentos e vinte e sete) da Quadra 27 (vinte e sete) do Loteamento "VILLAGE RIO DAS OSTRAS", situado em Rio das Ostras, neste Estado, respectivamente é MARIA THEODORA FIGUEIRA MALHEIROS, MARIA DO CARMO MALHEIROS CHALOUN e s/m JUAREZ BENJAMIN CHALOUN; na qualidade de proprietário(s) do lote nº. 627 (seiscentos e vinte e sete) da Quadra 27 (vinte e sete) do Loteamento "VILLAGE RIO DAS OSTRAS", situado em Rio das Ostras, neste Estado, registrado no Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ. Proprietários: MARIA THEODORA FIGUEIRA MALHEIROS, MARIA DO CARMO MALHEIROS CHALOUN e s/m JUAREZ BENJAMIN CHALOUN. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 01/09/2005, totalizando 17 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MARIA THEODORA FIGUEIRA MALHEIROS, MARIA DO CARMO MALHEIROS CHALOUN e s/m JUAREZ BENJAMIN CHALOUN, e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 01 de Junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, NEUZA MARIA RIOS CORTES, JOSE EDESIO FABBRI MARTINS, ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, IVO ALEXANDRE SOARES DA SILVA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.101697, no qual figura(m) como requerente(s) CANÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.383.825/0001-07, com sede na Rua Jane Maria Martins Figueira, nº 1145, Jardim Marilea, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 07 (sete) da Quadra B-2 do Loteamento "Costazul" situado na zona urbana do Rio das Ostras, que assim se descreve e caracteriza: 13,50 metros na frente para a Avenida Governador Roberto Silveira; 13,50 metros nos fundos para o lote nº8; 40,00 metros no lado direito para o lote nº. 09, e 40,00 metros no lado esquerdo para o lote nº. 05; perfazendo a área de 540,00m². Matrícula/Transcrição: 2487, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Os titulares do domínio do Lote 07, da Quadra "B-2", do Loteamento Costazul, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, à fls.224 do Livro 2-I, sob a Av-04-2.487, respectivamente são MYRIAM LUCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, médica e seu marido JOSÉ EDESIO FABREI MARTINS LIONEL CHABLOZ, na qualidade de proprietário(s) do Lote de terreno nº 07 (sete) da Quadra B-2 do Loteamento "Costazul" situado na zona urbana do Rio das Ostras. Proprietária: MYRIAM LUCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, médica e seu marido JOSÉ EDESIO FABREI MARTINS LIONEL CHABLOZ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 24/08/2022, totalizando 41 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MYRIAM LUCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, e seu marido JOSÉ EDESIO FABREI MARTINS LIONEL CHABLOZ, e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 21 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, NEUZA MARIA RIOS CORTES, JOSE EDESIO FABBRI MARTINS, ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, IVO ALEXANDRE SOARES DA SILVA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.101697, no qual figura(m) como requerente(s) CANÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.383.825/0001-07, com sede na Rua Jane Maria Martins Figueira, nº 1145, Jardim Marilea, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 07 (sete) da Quadra B-2 do Loteamento "Costazul" situado na zona urbana do Rio das Ostras, que assim se descreve e caracteriza: 13,50 metros na frente para a Avenida Governador Roberto Silveira; 13,50 metros nos fundos para o lote nº8; 40,00 metros no lado direito para o lote nº. 09, e 40,00 metros no lado esquerdo para o lote nº. 05; perfazendo a área de 540,00m². Matrícula/Transcrição: 2487, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Os titulares do domínio do Lote 07, da Quadra "B-2", do Loteamento Costazul, registrado no Cartório do Ofício Único

de Casimiro de Abreu, à fls.224 do Livro 2-I, sob a Av-04-2.487, respectivamente são MYRIAM LUCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, médica e seu marido JOSÉ EDESIO FABREI MARTINS LIONEL CHABLOZ, na qualidade de proprietário(s) do Lote de terreno nº 07 (sete) da Quadra B-2 do Loteamento "Costazul" situado na zona urbana do Rio das Ostras. Proprietária: MYRIAM LUCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, médica e seu marido JOSÉ EDESIO FABREI MARTINS LIONEL CHABLOZ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 24/08/2022, totalizando 41 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MYRIAM LUCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, e seu marido JOSÉ EDESIO FABREI MARTINS LIONEL CHABLOZ, e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 21 de junho de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARTINS ARISTEU**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARTINS ARISTEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10013705709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681389-5, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na matrícula nº 62.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PREFEITO OLIMPIO DE MELO 1375, BLOCO 6, APTO 303, BENFICA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20930004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERNANDES FARIAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERNANDES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12461442711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550090159-0, firmada em 28/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 76.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL3AP1005 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE RAFAEL DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31377017591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552683414-8, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 204814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL15 A402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00502300779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993679-8, firmada em 09/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 70396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 AP 706 B1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA DA SILVA**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº670164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74968416768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012038530-8, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.474 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sá Ferreira, nº 44, apartamento nº 502, Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22071100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELENE CERQUEIRA ALVES**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE CERQUEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01303657775, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552119290-5, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 542, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 2443, CASA, INHAUMA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20765-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CRISTINE NEVES PASSIGATTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10508622794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552307040-6, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 233.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 AP 510 BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CANDIDO DA CRUZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CANDIDO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01920283757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555233172-2, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 226.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 380 APT0 301 BL 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA LOPES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04530922766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552321217-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 212.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL 1300 BL 04 AP101 PARADA LUCAS00 RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ROCHA AGUIAR BRITO, WASHINGTON ROBERTO VITORIA BRITO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ROCHA AGUIAR BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00823652530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON ROBERTO VITORIA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12495961738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855553114841-9, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 234.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 BL05 AP404 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA PEREIRA BARBOSA DE AZEVEDO, JOSE AILTON DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA PEREIRA BARBOSA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04843319309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AILTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03468499426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552423484-4, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 5, na Matrícula nº 207.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GEORGES BIZET, Nº 413, BLOCO 5, APTO 103, JARDIM AMERICA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21240460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELE DA COSTA ELOI, ELVAGNO DA SILVA PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELE DA COSTA ELOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08472344797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELVAGNO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10401766748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807647-4, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 211.629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

CRICIUMA 32 AP 201 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDINEI CERQUEIRA BRAGA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDINEI CERQUEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05361064793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984988-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 256675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.12 AP408 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SOARES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09056070746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058556-2, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 200.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORAES PINHEIRO 478 CASA RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21640260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DOS SANTOS REIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41267885734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550671328-2, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 214.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA 834 BL01 AP102 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE QUARESMA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE QUARESMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08622389782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000727-5, firmada em 12/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 191497 sob nº R6 do 4º RGI, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS PACHECO AVILA, 43 APT0 504 - COELHO NETO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP:21530-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO RUFINO DOS SANTOS, VALERIA AMARAL DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117452 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO RUFINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49685643768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95606319772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440908856-3, firmada em 04/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 29418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS 106 CASA 203 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANI SILVA DE SOUZA, ISABELA OLIVEIRA LEO DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108868 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERNANI SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07590301701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA OLIVEIRA LEO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478883716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440520736-3, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 103.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO MENEZES 1606 BL 01 APT 503 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ANTONIO SILVA, KALINE SUSIANE CUNHA DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126574-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ANTONIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11510446796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KALINE SUSIANE CUNHA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09534274712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869839-0, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 142914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BERNARDINO 848 APT 304 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RIGAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126570-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RIGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99275864772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440652135-5, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 112.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS 661 CASA 18 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY VIEIRA DE PINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124499-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY VIEIRA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00606155759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440286312-0, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 245286, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COVANCA 133 BL 1 AP 503 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, MARCELO REBIBOUT, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2119266 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MORAES BARREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09595253782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO REBIBOUT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04534262710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IPANEMA PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03278541000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000765332-8, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 17 385.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº 3000, sala 4066, Via Parque Shopping, Freguesia de Jacarepaguá ? Rio de Janeiro ? RJ; CEP: 22775-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE OLIVEIRA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126579 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03206865743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440575751-7, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20, na Matrícula nº 66185, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINDIBA 35 AP 804 BL 2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEYZILANE DE ANDRADE MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127898 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEYZILANE DE ANDRADE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14647076776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841717-9, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 11 807 BL.9 AP406 PA.49289 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA IRIS DA SILVA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124509 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA IRIS DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840565794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007880-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 459201, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE LT1 PA49314 78 BL.4 AP307 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GASPAS MARQUES, PAULA DE LUCA MARQUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124694-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GASPAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09522435716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA DE LUCA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05698135738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553056734-7, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 355468, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SALVADOR ALLENDE 1001 BL 01 AP208 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA DE SOUZA OLIVEIRA, WILLIANS DE OLIVEIRA DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2126130 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01651675724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIANS DE OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03855528748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07208123001070-1, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 367.304 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 15.001, Apto 504, Bloco 4, Jacarepaguá, Vargem Pequena, Cep. 22783-117, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA OLIMPIO DOS REIS RIBEIRO, PAULO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2120882 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA OLIMPIO DOS REIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11066925780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05379095755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42400008-1, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 342085 -Alienação Fiduciária R 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POTIGUARA, 100, APT0 104, BLOCO 3, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22750-290.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO MIRANDA BACKX, LORRANE AMBIRES CARDOSO BACKX

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CBR 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.086.797/0001-66, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2113070 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JULIO MIRANDA BACKX, brasileiro, divorciado, empresário, identidade DETRAN/RJ CNH 04976883759, CPF nº 091.210.247-07, residente nesta cidade, e na pessoa de sua procuradora LORRANE AMBIRES CARDOSO BACKX, brasileira, casada, supervisora administrativa, CPF 160.021.467-33 e identidade do DETRAN/RJ nº 288252570, residente nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado de 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 410645 sob o R-13 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355 -- apt. 805 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWEL PARREIRA MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWEL PARREIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14618313773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553917759-0, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP103 BL13 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE MELO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08021967722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947002518-7, firmada em 17/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 5.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE DE FEVEREIRO 116 AP 501 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA CONCEICAO TAVARES, MARIA LUCIA ROSA DA CONCEICAO TAVARE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA CONCEICAO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05671135745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA ROSA DA CONCEICAO TAVARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07824013766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551201236-1, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 37.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARA 229, PORTO VELHO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24430400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CHAGAS DOS SANTOS, DAYANE SILVA MORGADO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CHAGAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05882384737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE SILVA MORGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13716746711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441507910-2, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40797, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WASHINGTON LUIZ 0 CS 2 BL A GRADIM SAO GONCALO RJ 24431130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA HONORIO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA HONORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13693358737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441850799-7, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO DA ROCHA 96 CASA06 COELHO SAO GONCALO RJ 24743830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CORREIA MEDEIROS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CORREIA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12170414789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440759869-6, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE LT 197 QD10 - LOTEAMENTO VALE DA MARAMBAIA - MARAMBAIA - ITABORAI/RJ - CEP 24727127. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SILVA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07573647727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441774817-8, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 1811913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELISEU VISCONTI 90 CS02 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VLADI OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: VLADI OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR e ISABELLA GARCIA PAES no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.964 de 01-03-2023, VLADI OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR, brasileiro, casado com separação total de bens, cirurgião dentista, portador do registro geral de nº 32.922.127-9 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 475.298.737-68, com endereço comercial na Rua: Coronel Moreira Cesar nº 105 sala 507 no Edifício Unicenter no bairro Centro na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.440-400, representado pela advogada Dra. ISABELLA GARCIA PAES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 218.379, emitida em 28-03-2018 e portadora do CPF sob o nº 147.628.187-47, com endereço profissional na Rua: Coronel Moreira Cesar nº 105 salas 306/307 no bairro Centro na cidade de São Gonçalo - RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Centro no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Coronel Moreira Cesar nº 105 sala 507, conforme inscrição Municipal de nº 68279-000 e transcrição de nº 29.933, no Livro 3/AL, fls.89. O requerente exerce a posse mansa e pacífica do imóvel desde o ano 1991, sendo responsável pelos pagamentos de todos os impostos a ele inerente, conforme contas de consumo juntadas ao requerimento (fls.18/49). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 28-02-2023, com todas as informações ali prestadas (fls.113/118) no cartório da 1ª circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, a advogada e testemunhas conforme qualificação na própria ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro - São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA LOPES COELHO, MARCELO RODRIGUES COSTA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LOPES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06177292631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13609354798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441478258-6, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 12121, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE LOPES RAPOSO 625 APT 104 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24750240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIBI ROQUE IZIDORO**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIBI ROQUE IZIDORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03015954709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551515990-8, firmada em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 1.736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELFIM MOREIRA 1330 A 205 VALE DO PARAIS TERESOPOLIS RJ 25953184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ FERREIRA NOVELINO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ FERREIRA NOVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07287039710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722555-5, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula

nº 12.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOGENES PADILHA 106 AP 104 BL 5 CENTRO TRES RIOS RJ 25807010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ NASCIMENTO BERNARDES

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ NASCIMENTO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00752305778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552617781-3, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 16.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA, Nº120, AP101, BL03, RESIDENCIAL VILA BELLA - VILA ISABEL - TRES RIOS/RJ - CEP: 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALBERTO PIMENTEL

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALBERTO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13190165700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551410404-2, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 15.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCILIANA FIGUEIREDO 203 B1 APT0 403 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINIQUE CHRISTINE PEGLOW CASTRO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINIQUE CHRISTINE PEGLOW CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02554796033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441808502-2, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 73101, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TIRADENTES 1719 AP 304 APARECIDA ALVORADA RS 94850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.390,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANTONIO PRADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTONIO PRADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALERI MENEGAT

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial Registral Titular do Registro Imobiliário, Ms. Marco Antonio Uberti Gonçalves, conforme as atribuições do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73, NOTIFICA TODOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA QUE SE MANIFESTEM no prazo legal de quinze (15) dias, após a publicação deste edital na Imprensa, sobre o Procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado neste Cartório em data de 03/07/2023, sob número 68357, tendo como requerente: Valeri Menegat, brasileira, divorciada, industriária, inscrita no CPF sob nº 927.445.91068, CI nº

8056566915 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua do Lupi, nº 19, Bairro Fátima, Antônio Prado, RS, que declara ter a posse, há mais de 24 (vinte e quatro) anos, sobre o imóvel, como segue abaixo: IMÓVEL: UMA CASA EM ALVENARIA, em 2 pavimentos, com área construída de 158,78m² (cento e cinquenta e oito metros e setenta e oito décimos quadrados), sob o nº 19, e o respectivo terreno urbano com 178,53m² (cento e setenta e oito metros e cinquenta e três décimos quadrados), constituído do Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 80 (oitenta), com situado em uma via pública sem denominação oficial, Bairro Aparecida, nesta cidade de Antônio Prado, RS, com as seguintes medidas coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice 1, definido pela coordenada geodésica de Latitude -28°51'06,192" e Longitude -51°16'47,393" e pela coordenada plana retangular, UTM E: 472.705,58m e N: 6.808.410,18m, SIRGAS 2000, situado na intersecção do terreno urbano de Marco Aurelio Volpato com a via de acesso; deste ponto segue confrontando com o Lote nº 6, de propriedade de Marco Aurelio Volpato, com azimute de 176°07'05" pela distância de 13,98m até o vértice 2, de coordenadas UTM E: 472.706,56m e N: 6.808.396,23m; deste ponto segue confrontando com o Lote 190, de propriedade de Rudimar Antônio Carossi e com o Lote 210 de propriedade de Ivonete de Lurdes Rovea Leão, com azimute de 266°07'39" pela distância de 12,77m até o vértice 3, de coordenadas UTM E: 472.693,83m e N: 6.808.395,33m; deste ponto segue confrontando com o Lote 213, de propriedade de Elaine Ribeiro Martins, com azimute de 356°06'34" pela distância de 13,98m até o vértice 4, de coordenadas UTM E: 472.692,84m e N: 6.808.409,28m; deste ponto segue confrontando com via pública sem denominação oficial, com azimute de 85°59'19" pela distância de 12,77 m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição perimétrica, fechando assim a poligonal. Planta e memorial descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil Matheus Marin, CREA-RS 146.005-D, com escritório profissional na Rua Waldemar Mansueto Graziotin Castilhos nº 261, Bairro Centro, Antônio Prado, RS, fone (54) 3293-2334 Decorrido o prazo legal, de 15 (quinze) dias, após a publicação deste edital na Imprensa local, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente e será efetuado o registro requerido. O referido é verdade e dou fé.- Antônio Prado, RS, 06 de Julho de 2023.- MS. MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES OFICIAL REGISTRAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARROIO DOS RATOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALTEMIR CANTU

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE, Oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, na forma da Lei faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual ALTEMIR CANTU, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973 e estabelecido pelo Provimento 065/2017 -- CNJ, protocolado sob nº 21906, do imóvel a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DP8-M-3794, de coordenadas N 6.676.003,868 m e E 434.634,389 m, situado no limite da Estrada da Capororoca com a divisa de Claiton Alvares Custódio (Matrícula 7.481); deste, segue confrontando com Claiton Alvares Custódio (Matrícula 7.481), com o seguinte azimute e distância: 2°51'42" e 194,98 m até o vértice 01, de coordenadas N 6.676.198,604 m e E 434.644,124 m, situado na divisa de Claiton Alvares Custódio (Matrícula 7.481) com Altemir Cantú (Matrícula 7.480, 7.476, 7.475 e 7.474); deste, segue confrontando com Altemir Cantú (Matrícula 7.480, 7.476, 7.475 e 7.474), com o seguinte azimute e distância: 90°05'04" e 517,57 m até o vértice 02, de coordenadas N 6.676.197,841 m e E 435.161,693 m, situado na divisa de Altemir Cantú (Matrícula 7.480, 7.476, 7.475 e 7.474) com Darlan Garcia Poeta; deste, segue confrontando com Darlan Garcia Poeta, com o seguinte azimute e distância: 182°30'46" e 150,85 m até o vértice DP8-M-3799, de coordenadas N 6.676.047,135 m e E 435.155,080 m, situado na divisa de Darlan Garcia Poeta com o limite da Estrada da Capororoca; deste, segue confrontando com Estrada da Capororoca, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°29'38" e 53,79 m até o vértice DP8-V-2771, de coordenadas N 6.676.041,040 m e E 435.101,639 m; 265°55'56" e 79,63 m até o vértice DP8-V-2772, de coordenadas N 6.676.035,391 m e E 435.022,205 m; 264°36'19" e 94,23 m até o vértice DP8-V-2773, de coordenadas N 6.676.026,532 m e E 434.928,393 m; 265°02'43" e 76,61

m até o vértice DP8-V-2774, de coordenadas N 6.676.019,916 m e E 434.852,073 m; 266°54'00" e 80,68 m até o vértice DP8-V-2775, de coordenadas N 6.676.015,552 m e E 434.771,512 m; 264°26'21" e 71,86 m até o vértice DP8-V-2776, de coordenadas N 6.676.008,589 m e E 434.699,987 m; 265°53'01" e 65,77 m até o vértice inicial DP8-M-3794, concluindo o caminhamento perimétrico e perfazendo uma área total de 9,00 ha (nove hectares); em conformidade com o mapa e memorial descritivo assinado por Marcus Vinícius de Castilho Marques, Engenheiro Agrônomo, CREA/RS nº 50.872. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante o oficial do Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecido o Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina o art. 16, do Provimento 065/2017 -- CNJ e Art. 216- A, § 4º da Lei 6.015/73. Arroio dos Ratos/RS, 06 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULENO RONIS ROSA DE SOUZA**

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE, Oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, na forma da Lei faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual JULENO RONIS ROSA DE SOUZA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973 e estabelecido pelo Provimento 065/2017 -- CNJ, protocolado sob nº 22.425, do imóvel a seguir descrito: Um imóvel urbano com área de 577,25 m² (quinhentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetro quadrados), localizado na Rua Jacques Webster, nº 681, esquina com a Rua Henrique Lougue, Quadra 066, Lote 16, Bairro Poço 03, quarteirão formado pelas vias: Rua Jacques Webster, Rua José Ariza (projetada), Rua Dr. Roberto Cardoso, Rua Tarquinio Ferreira da Silva, Rua Henrique Lougue, nesta cidade de Arroio dos Ratos/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 01 ao ponto 02, lado Leste, onde forma ângulo interno de 84°25'04", confronta-se com a Rua Jacques Webster, onde mede no alinhamento da mesma, 14,50m; do ponto 02 ao ponto 03, lado Norte, onde forma ângulo interno de 95°34'56", confronta-se com o Lote p/16, de propriedade de Bolivar Vargas de Freitas, onde mede 40,00m; do ponto 03 ao ponto 04, lado Oeste, onde forma ângulo interno de 84°25'04", confronta-se com o Lote 26, de propriedade de Fernando Gomes da Silva, onde mede 14,50m; do ponto 04 ao ponto 01, lado Sul, onde forma ângulo interno de 95°34'56", confronta-se com a Rua Henrique Lougue, onde mede 40,00m; em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborados por Hermes José de Vasconcelos Rodrigues, Técnico em Estradas, CRT/RS 30003873072. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante o oficial do Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecido o Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina o art. 16, do Provimento 065/2017 -- CNJ e Art. 216- A, § 4º da Lei 6.015/73. Arroio dos Ratos/RS, 06 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARVOREZINHA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELO TARELI NUNES**

Adriana de Oliveira Bertolino, Oficial do Registro de Imóveis de Arvorezinha RS, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, atendendo a requerimento da credora fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 38.649, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCELO TARELI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 016.085.580-29, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça,

preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 425, sala 102, centro, cidade de Arvorezinha RS, CEP: 95.995-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária- Carta de Crédito Individual- FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor fiduciante, cuja garantia de alienação fiduciária encontra-se registrada na matrícula sob o nº R-9-4.317, na Matrícula nº 4.317, do Livro 2 de Registro Geral, a qual diz respeito a um terreno urbano, com área de 312,00m2 (trezentos e doze metros quadrados), que faz frente para a Rua Francisco Floriano, fazendo esquina com a Rua Severiano Lima, no Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Arvorezinha RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 2.525,86 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais com oitenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arvorezinha, RS. Adriana de Oliveira Bertolino, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE FAGUNDES

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06563683908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552514026-6, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 64.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GIACOMO BACCIN 1569 AP 302 J APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 1.948,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DO NASCIMENTO SOUSA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DO NASCIMENTO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60985677350, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770662066-0, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.8, na Matrícula nº 84265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO ROQUE 3832 BL.A AP 202 BL A APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.544,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DA VEIGA CARDOSO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DA VEIGA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00647974061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302173-8, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE LARANJEIRA 50 CASA 02 CHACARA D ROS CACHOEIRINHA RS 94967457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 5.788,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RUBIN UNICOVSKY**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RUBIN UNICOVSKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01419303066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441206427-0, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 52460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO A HANEMANN 200 SOBRADO 136 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94931025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 14.239,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIS EMANUEL DA SILVA DE MEDEIROS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS EMANUEL DA SILVA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02857945078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770126983-2, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57804, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CINCO, nº 65, casa 03, chácara das rosas II, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.470,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BORSATTO BERTE**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BORSATTO BERTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02103718038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551318244-9, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 46396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PANAMERICANA 1092 CASA 02 PRQ DA MATRIZ CACHOEIRINHA RS 94950330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.420,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
VASCOCIVITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - CACHOEIRINHA-RS (Lei Federal nº 6.766/79) Cláudio Fagundes da Rocha, Registrador Público, Titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha/RS. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa VASCOCIVITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.951.160/0001-41, com sede na Rua Arthur Correa da Silva, nº 185 -- São Leopoldo/RS, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO URBANO situado no prolongamento da Rua G, S/N, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA IV", a ser implantado sobre UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, denominada lote 6B, proveniente da unificação dos lotes 3B, 4B e 5B, do loteamento denominado "Águas Mortas", situado nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Av. Frederico Augusto Ritter, Estrada dos Capistranos, Arroio Águas Mortas e Rua Amor Perfeito; com a superficial de 84.207,32m², com as seguintes medidas e confrontações: de frente a sudeste, por dez seguimentos, nas extensões de 14,57m, 50,32, 64,08m, 207,61m, 18,15m, 21,11m, 64,77m, 17,13m, 14,42m e 36,33m, confrontando com a Rua E, Rua G, Rua H, Rua K, Rua L, Rua M e terras de Vasco Gilnei Silveira da Rosa-EIRELI; nos fundos, a noroeste, por três seguimentos, nas extensões de 52,89m, 36,49m e 89,80m, confrontando com o Lote 3A, desse ponto, toma o rumo NO-SE, por três seguimentos, nas extensões de 29,31m, 14,50m e 19,49m, confrontando com Luiz Tailor Dimer Webber, desse ponto, toma o rumo NE-SO, por três seguimentos, nas extensões de 5,32m, 64,30m, confrontando com Luiz Tailor Dimer Webber e 55,50m, confrontando com Manoel Luiz Teixeira, por uma lado, ao sudoeste, na extensão da frente ao fundo, por quatorze seguimentos, no sentido SE-NO, nas extensões de 7,61m, 10,48m, 48,17m, 20,55m, 29,90m, 24,05m, 20,63m, 50,62m, 25,32m, 20,98m, 22,03m, 49,94m, 21,33m e 21,30m, confrontando com Waterfall Administradora de Bens Ltda, pelo outro lado, ao Nordeste, na extensão da frente aos fundos, por cinco seguimentos, nas extensões de 9,73m, 17,66m, 19,68m, 27,38m e 41,33m, confrontando com Ana Maria de Araújo Silva. O loteamento possui a área loteável correspondente a 67.081,04m² e área total de 84.207,32m², constituída de 09 quarteirões, designados pelas letras A à I. O loteamento é composto por 10 lotes urbanos e vias de circulação. O loteamento possui destinação residencial e foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS, conforme Alvará de Licença n.º 10909/2018 e aprovado pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado em cartório e publicado em jornal eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n.º 6.766/79 e Lei 6.015/73. O processo de loteamento, protocolado sob nº 138384, do Livro 1-W, N.E. n.º 52.898, com suas respectivas peças e certidões, encontra-se em cartório, a disposição de quem interessar possa. Cachoeirinha, 05 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELENICE SILVA DE AGUIAR**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELENICE SILVA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83157492004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550660357-4, firmada em 03/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17221 e 16943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO PACHECO 909 AP 404 BL I ULYSSES ABREU CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 3.749,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO ASSIS DE SOUZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO ASSIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00121080064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441563950-9, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 96652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 120 AP 512 BL C MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.023,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE MAIA GIACOMOLLI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE MAIA GIACOMOLLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02204109096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440519301-8, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 109623 e 109852 (box 186), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2917 AP 601 TORRE B COND AGORA CANOAS ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 6.141,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER DA SILVA JUNIOR**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03820710000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440806570-3, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69952, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 2218 APT0 203 BL 13 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 3.546,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RAMOS GODOY**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RAMOS GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00509859062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372501-5, firmada em 21/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 85369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 200 CASA 03 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 9.016,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIARLEI LIMBERGER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIARLEI LIMBERGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03067751078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441688764-4, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 97445, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PENNSILVANIA 438 CASA 02 LOTEAMENTO RESIDENCIAL CENTRAL PARK CANOAS RS 92323260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.952,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA NUNES BITENCOURT**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA NUNES BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02413349006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770143157-5, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 203 BL 1 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.284,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS PEREIRA JARDIM**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 446097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS PEREIRA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01512305014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165011-0, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 146750 e 146766 (box 219), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CAETANO 660 AP 806 BL C FATIMA CANOAS RS 92200410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.553,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BARCK DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 446794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS BARCK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01556751095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442010696-1, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 151990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA CANDELARIA 388 AP 102 OLARIA CANOAS RS 92035515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

12/04/2023, correspondentes a R\$ 9.140,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JONAS BATISTA DALPIAZ, SOLANGE DA SILVA DALPIAZ, ILARIO DALMOLIN, NAIR FATIMA ULBRIKI
DALMOLIN

Imóvel em questão: UM TERRENO URBANO, situado na Praia Jardim Beira Mar, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote 37 (trinta e sete) da quadra 63 (sessenta e três), setor 346 (trezentos e quarenta e seis).

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que JONAS BATISTA DALPIAZ, técnico em contabilidade, CPF número 380.918.100-59, RG número 1025915065 SSP/RS, e sua esposa SOLANGE DA SILVA DALPIAZ, aposentada, CPF número 833.889.900-34, RG número 7036273551 SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Jaime Inácio Matos, nº 130, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Capão da Canoa -- RS; e ILÁRIO DALMOLIN, corretor de imóveis, CPF número 643.114.490-20, RG número 5036717097 SSP/RS, e sua esposa NAIR FÁTIMA ULBRIKI DALMOLIN, professora, CPF número 685.629.930-34, RG número 2054292236 SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na avenida Central, nº 2000, Condomínio Condado de Capão, bairro Zona Nova, nesta cidade de Capão da Canoa - RS, na qualidade de requerentes/adquirentes, requereram o registro da usucapião extrajudicial do terreno a seguir descrito, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados:

"UM TERRENO URBANO, situado na Praia JARDIM BEIRA MAR, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 37 (trinta e sete), da quadra 63 (sessenta e três), setor 346 (trezentos e quarenta e seis), com a área total de 1.192,50 m² (mil, cento e noventa e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), medindo 22,00 m (vinte e dois metros) de largura de frente a Leste, confrontando com a Rua E; medindo 25,70 m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) de largura de frente a Oeste, confrontando com a Rua F; medindo 50,15 m (cinquenta metros e quinze centímetros) de comprimento ao Norte, confrontando com a Rua R, onde também faz frente e forma esquina com a Rua E e com a Rua F, e medindo 50,54 m (cinquenta metros e cinquenta e quatro centímetros) de comprimento ao Sul, confrontando com os lote 18 (dezoito) e 19 (dezenove), estando o quarteirão formado pela Rua E, Rua Q, Rua F e Rua R", o qual encontra-se dentro do todo do Loteamento da Praia Jardim Beira Mar, o qual acha-se registrado sob transcrição número 14, do Livro 8 do Registro de Imóveis de Osório/RS, segundo informado pela parte e certidão do Registro de Imóveis de Osório/RS, serventia de origem deste registro.

FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel a requerente, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente edital, não haja impugnação de terceiros e eventuais interessados. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6015, artigo 216-A, parágrafo 4º.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS ANTONIO DA COSTA, MIRIAN ROSI COSTA

Imóvel em questão: UM TERRENO URBANO, situado na Praia Jardim Beira Mar, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote 37 (trinta e sete) da quadra 65 (sessenta e cinco), setor 346 (trezentos e quarenta e seis).

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que LUIS ANTONIO DA COSTA, comerciante sócio de empresa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 268.963.030,34, portador da carteira de identidade número 1014751951, expedida pela SSP/RS, e sua esposa MIRIAN ROSI COSTA, despachante, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 396.539.000-72, portadora da carteira de identidade número 1026530574, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada do Mar, Km 33, Condomínio Capão Ilhas Resort, nesta cidade de Capão da Canoa/RS, na qualidade de requerentes/adquirentes, requereram o registro do usucapião extrajudicial do terreno a seguir descrito, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados: "UM TERRENO URBANO situado na Praia JARDIM BEIRA MAR, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote 37 (trinta e sete) da quadra 65 (sessenta e cinco), setor 346 (trezentos e quarenta e seis), com a área total de 843,75 m² (oitocentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), medindo 34,50 m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) de largura de frente ao Oeste, confrontando com a Avenida Paraguassú; medindo 33,00 m (trinta e três metros) de largura nos fundos ao Leste, confrontando com o terreno situado ao lado do lote 17 (dezessete), futuro lote 36 (trinta e seis); medindo 25,10 m (vinte e cinco metros e dez centímetros) de comprimento ao Norte, confrontando com a Rua R, onde também faz frente e forma esquina, e medindo 25,27 m (vinte e cinco metros e sete centímetros) de comprimento ao Sul, confrontando com o lote 18 (dezoito), estando o quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Rua Q, Rua G e Rua R, o qual encontra-se dentro do todo do Loteamento da Praia Jardim Beira Mar, o qual acha-se registrado sob número 14, do Livro 8 do Registro de Imóveis de Osório/RS, segundo informado pela parte e certidão do Registro de Imóveis de Osório/RS, serventia de origem deste registro. Foi procedida à intimação das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Certifico que foi encaminhada a intimação à União, no site do SPU, não tendo havido manifestação no prazo legal; o Estado foi intimado pelo correio com aviso de recebimento, tendo se manifestado favorável à concessão do pedido, e o Município de Capão da Canoa foi intimado pessoalmente, tendo silenciado no prazo legal.

FAZ SABER que tendo sido apresentados os documentos exigidos por lei, se fará o registro requerido, conferindo a propriedade plena do referido imóvel a requerente, se decorridos quinze (15) dias da data da publicação do presente edital, não haja impugnação de terceiros e eventuais interessados. O presente edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6015, artigo 216-A, parágrafo 4º.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARILISA POLIDORIO, GELSON LUIS DILL DE OLIVEIRA

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILISA POLIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48668877020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GELSON LUIS DILL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42890357015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440176629-5, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 35.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO 424 CASA CENTRO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 13.986,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUBER ANDREETTA ZANIOL

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 476193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUBER ANDREETTA ZANIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81392567068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028889-2, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 166385 e 165939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 AP292 T02 N S ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 10.297,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MICAELA PIO DA ROCHA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 478.836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MICAELA PIO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02316630057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441632127-6, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 152.725 e 152.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO LOURENCO TESSER 1418 AP 175 E BO DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS 95055100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.918,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS PACHECO DE SIQUEIRA, CHAIANE REGINA PAIM DE SIQUEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PACHECO DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01979794081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHAIANE REGINA PAIM DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02993212079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441699366-5, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 182361 e 182354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1120 APT0 103 N S DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.072,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95565728053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440404794-8, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 148050 e 148047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARJALLA CATAN 520 AP 202 VAGA2 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032615. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 33.653,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOELI BENDER PEGORINE**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOELI BENDER PEGORINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37723472072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550900171-2, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 107.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTINA ZEFERINA QUISSINI LOTE 06 QUADRA 5438 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 15.527,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALVES PAIM PRIMO, ZELI CARVALHO PAIM**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ALVES PAIM PRIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29061873053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELI CARVALHO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32787618049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131120000278-3, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 116.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFA IVANYR E MARCHIORO 331 CASA 01 N SRA FATIMA CAXIAS DO SUL RS 95043480. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 6.226,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASSIS CLAUDINIR LOPES DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37736990000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650062572-9, firmada em 19/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 124.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MARCOS VENCATTO 685 AP 404 A SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.346,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00092837069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440102865-9, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 138.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ARLINDO FADANELLI 476 AP 11 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95096151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.689,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PISONI PEDRO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PISONI PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83362908004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441523256-3, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1420 AP 13 T 1 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.445,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MOREIRA FOGACA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MOREIRA FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00606201025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551458239-4, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 133.643 e 133.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR MOCELIN 233 AP 15 N S DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 7.305,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BIANCHI, JULIANE MARIA NEVES COUTO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº477252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BIANCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68034202053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE MARIA NEVES COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57467374020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 174104-0, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 121905, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Carlos Gomes, sob nº 2416, bairro Pio X, na cidade de Caxias do Sul/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 6.040,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FREITAS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00993422004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553036058-9, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 94447, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 13 DE JUNHO 530 AP 408 B JD ELDORADO CAXIAS DO SUL RS 95058390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 20.051,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DIEGO DA SILVA CLAUDIO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DIEGO DA SILVA CLAUDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553895036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555240-7, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.J AP 304 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 1.925,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAUAI RODRIGUES PEREIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAUAI RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09655418944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770882515-3, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 118283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.6 A504 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 6.829,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHIAPETTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHIAPETTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ANTONIO GODOI DE ATAIDE

Rubens Raphael Tranin de Pauli, oficial do Registro de Imóveis de Chiapetta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ANTONIO GODOI DE ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02944498096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ipiranga, 1630, Centro Chiapetta RS CEP 98760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440252169-3, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 5.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL 0 CENTRO CHIAPETTA RS 98760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 1.935,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chiapetta-RS. Rubens Raphael Tranin de Pauli, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELY VELHO JUSTINO, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS, RODRIGO LORENZ MALLMANN

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, FAUSTO BORBA PRATES e sua esposa GENNY BAPTISTA PRATES para se manifestarem, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 019/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 19 de junho de 2023 o Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual CELY VELHO JUSTINO, brasileira, viúva, costureira, portadora da CNH nº 02539604707, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF sob o nº 719.677.290-34, filha de Valdemar Lopes Velho e Lucília Barbosa Velho, residente e domiciliada na Rua Menino Jesus, n.º 61 - Bairro: Santa Isabel - Viamão/RS, contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2009 na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 95055 de 05 de agosto de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno, localizado no município de Balneário Pinhal/RS, Distrito do Túnel Verde, no Parque Residencial Operário, constituído do lote 15 da quadra B, medindo 15,00 de frente, ao leste, no alinhamento da Rua Sergipe, tendo a mesma medida na divisa dos fundos, ao oeste, onde entesta com o lote 10, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 450,00², dividindo-se por um lado, ao norte, com os lotes 13 e 14 e pelo outro lado, ao sul, com o lote 16, distante 30,00m da esquina com a Rua 22 de Outubro, ao norte. Quarteirão formado pela Rua Sergipe, Avenida Túnel Verde, Rua Bahia e Rua 22 de Outubro. Tudo conforme mapa e memorial

descritivo elaborados pela Arquiteta Solange Lacerda Böer, inscrita na CAU A9624-5 sob Registro de Responsabilidade Técnica n.º 12106261. Assim sendo, ficam notificados os proprietários, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELY VELHO JUSTINO, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS, RODRIGO LORENZ MALLMANN**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, ANDRÉ ALVES DA SILVA para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 019/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 19 de junho de 2023 o Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual CELY VELHO JUSTINO, brasileira, viúva, costureira, portadora da CNH nº 02539604707, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF sob o nº 719.677.290-34, filha de Valdemar Lopes Velho e Lucília Barbosa Velho, residente e domiciliada na Rua Menino Jesus, n.º 61 - Bairro: Santa Isabel - Viamão/RS, contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2009 na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 95055 de 05 de agosto de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno, localizado no município de Balneário Pinhal/RS, Distrito do Túnel Verde, no Parque Residencial Operário, constituído do lote 15 da quadra B, medindo 15,00 de frente, ao leste, no alinhamento da Rua Sergipe, tendo a mesma medida na divisa dos fundos, ao oeste, onde entesta com o lote 10, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 450,00², dividindo-se por um lado, ao norte, com os lotes 13 e 14 e pelo outro lado, ao sul, com o lote 16, distante 30,00m da esquina com a Rua 22 de Outubro, ao norte. Quarteirão formado pela Rua Sergipe, Avenida Túnel Verde, Rua Bahia e Rua 22 de Outubro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Solange Lacerda Böer, inscrita na CAU A9624-5 sob Registro de Responsabilidade Técnica n.º 12106261. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELY VELHO JUSTINO, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS, RODRIGO LORENZ MALLMANN**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, JORGE LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 019/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 19 de junho de 2023 o Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual CELY VELHO JUSTINO, brasileira, viúva, costureira, portadora da CNH nº 02539604707, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF sob o nº 719.677.290-34, filha de Valdemar Lopes Velho e Lucília Barbosa Velho, residente e domiciliada na Rua Menino Jesus, n.º 61 - Bairro: Santa Isabel - Viamão/RS, contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2009 na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 95055 de 05 de agosto de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno, localizado no município de Balneário Pinhal/RS, Distrito do Túnel Verde, no Parque Residencial Operário, constituído do lote 15 da

quadra B, medindo 15,00 de frente, ao leste, no alinhamento da Rua Sergipe, tendo a mesma medida na divisa dos fundos, ao oeste, onde entesta com o lote 10, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 450,00², dividindo-se por um lado, ao norte, com os lotes 13 e 14 e pelo outro lado, ao sul, com o lote 16, distante 30,00m da esquina com a Rua 22 de Outubro, ao norte. Quarteirão formado pela Rua Sergipe, Avenida Túnel Verde, Rua Bahia e Rua 22 de Outubro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Solange Lacerda Böer, inscrita na CAU A9624-5 sob Registro de Responsabilidade Técnica n.º 12106261. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO ANTONIO SCHETTERT ZAGO, FLAVIA MACAGNAN DI BERNARDI

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO ANTONIO SCHETTERT ZAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34980911072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA MACAGNAN DI BERNARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62675044091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552646671-0, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R47, na matrícula nº 2.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL CAMARA 1078 CASA CENTRO CRUZ ALTA RS 98025780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 46.307,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE TEIXEIRA CAVINATTO REIS

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE TEIXEIRA CAVINATTO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99151502020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550645836-1, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula

nº 36.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAL FLORIANO PEIXOTO 495 APTO 106 CENTRO CRUZ ALTA RS 98005060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.296,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE CARACIOLI DE AZAMBUJA**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE CARACIOLI DE AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00625464060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552737260-1, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRÊS PASSOS 1468 L56Q27 CENTRO NOVO ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.494,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE RODRIGUES AZEREDO, FABIO JOSE ARAUJO LEAL**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº8296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE RODRIGUES AZEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65216407049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO JOSE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42331560072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070219230011569-00, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula 1064 deste Ofício e registro do ônus no ato R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marinaldo Vieira de Souza, n.277, bairro Sans Souci, em Eldorado do Sul-RS, CEP: 92990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 8.306,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Pelo presente edital, fica intimado ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, possuidor/titular de direito real do imóvel confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de Retificação de Área, Medidas e Confrontações do imóvel de propriedade de FRETER PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.807.171/0001-45 a seguir descrito: Protocolo n. 8285 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): FRETER PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.807.171/0001-45. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Avenida Martinho Poeta, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área superficial de 2.035,38m² (dois mil, trinta e cinco metros e trinta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao sudoeste, mede 15,11m de frente, no alinhamento da Avenida Martinho Poeta, lado ímpar da numeração dos prédios; ao nordeste, mede 14,37m, através de linha sinuosa, com a margem do Rio Jacuí; ao sul, mede 155,38m com o imóvel da Freter Participações Ltda; e, ao norte, mede 151,34m com o imóvel de Antonio Ferreira dos Santos. Distante 1.311,63m do pilar da ponte Getúlio Vargas, que lhe fica ao norte. Situado em lugar de quarteirão não definido. São Lindeiros: Freter Participações Ltda e Antonio Ferreira dos Santos. Matrícula: 26.360 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de retificação de área, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NADIR DOS SANTOS FIGUEIRÓ

Pelo presente edital, fica intimada NADIR DOS SANTOS FIGUEIRÓ, possuidora/titular de direito real do imóvel confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de Retificação de Área, Medidas e Confrontações do imóvel de propriedade de FRETER PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.807.171/0001-45 a seguir descrito: Protocolo n. 8283 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): FRETER PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.807.171/0001-45. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Avenida Martinho Poeta, zona urbana desta cidade de Eldorado do Sul/RS, com área superficial de 929,91m² (novecentos e vinte e nove metros e noventa e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao sudoeste, mede 5,54m de frente, no alinhamento da Avenida Martinho Poeta, lado ímpar da numeração dos prédios; ao sudeste, mede 6,97m, através de linha sinuosa, com a margem do Rio Jacuí; ao sul, mede 156,30m com o imóvel de Nadir dos Santos Figueiró; e, ao norte, mede 160,58m com o imóvel da Freter Participações Ltda. Distante 1.288,47m do pilar da ponte Getúlio Vargas, que lhe fica ao norte. Situado em lugar de quarteirão não definido. São Lindeiros: Nadir dos Santos Figueiró e Freter Participações Ltda. Matrícula: 28.193 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com

as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de retificação de área, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODACIR CARLOS SARTORI - AVALISTA**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS - CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº296395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR CARLOS SARTORI - AVALISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98879464000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2020.002945-0, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na DAVID MARCA, 17, BARÃO DE COTEGIPE, RS, CEP: 99740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 4.350,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILVANE HORNUNG BAUER, MAICON ASSIS BAUER**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº123910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILVANE HORNUNG BAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66323509091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON ASSIS BAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01132260043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010095238-00, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 290, bairro União, em Estância Velha-RS, CEP: 93610-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.077,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BERTIN**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BERTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00285043056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744765-1, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM 481 BL.A 404 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.184,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILSON VARGAS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, em especial a sucessores de Verginio Cerutti, e demais terceiros interessados, sendo confinantes: Mario Hulber e áreas Públicas Municipais, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro, no horário de 8h:30min às 11h:30min e a tarde das 13h:30min à 17:00horas, pedido de reconhecimento de direito de propriedade

através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL pleiteada sob a modalidade extraordinária, requerido pelo Sr.º VILSON VARGAS DA SILVA, filho de Alfoncio Vargas Corrêa da Silva e Laurinda Vargas, representado por seu advogado Dr Rubens Stefanello Junior, OAB/RS nº 84.376, autuado sob o nº. 90627, em data de 09/06/2023, o tempo e posse alegado pelo requerente é mais de quinze (15) anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação. Não consta no imóvel nenhum ônus. O imóvel matriculado sob o nº 11.414, Livro 2-RG, assim se descreve e caracteriza: Dados do imóvel usucapiendo: Lote urbano nº 11, quadra 92, com área de 546,61m², constituído de parte da chácara urbana nº 06, zona urbana, situado Rua Roani esquina com a Rua Aracaju, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, de propriedade de Virgínio Cerutti e de posse de VILSON VARGAS DA SILVA, com as seguintes confrontações ao NORTE, por uma linha de 33,24metros com a Rua Roani, ao SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 09, de propriedade de Mario Fulber, onde mede 26,62metros, ao SUDOESTE, por duas linhas com a Rua Aracaju onde mede 5,48metros e 14,86metros e ao OESTE, com a Rua Aracaju, onde mede 16,44 metros e 2,08 metros. Toda a documentação encontra-se a disposição de qualquer interessado na serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita expressa menção ao protocolo, a que refere, perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste edital, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos contados da publicação deste, o que não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, & 6º, da Lei nº 6.015/1973, Dado e passado neste Município de Frederico Westphalen RS, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Serviço de Registro de Imóveis aos nove dias do mês de junho de 2023. Eu, João Miguel dos Santos, registrador digitei e assino. BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN RS

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SARTORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., ODANIR BRUNO SARTORI, GENI TOMAZEL SARTORI, EDEMILSON BRIDI, NOELI MARIA MASSOTTI BRIDI, EBE MARIA BRIDI CASACURTA, FRANCISCO ANTONIO CASACURTA, LOURDES TROMBINI BRIDI

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -- RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que a empresa SARTORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 39.327.612/0001-29, com sede na Travessa Raul Cisilotto, nº 51, bairro Centro, nesta cidade de Garibaldi/RS, ODANIR BRUNO SARTORI, filho de Zilos Sartori e de Lourdes Bridi Sartori, empresário sócio, portador da carteira de identidade nº 2005652181, expedida pela SSP/RS em 21/05/1976, inscrito no CPF sob nº 262.663.000-44 e sua esposa GENI TOMAZEL SARTORI, filha de Luiz Tomazel e de Lourdes Maria Copat Tomazel, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 2010399422, expedida pela SSP/RS em 07/10/1985, inscrita no CPF sob nº 337.420.900-97, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme o registro de 06/10/1984, residentes e domiciliados em Acesso Norte, nº 551, bairro Borghetto, nesta cidade de Garibaldi/RS, EDEMILSON BRIDI, filho de Nestor Bridi e de Lourdes Trombini Bridi, enólogo, portador da carteira de identidade nº 7032415049, expedida pela SSP/RS em 14/09/2015, inscrito no CPF sob nº 386.409.290-68 e sua esposa NOELI MARIA MASSOTTI BRIDI, filha de Altair Massotti e de Verna Massotti, micro empresária, portadora da carteira de identidade nº 9015615819, expedida pela SSP/RS em 09/02/1979, inscrita no CPF sob nº 332.720.770-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme o registro de 05/03/1988, residentes e domiciliados na Rua Buarque de Macedo, s/n, bairro Borghetto, nesta cidade de Garibaldi/RS, EBE MARIA BRIDI CASACURTA, filha de Nestor Bridi e de Lourdes Trombini Bridi, industrial, portadora da carteira de identidade nº 2053370611, expedida pela SSP/RS em 29/11/2016, inscrita no CPF sob nº 596.281.460-68 e seu esposo FRANCISCO ANTÔNIO CASACURTA, filho de Antonio Luiz Casacurta e de Maria Marcolina V Casacurta, industrial, portador da carteira de

identidade nº 9023597405, expedida pela SSP/RS em 07/04/1981, inscrito no CPF sob nº 386.398.740-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme o registro de 02/07/1994, residentes e domiciliados na Rua Buarque de Macedo, s/n, Acesso Norte, bairro Borghetto, nesta cidade de Garibaldi/RS e LOURDES TROMBINI BRIDI, brasileira, filha de Angelo Trombini e de Mariana Montemaggiore Trombini, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 4053370591, expedida pela SSP/RS em 18/04/1989, inscrita no CPF sob nº 337.407.630-00, residente e domiciliada em Acesso Norte, bairro Borghetto, nesta cidade de Garibaldi/RS, depositaram a documentação necessária e requereram o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos da lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Zilos Sartori, lado par, distante 321,12m (trezentos e vinte e um metros e doze centímetros) da faixa de domínio da Rodovia BR 470, não formando quarteirão, bairro Vale Verde, nesta cidade de Garibaldi/RS, com a área superficial de 19.297.45m² (Dezenove mil, duzentos e noventa e sete metros com quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE distando 15,00m (quinze metros) do eixo da RFFSA, na extensão de 25,66m (vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros) com a faixa de domínio da RFFSA; ao SUL, na extensão de 15,00m (quinze metros) com a Faixa de Cinturão Vegetal e Lazer (Matrícula nº 28.510, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi) e com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), na extensão de 12,36m (doze metros e trinta e seis centímetros) com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), na extensão de 84,00m (oitenta e quatro metros) com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503 Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), na extensão de 35,00m (trinta e cinco metros) com o Lote nº 49 do Loteamento Golden Garden (Matrícula nº 28.502, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Golden Garden Empreendimentos Imobiliários LTDA), na extensão de 48,00m (quarenta e oito metros) com o Lote nº 49 (Matrícula nº 28.502, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 48 (Matrícula nº 28.501, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 47 (Matrícula nº 28.500, Lv. 2/RG, desta Serventia) e Lote nº 46 (Matrícula nº 28.499, Lv. 2/RG, desta Serventia) do Loteamento Golden Garden (Matrículas de propriedade de Golden Garden Empreendimentos Imobiliários LTDA), na extensão de 14,77m (quatorze metros e setenta e sete centímetros) com a Rua Nestor Bridi (Matrícula nº 28.505, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), na extensão de 111,00m (cento e onze metros) com a Rua Nestor Bridi (Matrícula nº 28.505, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), com o Lote nº 44 (Matrícula nº 28.498, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 39 (Matrícula nº 28.493, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 38 (Matrícula nº 28.492, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 37 (Matrícula nº 28.491, Lv. 2/RG, desta Serventia), Lote nº 36 (Matrícula nº 28.490, Lv. 2/RG, desta Serventia) e Lote nº 35 (Matrícula nº 28.489, Lv. 2/RG, desta Serventia) do Loteamento Golden Garden (Matrículas de propriedade de Golden Garden Empreendimentos Imobiliários LTDA), na extensão de 48,95m (quarenta e oito metros e noventa e cinco centímetros) com o Lote nº 35 do Loteamento Golden Garden (Matrícula nº 28.489, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Golden Garden Empreendimentos Imobiliários LTDA), e na extensão de 16,02m (dezesseis metros e dois centímetros) com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi); ao LESTE, por quatro segmentos, iniciando ao sul, no sentido Sul-Norte, na extensão de 48,97m (quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros) com Concesul Britagem Ltda, segue no sentido Leste-Oeste, na extensão de 143,20m (cento e quarenta e três metros e vinte centímetros) com Avelino Dalmolin, segue no sentido Sul-Norte, na extensão de 93,04m (noventa e três metros e quatro centímetros) com Metalúrgica Alcap e finalizando no sentido Oeste-Leste, na extensão de 21,07m (vinte e um metros e sete centímetros) com Avelino Dalmolin; e, a OESTE, na extensão de 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi), na extensão de 42,59m (quarenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros) com os Lotes 61 e 60 de Odanir Bruno Sartori, Edemilson Bridi e Ebe Maria Bridi Casacurta, na extensão de 32,08m (trinta e dois metros e oito centímetros) com o Lote 60 de Odanir Bruno Sartori, Edemilson Bridi e Ebe Maria Bridi Casacurta, e na extensão de 233,42m (duzentos e trinta e três metros e quarenta e dois centímetros) com a Rua Zilos Sartori (Matrícula nº 28.503, Lv. 2/RG, desta Serventia, de propriedade do Município de Garibaldi). Sendo as áreas dos lotes (8.410,27m²), totalizando 15 lotes e área remanescente (10.887,18m²). Dita área encontra-se matriculada sob o número 29.466, do Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, sendo de

propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RAFAEL SOUZA DA SILVA, JESSICA DE ARAUJO BERTOL**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RAFAEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02226321004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DE ARAUJO BERTOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02495343040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440290510-6, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 94.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B (DOS IMIGRANTES) nº 1094, CASA 01, RESIDENCIAL SAO VICENTE GRAVATAI RS 94155160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.911,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR TEODOSIO ORTIZ, JANAINA MOTZ FERMINO ORTIZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR TEODOSIO ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87117460091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA MOTZ FERMINO ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02357959096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441963333-3, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 112905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO RITTER 621 CASA 0 V E VILA IMPERIAL GRAVATAI RS 94198322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.918,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01235585069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911782-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 76560 e 76693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNESTO GOMES 815 AP 203, BL 06 PASSO PEDRAS GRAVATAI RS 94.035-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.932,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JACOBUS DA COSTA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO JACOBUS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01989234062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553328792-0, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 108.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA HEBERT 20 APARTAMENTO 101 BLOCO 13 LOTEAMENTO PASSO DAS GRAVATAI RS 94035210 e BOX 198 registrado sob nº R 2 na matrícula 108.426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 2.946,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio

Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLENE CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº397654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENE CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86467646053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1560186-8, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 da MATRICULA 63.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL Nº75, NA RUA GETULIO CELSO NUNES, JARDIM TIMBAUVA, M GRAVATAÍ/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 11.726,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISSARA MAICA DE SIQUEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº400372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISSARA MAICA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01041995040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016865030-8, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.240 / R. 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frei Damiao, nº 115, Bairro Rincão da Madalena, Gravataí/RS, CEP 94199-715.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 10.036,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SANTA CLARA LTDA - ME, CINESIO ANTONIO MALLMANN, MARLENE MARIA MALLMANN**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Cinésio Antonio Mallmann, e sua esposa Marlene Maria Mallmann, residentes e domiciliados na Cidade de Santa Clara do Sul/RS; e, Imobiliária Santa Clara Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 94.414.216/0001-47, com sede na Avenida de Emancipação, nº 590, Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como misto, com 11 lotes, e denominado LOTEAMENTO CINÉSIO MALLMANN, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 6.785,82m², sem edificações, localizada na Cidade de Santa Clara do Sul/RS, Bairro São Pedro, na Rua Coronel José Diel, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Deodato Borges de Oliveira, sem quarteirão formado, considerada como Setor 06, Quadra 17, Lote 340, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 98.452/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUXCIANO RISSON COSTA, SHEILA PAULA COLET**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº168189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUXCIANO RISSON COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743639009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA PAULA COLET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442722046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093080656-74, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Turmina, nº 72, Bairro Loteamento Resi, em Marau/RS, CEP 99150-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 22.442,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMAR KREMER**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMAR KREMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46650890006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441385347-3, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 3638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO MARIANO D OLIVEIRA 40 VILA FELIZ PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.462,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM FERNANDES DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01791429092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613646-8, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR R GRAFULHA 147 AP209 BL14 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 1.906,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR MACHADO PLAMER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR MACHADO PLAMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00640837050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770215147-9, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 635 APT0 404 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.937,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON LEAL REZENDE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.78, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON LEAL REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00607129026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770014406-8, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 93531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 120 APT0 204 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 3.543,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE SILVA CHIESA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE SILVA CHIESA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89482697049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552080128-2, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 57.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na VI CASCATA 4611 AP 60 CASCATA PELOTAS RS 96140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 46.815,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MACIEL BOTELHO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MACIEL BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98253697015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551410322-4, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 79.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO MENDANHAQ 550 AP504 BLIII CENTRO PELOTAS RS 96020780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 15.207,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRA RIVAS DA ROSA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRA RIVAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02267827000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441477532-6, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 290 LOT. LIBERD AREAL PELOTAS RS 96081800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 5.522,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DOMINGUES P K MACHADO, JAQUES KREPS MACHADO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DOMINGUES P K MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303390069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUES KREPS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93512910068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451510-9, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107960, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 AP 501 BL H TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.573,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOTA DUARTE, DEBORA GRIEP PIAMOLINI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOTA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01028263074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA GRIEP PIAMOLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380313022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551538102-3, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 80.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 1962 107 BL K CENTRO PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.622,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ROSCHILDT WINKE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES ROSCHILDT WINKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01846713021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441362510-0, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 76099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO DO LOT RESD XV DE 96 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.196,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE CASTRO FERREIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE CASTRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01986642062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442385077-7, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 85724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 7306 INTERIOR 48 TRES

VENDAS PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 2.679,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CASTANHEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CASTANHEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95487298068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054565-8, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 98.981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 550 AP 504 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.381,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO BANDEIRA ARAUJO, BARBARA CORONEL COSTA ARAUJO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138.675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO BANDEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81466790059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA CORONEL COSTA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00434281000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441221265-2, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 53319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 256 APT 323 ACESSO 06 RES DAS ALAMEDAS FRAGATA PELOTAS RS 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 6.570,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRATINI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELMA RADTKE

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 03/2022 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de ELMA RADTKE, brasileira, divorciada, agricultora; residente e domiciliada no 4º (quarto) distrito do município de Canguçu/RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua com ânimo de dono há mais de 40 (quarenta) anos, autuado sob protocolo 79.175 em 01/02/2022 de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, com a área superficial de 02ha.65a.91ca. (dois hectares, sessenta e cinco ares e noventa e um centiares), situada no lugar denominado "Cerro da Boa Vista", 1º distrito do município de PIRATINI-RS, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GX0-V-0203, de coordenadas N 6.515.568,04m e E 303.071,53m; deste segue pela ESTRADA MUNICIPAL DO PASSO DA MARIA ANTÔNIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°16' e de 70,71 m até o vértice GX0-V-0204, de coordenadas N 6.515.525,21m e E 303.127,80m; deste segue confrontando com ELMA RADTKE; com seguintes azimutes e distâncias: 205 52' e de 436,21 m até o vértice GX0-V-0205, de coordenadas N 6.515.132,72m e E 302.937,46m; deste segue confrontando com LUCIANE MEDEIROS GONÇALVES; com seguintes azimutes e distâncias: 355°49' e de 44,91 m até o vértice GX0-P-8888, de coordenadas N 6.515.177,51m e E 302.934,18m; 355 30' e de 92,64 m até o vértice GX0-P-8889, de coordenadas N 6.515.269,87m e E 302.926,93m; deste segue confrontando com ILMA RADTKE BUCHWEITZ; com seguintes azimutes e distâncias: 25 52' e de 331,39 m até o vértice GX0-V-0203, de coordenadas N 6.515.568,04m e E 303.071,53m; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Eng. Agrícola Fabrício Goulart Lucas, inscrito no CREA/RS sob o nº 173580, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 11174051. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MORAES PEIXOTO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº846396 - D2023.05.474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MORAES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50999214004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104292099008-9, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 69.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO TREIN 780 APTO 306 VILA IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91350200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 33.419,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GONCALVES KEPPLER, ANELISE HARB CARRARO KEPPLER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GONCALVES KEPPLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92459234015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANELISE HARB CARRARO KEPPLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46436065091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553055941-7, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 52.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CASCAIS 99 AP 503 TR A VILA INGA PORTO ALEGRE RS 91230210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 272.233,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO RODRIGUES CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO RODRIGUES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01382557094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770027160-4, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP204 BL13 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 71.348,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANA ROCHA DOS SANTOS, JACKSON DOUGLAS PUREZA R CARDOSO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84696729087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACKSON DOUGLAS PUREZA R CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02904188010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221735-0, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 40886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS DE MARÇO 415 317 BLOCO E PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 12.525,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANTOS E CASAGRANDE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, EDIVALDO ROQUE DOS SANTOS**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE ? SICREDI CENTRO LESTE RS, prenotado sob nº127373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTOS E CASAGRANDE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 2466802000101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVALDO ROQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05241633910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C11632276-0-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22871, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Machado de Assis, n.º 835, Bairro Centro, Pantano Grande/RS, CEP 96690-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 23.502,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE JESUS RIBEIRO NARDES DALTROZO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que Maria de Jesus Ribeiro Nardes Daltrozo, CPF 760.725.090-53 e seu marido Dilson Luiz Daltrozo, CPF 547.325.810-72 ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de vinte e oito anos, do imóvel assim descrito: Uma fração de campo e mato, localizada na Localidade de Lagoa do Junco, município de Unistalda, RS, com área total de 43ha 30a 72ca 41ma, constatada "IN LOCO", conforme levantamento topográfico, iniciando-se assim a descrição deste perímetro: pelo NORTE, no vértice BMCD-P-1908, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -29°4'22,636" S e -55°7'53,895" W; deste segue confrontando com a propriedade de Guilherme de Jesus Beck, com azimute de 100°07'29" por uma distância de 2.121,84m até o vértice P-0001, de coordenadas -29°4'33,668" S e -55°6'36,457" W; deste, pelo LESTE, segue confrontando com a propriedade de Maria de Jesus Ribeiro Nardes Daltrozo, com azimute de 239°54'03" por uma distância de 420,17m até o vértice ZISS-P-3324, de coordenadas -29°4'39,934" S e -55°6'55,151" W; deste, pelo SUL, segue confrontando com a propriedade de Humberto Manzoni, com azimute de 283°45'44" por uma distância de 83,22m até o vértice ZISS-P-3323, de coordenadas -29°4'39,333" S e -55°6'58,151" W; deste segue com azimute de 283°46'47" por uma distância de 457,57m até o vértice ZISS-P-3322, de coordenadas -29°4'36,024" S e -55°7'14,644" W; deste segue, com azimute de

282°57'48" por uma distância de 1.107,48m até o vértice ZISS-P-3321, de coordenadas -29°4'28,513" S e -55°7'54,688" W; deste, pelo OESTE, segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute 7°40'06" por uma distância de 182,21m até o vértice BMCD-P-1908, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.493,48 m Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIOZAN CALLAI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que Mariozan Callai, CPF 627.705.350-72 e sua mulher Maria Janete Theodosio Martins Callai, CPF 574.960.560-49, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, do imóvel assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.773.752,95m e E 681.653,75m, situado na divisa de confrontação de Sucessão Eloy Oliveira Garcez e Mariozan Callai, deste, segue confrontando por cerca, com Mariozan Callai, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°47'21" e 483,28m até o vértice 2, de coordenadas N 6.773.321,54m e E 681.435,93m, 105°26'24" e 410,30m até o vértice 3, de coordenadas N 6.773.212,30m e E 681.831,42m, situado na divisa de confrontação de Mariozan Callai e Sucessão Eloy Oliveira Garcez, deste, segue confrontando por cerca, com Sucessão Eloy Oliveira Garcez, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°27'24" e 194,86m até o vértice 4, de coordenadas N 6.773.344,06m e E 681.974,98m, 30°35'16" e 230,09m até o vértice 5, de coordenadas N 6.773.542,13m e E 682.092,07m, 299°53'35" e 494,42m até o vértice 6, de coordenadas N 6.773.788,55m e E 681.663,42m, 195°12'17" e 36,89m até o vértice 1, de coordenadas N 6.773.752,95m e E 681.653,75m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57o WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel: Sem Denominação. Localidade: São Maciel. Município: Unistalda. UF: RS. Área: 21,2292ha. Perímetro: 1.849,84m. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURI ZIMPEL

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURI ZIMPEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46099476091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440221302-6, firmada em 04/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 74358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME FICK 12 LT 15 QD 28 ARROIO MANTEIG SAO LEOPOLDO RS 93145220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 3.463,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRO GONCALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02362226000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441216602-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 92923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME CAETANO BRAUN 270 CJ-06 Q.A FAZ SÃO BORJA SÃO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.715,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS RODRIGUES PEREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71112669000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818031-4, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 104283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 0 BL.1 AP301 SANTO ANDRE SÃO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.886,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELAINE SCHLOTEFELDT GREFF

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELAINE SCHLOTEFELDT GREFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55994938068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552694070-3, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 92.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME CAETANO BRAUN 9999 CASA 22 FZ SAO BORJA SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 2.739,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELSO BETONI, DOMICILIA BETONI

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 371.579, com os seguintes dados: Requerentes: Celso Betoni e Domicilia Betoni. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO situado nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, no quarteirão formado pelas ruas Porto Alegre, Lima e Silva, Tenente Antônio João e Gaspar Silveira Martins, composto do Lote 20, da Quadra 801, com área de 379,50m², e as seguintes confrontações: ao sul, tem sua frente voltada para a Rua Porto Alegre, com testada de 11,50m de extensão; ao leste, tem extensão de 33,00m da frente aos fundos, com divisa ao Lote 21; ao oeste, tem extensão de 33,00m da frente aos fundos, com divisa ao Lote 19; e ao norte, onde faz fundos com o Lote 8, que fica de frente para a Rua Tenente Antônio João, tem extensão de 11,50m. O imóvel usucapiendo faz parte de área maior, conforme Transcrições nº 18.121 Livro 3-V; nº 18.767 Livro 3-X; e nº 20.851 Livro 3-Z. Proprietários registrais: Firmino Marques da Silva Acauan e Adiles Aguiar Acauan. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 17 anos (50% do imóvel -- frente) e 32 anos (50% do imóvel -- fundos). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os sucessores dos proprietários registrais e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDISEU PICCIN

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com edificações, com área superficial de 39.820,00 m² (trinta e nove mil oitocentos e vinte mil metros quadrados), situado no município de Dilermando de Aguiar, nesta Comarca, no lugar denominado Chácara Rincão do Peludo, com perímetro de 1.229,19 metros, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, com terras pertencentes a Alvanisa Lencina Teixeira, Alvanira Lencina Teixeira, Luciana Schillo, Francisco da Silva Cezar, Marcelo Silva, e Espólio de Orci Eduardo Severo; ao SUDESTE, limita-se com terras pertencentes ao casal Ediseu Piccin e Geni Terezinha Piccin, e com terras pertencentes ao casal Eunice Piccin Trevisan e João Guilherme Trevisan; ao SUDOESTE, limita-se com terras pertencentes ao casal Eunice Piccin Trevisan e João Guilherme Trevisan; ao NOROESTE, limita-se com terras pertencentes ao Espólio de José Mario Trevisan, Eunice Piccin Trevisan e João Guilherme Trevisan. EDIFICAÇÕES: UMA CASA DE ALVENARIA, medindo 18,00 metros X 7,50 metros, totalizando 135,00 m², edificada em 2001, em regular estado de conservação; UM GALPÃO DE MADEIRA, medindo 500,00 m² em regular estado de conservação; está sendo finalizada a construção de UMA CASA DE ALVENARIA para moradia, medindo 17,50 metros X 8,00 metros, totalizando 140,00 m². CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO: certificação número 0b2072be-6bb6-49de-8041-24efdb1eaa7c, emitida eletronicamente pelo INCRA em 05/08/2021, com base nas informações transmitidas pelo responsável técnico, FERNANDO DA SILVA BRÜNING, CREA-RS 149560, credenciado no INCRA sob o código FSM".

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO KNAACH BARBOZA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO KNAACH BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01460365062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550926191-7, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 31.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARANAPANEMA 177 CASA02 BL02 LOMBA DA PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 1.610,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MARCELO BACCIN CAUREO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARCELO BACCIN CAUREO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72855800072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227152-0, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 32 BL M e vaga de estacionamento descoberta nº 263 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 63.006,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALHANAN DA SILVA DIAS, RAISA ROSA DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALHANAN DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03738143050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAISA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03712663005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166684-0, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 23 BL L e vaga de estacionamento descoberta nº 279 LOMBA D PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 60.863,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELETON CRISTOFER NUNES MORAES BORG

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELETON CRISTOFER NUNES MORAES BORG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01223776050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552459846-3, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANDENI JOSE VERONEZ 110 CASA CARIOCA SAPUCAIA DO SUL RS 93212310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.969,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOPOLDO DORNELLES JUNIOR

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº283042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOPOLDO DORNELLES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70936870087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441496477-3, firmada em 13/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 70860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUCARIA 789 UNIDADE 05 FIUZA VIAMAO RS 94430480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.219,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELENA IGNACIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Interveniente Garantidora, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: MARIA ELENA IGNACIO. Alberto Moser, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra/SC, atendendo a requerimento da credora Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí-VIACREDI, CNPJ nº 82.639.451/0001-38, prenotado sob nº 32776, em 17/05/2023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, INTIMA a interveniente garantidora MARIA ELENA IGNACIO, inscrita no CPF nº 733.124.369-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Benjamin Constant, nº 283, sala 02, Centro, nesta cidade de Ascurra/SC, CEP 89138-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 244596-1, firmado em 09/06/2020 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 400, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albertina Tambosi, na cidade de Rodeio/SC, CEP 89136000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionando em 15/06/2023, correspondentes a R\$33.818,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dou fé. Ascurra, 03 de julho de 2023. Alberto Moser, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTENOR TAVARES, MARIA ANTONIA TAVARES**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ANTENOR TAVARES, nascido em 23/04/1956, filho de José Tavares e Maria Tavares, revisor, portador da Céd. de Id. nº 1.729.5432-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 575.836.339-15 e sua mulher MARIA ANTONIA TAVARES, nascida em 13/06/1958, filha de Manoel Belino e Marta Biz Belino, do lar, portadora da Céd. de Id. nº 2.494.759-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 826.869.479-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 1766, do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial-SC, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Ponta Grossa, nº 1095, Centro, na cidade Apiúna/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Quintino Bocaiúva, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Ponta Grossa, Centro, na cidade de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 994,78m², com benfeitorias, matriculado sob nº 10556, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 555,40m², com benfeitorias, e a parcela 02 com a área de 1.245,16m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, AUGUSTO PROCÓPIO GOMES -- CREA/SC 143.757-0, ART nº 8409062-3. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de

Apiúna, Anselmo Silveira e Iracema Tavares Silveira e Jorge Luiz Brandes, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 21 de junho de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON JOEL ZIMMERMANN, MARILIA LUCIA MELO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON JOEL ZIMMERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82908958953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA LUCIA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00502907975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440062510-8, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PATRICIO ANTONIO TEIXEIR 125 CASA RIO CAVEIRA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 14.935,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MAORI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao art. 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 116.865, de 03 de maio de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) do imóvel matriculado sob nº 35.890 neste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.204.002/0001-16, com sede na Rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. A requerente da adjudicação compulsória extrajudicial é MAORI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.290.771/0001-94, com sede na Rua Prefeito Leopoldo Freiburger, nº 28, Centro, Biguaçu-SC, que anexou no procedimento cópia autenticada do contrato de prestação de serviço firmado entre SN Construtora e Incorporadora Ltda. e O. M. Junckes Extração de Areia e Transporte Ltda. -- ME, datado de 05/01/2015, assinado pelo representante legal da proprietária, com reconhecimento de firma, e o contrato por instrumento particular de

cessão de direitos de imóvel urbano firmado entre O. M. Extração de Areia e Transporte Ltda. -- ME e Maori Materiais de Construção Ltda., datado de 06/04/2023. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através de seu representante legal, Ademar Nogueira, ciente da necessidade de celebrar o título de transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para os requerentes, transferindo-se a propriedade do imóvel a eles, conforme autoriza o art. 216-B, §1º, I e II, e § 3º, da Lei 6.015/73. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE CARINE DA COSTA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.388, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FRANCIELLE CARINE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.949.089-42, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000423893-9, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 1000, Bloco 08, Apto 21, Bairro Limeira, Brusque/SC CEP 88356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 44.748,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDAIANE PINHEIRO SILVA, ALEXANDRE MARCONDES DE CARVALHO**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.391, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciante EDAIANE PINHEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 077.968.889-96 e ALEXANDRE MARCONDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 157.932.998-58,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000426432-8, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Francisco Hoefelmann, nº 1000, Bloco 12, Apto 33, Bairro Limeira, Brusque/SC CEP 88356-101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 43.291,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE DE CASTRO, ALEXANDRO GUSTAVO MOREIRA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.383, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JANETE DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.268.319-13 e ALEXANDRO GUSTAVO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.977.829-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000394005-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 12, Apto 24, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 49.445,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VERONICA ROTHERMEL, LOURDES ALVES GAMBAROTTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 232.348, de 27/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os

seguintes dados: Requerente: Verônica Rothermel, CPF nº 712.341.799-20. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 11.949, situada na Cidade de Guabiruba/SC, na Rua Guabiruba Sul, Bairro Guabiruba Sul, Guabiruba/SC, o qual possui duas áreas não contíguas de 9.395,70m² e 33.131,05m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante: Lourdes Alves Gambarotto, CPF nº 908.532.299-53.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIGUEL KREGINSKI, GENOVEVA KRIGINSKI DUFFECK, VALDEMIRO DUFFECK

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por MIGUEL KREGINSKI, CPF n.º 246.980.759-04, GENOVEVA KRIGINSKI DUFFECK, CPF n.º 477.739.799-87 e seu marido VALDEMIRO DUFFECK, CPF n.º 776.315.879-49, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 722,00 m² (setecentos e vinte e dois metros quadrados), matriculado sob n.º 4.114, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marciel Porner, CREA-SC n.º 084787-8, ART n.º 8630575-7, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 5.135/2023, de 30/03/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 640530/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GASPAR MARTINS MESSERCHIMIDT JUNIOR

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº364788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GASPAR MARTINS

MESSERCHIMIDT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01379084075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031861-7, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 8 - 98.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mário D'Agostin, nº 43, Vila Rica, Criciúma/SC, CEP 88813-690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 11.765,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CRICIUMA/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrito no CNPJ sob nº 83.669.945/0001-28, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 09, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 4.199, cujo imóvel possui a área de 1.138,85m², localizado no lado par da Rua Luiz Pirola (frente), à 0,00 metros da esquina formada com a Rua José Marcos Antunes, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 508,31m², Área Remanescente com 630,54m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 27 de abril de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 365377, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALBERTO SERGIO MARCOMIN, MARCIA MARIA CIPRIANO MARCOMIN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ALBERTO SERGIO MARCOMIN, inscrito no CPF sob nº 594.597.949-04 e MARCIA MARIA CIPRIANO MARCOMIN, inscrita no CPF sob o nº 951.039.889-68, residentes e domiciliados na Rua Batista Pirola, nº 250, bairro Vila São José, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 49.109, cujo imóvel possui a área de 11.580,20m², localizado na Rua Batista Pirola, Rua Oclenes Manoel da Conceição e Rua Projetda nº 1.590, bairro Vila São José, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01 com 432,12m², área desmembrada 02 com 368,68m² e área remanescente com 10.779,40m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 19 de abril de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA

MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 364533, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRUNO BIFF PRUDÊNCIO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que BRUNO BIFF PRUDÊNCIO, inscrito no CPF sob o nº 072.649.399-60, residentes e domiciliados na Rua Miguel Napoli, nº 190, bairro Vila Isabel, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 144.347, cujo imóvel possui a área de 11.580,20m², localizado na Rua Venício Pedro Prudêncio e Rua Antônio Rufino Anastácio, bairro São Marcos, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01 com 404,32m², área desmembrada 02 com 390,21m², área desmembrada 03 com 413,32m², área desmembrada 04 com 398,04m², área desmembrada 05 com 382,86m² e área remanescente com 419,90m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 14 de março de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 365668, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALERIO ARCENO, SANDRA EMILIA MACHADO ARCENO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 224089. EDITAL FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, em especial a confrontante Sra Maria da Gloria Cardoso, CPF XXX.XXX.XXX-00, de qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, VALERIO ARCENO, CPF xxx.xxx.xxx-00 e sua esposa SANDRA EMILIA MACHADO ARCENO, CPF xxx.xxx.xxx-20 requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA do imóvel localizado na Rua General Jose Vieira da Rosa, s/nº, inscrição imobiliária 52.29.044.0533.001-208, sem registro neste Registro de Imóveis, conforme protocolo 137.323 de 03.07.2023; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida o imóvel está assim descrito: Frente, face a Noroeste, medindo 14,46 m em 2 (dois) lances, partindo do vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 742.753,428 m e N= 6.945.081,893 m ; Daí segue com o azimute de 58°39'15" e a distância de 5,83 m até o vértice '1' (E=742.758,410 m e N=6.945.084,927 m); Daí segue com o azimute de 57°51'59" e a distância de 8,63 m até o vértice '2' (E=742.765,720 m e N=6.945.089,518 m), confrontando com RUA GENERAL JOSÉ VIEIRA DA ROSA (RUA GENERAL ROSINHA). À direita, face a Nordeste, medindo 29,42 m em 3 (três) lances, partindo do vértice '2', segue com o azimute de 155°19'31" e a distância de 7,33 m até o vértice '3' (E=742.768,779 m e N=6.945.082,859 m); Daí segue com o azimute de 144°16'46" e a distância de 6,93 m até o vértice '4' (E=742.772,823 m e N=6.945.077,236 m); Daí segue com o azimute de 143°48'37" e a distância de 15,16 m até o vértice '5' (E=742.781,777 m e N=6.945.064,998 m),

confrontando com propriedade de GILSON CARLOS (CPF: 457.861.789-00) - INSC. IMOB. Nº 5229044.0556.001.808 - MATRÍCULA Nº 81.454 (1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL). Fundos, face a Sudeste, partindo do vértice '5', segue com o azimuth de 236°30'52" e a distância de 20,61 m até o vértice '6' (E=742.764,586 m e N=6.945.053,626 m) confrontando com propriedade de MARIA DA GLÓRIA CARDOSO (CPF: 776.979.449-87) - INSC. IMOB. Nº 5229044.0221.001-628 - IMÓVEL DE POSSE. À esquerda, face a Sudoeste, medindo 30,39 m em 3 (três) lances, partindo do vértice '6', segue com o azimuth de 338°27'17" e a distância de 5,67 m até o vértice '7' (E=742.762,503 m e N=6.945.058,902 m); Daí segue com o azimuth de 337°07'04" e a distância de 14,64 m até o vértice '8' (E=742.756,809 m e N=6.945.072,394 m); Daí segue com o azimuth de 340°24'36" e a distância de 10,08 m até o vértice '0=PP' (E=742.753,428 m e N=6.945.081,893 m), início da descrição, confrontando com propriedade de IARA DA SILVEIRA CUSTÓDIO (CPF: 031.761.029-50) - INSC. IMOB. Nº 5229044.0514.001-958 - MATRÍCULA Nº 67.841 (1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL), fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com 94,88 metros.3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado ou terceiros interessados para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo apresentar impugnação perante este Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Florianópolis, 04 de julho de 2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA LEOPOLDINA FONTOURA MARTINI, EDUARDO MARTINI**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LEOPOLDINA FONTOURA MARTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99417464000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MARTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81355602068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813480000978-3, firmada em 07/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BURITI 680 A/404 BL A ITACORUBI FLORIANOPOLIS SC 88034500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 24.670,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO BOOS, MARIA LUCIA BOOS, MARIA DA GRACA COLACO LEITE BARBOSA**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no

parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, RICARDO BOOS, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 810.290 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 376.515.109-25, nascido em 23/02/1959, e sua esposa MARIA LÚCIA BOOS, brasileira, analista de tecnologia da informação, portadora da carteira de identidade nº 776.586 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 344.778.029-00, nascida em 21/12/1960, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 936, Livro 03/RA, neste Ofício de Registro Imobiliário, residentes e domiciliados na Servidão Jaborandi, nº 1.184, Campeche, Florianópolis/SC, NOTIFICA a confrontante, Espólio da Graça Colaço Leite Barbosa, em trâmite no 2º ORI sob nº 406300, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KATIUSCIA MARINE ROLLER LIMA, CARLOS BENTO DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de KATIUSCIA MARINE ROLLER LIMA, CPF 057.462.029-08, e outros, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado "Mirante Paulo Lopes", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 10.599 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Heleodoro Serafim Schmidt, no bairro Ribeirão Grande, o qual será desmembrado uma (01) área, permanecendo uma (01) área remanescente, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC, Certidão de Desmembramento emitida pela Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, em 21 de março de 2023 e Declaração de Atividade Não Constante nº 639642/2023, emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, datada de 10/04/2023. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 27.899, de 30/05/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 03 de julho de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARUVA/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BENITA GARBELOTTO TEIXEIRA, THOME ANTUNES TEIXEIRA, H-MASTER ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, nº. 488, Salas 01 e 02 -- Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da empresa interessada H-MASTER ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.782.056/0001-94, com sede na Rodovia Federal BR-116, nº.

7.070 -- Sala nº. 22, bairro Portal da Serra, na cidade de Dois Irmãos/RS, por meio de seu Sócio Administrador, o Senhor JOSÉ AGNELO SEGER, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido aos 18/02/1953, industrial, portador da Carteira de Identidade nº. 2023732056-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 138.285.250-91, residente e domiciliado na Rua Taquara, nº. 653, bairro Primavera, na cidade de Dois Irmãos/RS, na forma das condições previstas na respeitável 28ª Alteração do Contrato Social da Sociedade H-MASTER ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., realizada em data de 31 de Dezembro de 2019 e devidamente registrada em data de 27 de Fevereiro de 2020, sob o nº. 6889755, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS), neste ato, representada(o)(s) por sua bastante procuradora regularmente constituída, a Doutora CAROLINA MICHELS SEVERIANO, brasileira, casada, maior e capaz, nascida aos 09/04/1992, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.556.455-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 082.410.969-41 e OAB/SC sob o nº. 43.230, com endereço profissional na Avenida Paraná, nº. 334 -- Sala nº. 01 -- Edifício Ferrazza, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC, através da Procuração Pública lavrada em data de 09 de Dezembro de 2020 pelo Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Dois Irmãos/RS -- Tabela Designada Lori Terezinha Weber Triches, às folhas 160 do Livro nº. 123, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião -- Usucapião Extraordinária, alegando a detentora ter a posse continuada do referido imóvel por mais de 46 anos, nos exatos termos do observado artigo 1.071 da Lei Federal nº. 13.105/15 (Código de Processo Civil) c/c o artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como, em consonância com a orientação emanada na Circular N. 26, de 15 de março de 2016, expedida pela distinta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC) c/c o entendimento do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), e ainda, com atenção para as relacionadas diretrizes estabelecidas no concernente Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo sido a pertinente documentação, devidamente protocolada em data de 27/01/2021, sob o nº. 7.101 do Livro nº. 1/H de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia, apresentando, para tanto, o incluso trabalho topográfico contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART OBRA OU SERVIÇO nº. 28027230200190489, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Agropecuária JOSÉ SILVEIRA DUTRA -- CREA/SP nº. 0680920206, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, contendo o mesmo, segundo o respeitável Memorial Descritivo, as seguintes características, divisas e confrontações: "Memorial Descritivo -- Descrição:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CN1-V-0031, de Latitude -- 26°05'43.281" e Longitude -- 49°02'47.004"; localizado na divisa da área de Leonel Nemézio Pereira e Tito Silvestre; deste, segue confrontando com a área de Tito Silvestre, com azimute de 101°13' e 1.501,29m até o vértice TOPW-V-0019, de Latitude -- 26°05'52.768" e Longitude -- 49°01'54.017"; deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Matrícula 101 C.R.I Garuva-SC, propriedade de João Ronaldo Dutra Leites, com azimute de 200°51' e 1.320,09m até o vértice TOPW-V-0023, de Latitude -- 26°06'32.845" e Longitude -- 49°02'10.935"; 103°21' e 590,05m até o vértice TOPW-V-0022, de Latitude -- 26°06'37.274" e Longitude -- 49°01'50.276"; 84°35' e 730,03m até o vértice TOPW-V-0021, de Latitude -- 26°06'35.036" e Longitude -- 49°01'24.122"; 13°32' e 852,08m até o vértice CN1-V-0032, de Latitude -- 26°06'08.121" e Longitude -- 49°01'16.941"; deste, deflete à direita e segue confrontando com a área de propriedade de Wilson Henrique, com azimute de 107°21' e 919,63m até o vértice CN1-M-1988, de Latitude -- 26°06'17.036" e Longitude -- 49°00'45.353"; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Quiriri, com azimute de 181°12' e 36,91m até o vértice CN1-P-4307, de Latitude -- 26°06'18.235" e Longitude -- 49°00'45.381"; 183°42' e 32,66m até o vértice CN1-P-4308, de Latitude -- 26°06'19.294" e Longitude -- 49°00'45.457"; 175°19' e 28,32m até o vértice CN1-P-4309, de Latitude -- 26°06'20.211" e Longitude -- 49°00'45.374"; 164°22' e 49,09m até o vértice CN1-P4310, de Latitude -- 26°06'21.747" e Longitude -- 49°00'44.898"; 179°11' e 25,3m até o vértice CN1-P-4311, de Latitude -- 26°06'22.569" e Longitude -- 49°00'44.885"; 210°31' e 22,97m até o vértice CN1-P-4312, de Latitude -- 26°06'23.212" e Longitude -- 49°00'45.305"; 214°20' e 22,96m até o vértice CN1-P-4313, de Latitude -- 26°06'23.828" e Longitude -- 49°00'45.771"; 244°37' e 55,02m até o vértice CN1-P-4314, de Latitude -- 26°06'24.594" e Longitude -- 49°00'47.560"; 210°14' e 36,48m até o vértice CN1-P-4315, de Latitude -- 26°06'25.618" e

Longitude -- 49°00'48.221"; 176°05' e 19,99m até o vértice CN1-P-4316, de Latitude -- 26°06'26.266" e Longitude -- 49°00'48.172"; 160°38' e 17,68m até o vértice CN1-P-4317, de Latitude -- 26°06'26.808" e Longitude -- 49°00'47.961"; 135°27' e 14,9m até o vértice CN1-P-4318, de Latitude -- 26°06'27.153" e Longitude -- 49°00'47.585"; 115°47' e 13,09m até o vértice CN1-P-4319, de Latitude -- 26°06'27.338" e Longitude -- 49°00'47.161"; 99°38' e 21,67m até o vértice CN1-P-4320, de Latitude -- 26°06'27.456" e Longitude -- 49°00'46.392"; 139°49' e 22,4m até o vértice CN1-P-4321, de Latitude -- 26°06'28.012" e Longitude -- 49°00'45.872"; 157°51' e 25,35m até o vértice CN1-P-4322, de Latitude -- 26°06'28.775" e Longitude -- 49°00'45.528"; 157°52' e 11,36m até o vértice CN1-M-1989, de Latitude -- 26°06'29.117" e Longitude -- 49°00'45.374"; deste, deflete à direita e segue confrontando com a área de propriedade de Theodoro Thiago Pereira, com azimute de 252°21' e 960,7m até o vértice CN1-V-0033, de Latitude -- 26°06'38.577" e Longitude -- 49°01'18.323"; 158°52' e 468,38m até o vértice CN1-V-0034, de Latitude -- 26°06'52.773" e Longitude -- 49°01'12.248"; deste, deflete à direita e segue confrontando com a área de propriedade de Thomé Antunes Teixeira, com azimute de 256°20' e 2.064,09m até o vértice CN1-V-0035, de Latitude -- 26°07'08.599" e Longitude -- 49°02'24.435"; deste, deflete à direita e segue confrontando com a área de Leonel Nemézio Pereira, com azimute de 347°33' e 2.699,98m até o vértice CN1-V-0031, ponto inicial da descrição deste perímetro de 12.562,81m, com área de 3.785.125,58m² ou 378,5126ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, coordenadas Latitude e Longitude, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, e também, dos interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com o acolhimento do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima referido, lavrei o presente Edital, que deverá ser publicado pela empresa requerente por 01 (uma) vez em edição do jornal local de âmbito municipal na cidade de Garuva/SC, em cumprimento ao procedimento estampado no parágrafo 2º do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com o ilustre artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com a inteligência do inciso V, do parágrafo 1º, constante do artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a falta de manifestação e/ou impugnação de terceiros eventualmente interessados implica na anuência e continuidade do respeitável procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos CIENTIFICADOS: 1ª) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2ª) anuir expressamente ao pleiteado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os respeitantes documentos integrantes de dito procedimento (comparecendo em Cartório para assinar, com firma reconhecida por autenticidade, a respectiva Carta de Anuência, bem como, a Planta e o respeitável Memorial Descritivo atinentes ao notado procedimento); 3ª) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação dos trabalhos e documentos apresentados no competente Registro de Imóveis para a execução da pretendida e relativa usucapião extrajudicial, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 07 (sete) de Julho de 2023.- Bel. Altair de Oliveira Junior - Oficial Registrador Substituto.

COMARCA - ICARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SELMA LAPOLLI GOULART, PAULO CESAR GOULART

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SELMA LAPOLLI GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25761870991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22448489904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2004156060000670-32, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 ; na matrícula nº 51459, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA MAR, 900, APT 203 EDIF AQUARIUS - BALNERAIO RINCAO - ICARA/SC - CEP: 88.828-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 1.210.095,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERNI EWALDO NATAL BONA, ELENIR REINERT BONA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ERNI EWALDO NATAL BONA, portador da C.I. nº X.XXX.163/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.690.209-XX, brasileiro, nascido em 25/12/1963, filho de Emilio Luiz Bona e Edeltrudes Bona, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 6355, com ELENIR REINERT BONA, portadora da C.I. nº X.XXX.640/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.718.239-XX, brasileira, nascida em 06/10/1968, filha de Carlos Reinert e Evanilda Reinert, empregada doméstica, residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia, nº 220, Bairro Estradinha, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 11.066,94m², Parcela 02 com a área de 4.857,36m², ambas do imóvel matriculado sob nº 31.286, com a área total de 15.924,30m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Fey Participações e Empreendimentos Ltda, Metalúrgica Fey Ltda, Indústria e Comércio Cerâmica Baldo Ltda e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua

Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Jader Roberto Tomazoni Pereira, CREA-SC nº 036968-7, ART nº 8259618-9. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte (20) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF50030-07S4. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS FONTANA, ANDRESSA DA ROSA FONTANA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS SANTOS FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07324748929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA DA ROSA FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09145585954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755489-1, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 40.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DO CARMO CUGIK 181 CASA 01 CON LIMOEIRO ITAJAI SC 88318550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 6.724,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA MARIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Através do presente edital, torna-se público, que tramita, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados: Protocolo: 139.568. Requerentes: TEREZINHA MARIANO, CPF nº 586.222.259-68. Identificação do Imóvel usucapiendo: Um terreno Urbano, situado na Rua Jose Koerich, na cidade de Ituporanga-SC, com a área total de 625,95m², tendo como confrontantes: Município de Leoberto Leal (ruas), terras de Zulma Stuepp cardoso e outros-matricula 14.071. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados

para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do presente edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 06 de julho de 2023. Oficial Designado, Sandro Rafael Amaral

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIENA IMOVEIS LTDA.

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que VIENA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.901.293/0001-88, com sede na Rua 1276-Afonso Nagel, nº 119, bairro Chico de Paulo, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 101.890 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 288-Otto Mayer, bairro Chico de Paulo, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 212/2023, expedida em 01/06/2023, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7, ART nº 8737279-9. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.318,41m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 660,92m² e remanescente de 657,49m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SCHMALZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Notificada: Schmalz Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 21.591.863/0001-50. Endereço: rua Araquã, nº 357, sala 01, bairro Costa e Silva, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 3.558,13 m², matriculado sob nº 8.143, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 3.391,83 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAURO CESAR CORDOVA FILHO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que LAURO CESAR CORDOVA FILHO, brasileiro, nascido em **/03/198*, inscrito no CPF n. 007.***.5*9-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0***45668**, expedida pelo DETRAN/SC em 29/07/2019, na qual consta a Carteira de Identidade RG n. 3***81*, expedida pela SSP/SC, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua 2.500, n. 457, apartamento 101, Centro, Balneário Camboriú/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 36.993, deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano designado área "A", com área superficial de 12.137,73m² (doze mil, cento e trinta e sete metros e setenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Bruno Luersen, Bairro Chapada, Lages/SC, o qual será desmembrado em 09 (nove) lotes, quais sejam: Lote n. 01, com área de 360,00m²; Lote n. 02, com área de 1.805,00m²; Lote n. 03, com área de 482,40m²; Lote n. 04, com área de 377,43m²; Lote n. 05, com área de 372,45m²; Lote n. 06, com área de 367,47m²; Lote n. 07, com área de 362,49m²; Lote n. 08, com área de 7.458,49m²; e, Lote n. 09, com área de 552,00m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.301, datado de 03/05/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAURO CESAR CORDOVA FILHO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que LAURO CESAR CORDOVA FILHO, brasileiro, nascido em **/03/198*, inscrito no CPF n. 007.***.5*9-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0***45668**, expedida pelo DETRAN/SC em 29/07/2019, na qual consta a Carteira de Identidade RG n. 3***81*, expedida pela SSP/SC, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua 2.500, n. 457, apartamento 101, Centro, Balneário Camboriú/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 36.994, deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano designado área "C", com área superficial de 5.880,22m² (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), situado no lado par da Rua Bruno Luersen, Bairro Chapada, Lages/SC, o qual será desmembrado em 07 (sete) lotes, quais sejam: Lote n. 01, com área de 839,81m²; Lote n. 02, com área de 834,88m²; Lote n. 03, com área de 835,83m²; Lote n. 04, com área de 836,74m²; Lote n. 05, com área de 837,65m²; Lote n. 06, com área de 838,59m²; Lote n. 07, com área de 856,72m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.302, datado de 03/05/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VACCARO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 2*.4*8.1**/00**-2*, com sede na Rua João Dedonatti, n. 27, Sala 08, Bairro Distrito Industrial Lunardi, Xaxim/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 39.147 deste Ofício, apresentou requerimento para Incorporação do Loteamento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado "LA SIERRA II" com área total de 389.520,00m² (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais), situado na Rua Romualdo Antônio do Pilar, Bairro Vista Alegre, Lages/SC, o qual será composto por 407 (quatrocentos e sete) lotes, com Área de Preservação Permanente de 87.466,30m² e Área útil de 302.053,70m², sendo 173.075,55m² destinada aos lotes, e, 128.978,15m² destinada ao uso público, dos quais: 54.216,23m² são destinados ao arruamento; 43.037,07m² destinados à Área Institucional; e, 23.929,05m² destinada à Área Verde. O projeto foi aprovado pelo município de Lages/SC - Decreto Municipal n. 20.271/2023, planta e memorial descritivo aprovados pela SEPLAN, Licença Ambiental Prévia - LAP sob n. 6323/2021, e Licença Ambiental de Instalação -- LAI sob n. 7175/2022, certidões e demais documentos arquivados nesta Serventia e disponível para consulta. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SOFIA MARQUES**

Cristine Bonfante Keller, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Veneza/CRICIÚMA - SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOFIA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05213465927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Imigrantes, 463, Sala Terrea Centro Nova Veneza SC CEP 88865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551884691-4, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 8.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, LOTE Nº 07 DA QUADRA Nº 14, LOTEAMENTO PROMORAR, COHAB, SIDEROPOLIS/SC, 88860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 4.283,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Veneza-SC. Cristine Bonfante Keller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLIVO S/A - PRODUTOS ELETRICOS

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Olivo S/A Produtos Elétricos -- CNPJ 09.134.437/0001-92, através de seus representantes legais, Rogério Luiz Olivo (CPF 455.017.349,15) e Carlos Augusto Olivo (CPF 767.150.609-59), requereu, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 49.844, do terreno urbano, situado no município de Siderópolis-SC, na Rua Gastão Bica de Oliveira, esquina com a Rua Antônio Martins Antunes e Rodovia SC-445, com a área de 5.651,83m², matriculado sob nº 17.351, no livro nº 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 24 de agosto de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Siderópolis e em 28 de junho de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2201664850 e Nº CFT2201946535, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 3116/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Siderópolis/SC -- FAMSID, na data de 18 de maio de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob nº 49.844, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOISE OZIMA MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº227172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOISE OZIMA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04723190945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01025712-5, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108832, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Terras Altas 93 casa 02 Bela Vista, Palhoca, SC, CEP 88137-631. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 17.792,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VPL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa, VPL Empreendimentos Participações Ltda, a qual depositou neste ofício os documentos do loteamento Terra Bela com área de 140.434,13 m², situado na situado do lado par da José Cosmo Pamplona, s/n., bairro Bela Vista, distrito Sede, Palhoça-SC, e perímetro de 1.694,549 metros, distante 162,00 metros da esquina formada pela rua José Cosme Pamplona com a rua João Flores. Matriculado sob n. 117.303-RG. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital a ser publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Luiz Fernando de Aquino, CAU n. A060872-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA AYLA LTDA.

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CONSTRUTORA E INCORPORADORA AYLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 21.584.247/0001-72, com certificado de registro junto a JUCESC, arquivamento 20219127735, protocolo 219127735 de 07/05/2021, NIRE 42205271876, com sede Na Travessa Tamoio, nº 45, Bairro Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Auta Sofka, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 66.382, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 521,47m² e 4.679,68m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Danilo Chavez Calderon -- CREA/SC nº 044.911-4 -- ART nº 8667592-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO JOSE DE MELO, EDNA MICHELS DE MELO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO JOSE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00335489940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MICHELS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02870627912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo

Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551653165-7, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81111 (Apartamento 303), na Matrícula nº 81077 (Vaga de garagem coberta nº17 A), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIDAL VICENTE DE ANDRADE, Nº 1290, APARTAMENTO 303, VAGA DE GARAGEM COBERTA Nº 17-A, BLOCO A, CONJUNTO GARDEN VILLE RESIDENCE, FORQUILHAS, SAO JOSE/SC, 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 4.507,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANILTON POLLI**

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que VANILTON POLLI, de nacionalidade brasileira, divorciado, declarando não conviver em união estável, filho de Geni Graciosa Sandrin Polli e Domingos Polli, nascido aos 02/02/1968, natural de Coronel Vivida/PR, contador, portador da CNH nº 04309111527-DETRAN/PR emitido aos 31/01/2018, no qual consta no RG nº 42475211-SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 627.774.329-53, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, nº 252, Bairro La Salle, Pato Branco/PR, requerente do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER USUCAPIDO PARTE DO LOTE RURAL número DOZE (12), sem benfeitorias, com SETENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (70.222,40m²), sito na área rural do Município de São Lourenço do Oeste/SC, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Usucapião Extrajudicial. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN LUCAS DA SILVA

Christian Lunardi Favero, oficial do Registro de Imóveis de Trombudo Central, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09641590901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Julho, 44, Sala 14 Centro Trombudo Central SC CEP 89176-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440161534-1, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS RICARDO MAX SIEGE 465 COND.RES,IP SIEGEL AGROLANDIA SC 88420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 3.036,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Trombudo Central-SC. Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANIO BELL, EDELI BELL

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: VANIO BELL, inscrito no CPF sob n. 438.709.889-91, portador do documento de identificação - RG n. 1.224.974-2 SESP/SC, nascido em 16/12/1961, brasileiro, servidor público e sua esposa, EDELI BELL, inscrita no CPF sob n. 575.997.429-72, portadora do documento de identificação - RG n. 1.228.069 SESPDC/SC, nascida em 26/08/1963, brasileira, comerciante, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 01/06/1982, ambos residentes e domiciliados na localidade de Alto Rio de Trás, s/n, bairro Rio de Trás no Município de Pouso Redondo/SC. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO EDITAL: n. 68.215 de 27/06/2023. MATRÍCULA: 21.760, do livro n. 02, desta Serventia IMÓVEL: Um terreno rural, edificado com uma casa mista, situado à margem direita da Estrada Municipal PR-447, localidade de Rio de Traz, município de Pouso Redondo/SC, distando aproximadamente 3.820 metros da margem esquerda da Rodovia BR-470, Km 180+290m, contendo a área superficial de 419,06m² (quatrocentos e dezenove metros e seis décimos quadrados), parte do imóvel matriculado sob n. 21.760 do Ofício de Registro de Imóveis de Trombudo Central/SC. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Alvoraci de Souza, Ilka Schlosser de Souza, Maikon Schlosser, Alido Kleinschmidt, Nelci Margot Felker Kleinschmidt. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extrajudicial O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente Vanio Bell e Edeli Bell, tendo por objeto um terreno rural, com a área 419,06m² (quatrocentos e dezenove metros e seis décimos quadrados), situado à margem direita da Estrada Municipal PR-447, localidade de Rio de Traz, município de Pouso Redondo/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo, TRT n. CFT2302454648, confeccionados sob responsabilidade do técnico em agrimensura Jonas Cristiano Kujat -- RNP 05470691977, que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MWCX-M-0145, de coordenadas Lat 27°16'50.182" S, Long 50°00'08.728" W e

Alt 378,33 m, situado no limite da PROPRIEDADE 01, de ALIDO KLEINSCHMIDT e NELCI MARGOT FELKER KLEINSCHMIDT (matrícula 17.636 R.I. Trombudo Central) e da PROPRIEDADE 03, de ALVORACI DE SOUZA e ILKA SCHLOSSER DE SOUZA, (matrícula 21.761 R.I. Trombudo Central); deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 01, de ALIDO KLEINSCHMIDT e NELCI MARGOT FELKER KLEINSCHMIDT, (matrícula 17.636 R.I. Trombudo Central), no azimute de 91°41' e distância de 29,11 m até o vértice MWCX-M-0147, de coordenadas Lat 27°16'50.210" S, Long 50°00'07.670" W e Alt 380,79 m; deste, segue no azimute de 90°00' e distância de 0,14 m até o vértice MWCX-V-0428, de coordenadas Lat 27°16'50.210" S, Long 50°00'07.665" W e Alt 380,22 m, situado no limite da PROPRIEDADE 01, de ALIDO KLEINSCHMIDT e NELCI MARGOT FELKER KLEINSCHMIDT (matrícula 17.636 R.I. Trombudo Central) e na beira da ESTRADA MUNICIPAL PR-447; deste, segue pela referida ESTRADA MUNICIPAL PR-447 no azimute de 214°02' e distância de 10,51 m até o vértice MWCX-V-0427, de coordenadas Lat 27°16'50.493" S, Long 50°00'07.879" W e Alt 380,22 m; deste, segue no azimute de 216°15' e distância de 12,14 m até o vértice MWCX-V-0426, de coordenadas Lat 27°16'50.811" S, Long 50°00'08.140" W e Alt 380,22 m, situado no limite da PROPRIEDADE 02, de MAIKON SCHLOSSER, (matrícula 21.760 R.I. Trombudo Central), e na beira da ESTRADA MUNICIPAL PR-447; deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 02, de MAIKON SCHLOSSER, (matrícula 21.760 R.I. Trombudo Central), no azimute de 278°21' e distância de 3,17 m até o vértice MWCX-M-0146, de coordenadas Lat 27°16'50.796" S, Long 50°00'08.254" W e Alt 380,62 m; deste, segue no azimute de 278°48' e distância de 13,67 m até o vértice MWCX-M-0144, de coordenadas Lat 27°16'50.728" S, Long 50°00'08.745" W e Alt 379,89 m, situado no limite da PROPRIEDADE 02, de MAIKON SCHLOSSER (matrícula 21.760 R.I. Trombudo Central) e da PROPRIEDADE 03, de ALVORACI DE SOUZA e ILKA SCHLOSSER DE SOUZA (matrícula 21.761 R.I. Trombudo Central); deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE 03, de ALVORACI DE SOUZA e ILKA SCHLOSSER DE SOUZA (matrícula 21.761 R.I. Trombudo Central), no azimute de 1°35' e distância de 16,81 m até o vértice MWCX-M-0145 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 34 (trinta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n. 44, 2º andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Trombudo Central/SC, 05 de julho de 2023. Christian Lunardi Favero Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CELONI ANTUNES AGUIAR**

TAISE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro no artigo 216-A, § 4º Lei nº 6.015/73, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, MARIA CELONI ANTUNES AGUIAR, CPF nº 484.091.979-87, RG nº 1.565.358-SESP/SC, brasileira, viúva, nascida em 09/10/1948, aposentada, residente e domiciliada na Rua Miguel Luiz Goulart, nº 249, Bairro São João - Margem Esquerda, Tubarão/SC, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade "usucapião extraordinário", pois alega possuir a posse há aproximadamente 40 (quarenta) anos, do imóvel assim descrito: "UM IMÓVEL URBANO constituído pelo TERRENO localizado na Rua Nova Divinéia, s/nº, Bairro São João -- Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 503,99m², com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas

georreferenciadas: Norte: com a Rua Nova Divinéia, medindo 28,58 metros em quatro linhas, 5,74 metros, 10,66 metros, 9,00 metros e 3,18 metros; Sul: com terras do Residencial Morada dos Sonhos Construções LTDA (Matrícula 6.798 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC), medindo 29,28 metros; Leste: com a Rua Expedicionário Miguel Teodoro Goulart, medindo 14,94 metros; Oeste: com área de posse de Jussiléia Maria Martins (Matrícula 32.465 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC), medindo 18,50 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.849.568,95m e E 692.055,57m; deste segue confrontando com terras do Residencial Morada dos Sonhos Construções LTDA (Matrícula 6.798 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC), com azimute de 229°00'37,26" por uma distância de 29,28 metros, até o ponto V02, de coordenadas N 6.849.549,74m e E 692.033,47m; deste segue confrontando com área de posse de Jussiléia Maria Martins (Matrícula 32.465 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC), com azimute de 320°10'30,89" por uma distância de 18,50 metros, até o ponto V03, de coordenadas N 6.849.563,95m e E 692.021,62m; deste segue confrontando com alinhamento predial da Rua Nova Divinéia, com azimute de 51°23'46,80" por uma distância de 5,74 metros, até o ponto V04, de coordenadas N 6.849.567,53m e E 692.026,10m; deste segue com azimute de 51°21'55,31" por uma distância de 10,66 metros, até o ponto V05, de coordenadas N 6.849.574,19m e E 692.034,43m; deste segue com azimute de 54°41'59,36" por uma distância de 9,00 metros, até o ponto V06, de coordenadas N 6.849.579,39m e E 692.041,78m; deste segue com azimute de 88°44'24,59" por uma distância de 3,18 metros, até o ponto V07, de coordenadas N 6.849.579,46m e E 692.044,96m; deste segue confrontando com alinhamento predial da Rua Expedicionário Miguel Teodoro Goulart, com azimute de 134°45'31,01" por uma distância de 14,94 metros, até o ponto V01, onde teve início a descrição deste perímetro de 91,30 metros. Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM; Elipsoide SIRGAS 2000; Hemisfério Sul/Oeste: M.C. 51°00'Fuso 22." E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1.572, sala 303, 2º andar, Edifício Office Center, Centro, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015. Fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. O referido é verdade e dou fé. Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TIAGO TOMIO KAMETANI

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que TIAGO TOMIO KAMETANI, o qual declara viver em união estável com NELCI FONTANA, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 4.398,73 m², localizado na Rua Francisco Osni Pereira, Urubici, SC, matriculado sob o nº 4.113 fls. 113 do Livro 2U, desta área pretende-se o desmembramento em 05 áreas sendo: Área 01 com 420,00m²; área 02 com 420,00m², área 03 com 420,00m², área 04 com 420,00m² e área 05 com 2.718,73m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Rafaela Antunes Derner - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA FORLIN LTDA**

LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada CONSTRUTORA FORLIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.276.147/0001-08, endereço eletrônico: construtora@forlin.com.br, com sede na Rua Saul Brandalise, nº 44, Centro, em Videira/SC, proprietária do imóvel matriculado sob nº 40.269-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a licença ambiental de instalação nº 5446/2022, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente -- IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO PORTAL DAS VIDEIRAS AMPLIAÇÃO", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 98.748,54m² (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e oito metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua das Imbuías, Rua dos Holandeses, Avenida dos Franceses e Avenida Jacinto Forlin, Bairro Portal das Videiras, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 36.850-RG, de propriedade de Construtora Forlin Ltda e Outros, com o azimute 109°56'04" e a distância de 175,50m até o vértice 02; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 36.850-RG, de propriedade de Construtora Forlin Ltda e Outros, com o azimute 109°44'25" e a distância de 42,10m até o vértice 03; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 2.738-RG, de propriedade de Construtora Forlin Ltda e Outros, com o azimute 216°08'45" e a distância de 50,68m até o vértice 04; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 2.738-RG, de propriedade de Construtora Forlin Ltda e Outros, com o azimute 109°40'25" e distância de 100,09m até o vértice 05; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 2.738-RG, de propriedade de Construtora Forlin Ltda e Outros com o azimute 176°36'04" a distância de 372,93m até o vértice 06; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.561-RG, de propriedade de Florêncio Scopel e Outros com o azimute 259°37'54" e a distância de 54,90m até o vértice 07; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 34.031-RG, de propriedade de Izidio Scopel e Outros com o azimute 344°14'33" e a distância de 6,70m até o vértice 08; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 34.031-RG, de propriedade de Izidio Scopel e Outros com o azimute 268°55'55" e a distância de 37,56m até o vértice 09; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.561-RG, de propriedade de Florêncio Scopel e Outros com o azimute 358°17'53" e a distância de 20,00m até o vértice 10; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.561-RG, de propriedade de Florêncio Scopel e Outros com o azimute 269°11'43" e a distância de 25,01m até o vértice 11; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.561-RG, de propriedade de Florêncio Scopel e Outros com o azimute 178°54'41" e a distância de 20,00m até o vértice 12; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 34.031-RG, de propriedade de Izidio Scopel e Outros com o azimute 266°13'04" e a distância de 41,31m até o vértice 13; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 34.031-RG, de propriedade de Izidio Scopel e Outros com o azimute 269°22'01" e a distância de 71,75m até o vértice 14; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 35.840-RG, de propriedade de Construtora Forlin Ltda e Outros com o azimute 355°30'52" e a distância de 84,21m até o vértice 15; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.020-RG, de propriedade de Izidio Scopel e Outros com o azimute 358°33'47" e a distância de 105,00m até o vértice 16; deste segue confrontando com a Área Verde "I", do Loteamento Portal das Videiras matriculado sob nº 7.340-RG, de propriedade do Município de Videira com o azimute 86°16'54" e a distância de 18,96m até o vértice 17, deste, segue confrontando com a Área Verde "I", do Loteamento Portal das Videiras matriculado sob nº 7.340-RG,

de propriedade do Município de Videira com o azimuth 352°28'20" e a distância de 48,17m até o vértice 18; deste, segue confrontando com a Área Verde "I", do Loteamento Portal das Videiras matriculado sob nº 7.340-RG, de propriedade do Município de Videira com o azimuth 262°28'20" e a distância de 17,78m até o vértice 19, deste, segue confrontando com a Avenida Jacinto Forlin com o azimuth 352°20'12" e a distância de 16,00m até o vértice 20; deste, segue confrontando com a Área Verde "J", do Loteamento Portal das Videiras matriculado sob nº 7.340-RG, de propriedade do Município de Videira com o azimuth 82°28'20" e a distância de 28,55m até o vértice 21, deste, segue confrontando com a Área Verde "J", do Loteamento Portal das Videiras matriculado sob nº 7.340-RG de propriedade do Município de Videira com o azimuth 352°18'15" e a distância de 60,00m até o vértice 22, deste, segue confrontando com a Avenida dos Franceses com o azimuth 82°28'20" e a distância de 44,13m até o vértice 23, deste, segue confrontando com a Rua das Imbuías com o azimuth 353°12'02" e a distância de 42,26m até o vértice 24, deste, segue confrontando com a Rua das Imbuías com o azimuth 329°12'30" e a distância de 88,06m até o vértice 25; deste, segue confrontando com a Rua das Imbuías em arco com distância de 42,22m e raio de 9,50m até o vértice 26; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.209-RG, de propriedade de Biti Agroflorestal Ltda e Outros, com o azimuth 329°12'27" e a distância de 12,84m até o vértice 27, deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.315-RG, de propriedade de Luiz Osmar Franchin com o azimuth 329°12'27" e a distância de 56,60m até o vértice 28, deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.315-RG, de propriedade de Luiz Osmar Franchin com o azimuth 352°46'13" e a distância de 3,70m até o vértice 29; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.299-RG, de propriedade de José Carlos Damo com o azimuth 0°08'21" e a distância de 27,00m até o vértice 01; ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo a área total de lotes: 35.791,44m², totalizando 67 (sessenta e sete) lotes; área total do sistema viário: 14.805,34m²; área total institucional: 3.580,63m²; área verde total: 23.371,80m², área de preservação permanente: 21.199,33m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 06 (seis) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERNANDO BATISTA BRUNO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ANTONIO FERNANDO BATISTA BRUNO, inscrito do CPF nº 215.683.798-89.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 134.962, em 26/05/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de ANTONIO FERNANDO BATISTA BRUNO, nos endereços, sito à Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 01, Apartamento 191, Condomínio Parque das Palmeiras, na Rua Padre Anchieta, nº 116, Jardim Belvedere, e na Rua das Árvores, nº 25, Fundos, Jardim Nova Araras, todos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770625244, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 67.817, situado na Avenida Melvin Jones, nº 1.720, Bloco 01, Apartamento 191, Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral nº 12.5.19.95.005.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e

quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 07/07/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUIR LOTEADORA LTDA**

FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Serviço Registral, sitiado na Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, o Requerimento, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BELA VISTA II", situado na Rua Grisanto Barchi, nesta cidade e comarca de Assis/SP, conforme desenho de localização abaixo, de propriedade da CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Rua José Vieira da Cunha e Silva, n.º 36, Centro, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.044.418/0001-14, conforme matrícula n.º 75.243, desta Serventia. O aludido imóvel, com área total de 210.263,00 m², foi parcelado da seguinte forma: 581 lotes, com área total de 97.945,62 m², correspondente a 46,58% do imóvel; sistema viário com 59.751,39 m², correspondente a 28,42%; áreas institucionais com 10.513,30 m², correspondente a 5,00%; área verde/APP com 22.902,97 m², correspondente a 10,89%; sistema de lazer com 19.149,72 m², correspondente a 9,11%, devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Assis/SP através do Decreto n.º 9.134/2023, de 05 de julho de 2023, cujo empreendimento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 077/2023, expedido em 07 de março de 2023. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME GONCALVES DE AMORIM**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATIBAIA LTDA, CNPJ: 10.543.689/0001-54, com sede na Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, s/n, Sítio Irmãos Ferreira, Caetetuba -- Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. GUILHERME

GONÇALVES DE AMORIM, CPF: 368.884.398-36 e RG: 29.429.635-9 SSP/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA 10, LOTE 9, QUADRA 19, RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA, CAETETUBA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 129.443. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 31.826,74 em 28/06/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 28 de junho de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESPACO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.385.360 - Autos 000.281.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13.825.407/0001-08, NIRE 35225427302-JUCESP, com sede na Rodovia Edgard Máximo Zambotto, s/n, Km 74,5, Bairro de Pinhalzinho, Jarinu/SP, autuado em 15/12/2022, sob Protocolo n.385.360 - Autos 000.281.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 251 da Vila Nova Trieste, com a área de 734,76 m², situado na Avenida Eneas Silvio Picolomini, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -46°42'39,401", Latitude: -23°05'18,803"); deste, segue fazendo frente para a AVENIDA ENÉA SILVIO PICOLOMINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°29' e 10,00 m até o vértice 2, (Longitude: -46°42'39,465", Latitude: -23°05'18,484"); deste, segue confrontando com o LOTE 250 (matriculado sob nº 52.433), de propriedade de ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA-ME, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°05' e 73,00 m até o vértice 3, (Longitude: -46°42'36,938", Latitude: -23°05'18,076"); deste, segue pelo eixo do CÔRREGO e confronta com a ÁREA REMANESCENTE tendo como possuidor ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA-ME, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°44' e 10,06 m até o vértice 4, (Longitude: -46°42'36,839", Latitude: -23°05'18,390"); deste, segue confrontando com o LOTE 252 (matriculado sob nº 52.435), de propriedade de ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA-ME, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°06' e 74,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. APP: Existe no imóvel uma Área de Preservação Permanente distante 30,00 metros do eixo do córrego existente, perfazendo uma área de 301,85 m². INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0590.000.0251.00-0. ORIGEM: Matrícula nº 52.434, propriedade do BANCO NACIONAL S/A. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 250 -- Matrícula 52.433, propriedade do ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA-ME; Lote 252 -- Matrícula 52.435, propriedade do ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA-ME; e, ÁREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO IRREGULAR - Transcrição 9.574 -- Livro 3-V, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA:

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KIM MARRA GIOVANETTI PINTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.380.683 - Autos 000.259.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por KIM MARRA GIOVANETTI PINTO, brasileiro, engenheiro civil, RG 32.222.167-5 SSP/SP e CPF 333.083.518-46, casado pelo regime da comunhão parcial de bem, aos 20/11/2015, com MARIANA BRIENZA SOBRAL GIOVANETTI PINTO, brasileira, designer, RG 29.526.592-9 SSP/SP e CPF 229.460.918-21, residente e domiciliado na Avenida Ipê, nº 426, Vila Gardênia, Atibaia/SP, autuado em 30/08/2022, sob Protocolo n.380.683 - Autos 000.259.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 110,81 m², situado na Avenida Ipê, do loteamento Vila Gardênia, Bairro Itapetininga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 com coordenada UTM Sirgas 2000 (X) 341162,664 e (Y) 7442135,692 alinhamento predial ímpar da Avenida Ipê, deste segue até o ponto 2, com azimute de 205°27'58" e distância de 18,28 m, confrontando com o Sub-lote 1 desdobrado dos lotes 11, 12, 13, 14 e metade do lote 15 (Mat. nº38.487) Prop. Darcy Silva Coelho Melgarejo; deste segue até o ponto 3, com azimute de 292°28'23" e distância de 0,21 m, ainda confrontando com o Sub-lote 1 desdobrado dos lotes 11, 12, 13, 14 e metade do lote 15 (Mat. nº38.487) Prop. Darcy Silva Coelho Melgarejo; deste segue até o ponto 4, com azimute de 204°32'24" e distância de 6,94 m, ainda confrontando com o Sub-lote 1 desdobrado dos lotes 11, 12, 13, 14 e metade do lote 15 (Mat. nº38.487) Prop. Darcy Silva Coelho Melgarejo; deste segue até o ponto 5, com azimute de 307°27'24" e distância de 8,95 m, agora confrontando com os Lotes 9,10,11 e 12 da quadra E (Mat. nº 77.969, 77.970, 77.971, 77.972) Prop. Henrique Katz; deste segue até o ponto 1, com azimute de 46°13'26" e distância de 25,00 m, agora confrontando com a Área 1 (Mat. nº 93.908) Prop. Kim Marra Giovanetti Pinto. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.023.002.00-0022560. ORIGEM: Matrícula 20.614, propriedade da IMOBILIÁRIA MEMOLO, MEMOLO LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula nº 38.487, propriedade de DARCY SILVA COELHO, TAINARA COELHO MELGAREJO e CAROLINA COELHO MELGAREJO. Matrícula nº 77.969, propriedade de GERSZON KATZ e s/m SARA KATZ. Matrícula nº 93.908, propriedade de KIM MARRA GIOVANETTI PINTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELITA EVANGELISTA PEREIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que ANGELITA EVANGELISTA PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 15.062.016-0-SSP/SP e do CPF nº 026.350.148-50, residente e domiciliada na 1) Avenida SF-3 -- Quadra 22 -- Lote P19 -- São Francisco, 2) Rua 02 nº 758 - Oriente, 3) Rua Para nº 164 -- Santa Helena - Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato nº 8.4444.2582593-1, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo do 61, da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 26 de agosto de 2021, o qual foi registrado sob nº 3, na matrícula 77.582 em 16 de setembro de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 19 de junho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 279.646, em 19 de abril de 2023. Barretos, 06 de julho de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS FRANCO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que LUIZ CARLOS FRANCO, brasileiro, divorciado, eletricitista, portador da CNH nº 03980902652, expedida pelo Órgão de trânsito/SP e do CPF nº 060.648.386-12, residente e domiciliado nesta cidade na, 1) Rua JAN12 -- Amélia de Jesus Vieira -- Lote 13 -- Quadra E -- Jardim Anastácio II, 2) Avenida JAN1 -- Affonso Cabeça Lopes nº 324 -- Jardim Anastácio -- Barretos/SP, 3) Avenida da Matriz nº 381 -- Centro -- Fronteira/MG, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato nº 8.4444.2582614-8, com força de escritura pública, na forma do §5º do artigo do 61, da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 28 de outubro de 2021, o qual foi registrado sob nº 9, na matrícula 78.375 em 22 de novembro de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de junho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 277.431, em 18 de janeiro de 2023. Barretos, 07 de julho de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON DA SILVA ORTEGA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que WELTON DA SILVA ORTEGA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº

42.507.831-0-SSP/SP e do CPF nº 306.991.408-03, residente e domiciliado na 1) Rua VN10 -- Josefina Alves de Oliveira nº 752 -- Residencial Vida Nova I, 2) Rua 02 nº 63 - Oriente -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com utilização do FGTS do comprador, da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 14 de março de 2017, o qual foi registrado sob nº 4, na matrícula 74.328 em 26 de abril de 2017, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 19 de junho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 278.804, em 10 de março de 2023. Barretos, 07 de julho de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE LIMA FARIAS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que BRUNA DE LIMA FARIAS, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG. nº 57.480.287-3-SSP/SP e do CPF. nº 502.116.748-00, residente e domiciliada na Rua Cecap 10 nº 471 -- Benedito Realino Correa -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, Programa Casa Paulista -- Apoio ao credito Habitacional, contrato nº 8.7877.0833872-4, com força de escritura pública, na forma parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 14 de maio de 2020, o qual foi registrado sob nº 4, na matrícula nº 83.472, em 26 de junho de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 19 de junho de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 278.814, em 10 de março de 2023. Barretos, 06 de julho de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILMA DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante ROSILMA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, maior, representante comercial, RG. nº 21.587.961-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. nº 113.719.288-78, residente e domiciliada na Rua Marta, nº 147, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com

caráter de Escritura Pública, datado de 25/07/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 283 na Matrícula nº 136.822 e noticiado na Av. 01 da Matrícula 167.360, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 118 até 122, vencidas em 25/01/2023 até 25/05/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 20/06/2023 o valor de R\$4.668,80, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimado (Prenotação nº 569.323), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BAENA MUNHOZ DA SILVA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº.90.400.888/0001-42, fica INTIMADO o devedor fiduciante EDUARDO BAENA MUNHOZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresa, RG. nº. 54.451.175-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 429.765.978-63, residente e domiciliada na Alameda Piratinins, nº 80, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública sob nº 0010288544, datado de 23/12/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, devidamente registrada sob o nº 11 na Matrícula nº 171.762, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 13 até 18, vencidas em 23/01/2023 até 23/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 27/06/2023 o valor de R\$92.053,71, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 569.758), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ROBERTA GUIMARAES IADELUCIA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, nº 5.800, Bairro Aldeia da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.405.960/0001-43, e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Rua

Alvares Penteado, nº 87, 9º andar, sala 4, Bairro Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.05.262.743/0001-53, fica INTIMADA a devedora fiduciante FLAVIA ROBERTA GUIMARAES IADELUCA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº 24176435X-SSP/SP, CPF/MF. nº 134.547.888-70, residente e domiciliada na Alameda das Castanheiras, nº 494, Bairro Morada dos Pinheiros (Aldeia da Serra), no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 18/11/2014, garantido por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 05 na Matrícula nº 172.103, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 25/05/2016 até 25/11/2017, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 23/06/2023 o valor de R\$485.788,72, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 568.627), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI CRISTINA DE OLIVEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ROSELI CRISTINA DE OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 16/5/2019, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 71, na matrícula 8.441, atualmente matriculado sob o nº 111.038, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Correa Junior, nº 2-50, apartamento 203, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem 11, do empreendimento denominado Parque Bellas Artes, intima a senhora ROSELI CRISTINA DE OLIVEIRA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 4/7/2023 que totalizam a quantia de R\$ 5.220,83 (cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE OLIVEIRA COSTA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCOS DE OLIVEIRA COSTA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário firmado em 16/5/2019, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 2, na matrícula 125.544, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fumio Yamashita, nº 1-51, Chácara Cornélia, intima o senhor MARCOS DE OLIVEIRA COSTA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 4/7/2023 que totalizam a quantia de R\$ 20.630,88 (vinte mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REGINA VELLUDO FERRAZ

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 08 -- Fone (14) 3104-1818 -- CEP 17011-137- BAURU-SP BEL. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Substituto E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73 O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Regina Velludo Ferraz, brasileira, solteira, RG 12.992.478-9-SSP/SP, CPF 010.718.838-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, SP, na Rua Garibaldi, nº 580, apartamento 151; Caio Velludo Ferraz, brasileiro, solteiro, interdito, RG 6.328.000-0-SSP/SP, CPF 231.303.748-76, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, SP, na Rua Garibaldi, nº 580, apartamento 151, no ato representado por sua curadora Regina Velludo Ferraz; Fernanda Toledo Piza Ferraz, brasileira, solteira, RG 34.972.665-6-SSP/SP, CPF 278.405.268-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 191; Renato de Toledo Piza Ferraz, brasileiro, RG 34.972.664-4-SSP/SP, CPF 227.174.798-80, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, convencionado por escritura de pacto antenupcial devidamente registrado sob o nº 11.932, no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, SP, com Roberta Joppert Ferraz, brasileira, RG 32.159.513-SSP/SP, CPF 220.450.938-83, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, SP, na Rua Teviot, nº 168, requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 378.473, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 1.946, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de planta e memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel: R3M Construção e Incorporação Ltda, CNPJ 10.743.346/0001-33, NIRE 35223002185, com sede na cidade de Piratininga, SP, no Sítio Ibituruna, 83, Zona Rural, proprietária dos imóveis objeto das matrículas números 453 e 20.863, deste Oficial de Registro de Imóveis; na pessoa de seus representantes legais, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de

expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 06 de julho de 2023. CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Substituto

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGINA VELLUDO FERRAZ**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 08 -- Fone (14) 3104-1818 -- CEP 17011-137- BAURU-SP BEL. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Oficial Substituto E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73 O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Regina Velludo Ferraz, brasileira, solteira, RG 12.992.478-9-SSP/SP, CPF 010.718.838-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, SP, na Rua Garibaldi, nº 580, apartamento 151; Caio Velludo Ferraz, brasileiro, solteiro, interdito, RG 6.328.000-0-SSP/SP, CPF 231.303.748-76, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, SP, na Rua Garibaldi, nº 580, apartamento 151, no ato representado por sua curadora Regina Velludo Ferraz; Fernanda Toledo Piza Ferraz, brasileira, solteira, RG 34.972.665-6-SSP/SP, CPF 278.405.268-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 191; Renato de Toledo Piza Ferraz, brasileiro, RG 34.972.664-4-SSP/SP, CPF 227.174.798-80, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, convencionado por escritura de pacto antenupcial devidamente registrado sob o nº 11.932, no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, SP, com Roberta Joppert Ferraz, brasileira, RG 32.159.513-SSP/SP, CPF 220.450.938-83, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, SP, na Rua Teviot, nº 168, requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 378.472, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 33.977, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de planta e memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel: R3M Construção e Incorporação Ltda, CNPJ 10.743.346/0001-33, NIRE 35223002185, com sede na cidade de Piratininga, SP, no Sítio Ibituruna, 83, Zona Rural, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 76.290, deste Oficial de Registro de Imóveis; na pessoa de seus representantes legais, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 06 de julho de 2023. CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Substituto

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO BRIZZI

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- B, da Lei 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber ao Giocondo Turini, e sua mulher, Francesca Giuseppa Vanni, sucessores ou terceiro interessado, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru, prenotado sob nº 382.504, em 4/4/2023, pelo qual Luiz Antonio Brizzi, funcionário público estadual, RG 7.816.502-SSP/SP, CPF 960.304.888-72, e sua mulher, Marisa Agra Brizzi, do lar, RG 10.695.638-3-SSP/SP, CPF 336.982.238-56, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Teizi Tokuhara, nº 1-168, requerem a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, da fração ideal de 50% do imóvel objeto

da matrícula nº 58.179, assim descrito: um terreno, sem benfeitorias, de domínio pleno, correspondente ao lote "A", da quadra 17 da Vila Paulista, situado na Rua Ei Kurozawa, quarteirão 3, lado ímpar, antiga Travessa 3, com a área de 363,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente e fundos, por 33,00 metros de cada lado da frente aos fundos. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de adjudicação compulsória extrajudicial, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 5 de julho de 2023. _ CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO (Oficial Substituto)

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). DEBORA TAIZ DE MORAES FELISBINO, CPF nº. 431.XXX.XXX-29, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770623366, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2019, registrado na Matrícula nº. 83.546, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 304 -- bloco 4 -- Condomínio Parque dos Girassóis - vaga de garagem nº 52, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 40 até 47, que se encontram vencidas em 20/11/2022 a 20/06/2023, correspondentes a R\$ 5.790,47 posicionados até 23/06/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. 04/07/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DOS SANTOS DINIZ, SERGIO ALEXANDRE DINIZ**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital dos Srs. SERGIO ALEXANDRE DINIZ, inscrito no CPF/MF sob nº 160.072.308-05 e TATIANE DOS SANTOS DINIZ, inscrita no CPF/MF sob nº 285.061.808-05, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em virtude de não os ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 56.763 de 03/02/2023, nas diversas vezes em que foram

procurados, constando-se estarem em locais incertos e ignorados, devendo assim, Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuarem o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 30/06/2023 é de R\$46.729,03, além das despesas com a intimação que importam em R\$1.059,03 (custas relativas as diligências e postagens realizadas na Comarca de Boituva/SP e Tatuí/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 0767506, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 16.556 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na RUA 16 DE OUTUBRO, Nº 226, BOITUVA/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 30 de junho de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA RINCO, ABIGAIL CRISTINA BUENO RINCO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. ABIGAIL CRISTINA BUENO RINCO, RG nº 44.525.092-6-SSP/SP, CPF nº 353.147.158-99, brasileira, e seu marido ANDERSON DA SILVA RINCO, RG nº 42.212.563-5-SSP/SP, CPF nº 437.901.458-40, brasileiro, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Mons. José Maria Silva Paes, nº 10, Jardim Brasil, em Botucatu-SP, devedores fiduciantes nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 29.779, referente ao prédio residencial, com frente para a Rua Nove, sob nº 10 (lote nº 01 da quadra "A" do Residencial Caimã), no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 107.717, em 08 de março de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$69.810,06, referente às prestações vencidas, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 07 de julho de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CRISTINA PONTES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. DAIANE CRISTINA PONTES, RG nº 40.985.640-SSP/SP, CPF nº 326.140.788-32, brasileira, divorciada, doméstica, residente e domiciliada na Rua Antonio Serafi, nº 28, Rubião Junior, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 05 de maio

de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 3 da matrícula nº 42.001, referente ao imóvel situado na Rua Um, (lote 28, quadra 04), Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado em São Paulo-SP, em 23 de fevereiro de 2023, pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 107.504, em 24 de fevereiro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.825,62, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 04 de julho de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CESAR DA SILVA DE MORAES, GLEYCIA COSTA DE SOUSA MORAES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. FRANCISCO CESAR DA SILVA DE MORAES, RG nº 60.337.564-9-SSP/SP, CPF nº 307.967.068-08, brasileiro, metalúrgico, e sua mulher GLEYCIA COSTA DE SOUSA MORAES, RG nº 52.944.369-7-SSP/SP, CPF nº 025.201.063-95, brasileira, doméstica, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Amando de Barros, nº 289, casa A, Vila Jardim, em Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 05 de agosto de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 3 da matrícula nº 42.718, referente ao imóvel situado na Rua Vinte e Três, (lote 14, quadra 35), Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado em São Paulo-SP, em 12 de dezembro de 2022, pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 106.479, em 13 de dezembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$14.785,32, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 04 de julho de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI MOTA DE SANTANA, THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o

compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: OSNI MOTA DE SANTANA, RG 48.280.498-1 SSP/SP, CPF 383.422.708-07, biólogo e biomédico, e sua mulher THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA, RG 47.554.070-0 SSP/SP, CPF 427.111.888-50, cabeleireira barbeira manicure pedicure maquiladora esteticista e massagista, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua João Passos, nº 600, Apt 83, Centro, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Dois, Lote 34, Quadra 3, Jardim Ipê, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 35.007, (19/06/2023 - DÉBITO: R\$ 11.811,21); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON DOS SANTOS LOPES**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: GERSON DOS SANTOS LOPES, RG 42.274.242-9 SSP/SP, CPF 363.400.348-02, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Lincoln Vaz, nº 504, Vila Nova Botucatu, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Maria Luísa Falaguera Y Ardanaz, nº 62, no Residencial Paratodos, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 41.973, (23/06/2023 - DÉBITO: R\$ 1.844,85); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LOURDES DE CAMPOS**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber:

MARIA LOURDES DE CAMPOS, RG 33.412.097-4 SSP/SP, CPF 279.928.678-07, brasileira, solteira, maior, governanta, camareira, port. hotel, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Percilio Benedito Desan, nº 344, compromissária compradora do imóvel situado na Rua José Barbosa de Barros, nº 1690, Bloco 6, Apt 401, no Condomínio Edifício Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.348, (23/06/2023 - DÉBITO: R\$ 3.379,74); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, DANIEL SCHOTT**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, RG 34.657.724-X SSP/SP, CPF 270.188.598-16, empregada doméstica, e seu marido DANIEL SCHOTT, RG 27.981.062-3 SSP/SP, CPF 861.421.789-72, administrador, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Estrada Municipal dos Oyans, nº 349, Jardim Palos Verdes, compromissários compradores do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 61, Bloco 5, Apt 14, no Residencial For Life Aqua Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.021, (23/06/2023 - DÉBITO: R\$ 7.905,24); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CASEMIRO ALVES**

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MARIANA CASEMIRO ALVES, RG 28.529.860-4 SSP/SP, CPF 173.964.518-92, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, domiciliada em

Botucatu/SP, na Rua Cap. José Paes de Almeida, nº 155, Centro, compromissária compradora do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 91, Bloco 10, Apt 41, Residencial For Life Aqua Premium, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.070, (23/06/2023 - DÉBITO: R\$ 3.561,10); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILLO DA SILVA SANTOS

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DANILLO DA SILVA SANTOS, RG 38.620.681-8 SSP/SP, CPF 386.776.638-00, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Quatro, nº 40, Jardim Santa Cecília, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 2, Apt 202, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.500, (23/06/2023 - DÉBITO: R\$ 8.133,96); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: WILLIAN HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RG 44.974.875-3 SSP/SP, CPF 451.471.318-09, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Avenida Francisco de Oliveira Leite, nº 550, Casa A, Jardim Peabiru, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Benedito Zanella, nº 101, Bloco 02, Apto 42, no Residencial Forlife Diama Park, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 60.075, (23/06/2023 - DÉBITO: R\$ 3.213,26); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora

até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S^a ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DE OLIVEIRA VIRGENS, APARECIDA PEREIRA VIRGENS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 76388, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 298.733, em 14 de abril de 2023, para a intimação do senhor Wilson de Oliveira Virgens, portador do CPF nº 061.128.138-40 e da senhora Aparecida Pereira Virgens, portadora do CPF nº 069.320.348-08, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Santo Antonio, número 440/1 -- casa 01, no "Conjunto Habitacional Residencial Califórnia", na Vila Motta, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Henrique Dias, número 94, Jardim Aclimação, na cidade de Santo André -- SP -- CEP: 09171-580, pactuado no instrumento particular número 1.4444.0719065-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07 de outubro de 2014, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 76388, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Wilson de Oliveira Virgens e senhora Aparecida Pereira Virgens, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor WILSON DE OLIVEIRA VIRGENS e senhora APARECIDA PEREIRA VIRGENS, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 28 de agosto de 2023, está a importar em R\$36.244,14, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **3Z SAO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária 3Z SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.216.184/0001-02, com sede nesta cidade de Campinas, na Avenida José de Souza Campos, nº. 753, Térreo, Cambuí, CUMPRINDO as disposições contidas na Lei Federal nº. 6.766/79, prenotou sob nº. 503.315, neste Primeiro Registro de Imóveis, requerimento, plantas, memoriais descritivos, certidões e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da mencionada Lei, a fim de que possa vender, em lotes, a totalidade da GLEBA nº. 29, do Quarteirão nº. 30.014 do Cadastro Municipal, matriculada sob nº. 75.592 no 1º Registro de Imóveis de Campinas, com área de 200.242,43m², inserida na zona urbana desta cidade, tendo o loteamento sido aprovado pela Municipalidade de Campinas, em 16/03/2023, através do protocolado nº. 2014/11/5240 e Decreto Municipal nº. 22.715 de 2023, com as seguintes características: 17 lotes de terreno com 89.026,18m² -- 44,46% -- e áreas públicas com 111.216,25m² -- 55,54%, sendo essas compostas por sistema viário com 44.357,23m² -- 22,15%, áreas institucionais com 6.007,27m² -- 3,00% (compostas por equipamento público comunitário), espaços livres de uso público com 60.851,75m² -- 30,39% (compostos por área verde com 47.024,34m² -- 23,48% -- e por sistemas de lazer com 13.827,41m² -- 6,91%). O loteamento obteve do GRAPROHAB o Certificado nº. 307/2019, expedido na cidade de São Paulo, Capital, datado de 13 de agosto de 2019, revalidado pelo Ofício GRAPROHAB PG 1032/21, de 28 de setembro de 2021. Os lotes nºs. 2 e 3 da Quadra A e nºs. 2 e 3 da Quadra B foram HIPOTECADOS em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, conforme escritura pública lavrada nas notas do 3º. Tabelionato da Comarca de Campinas, em 30 de março de 2.023, livro 1003 e fls. 317, e ata retificativa lavrada nas mesmas notas, em 29 de maio de 2.023, livro 1008 e fls. 233, para garantir o cumprimento das obrigações de construção das obras de infraestrutura fixadas no decreto de aprovação do loteamento, no prazo do cronograma. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste Edital, e não havendo impugnação, será feito o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "JATIÚNA", de natureza residencial (11 lotes) e não residencial (6 lotes), e com localização indicada no "croqui" que integra o presente Edital, o qual será publicado durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de julho de 2.023. Eu, Ana Paula Fujimoto, escrevente autorizada, datilografei e conferi. O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEILIANE SOUZA SANTOS BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a LEILIANE SOUZA BRITO, inscrita no CPF/MF sob nº 105.332.805-24, na qualidade de possuidora do imóvel situado a Rua da Tranquilidade, no Bairro do Barro Branco, Loteamento Nakamura Park, Cotia -- SP, matriculado sob nº 47.194 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 61.407 desta serventia imobiliária constituído da "UM TERRENO URBANO, com designação LOTE 20 da QUADRA N, do Loteamento denominado NAKAMURA PARK, situado nesta Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, o

procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 361.598, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RAIMUNDA DA COSTA BEZERRA, EDIVALDO ARAUJO DE JESUS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAIMUNDA DA COSTA BEZERRA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 55.***.103-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 366.***.98-65, e EDIVALDO ARAUJO DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.***.300-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 021.***.45-73, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 361.962. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 37 da QUADRA "L", do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 123.036. O compromisso está registrado no ato R.05 no valor total ajustado de R\$186.295,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 29.08.2022 -- totalizando R\$10.779,02 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 20.06.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.366,55, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 03 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE NASCIMENTO MESSIAS FONSECA, BRUNO EMMANUEL FONSECA SANTANA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Srs. BRUNO EMMANUEL FONSECA SANTANA, RG nº 35.679.052-SSP/RJ, CPF(MF) nº 283.746.388-42, gerente comercial, e sua mulher JOYCE NASCIMENTO MESSIAS FONSECA, RG nº 46.338.685-1-SSP/SP, CPF(MF) nº 372.698.008-39, autônoma, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Financiamento nº 0010318304, com eficácia de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 05 de julho de 2022, registrado sob nº 07 da matrícula 49.576, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Moacyr Goulart Cunha Caldas, nº 60, nesta cidade, consistente no apartamento nº 13-A, localizado no 1º pavimento do Edifício Marão, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 05 de fevereiro de 2023 no valor total de R\$ 10.248,11 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e onze centavos), posicionado em 09/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sas., para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, ficam V.Sas., cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WJT URBANISMO LTDA

(Loteamento -- Artigo 18 da Lei 6.766/1979 -- Prazo 15 dias-uteis) JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Estrela d'Oeste-SP, na forma da Lei, etc. F-A-Z S-A-B-E-R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que a WJT URBANISMO LTDA, CNPJ nº 22.222.222/0001-22, depositou neste Cartório, sito nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, a Rua Bahia, nº 563, e onde se encontra a disposição dos interessados para exame das Plantas, dos Memoriais Descritivos e dos demais documentos exigidos pelos artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BOA IDEIA", de uso MISTO, situado na cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, tendo por objeto o imóvel da Matrícula nº 15.901 deste Registro Imobiliário, consistente em UMA ÁREA de 18.655,35 metros quadrados com frente para a Avenida Estrela, lado par, a qual foi dividida em três (03) Quadras com cinquenta (50) lotes, sendo: 22 lotes na Quadra "47"; 08 lotes na Quadra "54"; 20 lotes na Quadra "55"; Área Verde I na Quadra "54"; Área Verde II na Quadra "47"; Sistema de Lazer I e III na Quadra "47"; Sistema de Lazer II na Quadra 55; Área Institucional na Quadra "54" e Sistema Viário composto pela Rua A (Rua Nova Aliança), Rua B (Piracicaba) e Rua C.(Rua Serra Negra). Todos os lotes são sem benfeitorias. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP em 08/02/2023, Processo nº 179/2023; Certificado GRAPROHAB nº 431/2022 e demais órgãos competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente a ser publicado em registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três

dias consecutivos e afixado no local de costume neste Cartório. Podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação (Artigo 19 da Lei 6.766/79). Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do LOTEAMENTO denominado de "RESIDENCIAL BOA IDEIA" de uso misto com seus lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, nos termos da Lei anteriormente. Anexo a este croqui de localização do loteamento. A conclusão das OBRAS de infraestrutura terá prazo de 720 dias a contar data do registro do Loteamento, conforme artigo 3º, Inciso VI do Lei Municipal 4.126 de 04/04/2023 e as expensas da Loteadora; e, os lotes não poderão ser desmembrados nos termos do artigo 4º do mesma Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 05 de julho de 2.023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REGINA SILVEIRA SALMAZO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a REGINA SILVEIRA SALMAZO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por CAELUS INCORPORADORA LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- IMÓVEL: - UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca -- SP, 1º subdistrito, no bairro CIDADE NOVA à RUA FELISBINO DE LIMA, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 250.042,39 e N(y): 7.728.175,04, localizado no ponto de confrontação da Rua Felisbino de Lima, com o imóvel nº 1.301, de matrícula nº 22.368, de propriedade de Ana Maria de Sousa Munhoz, Mirtes Lourenço de Souza, Dalva Lourenço de Souza, Ivone Lourenço de Souza e Marina Lourenço de Souza; deste segue pelo alinhamento da Rua Felisbino de Lima, com o azimuth 312°51'37" e distância de 8,68 m até o vértice 1A; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel de matrícula nº 70.142, de propriedade de Caelus Incorporadora Ltda, com o azimuth 41°49'14" e distância de 51,96 m até o vértice 13; deste, deflete a direita e segue confrontando com o imóvel nº 1.282, de matrícula nº 91.833, de propriedade de Maria Rita Della Vecchia Silva e s/m Arcelino Martins da Silva, Sueli Della Vecchia Cavalieri e s/m José Carlos Campos Cavalieri, Adriana Della Vecchia de Carvalho e s/m Ibirá de Carvalho Junior e Cleys Ferreira Della Vecchia (usufrutuária), com o azimuth 131°46'06" e distância de 9,44 m até o vértice 14; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel nº 411, de matrícula nº 88.153, inventariante, Regina Silveira Salmazo, com o azimuth 222°04'25" e distância de 3,56 m até o vértice 15; deste segue a direita, confrontando com o imóvel nº 401, de matrícula nº 32.510, de propriedade de Gold Inn Administração e Empreendimentos Ltda, com o azimuth 222°39'38" e distância de 9,83 m até o vértice 16; deste segue a direita, confrontando o imóvel nº 1.301, de matrícula nº 22.368, de propriedade de Ana Maria de Sousa Munhoz, Mirtes Lourenço de Souza, Dalva Lourenço de Souza, Ivone Lourenço de Souza e Marina Lourenço de Souza, com o azimuth 222°42'14" e distância de 38,75 m até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 472,60 m². IMÓVEL: - UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca -- SP, 1º subdistrito, no bairro CIDADE NOVA à RUA FELISBINO DE LIMA, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas UTM; E(x): 250.027,66 e N(y): 7.728.188,72, localizado no ponto de confrontação da Rua Felisbino de Lima, com o imóvel nº 1.263, de matrícula nº 48.811, de propriedade de Antonio de Freitas e Silva e s/m Regina Celia Marques Freitas Silva; deste segue confrontando com o imóvel nº 1.263, de matrícula nº 48.811, de propriedade de Antonio de Freitas e Silva e s/m Regina Celia Marques Freitas Silva, com os seguintes azimutes e distâncias; 42°38'10" e distância de 9,60 m até o vértice 3; deste deflete a direita, com o azimuth 132°54'35" e distância de 0,14 m até o vértice 4; deste deflete a esquerda, com o azimuth 42°54'35" e distância de 4,72 m até o vértice 5; deste deflete a esquerda, com o azimuth 312°36'49" e distância de 0,07 m até o vértice 6; deste deflete a direita, com o

azimute 42°45'49" e distância de 26,79 m até o vértice 7, confrontando em 15,98 m, com o imóvel nº 1.263, de matrícula nº 48.811, de propriedade de Antonio de Freitas e Silva e s/m Regina Celia Marques Freitas Silva e, em 10,81 m, com o imóvel nº 400, de matrícula nº 12.428, de propriedade de Edward Pereira dos Santos e s/m Doris Antunes dos Santos; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel nº 408, de matrícula nº 66.849, de propriedade de Ana Flavia Coelho Sousa e Paulo Sergio Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias; 132°09'21" e distância de 0,28 m até o vértice 8; deste deflete a esquerda, com o azimute 42°20'42" e distância de 5,69 m até o vértice 9; deste segue a direita, com o azimute 43°15'01" e distância de 5,33 m até o vértice 10; deste segue a esquerda, com o azimute 41°30'22" e distância de 9,98 m até o vértice 11, confrontando em 9,92 m com o imóvel nº 422, de matrícula nº 65.791, de propriedade de Sirlene Salomão e, em 0,06 m, com o imóvel nº 432, de matrícula nº 80.617, de propriedade de Luis Carlos Ferraro, Antonio Renato Ferraro, Maria Lucia Ferraro de Andrade, Flavia Cristina de Andrade, Luciene Ferraro de Andrade Salatino e s/m Valmir Salatino e Regina Helena Ferraro (usufrutuária); deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel nº 432, de matrícula nº 80.617, de propriedade de Luis Carlos Ferraro, Antonio Renato Ferraro, Maria Lucia Ferraro de Andrade, Flavia Cristina de Andrade, Luciene Ferraro de Andrade Salatino e s/m Valmir Salatino e Regina Helena Ferraro (usufrutuária), com o azimute 131°01'19" e distância de 10,30 m até o vértice 12; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel nº 1.282, de matrícula nº 91.833, de propriedade de Maria Rita Della Vecchia Silva e s/m Arcelino Martins da Silva, Sueli Della Vecchia Cavalieri e s/m José Carlos Campos Cavalieri, Adriana Della Vecchia de Carvalho e s/m Ibirá de Carvalho Junior e Cleys Ferreira Della Vecchia (usufrutuária), com o azimute 221°35'34" e distância de 10,49 m até o vértice 13; deste segue a direita, confrontando com o imóvel de matrícula nº 11.646, de propriedade de Caelus Incorporadora Ltda, com o azimute 221°49'14" e distância de 51,96 m até o vértice 1A; deste deflete a direita, e segue pelo alinhamento da Rua Felisbino de Lima, com o azimute 312°51'37" e distância de 11,42 m até o vértice 2, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 672,93 m². Situação após unificação:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca -- SP, 1º subdistrito, no bairro CIDADE NOVA à RUA FELISBINO DE LIMA, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 250.042,39 e N(y): 7.728.175,04, localizado no ponto de confrontação da Rua Felisbino de Lima, com o imóvel nº 1.301, de matrícula nº 22.368, de propriedade de Ana Maria de Sousa Munhoz, Mirtes Lourenço de Souza, Dalva Lourenço de Souza, Ivone Lourenço de Souza e Marina Lourenço de Souza; deste segue pelo alinhamento da Rua Felisbino de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias; 312°51'37" e distância de 8,68 m até o vértice 1A; deste segue pelo mesmo alinhamento, com o azimute 312°51'37" e distância de 11,42 m até o vértice 2, de coordenadas UTM; E(x): 250.027,66 e N(y): 7.728.188,72; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel nº 1.263, de matrícula nº 48.811, de propriedade de Antonio de Freitas e Silva e s/m Regina Celia Marques Freitas Silva, com os seguintes azimutes e distâncias; 42°38'10" e distância de 9,60 m até o vértice 3; deste deflete a direita, com o azimute 132°54'35" e distância de 0,14 m até o vértice 4; deste deflete a esquerda, com o azimute 42°54'35" e distância de 4,72 m até o vértice 5; deste deflete a esquerda, com o azimute 312°36'49" e distância de 0,07 m até o vértice 6; deste deflete a direita, com o azimute 42°45'49" e distância de 26,79 m até o vértice 7, confrontando em 15,98 m, com o imóvel nº 1.263, de matrícula nº 48.811, de propriedade de Antonio de Freitas e Silva e s/m Regina Celia Marques Freitas Silva e, em 10,81 m, com o imóvel nº 400, de matrícula nº 12.428, de propriedade de Edward Pereira dos Santos e s/m Doris Antunes dos Santos; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel nº 408, de matrícula nº 66.849, de propriedade de Ana Flavia Coelho Sousa e Paulo Sergio Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias; 132°09'21" e distância de 0,28 m até o vértice 8; deste deflete a esquerda, com o azimute 42°20'42" e distância de 5,69 m até o vértice 9; deste segue a direita, com o azimute 43°15'01" e distância de 5,33 m até o vértice 10; deste segue a esquerda, com o azimute 41°30'22" e distância de 9,98 m até o vértice 11, confrontando em 9,92 m com o imóvel nº 422, de matrícula nº 65.791, de propriedade de Sirlene Salomão e, em 0,06 m, com o imóvel nº 432, de matrícula nº 80.617, de propriedade de Luis Carlos Ferraro, Antonio Renato Ferraro, Maria Lucia Ferraro de Andrade, Flavia Cristina de Andrade, Luciene Ferraro de Andrade Salatino e s/m Valmir Salatino e Regina Helena Ferraro (usufrutuária); deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel nº 432, de matrícula nº 80.617, de propriedade de Luis Carlos Ferraro, Antonio Renato Ferraro, Maria Lucia Ferraro de Andrade, Flavia Cristina de Andrade, Luciene Ferraro de Andrade Salatino e s/m Valmir Salatino e Regina Helena Ferraro (usufrutuária), com o azimute 131°01'19" e distância de

10,30 m até o vértice 12; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel nº 1.282, de matrícula nº 91.833, de propriedade de Maria Rita Della Vecchia Silva e s/m Arcelino Martins da Silva, Sueli Della Vecchia Cavalieri e s/m José Carlos Campos Cavalieri, Adriana Della Vecchia de Carvalho e s/m Ibira de Carvalho Junior e Cleys Ferreira Della Vecchia (usufrutuária), com os seguintes azimutes e distâncias; azimute 221°35'34" e distância de 10,49 m até o vértice 13; deste deflete a esquerda com o azimute 131°46'06" e distância de 9,44 m até o vértice 14; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel nº 411, de matrícula nº 88.153, inventariante, Regina Silveira Salmazo, com o azimute 222°04'25" e distância de 3,56 m até o vértice 15; deste segue a direita, confrontando com o imóvel nº 401, de matrícula nº 32.510, de propriedade de Gold Inn Administração e Empreendimentos Ltda, com o azimute 222°39'38" e distância de 9,83 m até o vértice 16; deste segue a direita, confrontando o imóvel nº 1.301, de matrícula nº 22.368, de propriedade de Ana Maria de Sousa Munhoz, Mirtes Lourenço de Souza, Dalva Lourenço de Souza, Ivone Lourenço de Souza e Marina Lourenço de Souza, com o azimute 222°42'14" e distância de 38,75 m até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 1.145,53 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas nº 11.646 e 70.142, protocolado e prenotado sob 349.092 em 24 de maio de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 04 de julho de 2023. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: - (JAQUELINE STELA MAIA). O OFICIAL: - (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENIS RODRIGUES DOS SANTOS**

F A Z S A B E R, ao Sr. MARCOS DA COSTA SANTOS, e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, sob o nº. 232.487, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -- atendimento das 9 às 16 hs., E-mail contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por DENIS RODRIGUES DOS SANTOS, mestre de obras, portador da cédula de identidade RG. nº 32.239.660-8-SSP/SP., CPF/MF. nº 284.137.788/16, e sua mulher RENATA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, costureira, portadora da cédula de identidade RG. nº 46.942.204-SSP/SP., CPF/MF. nº 219.728.718/46, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua São Carlos, nº 552, Parque Paulista, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua São Carlos, designado como lote 92, da quadra X, do loteamento denominado "Parque Paulista", com 450,00m²., em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com origem na transcrição nº 2.524, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 07 de julho de 2.023. A Oficiala Substituta, Bel^a Claudete Spera Cavalcanti. -

COMARCA - GETULINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULINA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOCIEDADE MUNICIPAL NIPÔNICA DE GETULINA**

THIAGO OLIVEIRA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Getulina/SP, situado à Rua Vergueiro de Lorena, 217, Centro, Getulina/SP, FAZ SABER a SOCIEDADE MUNICIPAL NIPÔNICA DE GETULINA, CNPJ nº 50.841.584/0001-04, seus sucessores ou representantes legais, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que ALBERTO CALIANI, RG nº 4.764.531, SSP/SP, CPF nº 012.729.188-15, e sua esposa PETRONILHA LOPES CALIANI, RG nº 3.884.042, SSP/SP, CPF nº 284.024.158-73, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de área do imóvel transcrito sob nº 2.868, situado à Praça Bernardino de Campos, 67, subordinado ao Lote nº 01/02 da Quadra DD, no Município de Getulina/SP (Protocolo nº 41.548). Não tendo sido possível encontrar o(s) proprietário(s) tabular(es) do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 2.136, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo encontram-se à disposição dos interessados para análise, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Registro de Imóveis da Comarca de Getulina/SP, localizado no endereço supracitado. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência dos referidos confrontantes, conforme artigo 213, § 4º, da Lei de Registros Públicos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, (aa) Thiago Oliveira Pereira, Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assinei.

**COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO OSMAR BARBOSA**

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Guará, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 16.771, em 23 de junho de 2023, para a intimação do Sr. ANTONIO OSMAR BARBOSA, CPF 071.521.278-83, com endereços na Rua Aziz Chaud, n. 661, CH Luis Carlos da Silva e na rua Fernando dos Santos Caldas e na Rua Fernando dos Santos Caldas, n. 710, Antonio Abboud, todos desta cidade e Comarca de Guará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18 de dezembro de 2020, registrado sob n. 5, na matrícula 5.578, Livro 2, deste Oficial, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor ANTONIO OSMAR BARBOSA, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 05 de julho de 2023, em R\$ 4.092,99 (quatro mil e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Guará -- SP, 04 de julho de 2023. Rita Denise Bochetti Silva, a Oficial.

COMARCA - GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE GUARUJA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (AUTO DE DEMARCAÇÃO E CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), NA MODALIDADE REURB-S, núcleo denominado "MORRINHOS IV". OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, pelo presente edital, FAZ SABER aos TERCEIROS INTERESSADOS que, Encontra-se em trâmite perante este Serviço de Registro de Imóveis de Guarujá, o procedimento de registro de Auto de Demarcação Urbanística e Certidão de Regularização Fundiária, de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, modalidade REURB-S, prenotação nº 461.982 de 6/6/2023, relativo ao assentamento/ocupação da área localizada no distrito de Vicente de Carvalho, bairro Morrinhos, Guarujá-SP. Trata-se de regularização prevista na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 em razão de ocupação de uma área de terras de 67.327,56m², formada por parte da área matriculada sob nº 72.963, de propriedade do MUNICÍPIO DE GUARUJÁ. O projeto de demarcação foi aprovado pelo município, por meio do processo administrativo nº 22.213/186749/2022, ADU nº 003/2023, CRF nº 018/2023 datados de 27 de abril de 2023. A área demarcada possui as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas X: 373.234,161 e Y: 7.349.945,890; confrontando com Rua Presbítero Benedito Lemos de Souza -- matrícula nº 72.970, Avenida Maestro Victor Aguiar -- matrícula nº 72.969 e Avenida Antenor Pimentel -- matrícula nº 72.971, segue com azimuth 155°50'7" e distância de 580,00 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas X: 373.471,585 e Y: 7.349.416,712; confrontando com Sistema de lazer B -- Loteamento Jardim Brasil II, segue com azimuth 63°51'51" e distância de 55,67 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas X: 373.522,367 e Y: 7.349.439,529; confrontando com Loteamento Jardim Brasil II, segue com azimuth 334°32'5" e distância de 35,38 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas X: 373.507,199 e Y: 7.349.471,374; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 243°38'39" e distância de 5,99 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas X: 373.501,835 e Y: 7.349.468,716; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 331°47'0" e distância de 12,55 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas X: 373.495,815 e Y: 7.349.479,937; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 342°54'44" e distância de 1,00 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas X: 373.496,069 e Y: 7.349.480,764; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 337°1'12" e distância de 6,28 m até o vértice P08, definido pelas coordenadas X: 373.493,617 e Y: 7.349.486,549; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 325°51'26" e distância de 5,12 m até o vértice P09, definido pelas coordenadas X: 373.490,742 e Y: 7.349.490,788; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 345°27'1" e distância de 6,15 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas X: 373.489,196 e Y: 7.349.496,744; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 336°12'3" e distância de 17,94 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas X: 373.481,849 e Y: 7.349.513,115; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 323°34'37" e distância de 6,33 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas X: 373.478,089 e Y: 7.349.518,211; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 334°56'53" e distância de 5,50 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas X: 373.475,758 e Y: 7.349.523,197; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 340°35'39" e distância de 5,60 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas X: 373.473,897 e Y: 7.349.528,481; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 337°34'50" e distância de 5,95 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas X: 373.471,629 e Y: 7.349.533,979; confrontando com

Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 67°45'56" e distância de 9,67 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas X: 373.480,601 e Y: 7.349.537,646; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 75°10'3" e distância de 1,52 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas X: 373.482,072 e Y: 7.349.538,036; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 60°16'38" e distância de 37,09 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas X: 373.514,278 e Y: 7.349.556,427; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 330°4'16" e distância de 17,71 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas X: 373.505,378 e Y: 7.349.571,885; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 64°25'7" e distância de 26,04 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas X: 373.528,862 e Y: 7.349.583,127; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 335°3'56" e distância de 1,70 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas X: 373.528,145 e Y: 7.349.584,668; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 64°51'56" e distância de 3,81 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas X: 373.531,591 e Y: 7.349.586,285; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 336°31'18" e distância de 109,54 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas X: 373.487,949 e Y: 7.349.686,759; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 245°39'39" e distância de 5,34 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas X: 373.483,083 e Y: 7.349.684,558; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 338°5'37" e distância de 24,81 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas X: 373.473,827 e Y: 7.349.707,575; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 334°12'13" e distância de 11,55 m até o vértice P26, definido pelas coordenadas X: 373.468,799 e Y: 7.349.717,977; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 340°14'1" e distância de 30,95 m até o vértice P27, definido pelas coordenadas X: 373.458,332 e Y: 7.349.747,105; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 332°59'38" e distância de 32,09 m até o vértice P28, definido pelas coordenadas X: 373.443,869 e Y: 7.349.775,755; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 65°34'46" e distância de 31,14 m até o vértice P29, definido pelas coordenadas X: 373.472,227 e Y: 7.349.788,626; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 335°35'17" e distância de 88,16 m até o vértice P30, definido pelas coordenadas X: 373.435,790 e Y: 7.349.868,905; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 243°49'27" e distância de 18,87 m até o vértice P31, definido pelas coordenadas X: 373.418,878 e Y: 7.349.860,529; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 328°56'18" e distância de 13,71 m até o vértice P32, definido pelas coordenadas X: 373.412,040 e Y: 7.349.872,420; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 59°26'47" e distância de 0,96 m até o vértice P33, definido pelas coordenadas X: 373.412,837 e Y: 7.349.872,956; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 338°48'20" e distância de 5,76 m até o vértice P34, definido pelas coordenadas X: 373.409,925 e Y: 7.349.877,925; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 325°42'35" e distância de 3,88 m até o vértice P35, definido pelas coordenadas X: 373.407,702 e Y: 7.349.881,081; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 50°24'27" e distância de 4,32 m até o vértice P36, definido pelas coordenadas X: 373.411,133 e Y: 7.349.883,711; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 334°48'50" e distância de 45,22 m até o vértice P37, definido pelas coordenadas X: 373.391,890 e Y: 7.349.924,630; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura

Municipal de Guarujá, segue com azimuth 248°13'43" e distância de 1,80 m até o vértice P38, definido pelas coordenadas X: 373.390,275 e Y: 7.349.923,825; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 329°46'19" e distância de 8,07 m até o vértice P39, definido pelas coordenadas X: 373.386,427 e Y: 7.349.931,050; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 63°59'45" e distância de 5,03 m até o vértice P40, definido pelas coordenadas X: 373.391,046 e Y: 7.349.933,036; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 336°36'7" e distância de 3,67 m até o vértice P41, definido pelas coordenadas X: 373.389,588 e Y: 7.349.936,407; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 254°24'53" e distância de 4,98 m até o vértice P42, definido pelas coordenadas X: 373.384,886 e Y: 7.349.934,772; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 337°8'33" e distância de 11,09 m até o vértice P43, definido pelas coordenadas X: 373.380,590 e Y: 7.349.945,000; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 65°16'23" e distância de 3,32 m até o vértice P44, definido pelas coordenadas X: 373.383,642 e Y: 7.349.946,308; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 336°39'14" e distância de 6,06 m até o vértice P45, definido pelas coordenadas X: 373.381,285 e Y: 7.349.951,772; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 252°26'54" e distância de 5,25 m até o vértice P46, definido pelas coordenadas X: 373.376,380 e Y: 7.349.949,910; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 344°10'54" e distância de 13,64 m até o vértice P47, definido pelas coordenadas X: 373.372,740 e Y: 7.349.963,060; confrontando com Área remanescente da área A, matrícula nº 72.963 de propriedade de Prefeitura Municipal de Guarujá, segue com azimuth 336°57'39" e distância de 40,72 m até o vértice P48, definido pelas coordenadas X: 373.356,785 e Y: 7.350.000,525; confrontando com Área do Fazenda Vargem Grande, segue com azimuth 248°53'2" e distância de 134,29 m até o vértice P01, perfazendo o perímetro 1.511,44 metros, encerrando a área de 67.327,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A regularização, sob a espécie de parcelamento de solo, tem por objeto a área total de 67.327,56m², dos quais 48.615,84m² pertencem a 618 lotes distribuídos em 18 quadras, com sistema viário de 18.711,72m². Formalmente em ordem o auto de demarcação e CRF, expediu-se o PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS. Ficam os notificados advertidos que a não apresentação de impugnação fundamentada por escrito perante esta Serventia em 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a presente publicação, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel demarcado. CERTIFICO mais que o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial, extrajudicial, ou outorga de título de legitimação fundiária. Endereço para apresentação de impugnação/discordância: Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP 11410-010 -Tel: (13) 3343-4230, das 9:00 às 16:00 hs, email: registroguaruja@registroguaruja.com.br. Guarujá, 5 de julho de 2023. Escrevente Substituto, Bel. Waldir Francisco da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): RODRIGO SANSINI TERRA

EDITAL MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, FAZ SABER, nos termos e para fins dos artigos 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 21 de junho de 2023, sob o n. 392.908, escritura pública lavrada em 19 de junho de 2023 (Livro 1.865 -- Fls. 221/224), do 2º Tabelião de Notas desta Comarca, pelo

Tabelião, Mauro Alexandre Barbosa Bordini, pela qual, RODRIGO SANSINI TERRA, brasileiro, solteiro, maior, policial, RG. 40.560.529-8-SSP/SP, CPF/MF. 314.077.868-65, residente na Avenida Guarulhos, n.2845, apartamento 153, Torre 3, Ponte Grande, nesta Cidade, resolveu destinar para domicílio de sua família, INSTITUINDO COMO "BEM DE FAMÍLIA" o APARTAMENTO n.153, localizado no 15º pavimento da TORRE 03, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÚNICO GUARULHOS" situado na Avenida Guarulhos, n.2.845, objeto da matrícula n.107.548 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP, com a cláusula de ficar dito imóvel isento de execução por dívidas posteriores a presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n. 157, Centro, Guarulhos/SP. Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 06 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE JESUS ALMEIDA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.531, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 77.309, relativa ao Imóvel situado na Rua Doutor Jose Mauricio de Oliveira, 185, Apartamento 76, Edifício Manhattan Home, Gopoúva, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante EDSON DE JESUS ALMEIDA, CPF nº 123.170.158-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante EDSON DE JESUS ALMEIDA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 03/07/2023, corresponde a R\$ 96.573,73 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais, e setenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 853,55. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Doutor Jose Mauricio de Oliveira, 185, Apartamento 76, Edifício Manhattan Home, Gopoúva, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LURDES FERREIRA DOS SANTOS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 520.407, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 04, da matrícula 96.718, relativa ao Imóvel situado na Avenida Doutor Carlos de Campos, 373, Parque Renato Maia, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante MARIA

LURDES FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 011.428.098-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante MARIA LURDES FERREIRA DOS SANTOS, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/07/2023, corresponde a R\$ 78.202,93 (setenta e oito mil, duzentos e dois reais, e noventa e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 433,61. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Doutor Carlos de Campos, 373, Parque Renato Maia, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA FERREIRA DE SOUZA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.530, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 131.604, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 311, Apartamento 31, Bloco 01, Condomínio Residencial Flórida, Jardim Flor da Montanha, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante IVANILDA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 331.196.958-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante IVANILDA FERREIRA DE SOUZA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 03/07/2023, corresponde a R\$ 346.825,55 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.084,91. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Rua Dona Tecla, 311, Apartamento 31, Bloco 01, Condomínio Residencial Flórida, Jardim Flor da Montanha, Guarulhos -- SP -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA CONCEICAO SOUZA GOMES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 514.034, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.451, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, 2856, Apartamento 72, Bloco 02, Condomínio Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante SAMARA CONCEIÇÃO SOUZA GOMES, CPF nº 300.295.958-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante SAMARA CONCEIÇÃO SOUZA GOMES encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 03/07/2023, corresponde a R\$ 27.442,63 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 625,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, 2856, Apartamento 72, Bloco 02, Condomínio Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA DE ARAUJO OMENA ALVES, ROBERTO ARAUJO ALVES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 514.019, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 168.138, relativa ao Imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, 611, apartamento 85, Torre C, Edifício Ravena, Condomínio Residencial Terra Nostra Mbigucci, bairro Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários NUBIA DE ARAUJO OMENA ALVES, CPF 075.145.554-71 e ROBERTO ARAUJO ALVES, CPF 263.464.768-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários NUBIA DE ARAUJO OMENA ALVES, e ROBERTO ARAUJO ALVES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 03/07/2023, corresponde a R\$ 40.801,51 (quarenta mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.176,77. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Rio de Janeiro, 611, apartamento 85, Torre C,

Edifício Ravena, Condomínio Residencial Terra Nostra Mbigucci, bairro Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GESMO SIQUEIRA DOS SANTOS, ELIZABETE DA COSTA GARCIA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapetininga-SP, serviço extrajudicial localizado na Rua Carlos Cardoso, nº 343, Jardim Mesquita, no uso de suas atribuições e o que dispõe o art. 213, inciso II, § 3º da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER a GESMO SIQUEIRA DOS SANTOS, (RG nº. 16.684.444-5-SSP/SP e CPF nº. 045.758.458-09), e sua mulher ELIZABETE DA COSTA GARCIA SANTOS, (RG 14.240.991-SSP/SP e CPF 140.569.998-13), que PANAGIOTIS JEAN GKIONIS FILHO, CPF nº. 105.890.348-98; IOANIS GKIONIS, CPF nº. 062.705.708-08; EVANGUELIA GKIONIS FRANÇA, CPF nº. 368.151.778-90, e RAQUEL PANAGIOTA GKIONIS MOURA, CPF 258.527.348-29, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 60950, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro do Capivari, neste Município - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), no Município de Itapetininga-SP. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 46.993, fica o seu titular, GESMO SIQUEIRA DOS SANTOS, (RG nº. 16.684.444-5-SSP/SP e CPF nº. 045.758.458-09), e sua mulher ELIZABETE DA COSTA GARCIA SANTOS, (RG 14.240.991-SSP/SP e CPF 140.569.998-13), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar, fundamentadamente, o pedido, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo citado acima, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Assim, expediu o presente edital, para que no futuro ninguém possa alegar nulidade. Itapetininga-SP, 06 de julho de 2023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE AIRTON DE MAGALHAES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 65.194 REQUERENTES: JOSÉ AIRTON MAGALHÃES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.749.015-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 802.020.638-87 casado pelo regime da comunhão universal de bens com ELISETE RAMOS MACEDO DE MAGALHÃES, brasileira, do lar

portadora da cédula de identidade RG nº 9.642.531-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 159.042.818-89; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 65.194, de 22/07/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Uma área de terras urbanas de nº 10, com área de 600 m², localizado na Rua Dr. Pierre Henry Geisweiller, no perímetro urbano no município de Cajati/SP, objeto da matrícula nº. 29.784, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a ORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 10 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AIRTON DE MAGALHAES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 65.195 REQUERENTES: JOSÉ AIRTON MAGALHÃES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.749.015-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 802.020.638-87 casado pelo regime da comunhão universal de bens com ELISETTE RAMOS MACEDO DE MAGALHÃES, brasileira, do lar portadora da cédula de identidade RG nº 9.642.531-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 159.042.818-89; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 65.195, de 22/07/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Uma área de terras urbanas de nº 11, com área de 480,00 m², localizado na Rua Dr. Pierre Henry Geisweiller, no perímetro urbano no município de Cajati/SP, objeto da matrícula nº. 29.784, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a ORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 10 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN MARIA DE SOUZA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551429780, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 13.971 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSORA TEREZINHA IDO CORREA, Nº 276, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica a senhora LILIAN MARIA DE SOUZA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 05/02/2023 à 05/06/2023 que totaliza

a quantia de R\$2.428,98 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhora LILIAN MARIA DE SOUZA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE ALMEIDA BORGES, ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85553720533, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 16.915 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ AUGUSTO JUZO, Nº 117, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade JARDINÓPOLIS/SP, fica os senhores DANIELA DE ALMEIDA BORGES e ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR, INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 01/06/2022 à 01/04/2023 que totaliza a quantia de R\$12.108,69 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam aos senhores DANIELA DE ALMEIDA BORGES e seu cônjuge ALVARO ROBERTO BORGES JUNIOR, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE JUDICE TERRA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442302474, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 20.145 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BRANCA COSTA SAID, Nº 35, SANTO ANTÔNIO, nesta cidade JARDINÓPOLIS/SP, fica o senhor BRUNO HENRIQUE JUDICE TERRA, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 04/12/2022 à 04/04/2023 que totaliza a quantia de R\$3.809,10 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam a senhora BRUNO HENRIQUE JUDICE TERRA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do

intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO FELIPE CARNEIRO DA CRUZ

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770491481, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.137 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AV PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 07, APTO 303, CENTRO nesta cidade JARDINÓPOLIS/SP, fica ao senhor HUGO FELIPE CARNEIRO DA CRUZ, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/12/2022 à 10/04/2023 que totaliza a quantia de R\$2.873,92 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam ao senhor HUGO FELIPE CARNEIRO DA CRUZ cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NAIR BAASZH PULZ, VALQUIRIA PULZ, CRISTIANO APARECIDO TETZNER, MARISA PULZ, DANIELE APARECIDA ALVES PULZ, SOLANGE DE LIMA PULZ, FREDERICO PULZ

Requerente: Associação dos Proprietários Moradores da Estância Vida Nova. Notificados: Marisa Pulz e outros. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 35.575 (protocolo 169.055), desta Serventia, promovida pela Associação dos Proprietários Moradores da Estância Vida Nova. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Marisa Pulz, Daniele Aparecida Alves Pulz, Lucelia Pulz Campo, Valquiria Pulz Tetzner casada com Cristiano Aparecido Tetzner, Nair Baaszk Pulz e Frederico Pulz casado com Solange de Lima Pulz, proprietários do imóvel constante da Matrícula 16.220, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com. c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DOS REIS MASON BETINE, MARLON VINICIUS RAMOS BETINE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440081875, firmado em Marília-SP em 7 de agosto de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 15630, situado na Rua Noel Rosa nº 126, Parque Residencial Nova Horizonte, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 12/09/2022 a 12/06/2023, no valor de R\$ 33248,19 (data-base: 30 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de ALINE DOS REIS MASON BETINE e MARLON VINÍCIUS RAMOS BETINE, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES VENICIO DE SA, GRASIELE CORREA DA SILVA SA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440438636, firmado em Marília-SP em 4 de dezembro de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 39901, situado na Rua Pedro Marques de Almeida nº 59, Residencial 1º de Maio, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/03/2021 a 10/06/2023, no valor de R\$ 52298,67 (data base: 30 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GRASIELE CORREA DA SILVA SA e CHARLES VENICIO DE SÁ, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO FRANCISCO DA SILVA NEVES, PATRICIA GONCALVES VIANA NEVES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553482956, firmado em Marília-SP em 14 de agosto de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54720, situado na Rua Sebastião Antônio Flaminio nº 23, Residencial Vida Nova Maracá, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/12/2022 a 14/06/2023, no valor de R\$ 3836,07 (data base: 30 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste

edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data-base, de ALBERTO FRANCISCO DA SILVA NEVES e PATRÍCIA GONÇALVES VIANA NEVES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770220472, firmado em Marília-SP em 28 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61895, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, apto. 303, Bloco 2, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 24/01/2019 a 24/05/2023, no valor de R\$ 79172,49 (data base: 22 de junho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROSELAINE CRISTINA DOS SANTOS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUNG SIH CHUNG**

EDITAL PROTOCOLO Nº 299.862 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, SUNG SIH CHUNG, inscrito no CPF/MF sob nº 755.093.008-25, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 87.101, nesta Serventia, composto de um terreno, sem benfeitorias, com frente para a Avenida Francisco Ruiz, Bairro do Caputera, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 6.506 (Um Terreno, sem benfeitorias, situado no Bairro do Caputera, perímetro urbano deste Município e Comarca), de propriedade de (1) JACOB SEUDO ARIZA e MARIA DAS DORES ARIZA, inscritos no CPF/MF sob nº 303.935.908-87; (2) ALDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 591.547.488-87; e (3) MAURICIO ANDO, inscrito no CPF/MF sob nº 222.197.579-00, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro.

Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA SUELI DE SOUZA FERREIRA, MARCIO ROBERTO SANTA ROSA FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora VANDA SUELI DE SOUZA FERREIRA, RG nº.29.471.694-4-SSP-SP e CPF 053.311.868-90 e o senhor MARCIO ROBERTO SANTA ROSA FERREIRA, RG nº.20.261.947-3-SSP-SP e CPF 112.900.828-20, com endereços: na Avenida Francisco Fernandes Pires, nº638, Parque Novo Imigrante, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, Rua Arraial dos Couros, nº.10, Jardim São Luis, São Paulo-SP, CEP.05.843-140 e Rua Primeiro de Maio, nº.470, 36, Vila Nova Cubatão para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 da MATRÍCULA Nº.3.687, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 22/11/2022 à 22/06/2023, perfazendo até a data de 04/07/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 16.704,91 (dezesesseis mil setecentos e quatro reais e noventa e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CASTOR DE ANDRADE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor FELIPE CASTOR DE ANDRADE, RG nº.40.044.413-6-SSP-SP e CPF 428.397.668-76, com endereços: na Rua Pedro Batista Teixeira, nº1.706, Regina Maria, Mongaguá-SP,

CEP: 11.730-000 e Avenida Canada, nº.1.057, Florida Mirim, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000. para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.3.837, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 25/11/2022 à 25/06/2023, perfazendo até a data de 04/07/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 10.513,95 (dez mil quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE PALMITAL

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n.º 170.707) LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL G", do imóvel com a área de 17.948,33 m², situado na Rua Antônio Alonso, lado ímpar, neste município e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 20.818 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 757800 (Quadra n.º 232 -- Lote n.º 10), conforme desenho de localização anexada abaixo pela proprietária, MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.***.*** /0001-99, com sede no município de Palmital/SP, na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, n. 119, Centro, o qual foi autuado em 16/06/2023 sob a Prenotação n.º 170.707. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 17.948,33 m², e, somando os lotes residenciais e as áreas públicas, totalizam trinta e nove (39) lotes, distribuídos em quatro (03) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 39 lotes, sendo 30 lotes destinados ao uso residencial, que totalizam uma área de 5.119,25 m², correspondente a 28,52% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 4.762,00 m², correspondente a 26,53%, Áreas Institucionais I e II com 2.192,02 m², correspondente a 12,21%, Espaços Livres de Uso Público com 5.875,06 m², correspondente a 32,73%, Área Verde com 4.060,28 m², correspondente a 22,62% e Sistema de Lazer com 1.814,78 m², correspondente a 10,11%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Palmital/SP em 24 de abril de 2023 e conforme Certidão n.º 157/2023 expedida em 20 de abril de 2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 58/2023, expedido em 28 de fevereiro de 2023, estando de acordo com o Decreto Estadual n.º 52.053/07. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao

devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 30 de junho de 2023. A Oficiala, Lorrueane Matuszewski Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE NATHALIA DE SOUZA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.423, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JAQUELINE NATHALIA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, mecan. de manut., montadora, prep., RG nº. 45.058.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 399.XXX.XXX-46, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Uchoa nº. 500, Casa 09, JD. S. Francisco, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 5, na matrícula do imóvel nº. 123.893, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 302, localizado no 2º. andar, do bloco 72, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1102, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELSON DE JESUS DA SILVA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.419, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ELIELSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fabricação e preparação de alimento e bebida, RG nº. 60.007.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 385.XXX.XXX-71, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua João Pessoa nº. 369, ca 02, Costa Rica, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.435, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 316, localizado no 3º. pavimento, da torre 2, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o

destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ROMAO GRACIANO, SINICLEI IRINEU NUNES**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 170.351, em 02/06/2023, para intimação da Sra. Elisangela Romão Graciano Nunes e do Sr. Siniclei Irineu Nunes, com o seguinte endereço: Rua Dr. Otto Schubart nº 907, apartamento 133, bloco 1 -- Condomínio Residencial Eldorado, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2011, registrado sob nº. 40, na matrícula nº. 28.148 e atualmente averbada sob nº 1 na matrícula 32.346, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar os destinatários, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4º., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que os referidos Elisangela Romao Graciano Nunes e Siniclei Irineu Nunes, fiquem INTIMADOS a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 27/06/2023, em R\$2.731,41 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 30 de junho de 2.023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - POTIRENDABA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA BEZERRA DE LIMA**

GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em cumprimento ao artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, em virtude das diligências infrutíferas para o cumprimento da intimação, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certidão expedida por

este Oficial de Registro de Imóveis, vem por meio desta **I N T I M A R** a devedora fiduciante NATALIA BEZERRA DE LIMA, CPF/MF 109.652.916-50, para comparecer neste cartório, na Rua Capitão José Oliva, nº 1.121, Centro, na cidade de Potirendaba-SP, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a efetuar o pagamento relativo as parcelas vencidas em 10/12/2022 à 10/06/2023, bem como as vincendas no decorrer do presente prazo, correspondente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, firmado em 10 de Junho de 2015, objeto do registro nº 02, da matrícula nº 4.459, deste Serviço Registral, referente a Um prédio residencial com frente para a Rua Denérsio Ferrari, nº 368, com 53,26 metros quadrados de área construída e o seu respectivo terreno urbano com 200,00 metros quadrados, lado par, constituído pelo lote 25, da quadra 364, do loteamento "Nova Alvorada", situado nesta cidade, e ainda o valor correspondente a intimação via Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Potirendaba-SP, bem como ao presente edital (protocolo nº 29.399). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Potirendaba, 07 de Junho de 2023. Eu Lucas Matheus Fernandes Casachi, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA BENITES DE OLIVEIRA DE ANDRADE

GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em cumprimento ao artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, em virtude das diligências infrutíferas para o cumprimento da intimação, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certidão expedida por este Oficial de Registro de Imóveis, vem por meio desta **I N T I M A R** a devedora fiduciante VERA LUCIA BENITES DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF/MF 139.014.778-96, para comparecer neste cartório, na Rua Capitão José Oliva, nº 1.121, Centro, na cidade de Potirendaba-SP, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a efetuar o pagamento relativo as parcelas vencidas em 11/11/2022 à 11/06/2023, bem como as vincendas no decorrer do presente prazo, correspondente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, firmado em 09 de Novembro de 2017, objeto do registro nº 06, da matrícula nº 5.046, deste Serviço Registral, referente a Um prédio residencial com frente para a Rua Francisco Bernardo de Oliveira, nº 610, com 52,50 metros quadrados de área construída e o seu respectivo terreno urbano constituído pelo lote 08, da quadra D, do loteamento "Residencial Nova Itapirema", situado no distrito de Nova Itapirema, município de Nova Aliança, desta Comarca, e ainda o valor correspondente a intimação via Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Potirendaba-SP, bem como ao presente edital (protocolo nº 29.354). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Potirendaba, 07 de Junho de 2023. Eu Lucas Matheus Fernandes Casachi, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER a ANTONIO

FAJONE, brasileiro, rodoviário, e seu cônjuge ELZA SOARES FAJONE, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Newton Prado, nº 1.020, nesta cidade, com último endereço na cidade de Martinópolis-SP, na Rua 02 (dois), nº 116, Jardim Colnado, (titulares de direito registral), que foi protocolado nesta Serventia em 19/02/2021 o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, RG nº 18.820.859-8-SP, CPF/MF nº 075.963.60874, casada com Antonio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, funcionário público municipal, RG nº 16.257.226-SP, CPF/MF nº 030.534.968-60, domiciliados na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 12.989, Jardim Itapura II, CEP nº 19.045-000; OZELINO ROQUE DUARTE, brasileiro, aposentado, RG nº 12.594.218-7-SP, CPF/MF nº 002.360.158-26, casado com Roqueania de Jesus Roque Duarte, brasileira, assistente social, RG nº 21.801.065-5-SP, CPF/MF nº 117.301.008-48, domiciliados na Rua Valdemar Collegio, nº 104-A, C.H. Mario Amato, CEP nº 19.064-025; VALDEVINO ROQUE DUARTE, brasileiro, serralheiro, RG nº 13.929.099-0-SP, CPF/MF nº 052.302.358-88, casado com Kelly Cristina Marmol Roque, brasileira, do lar, RG nº 23.801.776-X-SP, CPF/MF nº 158.818.298-32, domiciliados na Rua Braz Scorza, nº 425, C.H. Ana Jacinta, CEP nº 19.064-330; e LUCIMARA DUARTE GUSHIKEN SOUZA, brasileira, do lar, RG nº 32.056.120-3-SP, CPF/MF nº 222.242.358-95, casada com Edson Raimundo de Souza, brasileiro, pedreiro, RG nº 27.969.275-4-SP, CPF/MF nº 148.239.788-97, domiciliados na Rua Plácido de Castro, nº 439, Parque São Judas Tadeu, CEP nº 19.020-780, todos desta cidade e comarca, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, Provimento nº 65/2017 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), bem como das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado São Paulo, Capítulo XX, Seção XII, item 416 e seguintes, na modalidade "Extraordinária", autuado sob protocolo nº 301.788 de 19.02.2021, do TERRENO URBANO, situado no loteamento denominado "VILA LUSO", nesta cidade, com frente para a Rua Carlos Chezine, medindo 9,88 metros; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o prédio de nº 151 da Rua Carlos Chezine (matrícula nº 62.515), medindo 25,84; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o prédio de nº 115 da Rua Carlos Chezine (matrícula nº 16.809), medindo 26,35 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o prédio de nº 151 da Rua Carlos Chezine (matrícula nº 62.515), medindo 9,72 metros; encerrando uma área com 254,71 metros quadrados; contendo um prédio residencial de alvenaria, sob nº 125 da Rua Carlos Chezine, imóvel esse oriundo da transcrição nº 30.397, desta Serventia Registral, de 11 de novembro de 1953, de propriedade de ANTONIO FAJONE, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 30.2.3.1019.00561.001. Apresentou os solicitantes REQUERIMENTO acompanhado da ATA NOTARIAL lavrada no 3º Tabelião de Notas desta cidade (Livro nº 620, Fls. 171/176), CROQUI do imóvel, e os demais documentos que instruíram o pedido, solicitando a usucapião extrajudicial. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os titulares do direito registral e demais interessados em relação ao pedido, nos termos do artigo 11 do Provimento do CNJ nº 65/2017, para que se for o caso apresente impugnação escrita perante o 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com endereço nesta cidade na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, CEP: 19.010-270, telefone (18) 3222-7047, (e-mail: segundoregistropp@hotmail.com), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicação deste edital, interpretando o silêncio como concordância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado -.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER BUENO DIONIZIO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER o devedor fiduciante WAGNER BUENO DIONIZIO, com endereços declarados nas ruas CLOVIS CALEIRO, Nº 61 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA

-- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; e, RUA ERNESTO BOSISSIO, Nº 66 -- PORTAL DO SOL -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, que após diligências aos endereços indicados, o devedor fiduciante não foi localizado em nenhum dos endereços, sendo que na rua Ernesto Bosissio, nº 66, o mesmo não mais reside, sendo desconhecido pelo novo morador seu atual endereço, já na rua Clovis Caleiro, nº 61, após diversas diligências, foi constatado que o imóvel encontra-se desocupado, situação essa confirmada por um vizinho, que também desconhece seu atual endereço, ficando então intimado o devedor fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 16/02/2023 à 16/06/2023, com parcelas nºs 62 à 66, nos valores de R\$484,55; R\$478,27; R\$471,60; R\$465,04; e, R\$458,40, no valor total de R\$2.357,86, posicionado em 23.06.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441573009, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 14.401, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, Nº 61 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- CEP 19570-000 - REGENTE FEIJÓ-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalsonline.org.br. Regente Feijó, 05 de JULHO de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF, fica intimada para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, a devedora ROSANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA, CPF/MF n. 254.873.488-98, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.10 na matrícula nº 30.667, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento em 03/10/2022 a 03/04/2023, perfazendo até esta data (29/06/2023), com os acréscimos contratuais o montante de R\$52.518,76 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). O valor destes encargos, posicionado em 30/06/2023, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 04 de julho de 2023

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENATO PEREIRA DE LIMA, ALESSANDRA GONCALVES DE LIMA, ANTONIO CARLOS NUNES DE BARROS, FRANCISCA
ODAENE DE FREITAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes RENATO PEREIRA DE LIMA e ALESSANDRA GONÇALVES DE LIMA, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 131.099 (Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 115, casa 1); e ANTONIO CARLOS NUNES DE BARROS e FRANCISCA ODAENE DE FREITAS, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 131.100 (Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 115, casa 2), ambas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 525591, correspondente a requerimento passado por GPSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 12.576 (Prédio nº. 125 da Rua Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 06 de julho de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DO AMARAL, EDITH DO AMARAL FERREIRA, EMILIO ANTONIO MADUREIRA, ROSELI PEDRO MADUREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes ARLETE DOS SANTOS e MARIA DO AMARAL, proprietárias do imóvel da Matrícula nº. 14.222 (Avenida Dom Pedro I, nº. 3485); EDITH FERREIRA SANTNER, proprietária do imóvel da Matrícula nº. 55.364 (Rua Bernardo Guimarães, nº. 84); e EMILIO ANTONIO MADUREIRA e ROSELI PEDRO MADUREIRA, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 46.112 (Avenida Dom Pedro I, nº. 3505), todas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 527.442, correspondente a requerimento passado por ODENIR FIRMINO DE LACERDA, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 412 (Casa nº. 3495 da Avenida Dom Pedro I, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 06 de julho de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

COMARCA - SAO CARLOS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE CHAMON MENDES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: PEDRO HENRIQUE CHAMON MENDES
A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante PEDRO HENRIQUE CHAMON MENDES, brasileiro, casado, desenhista comercial, inscrito CPF.nº 363.XXX.XXX-90, residente e domiciliado à Rua Orlando Perez, nº 466, Lot. Hab. São Carlos 2, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 458.827 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/03/2023, sob o nº 08 da matrícula nº 101.705, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 10/03/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Jardim Embaré, situado na Rua Brasiliano Bento, nº 385, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BILONDO GARA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: VANESSA BILONDO GARA
A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante VANESSA BILONDO GARCIA, brasileira, solteira, diretora de empresas, inscrita no CPF.nº 213.XXX.XXX-17, residente e domiciliada à Av. Gregório Aversa, nº 197, Apto nº 505, Recreio São Judas Tadeu, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 457.926 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 20/04/2022, sob o nº 10 da matrícula nº 151.972, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/03/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 402 do Bloco nº 21, do empreendimento denominado Residencial Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais

estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro

COMARCA - SÃO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **SANDRA BUENO TUTHILL STANICIA, SERGIO STANICIA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL -- SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR ALESSANDRO SOUZA SILVA FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 13 de junho de 2023, foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 -- Protocolo sob o n. 434.163, ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 25 de maio de 2023, fls. 65/68, no livro n. 4.661, do 19º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual SANDRA BUENO TUTHILL STANICIA, RNE n. W586226-C-CGPI/DIREX/DPF, CPF n. 994.207.328-00, norte-americana, professora, e seu marido SERGIO STANICIA, RG n. 4.238.191-5-SSP/SP, CPF n. 014.308.878-50, brasileiro, médico, casados na sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Humberto I n. 371, ap. 1.605, Vila Mariana, nesta Capital, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 1.605 (mil seiscentos e cinco), localizado no 16º pavimento, do "SETOR RESIDENCIAL" do empreendimento denominado "URBAN", situado na Rua Humberto I n. 371, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, nesta Capital, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida, havido pelos outorgantes instituidores conforme R.3/131.907, de 29/4/2022, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 -- Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 5 de julho de 2023. Eu (Letícia Akemi Koike Checchi), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **SANDRA BUENO TUTHILL STANICIA, SERGIO STANICIA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL -- SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR ALESSANDRO SOUZA SILVA FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 13 de junho de 2023, foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 -- Protocolo sob o n. 434.163, ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 25 de maio de 2023, fls. 65/68, no livro n. 4.661, do 19º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual SANDRA BUENO TUTHILL STANICIA, RNE n. W586226-C-CGPI/DIREX/DPF, CPF n. 994.207.328-00, norte-americana, professora, e seu marido SERGIO STANICIA, RG n. 4.238.191-5-SSP/SP, CPF n. 014.308.878-50, brasileiro, médico, casados na sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Humberto I n. 371, ap. 1.605, Vila Mariana, nesta Capital, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes

do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 1.605 (mil seiscentos e cinco), localizado no 16º pavimento, do "SETOR RESIDENCIAL" do empreendimento denominado "URBAN", situado na Rua Humberto I n. 371, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, nesta Capital, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida, havido pelos outorgantes instituidores conforme R.3/131.907, de 29/4/2022, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 -- Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 5 de julho de 2023. Eu (Letícia Akemi Koike Checchi), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU PATROCÍNIO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 477.777 o requerimento apresentado por IHLAL SHAREEF MOHMOUD THUM, brasileiro, comerciante, RG nº 5.622.559-SSP/SP, CPF nº 037.160.071-53 e sua esposa, DALMIRA RODRIGUES DE REZENDE THUM, RG nº 16.118.454-6-SSP/SP, CPF nº 118.743.708-50, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Coronel Moraes, nº 339, por seu advogado THALES AUGUSTUS DE MIRA ANTUNES, brasileiro, solteiro, maior, OAB/SP nº 246.831, CPF nº 277.415.078-11, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Casimiro de Abreu, nº 154, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 98.036, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.012.0044-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade do ESPÓLIO DE CÉLIA SILVEIRA PINTO MARIANO, viúva de Jayme Ramos Marrano Filho e DIRCEU PATROCÍNIO ou DIRCEU PATROCÍNIO RIBEIRO, assim descrito: "O imóvel inicia junto ao marco 1, localizada na rua Casimiro de Abreu entre a divisa do imóvel em questão e do imóvel número 152; distante 20,56 metros da esquina com a rua Conselheiro Belisário. Deste segue até o vértice 2 no azimuth 357º30'57'' (ângulo interno 98º31'44''), em uma distância de 5,56m, confrontando com rua Casimiro de Abreu, segue até o vértice 3, defletindo à direita no azimuth 78º59'13'' (ângulo interno 82º31'3''), em uma distância de 23,57m, confrontando com a imóvel nº 162 da rua Casimiro de Abreu, objeto da Matrícula 122.319, Contribuinte: 025.012.0043-8, com frente para, segue até o vértice 4, defletindo à direita no azimuth 176º28'10'' (ângulo interno de 98º31'6''), em uma distância de 5,11m, confrontando nos fundos com os imóveis de nºs 401, 403 e 405 da rua Conselheiro Belisário, objeto da matrícula 24.120, contribuinte: 025.012.0002-0, segue até o vértice 1 início da descrição, defletindo à direita no azimuth de 257º57'04'' (ângulo interno 80º26'7''), na extensão de 23,73m, confrontando com o imóvel nº 152 da rua Casimiro de Abreu, objeto da matrícula 127.284, contribuinte: 025.012.0045-4, fechando assim uma área de 124,87 m² e uma área construída de 249,74 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: DIRCEU PATROCÍNIO OU DIRCEU PATROCÍNIO RIBEIRO, divorciado, borracheiro, RG. nº 1.947.328-X, CPF. nº 755.571.698-49, residente e domiciliado nesta Capital, na rua José Maria Fernandes, nº 125, ou eventuais sucessores, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA REGINA BATISTA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 494.864 o requerimento apresentado por: CÉSAR JUSTINIANO DOS SANTOS, cartorário, CPF nº 298.807.108-00, e FERNANDA DE OLIVEIRA JUSTINIANO, autônoma, CPF nº 384.606.268-57, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Donato Longo, nº 247, por seu advogado RODRIGO NASCIMENTO DE SALES, brasileiro, casado, OAB/SP nº 362.423, CPF nº 351.815.978-07, com escritório na rua Duarte de Azevedo, nº 284, conjunto 116, solicitando o reconhecimento da usucapião constitucional extrajudicial do imóvel situado à rua Donato Longo, nº 247, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 161.956, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.108.0079-0, cuja posse é exercida há mais de 10 anos, de propriedade de SAMUEL DA SILVA e ABADIA EULALIA DOS SANTOS, assim descrito: "Casas com área construída de 79,12 m² e respectivo terreno localizados na Rua Donato Longo, nº 247, antiga Rua "A", parte do lote 12 da quadra "A", Vila Aurora, 8º Subdistrito - Santana, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Donato Longo com a divisa lateral do imóvel nº 235 da mesma rua, distante 15,54m do cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Donato Longo e Dutra e Melo. Do ponto 1 segue 6,05m pelo alinhamento predial da Rua Donato Longo até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º55'56" e segue 23,77m, pela divisa lateral do imóvel nº 255 da Rua Donato Longo (matrícula nº 166.020), até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º12'44" e segue 6,05m, pela parte da divisa lateral do imóvel nº 63 da Dutra e Melo (matrícula nº 143.291 do 3º RI) até o ponto 4; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 89º47'01" e segue 23,90m, confrontando com o fundo do imóvel nº 65 da Rua Dutra e Melo (matrícula nº 41.725 do 3º RI), e pela lateral do imóvel nº 235 da Rua Donato Longo (matrícula nº 41.726 do 3º RI), até o ponto 1, início desta descrição, formando ângulo interno de 89º04'20" com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 144,21m² (cento e quarenta e quatro metros e quadrados e vinte e um decímetros quadrados)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) SAMUEL DA SILVA; e 2) ABADIA EULÁLIA DOS SANTOS, proprietários, domiciliados em São Paulo; e os confrontantes: 3) SANDRA REGINA BATISTA ALVES NOGUEIRA, analista de recursos humanos, RG nº 14.991.800-SP, CPF nº 049.465.868-14, casada com LUIS CARLOS ALVES NOGUEIRA, analista de controladoria, RG nº 10.888.836-SP, CPF nº 013.609.698-02, residentes e domiciliados na cidade de Jacareí-SP, na Avenida Arári Siqueira Moscatello, nº 399; 4) JOSÉ SBARAI, casado, motorista; 5) ZILDA SBARAI, solteira, maior, costureira; 6) WILSON SBARAI, casado, pedreiro, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dutra e Melo, nº 5; e, 7) SBARAI STTORE, que também assina ETTORRE SBARAI, italiano, e sua esposa VIRGÍNIA DONE SBARAI, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dutra e Melo, nº 5, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS MARTINS**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 492.530 o requerimento apresentado por ARMELINDO RODRIGUES, aposentado, CPF nº 655.773.618-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ROSÂNGELA GUEDES DA SILVA RODRIGUES, do lar, CPF nº 101.398.318-19, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Francisco Gomes, nº 167, por seu advogado, BERNARDO LOPES CALDAS, brasileiro, casado, OAB/SP nº 215.437, CPF nº 635.403.048-00, com endereço profissional à rua Domingos Calheiros, nº 308, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Francisco Gomes, nº 167, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 29.955, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 070.370.0023-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de AFFONSO GABIN e APPARECIDA RODRIGUES GARBIN, assim descrito: "A presente

descrição do terreno, com área construída de 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados), tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Francisco Gomes, distante 10,00m (dez metros) da interseção do prolongamento dos alinhamentos prediais com a própria Rua Agenor Gomes. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 7,40m (sete metros e quarenta centímetros) pelo alinhamento da Rua Francisco Gomes; deste ponto deflete à direita, em um ângulo de 109°17'24" e segue até o ponto 3 em uma distância de 19,25m (dezenove metros e vinte e cinco centímetros), confrontando do lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel nº 157 da Rua Francisco Gomes (Matrícula nº 125.556 do 3º RI); deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 90°0'0" e segue até o ponto 4 em uma distância de 7,00m (sete metros), confrontando aos fundos com o imóvel nº 133 da Rua Francisco Gomes (Matrícula nº 7.799 do 3º RI); deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 90°0'0" e segue até o ponto 1 em uma distância de 21,70m (vinte e um metros e setenta centímetros), confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel nº 179 da Rua Francisco Gomes (Matrícula nº 61.049 do 3º RI), formando um ângulo final de 70°42'36", concluindo a presente descrição. O terreno acima encerra uma área de 143,15 m² (cento e quarenta e três metros e quinze centímetros quadrados)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) LUIZ CARLOS MARTINS, empresário, RG nº 25.963.979-5-SP, CPF nº 212.658.038-54, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com, MARINEZ VANELLII MARTINS, do lar, RG nº 26.339.067-6-SP, CPF nº 188.718.258-61, residentes na rua Felisberto Freire, nº 523, casa 10, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO RIBEIRO MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 456.119 o requerimento apresentado por ROBERTO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, RG nº 11.722.539-SSP/SP, CPF nº 940.648.068-91, casado com DIVANI MARIA DA SILVA MARTINS, brasileira, RG nº 17.548.636-0, CPF nº 063.582.278-40, residentes e domiciliados à Rua Pedro Osório Filho, nº 755, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Matrícula nº 50.648 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Pedro Osório Filho, nº 755 no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 305.144.0007-1, assim descrito: "Um imóvel sob nº 755 da rua Pedro Osório Filho, esquina com a rua Comendador José Kalil, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado na esquina do alinhamento predial da rua Pedro Osório Filho com a rua Comendador José Kalil; do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da rua Pedro Osório Filho por uma distância de 6,35 metros e azimuth de 86°47'01" até o ponto 2; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel nº 757 da rua Pedro Osório Filho (Transcrições nºs 76.418, 78.979 e 83.461, todas do 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal: 305.144.0008-8), por uma distância de 19,31 metros e azimuth de 15°15'41" até o ponto 3; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel nº 36 da rua Comendador José Kalil (Matrícula nº 62.169 do 3º R.I.S.P. - Contribuinte Municipal: 305.144.0006-1), por uma distância de 4,90 metros e azimuth de 267°29'20" até o ponto 4; deste deflete à esquerda pelo alinhamento predial da rua Comendador José Kalil, por uma distância de 19,87 metros e azimuth de 199°10'32" até o ponto 1, onde teve início a descrição deste perímetro, encerrando a área de 103,40m²." Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes, 1) RODOLPHO GOMES FERREIRA, brasileiro, casado com CIRCE FERREIRA; 2) PRANDINI EOLÓ, italiano, casado com LUIZA ORIANI PRANDINI; e 3) PAULO HANKE FILHO, brasileiro, desquitado, todos proprietários, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Dr. Cesar, nº 62, 1º andar, conjunto 14, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **TADEU ROGERIO PEZZI, MARIA DE FATIMA PEZZI**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 501.603 o requerimento apresentado por TADEU ROGÉRIO PEZZI, brasileiro, do comércio, RG nº 6.786.326-7 SSP/SP, CPF nº 563.913.828-91, e sua mulher, MARIA DE FATIMA PEZZI, brasileira, do comércio, RG nº 13.037.774 SSP/SP, CPF nº 009.894.658-70, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Doutor Rafael de Barros, nº 600, apto. 141, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel localizado na Travessa Sílvio, nº 6, no 6º Subdistrito -- Brás, matrícula nº 131.700 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.082.0034-4, assim descrito: "medindo 5,15 metros de frente, por 12,08 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 62,21 m², confrontando de um lado com o prédio nº 4, do outro lado com prédio nº 8, ambos da Travessa Particular Sílvio, e, nos fundos com os fundos dos prédios nºs 347 e 349 da rua Barão de Ladário". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, § 1º, II, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio, JOAQUIM ANTONIO NEVES e sua esposa IDALINA DO CARMO NEVES, residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Particular Sílvio, nº 3, que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ROBERTO NABEIRO, ELISETE NABEIRO, ALVARO JOSE MICOSSI SILVA, SELMA BRANDEBURSKI SILVA, FERNANDO TAVARES LOUREIRO, MARGARETE CRISTINA LOUREIRO, RICHARD SANDERSON RIBEIRO, MONICA DE OLIVEIRA SOBRINHO, JULIO CESAR BORTOLIM, GUILHERME PERES BORTOLIM, JULIANA PERES BORTOLIM**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Edson Bonalume e Maristela Paiva Ferreira Bonalume, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 17.837 do 6º Registro de Imóveis desta Capital), que LUIS ROBERTO NABEIRO, brasileiro, RG nº 4.444.815-6 SSP/SP, CPF nº 330.744.968-00, e sua mulher ELISETE NABEIRO, brasileira, do lar, RG nº 7.753.837-SSP-SP, CPF nº 350.976.338-65, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antônio Fontoura Xavier nº 276, ALVARO JOSÉ MICOSSI SILVA, brasileiro, RG nº 14.184.812-SSP/SP, CPF nº 099.444.378-16, e sua mulher SELMA BRANDEBURSKI SILVA, brasileira, RG nº 16.164.988-9-SSP/SP, CPF nº 115.083.578-89, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antônio Fontoura Xavier nº 286, FERNANDO TAVARES LOUREIRO, brasileiro, aposentado, viúvo, RG nº 3.251.293-4 SSP-SP, CPF nº 269.638.178-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Antônio Fontoura Xavier nº 284, Vila Paulo Silas, MARGARETE CRISTINA LOUREIRO, brasileira, cantora lírica, RG nº 15.697.528-2 SSP-SP, CPF nº 086.764.828-70, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Antônio Fontoura Xavier nº 284, Vila Paulo Silas, RICHARD SANDERSON RIBEIRO, brasileiro, industrial, RG nº 17.677.943 SSP/SP, CPF nº 115.795.918-09, e sua mulher MONICA DE OLIVEIRA SOBRINHO RIBEIRO, brasileira, do lar, RG nº 18.515.975 SSP/SP, CPF nº 112.711.988-51, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor Vianna Braga nº 21, Vila Paulo Silas, JULIO CESAR BORTOLIM, brasileiro, viúvo, empresário, RG nº 17.473.119-X-SSP/SP, CPF nº 104.450.948-18, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Viana Braga nº 13, Vila Paulo Silas, GUILHERME PERES BORTOLIM, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº

50.386.922-3-SSP/SP, CPF nº 440.727.528-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Viana Braga nº 13, Vila Paulo Silas, JULIANA PERES BORTOLIM, brasileira, solteira, estudante, RG nº 55.588.529-X-SSP/SP, CPF nº 440.724.948.01, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Viana Braga nº 13, Vila Paulo Silas, todos representados por sua procuradora AMPLA INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 17.848.577/0001-50, sediada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Marcelo Camargo nº 155, bairro Vila Cidade Jardim, formularam o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 794.553, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto das matrículas nº 33.194, 143.224, 143.225, 160.364 e 179.760 todas deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificado, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 03 de julho de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILLET IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital, em especial a VILLET -- IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF 55.995.195/0001-49 e NIRE 35203688910, na qualidade de titulares de domínio dos imóveis objetos das matrículas ns. 114.319, 114.344, 114.322, 114.349, 114.327 e 114.373; Que PAULO SINOEY CAPANI, brasileiro, engenheiro, RG n. 17.236.991-SSP/SP, CPF/MF n. 100.039.698-35, e sua esposa PATRÍCIA MANTOVANI CAPANI, brasileira, analista de sistemas, RG n. 19.154.596-SSP/SP, CPF/MF n. 118.961.808-76, apresentaram a documentação elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça e necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), tal documentação foi PRENOTADA sob o Protocolo 463.489, em 11/03/2021. Em síntese, os requerentes alegam que adentraram na posse dos imóveis usucapiendos em 04/01/2000 através de instrumento particular de venda e compra firmado com Milton dos Santos Perrotti e Rina Lucchini Perrotti, os quais teriam adquirido a posse sobre os imóveis através de instrumento particular de venda e compra firmado em 30/10/1997 com Elias Martinez Trujillo e Alzira da Silva Martinez, que, por sua vez, teriam adquirido a posse dos imóveis através de instrumento particular de compromisso de venda e compra firmado com a titular de domínio Villet -- Imóveis e Construções Ltda. em 31/05/1987. Alegam, outrossim, que há mais de 20 anos vêm exercendo posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini dos imóveis usucapiendos, objetos das Matrículas ns. 114.319, 114.344, 114.322, 114.349, 114.327 e 114.373, todas desta Serventia Imobiliária, e de propriedade de VILLET -- IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF 55.995.195/0001-23 e NIRE 35203688910, sendo que tais imóveis possuem as seguintes descrições: Matrícula n. 114.319 "APARTAMENTO nº 81, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO SAVILLE, situado na rua Canuto Saraiva nº 448, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOÓCA, possuindo a área real privativa de 199,48375m², área real comum de 185,358140m², totalizando a área real total de 384,841890m². correspondendo-lhe a fração ideal de 8,209703% do terreno e demais coisas do condomínio"; Matrícula n. 114.344 "VAGA DE GARAGEM PEQUENA nº 1, localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO SAVILLE, situado na rua Canuto Saraiva nº 448, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOÓCA,

possuindo a área real privativa de 10,0000m², área real comum de 4,719963m², totalizando a área real total de 14,719963m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,209052% do terreno e demais coisas do condomínio"; Matrícula n. 114.322 "VAGA DE GARAGEM GRANDE nº 6, localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO SAVILLE, situado na rua Canuto Saraiva nº 448, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOÓCA possuindo a área real privativa de 12,0000m², área real comum de 5,663946m², totalizando a área real total de 17,663946m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,250862% do terreno e demais coisas do condomínio."; Matrícula n. 114.349 "VAGA DE GARAGEM PEQUENA nº 11, localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO SAVILLE, situado na rua Canuto Saraiva nº 448, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOÓCA, possuindo a área real privativa de 10,0000m², área real comum de 4,719963m², totalizando a área real total de 14,719963m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,209052% do terreno e demais coisas do condomínio."; Matrícula n. 114.327 "VAGA DE GARAGEM GRANDE nº 12, localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO SAVILLE, situado na rua Canuto Saraiva nº 448, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOÓCA, possuindo a área real privativa de 12,000m², área real comum de 5,663946m², totalizando a área real total de 17,663946m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,250862% do terreno e demais coisas do condomínio."; Matrícula n. 114.373 "ARMÁRIO nº A.8, localizado no 2º subsolo do EDIFÍCIO SAVILLE, situado na rua Canuto Saraiva nº 448, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOÓCA, possuindo a área real privativa de 3,9000m², área real comum de 1,840779m², totalizando a área real total de 5,740779m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,081530% do terreno e demais coisas do condomínio.". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência da empresa retro nomeada e identificada na qualidade de titular de domínio dos imóveis usucapiendos, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 06 de julho de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIS VALDIVIA TORO, DANIELA PILAR ARANGUIZ FUENTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO PAN S/A, CNPJ Nº 59.285.411/0001-13, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, JORGE LUIS VALDIVIA TORO, atleta profissional, RNE nº V466084-X, CPF nº 232.353.188-36, e sua mulher DANIELA PILAR ARÁNGUIZ FUENTES, do lar, RNE nº V535440-G, CPF nº 233.303.748-29, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 816.622 - senha 855, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/03/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula 184.360, livro 2, desta Serventia, referente ao conjunto comercial nº 1.413, localizado no 16º andar do HELBOR OFFICES SÃO PAULO 3, situado na Avenida Nossa Senhora do Ó, 865, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO PAN S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO PAN S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro

dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS VALDIVIA TORO, DANIELA PILAR ARANGUIZ FUENTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO PAN S/A, CNPJ Nº 59.285.411/0001-13, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, JORGE LUIS VALDIVIA TORO, atleta profissional, RNE nº V466084-X, CPF nº 232.353.188-36, e sua mulher DANIELA PILAR ARANGUIZ FUENTES, do lar, RNE nº V535440-G, CPF nº 233.303.748-29, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 816.627 - senha 354, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/03/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula 184.361 livro 2, desta Serventia, referente ao conjunto comercial nº 1.414, localizado no 16º andar do HELBOR OFFICES SÃO PAULO 3, situado na Avenida Nossa Senhora do Ó, 865, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO PAN S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO PAN S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIMARA CORREA DE ABREU

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 809.661 - SENHA: 195. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 809.661 - Senha: 195, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de LUCIMARA CORRÊA DE ABREU, RG nº 17.377.874-SSP/SP, CPF nº 103.774.068-80, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente ao apartamento nº 21, 2º andar, com direito à uma vaga indeterminada, sem manobrista, na garagem coletiva, do "Edifício João Paulo I", situado na Rua Simão Velho nº 368, Vila Albertina, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 076.075.0034-0, matriculado sob nº 79.932, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RNT ENGENHARIA LTDA.

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta

Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de COMPANHIA MELHORAMENTOS DO BRÁS SOCIEDADE ANÔNIMA, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, AUGUSTO ADRIANO PAULINO e CÍDALIA DE JESUS SABENÇA PAULINO ou CÍDALIA DE JESUS SALENÇA PAULINO, na qualidade de proprietários do imóvel confinante do lado direito; ELZA FERREIRA BELMONTE, MARIA APARECIDA BELMONTE MUNIN, ADILSON MUNIN, FELIPE FERREIRA BELMONTE, APARECIDA GOMES BELMONTE, ALCIDES FERREIRA BELMONTE, VALÉRIA SILVA BELMONTE na qualidade de proprietários do imóvel confiante ao lado esquerdo; JULIO DI CÉLIO, MARISLEI DI CÉLIO BBIAGGIO, LEONARDO DEL BIAGGIO, JULIO DI CÉLIO FILHO, ROSEMEIRE GIMENEZ DI CÉLIO, SYOVIO DI CÉLIO na qualidade de proprietários do imóvel situado na Rua Azevedo de Brito, nº 196 confinante dos fundos; VITOR HUGO DOS SANTOS, GABRIELLE DOS SANTOS, SILVIO DOS SANTOS, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS na qualidade de proprietários do imóvel situado na Rua Azevedo de Brito, nº 190 confinante dos fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e uma edícula, na Avenida Carini, nº 119, e seu respectivo terreno Lote 33, Quadra 97, Vila Formosa, com a seguinte descrição inicia-se no ponto 1, na Rua Professor Carini, segue até o ponto 4 numa linha reta distante de E=R=26,92m, deflete a direita num ângulo de 90º00'00" até o ponto 3 numa linha reta distante de E=R=10,00m, deflete a direita num Ângulo de 90º00'00" até o ponto 2 numa linha reta distante de E=R=26,93m, deflete num Ângulo de 90º00'00" até o ponto 1 numa linha reta distante de E=R=10,00m, de frente para a Rua Professor Carini, distante 75,00m da esquina da Rua Azevedo e Brito, distante 90,0m da Avenida Trumain, encerrando uma área de E=269m; R=269,25m, confrontando atualmente do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o imóvel Nº135 da Rua Professor Carini, de Propriedade tubular de Augusto Adriano Paulino casado com Cidalina de Jesus Salença Paulino, Registrado no 9º Registro de Imóveis da Capital sob Nº25.560, contribuinte Municipal Nº 116.157.0044-6, com frente de R=10,00m, do lado esquerdo vistoda mesma posição da mesma posição com imóvel Nº113 da Rua Professor Carini, de Propriedade Elza Ferreira Belmonte, Maria Aparecida Belmonte Munin casada com Adilson Munin, Felipe Ferreira Belmonte casado com Aparecida Gomes Belmonte e Alcides Ferreira Belmonte casado com Valéria Silva Belmonte, Registrado no 9º de Imóveis da Capital sob nº184.167, contribuinte Municipal 116.157.0121-3, com uma frente de R=5,00m, e nos fundos confronta com o imóvel nº 196 da Rua Azevedo e Brito de Propriedade de Julio Di Célio, Marislei Di Biaggio casada com Leonardo Del Biaggio, JulioDi Célio casado com Rosemeire Gimenez Di Célio, registrado no 9º Registro de Imóveis da Capital sob Matrícula Nº42.840, Contribuinte Municipal Nº116.157.0094-2, com fundos de R=5,00, e com o imóvel Nº 190 da Rua Azevedo e Brito de Usufrutuários Silvio dos Santos e sua esposa Elaine Cristina dos Santos, e Proprietários Vitor Hugo dos Santos e Gabrielle dos Santos Registrado no 9º Registro de Imóveis da Capital sob a Matrícula Nº108.165, Contribuine Municipal Nº116.157.0095-0 com fundos de R=5,00m, totalizando uma área de 135,00m; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 08 de março de 2023, , Prenotado sob nº 755.316, em 13 de abril de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 1º de novembro de 2022, pelo 22º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 4951, fls. 157/174, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual RNT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.244.080/0001-00, com sede nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº 2620, conjunto 613, representada pela integralidade de seu sócio, ROGÉRIO NUNES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG nº 22.050.092, CPF/ME nº153.075.918-88, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, neste Estado, na Rua João Ribeiro, nº 134, Apto 62, Campestre; Solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1238 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 70 (setenta) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE AKIYAMA, PRISCILA TIEME AKIYAMA, RODRIGO AKIYAMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES, ALEXANDRE AKIYAMA (RG. 29.906.275-2-SSP/SP e CPF. 288.167.248-54); PRISCILA TIEME AKIYAMA (RG. 43616622-SSP/SP e CPF. 361.104.208-08) e RODRIGO AKIYAMA (RG. 30202562-SSP/SP e CPF. 224.962.138-16). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 597.254, em 11 de maio de 2023, o requerimento de 11 de maio de 2023, feito pela credora VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ. 25.005.683/0001-09, proprietária por alienação fiduciária de UM PRÉDIO à Rua SALDANHA DA GAMA nº 125, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 58.298, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes ALEXANDRE AKIYAMA, RG. 29.906.275-2-SSP/SP, CPF. 288.167.248-54, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio; PRISCILA TIEME AKIYAMA, RG. 43616622-SSP/SP, CPF. 361.104.208-08, brasileira, solteira, maior, capaz, do comércio; RODRIGO AKIYAMA, RG. 30202562-SSP/SP, CPF. 224.962.138-16, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 98/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$98.683,81 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), saldo apurado em 05 de julho de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazerem os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 07 de julho de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA QUEEN IFEYINWAEZE NWABASILI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIANA QUEEN IFEYINWAEZE NWABASILI (RG. 34.425.277-9 e CPF. 410.195.268-07). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 593.185, em 07 de março de 2023, o requerimento de 06 de março de 2023, feito pela credora GT 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (CNPJ nº 19.091.499/0001-18), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 52, tipo II, localizado no 5º pavimento do "CONDOMÍNIO RARÍSSIMO", à Avenida DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, nº 3.012, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 150.315, objetivando a intimação pessoal da fiduciante MARIANA QUEEN IFEYINWAEZE NWABASILI, RG. 34.425.277-9, CPF. 410.195.268-07, brasileira, jornalista e pesquisadora, solteira, maior, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 50/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente

identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$179.320,48 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), saldo apurado em 06 de julho de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha a intimada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de julho de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL TADEU DA MATTA SAMIA**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 23/6/2023, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 8/4/2021, registrado sob o nº 18, na matrícula nº 3.447, e registrado sob o nº 16 na matrícula 3.448, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento nº 23, do 2º andar, e vaga 22, tipo "D", do Edifício Lisy, situado na Rua João Moura nº 501, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Raphael Tadeu da Matta Samia, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 08/2/2023 a 23/6/2023, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$29.729,31, atualizado na mesma data, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Raphael Tadeu da Matta Samia, brasileiro, divorciado, engenheiro, CNH nº 01405329107, CPF 275.083.218-71, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Cristiano Viana nº 483, apartamento nº 61, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica o devedor Raphael Tadeu da Matta Samia ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **MARCELO FERRAZ, BARTYRA DE ALENCAR CARVALHO FERRAZ**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família, lavrada em 16/9/2022, no 14º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, Paulo Tupinambá Vampré, à página 339 do livro 6.375, prenotada sob o nº 377558, em 16/6/2023, pela qual MARCELO FERRAZ, brasileiro, engenheiro, RG 522.304-SSP/PE, CPF 002.543.804-25, e sua mulher BARTYRA DE ALENCAR CARVALHO FERRAZ, brasileira, engenheira, RG 756.911-SSP/PE, CPF 084.110.774.20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 978, apartamento nº 05, instituíram em bem de família o APARTAMENTO nº 5, localizado no 5º andar do Edifício Villa D'Este, situado na Alameda Casa Branca nº 978, no 34º Subdistrito Cerqueira César, Município e Comarca de São Paulo, matriculado sob o nº 43.376, neste 13º Registro de Imóveis, ao qual atribuíram o valor de R\$480.000,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste 13º Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, no

prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MESSIAS SOUSA DE OLIVEIRA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MANOEL MESSIAS SOUSA DE OLIVEIRA, RG nº 47728529-4-SSP/SP, CPF nº 358.211.828-24, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, averbada sob nº 14 na matrícula nº 117.388, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): M-CAMILO CONSULTORIA CONTABIL E TREINAMENTOS LTDA, MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO, LUIS FERNANDO MARTINS DE CARVALHO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: M-CAMILO CONSULTORIA CONTÁBIL E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.921.681/0001-07, na pessoa de seu representante legal Sr. MAURICIO GONÇALVES CAMILO PINTO, RG nº 13.634.805-1-SSP/SP, CPF nº 063.394.778-44 e Sr. LUIS FERNANDO MARTINS DE CARVALHO, RG nº 12.693.678-X, CPF nº 022.144.708-32, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.984/0001-12, averbada sob nº 04 na matrícula nº 232.918, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA SUSANA MEDEIROS RESENDES MAIA

INTERESSADOS: MARIA SUSANA MEDEIROS e outros. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 607.916 IMÓVEL: Rua Nicolau Canério, nº 34, Vila dos Remédios, transcrito sob nº 43.988, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR DARCI GOMES, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas.

INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRENE DA SILVA BARBOSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BANCO FARO S/A POR SEU REPRESENTANTE LEGAL PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 486.212 Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial envolvendo PARTE DO LOTE DE TERRENO 10 DA QUADRA M, da Vila Nossa Senhora de Fátima, situado na Rua Tambaú, nº 659, nesta cidade de São Vicente/SP, medindo 6,00 metros de frente para a Rua Tambaú; mede 22,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, nos fundos mede 06,00 metros; confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote; do lado esquerdo e na mesma posição, confronta com o lote 09, e nos fundos, com área não loteada, encerrando a área de 135,00m². Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente o BANCO FARO S.A, por seu representante legal, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DO DOMÍNIO ÚTIL do imóvel, formulado por JOSE BARBOSA E IRENE DA SILVA BARBOSA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado, inscrição 10.007 do 3º Ofício de Registros de Imóveis de Santos/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO DOMÍNIO ÚTIL do imóvel NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 (quarenta) anos, apresentou certidão de propriedade com transcrição do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 05 de julho de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES CARDOSO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE DESTINO GIL PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 501.647 Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial envolvendo PARTE DO LOTE DE TERRENO 04 DA QUADRA 03 da Vila Santa Cruz em São Vicente, situado na Rua Piquerobi, nº 165, nesta cidade de São Vicente/SP, medindo 6,25 metros de frente da referida rua; medindo 21,70 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua Piquerobi olha para o imóvel, onde confronta com o lote 05; medindo 21,80 metros observado na mesma posição, confrontando pela dado esquerdo como remanescente do mesmo lote 04; e nos fundos

mede 6,61 metros, onde confronta com uma área de Fidelis M. Rodrigues, encerrando uma área de 136,50m², objeto da transcrição 35.508 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente O REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE DESTINO GIL, SEUS SUCESSORES/HERDEIROS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTONIO GONÇALVES CARDOSO E VERA LUCIA DE MELO CARDOSO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado, transcrição 35.508 do 3º Ofício de Registros de Imóveis de Santos/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 18 (dezoito) anos, apresentou certidão de propriedade com transcrição do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 06 de julho de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DAIANNY DA COSTA NASCIMENTO, SILVIA MARIA PORTO VELLUDO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, frente a este Ofício Predial foi requerida RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA DE REGISTRO E O GEORREFERENCIAMENTO, por parte da titular de domínio, SÍLVIA MARIA PORTO VELLUDO, que foi protocolada sob o nº 209.711, da gleba de terras denominada "Fazenda Barrinha -- Gleba B2C3", situada no município de Barrinha, comarca de Sertãozinho/SP, objeto da matrícula nº 65.219, do Livro 2, deste Ofício, que se pretende seja seu registro retificado como contendo 113,8739 hectares, cuja confrontante, Sra. DAI-ANNY DA COSTA NASCIMENTO, proprietária do Lote 04, da Quadra 19, do Loteamento Jardim Colorado II, matriculado neste Ofício sob o nº 70.269, que constava residir em Barrinha/SP, na Rua Luiz Monteiro da Silva nº 367 (CEP 14860-000), estando em local incerto e não sabido, fica, portanto, por meio deste edital, NOTIFICADA a se manifestar, se quiser, concordância ou impugnação por escrito com os termos da retificação solicitada, no prazo IMPRETERÍVEL de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, feita por duas vezes em jornal local de grande circulação, no endereço sito na Avenida Antônio Paschoal, nº 175 -- Fone (16) 3942-5618 -- Sertãozinho/SP (CEP 14160-005), em horário regulamentar do expediente destinado ao público (das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira), presumindo-se CONCORDÂNCIA após escoamento do prazo legal, tudo nos termos da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, em seu artigo 59, que deu nova redação aos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Rodrigo José Sanches, Escrevente Autorizado, subscrevi e assino.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR JOSE ORTEGA PELEGRINA DE OLIVEIRA SAN ROMAN, GISELE PRISCILA ASCENCIO ORTEGA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: JAIR JOSÉ ORTEGA PELEGRINA DE OLIVEIRA SAN ROMÁN, CPF/CNPJ n.º 322.580.688-94, RG n.º 33.788.826-7 SSP/SP, brasileiro, administrador, e sua mulher GISELE PRISCILA ASCENCIO ORTEGA, CPF/CNPJ n.º 327.126.388-40, RG n.º 44.124.544 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hortêncio Piaya Martinez, n.º 230, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 55.234,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 52.764 e endereço Rua Ozias de Oliveira Dias, n.º 182, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, seis(06) de julho(07) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVANIR SARABIA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: DEVANIR SARABIA, CPF/CNPJ n.º 624.366.279-91, RG n.º 4.578.632-3- PR, brasileiro, solteiro, maior, gerente de supply chain, residente e domiciliado na Rua da Caixa D'Água, n.º 56, Jurupara, Piedade/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 58.326,32 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 169.984 e endereço Rua Pedro Fernandes da Silva, n.º 75, "Parque São Bento", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)

fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e nove(29) de junho(06) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THEREZA FERREIRA DE MELLO**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a THEREZA FERREIRA DE MELLO (CPF nº 859.918.138-68), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que JOSÉ SIDNEI MARQUES DE OLIVEIRA, RG nº 19.306.890-4-SP, CPF nº 110.269.498-31, operador de produção, e sua mulher ROSELI APARECIDA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA, RG nº 29.870.892-9-SP, CPF nº 246.915.108-26, empregada doméstica, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Votorantim-SP, na Rua Osvaldo Mesadri, nº 626, Mirante dos Ovnis, deram entrada e foi prenotado sob nº 566094, em 30 de junho de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 28 de junho de 2022, aditado em 09 de setembro de 2022, Ata Declaratória para fins de Usucapião Ordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 20 de junho de 2022, livro 2.300, p. 297, autuado sob procedimento nº 18/2022, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 75 da Estrada do Lago, edificado em parte da Gleba nº 87 da Fazenda Genebra, Bairro Inhaíba, com 2.208,43 metros quadrados, o qual tem por procedência a Matrícula sob nº 7.884 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de ARMANDO FERNANDES LEITE e sua mulher TELMA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES. A área a qual os requerentes visam o domínio confronta com propriedade de Armando Fernandes Leite e sua Mulher Telma Alves de Almeida Fernandes, ocupado por Dorotea de Jesus Veiga e por Nilsa Carvalho, e com propriedade de Thereza Ferreira de Mello. Os requerentes alegam exercer por si a posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 10 (dez) anos, adquirida em 14/02/2007 por contrato particular de venda e compra, pactuado com José Osvaldo de Arruda e José de Oliveira; estes, por sua vez, adquiriram o imóvel por escritura outorgada pelos titulares do domínio, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, Livro 623, f. 083, em 13/02/2007, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade ordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 20 de junho de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS HELENA DUTRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Laís Helena Dutra, brasileira, solteira, gerente, RG nº 42.915.729-0-SP, CPF nº 370.910.398-31, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da

intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 428.727, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.492,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855551643690, firmado em 20 de janeiro de 2012, registrado na abertura e Av.2 da Matrícula nº 139.227, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 564, apartamento nº 41, 3º pavimento, bloco 07, Porto Feliz Condomínio Clube, Condomínio Residencial Sumaré IV, Jardim Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE GONCALVES DE ALMEIDA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Carlos Henrique Gonçalves de Almeida Santos, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº **.5.0**-X-SSP/SP, CPF nº *.1.4.8-*, em virtude de que não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.234, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.547,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0637956-3, assinado em 19 de julho de 2019 em Hortolândia, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 193.708, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antonio Fernandes Leite, nº 1.380, Apartamento nº 208, 2º pavimento, Torre 02, Condomínio Unique Residence, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE APARECIDA CHIEREGATO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Solange Aparecida Chieriegato, brasileira, divorciada, trabalhadora na fabricação de produtos têxteis, CNH nº *.471.24*-DETRAN/SP, CPF nº *.9.9.8-*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.211, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.328,10, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1007807-6, firmado em Hortolândia/SP, aos 17 de dezembro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.298, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Apartamento nº 704, 7º pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES,

Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SOUZA MANTOVANNI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Pedro Souza Mantovanni, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG nº **.0**.9**-**-SSP/SP, CPF nº **.0**.7**.8**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.231, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.181,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0955064-6, assinado em 09 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.384, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Apartamento nº 302, 3º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SANTANA PEDROSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Tiago Santana Pedrosa, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº **.7*0.*5*/SP, CPF nº *5*.*0*.2*8**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.240, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.999,26, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0860449-3, assinado em Campinas/SP, aos 30 de março de 2015, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 132.243, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua dos Estudantes, n 1.301, casa nº 09, Condomínio Residencial Ipê Roxo, Jardim Campos Verdes, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLI GONCALVES EMILIANO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Michelli Leite Gonçalves, brasileira, divorciada, agente administrativo, RG nº **.7*4.*0*-1-SP, CPF nº *9*.8*5.*2*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 429.833, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.954,02, valor este sujeito a correção na

data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 85555.2657400, firmado em Sumaré/SP, aos 31 de julho de 2013, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 139.151, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 564, Apartamento nº 211, localizado no pavimento térreo, Bloco 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMARÉ IV, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON JOSE DE SOUZA, ROSIMEIRE GUEDES DA SILVA SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ailton José de Souza, brasileiro, casado, motorista, RG nº **.5*5.*7*-SP, CPF nº *8*.0*0.*4*.-** e Rosimeire Guedes da Silva Souza, brasileira, casada, comerciária, RG nº **.2*2.*5*-X-SP, CPF nº *3*.2*4.*6*.-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.636, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.465,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.55552212155, assinado aos 06 de junho de 2012, registrado na Abertura e AV.2 da Matrícula nº 139.389, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, nº 923, Apartamento nº 43, 3º pavimento, bloco 17, Porto Feliz Condomínio Clube, Jd. Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA GRASIELLE DA SILVA PRADO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Katia Grasielle da Silva Prado, brasileira, solteira, vendedora, RG nº **.4*9.*3*-6/SP, CPF nº *1*.3*3.*4*.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.241, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 30.363,95, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155552802076, assinado em Hortolândia/SP, aos 01 de outubro de 2013, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 140.611, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 575, Casa nº 15, Villa Flora Hortolândia -- Cond. 05, Jd. Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA CRISTINA GOMES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Tayna Cristina Gomes da Silva, brasileira, solteira, RG nº **.6*7.*1*-0-SP, CPF nº *1*.6*9.*4*.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.250, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.556,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 844440855760-6, assinado em 31 de março de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 154.512, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.875, apartamento 12, localizado no 1º pavimento, Bloco 14, Condomínio Rossi Ideal Flamboyant, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alessandro Henrique de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, CNH nº **6*4**35** DETRAN/SP, CPF nº *5*.0*6.*9*.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.257, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.024,28, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2070307-2, aos 23 de abril de 2019 em Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 180.150, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, apto 308, térreo, Bloco 03, Condomínio Residencial Di Mônaco, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BERNARDES PIVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rafael Bernardes Piva, brasileiro, solteiro, governante de hotel camareiro, RG nº **.1*3.*5*-X-SSP/SP, CPF nº 4*7.*0*.6*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.299, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.248,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0618047-3, assinado em 01 de julho de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 192.917, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Goiás, Nº 1.044, Localizado no 3º Andar do Bloco 05, Residencial Forlife Tulipas Clube, Jardim São Jorge, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAO ALVES DA SILVA FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Estevão Alves da Silva Filho, brasileiro, solteiro, militar em geral, RG nº **.0*3.*3*-8-SSP/SP, CPF nº *0*.4*8.*3*.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.232, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.254,26, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0954451-4, assinado em 09 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.386, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Apartamento nº 304, 3º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY MIYOKO TUBAMOTO**

Protocolo 238.341 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 07/03/2014, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 75.383 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis SUELY MIYOKO TUBAMOTO, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 188842603-SSP/SP, CPF 095.305.718-60, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 42, torre 07, 4º pavimento, integrante do Condomínio Residencial Único Suzano, com acesso pela Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 2.160, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 75.383 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/07/2023 correspondem a R\$ 4.492,03, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por

via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de julho de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDICIO JOAQUIM CIRIACO, CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO, LUCAS DOS SANTOS CIRIACO**

Protocolo 238.009 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 01/10/2014, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 79.982 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis 1) ELDICIO JOAQUIM CIRIACO, brasileiro, motorista, RG 231052467-SSP/SP, CPF 127.941.838-93, e sua esposa CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO, brasileira, do lar, RG 251645460/-SSP/SP, CPF 198.483.528-99, e 2) LUCAS DOS SANTOS CIRIACO, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, RG 425082763-SSP/SP, CPF 468.283.22008-00, todos proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pela casa n.º 95, integrante do Condomínio Residencial Carmin Sabadin de Oliveira, com acesso pela Estrada Fazenda Viaduto, n.º 3.085, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 79.982 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/07/2023 correspondem a R\$ 9.001,36, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de julho de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE ALINE DA SILVA**

Protocolo 238.339 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/05/2018, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 82.719 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DAYANE ALINE DA SILVA, brasileira, solteira, RG. 48.164.371-SSP/SP, CPF: 413.603.718-00, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto 105, 1º Pavimento, Bloco E, do empreendimento Condomínio RESIDENCIAL NORUEGA, situado na Rua Israel Ramos da Silva, n.º 51, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 82.719 nesta serventia, dado em

alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 04/07/2023 correspondem ao valor de R\$ 10.629,52, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de julho de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - SÃO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, JOSE DORNELLAS, EMILIA MARTINS DORNELLAS, CLAUDIO DORNELLAS, JOSE DORNELLAS FILHO, BELLA MARTINS DORNELLAS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 853.688, em 08 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 242, de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 44.734.671/0001-51, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira, no Município de Itapira, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de julho de 2022, no Livro 4567, folhas 17/34, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e por seus antecessores, há mais de 66 anos, no imóvel consistente em UM TERRENO COM BENFEITORIAS, situado na Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 538, constituído pelo lote nº 01 da quadra A do "Jardim Belinha", no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Nossa Senhora da Assunção, distante 12,02m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Avenida Nossa Senhora da Assunção e da Rua Padre Luis Yeber; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Nossa Senhora da Assunção por uma distância de 10,06m até encontrar o ponto 2; deflete à direita formando ângulo interno de 90°33'20" e segue por uma distância de 24,86m até o ponto 3; confrontando como imóvel nº 574 da Avenida Nossa Senhora da Assunção (Matrícula nº 143.494 deste Registro); deflete à direita, formando ângulo interno de 88°44'18" e segue por uma distância de 10,10m até o ponto 4; confrontando com o imóvel nº 41 da Rua Padre Luis Yeber (matrícula nº 208.155 deste Registro); deflete à direita, formando ângulo interno de 91°10'42" e segue por uma distância de 24,73m até o ponto 1, confrontando com os imóveis nº 29 da Rua Padre Luis Yeber (matrícula nº 35.504 este Registro) e nº 528 da Avenida Nossa Senhora da Assunção (matrícula nº 35.503 deste Registro) e formando um ângulo interno de 89°31'40" com o segmento inicial, perfazendo a área de 249,87m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.531.0073-6, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 236 do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOSÉ DORNELLAS casado com EMILIA MARTINS DORNELLAS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: JOSÉ DORNELLAS e sua mulher EMILIA MARTINS DORNELLAS; na qualidade de sucessores da titular de domínio do imóvel usucapiendo: CLAUDIO DORNELLAS, JOSÉ DORNELLAS FILHO

e BELLA MARTINS DORNELLAS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, JOSE DORNELLAS, EMILIA MARTINS DORNELLAS, CLAUDIO DORNELLAS, JOSE DORNELLAS FILHO, BELLA MARTINS DORNELLAS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 22 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 858.200, em 22 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 228, de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 44.734.671/0001-51, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira, no Município de Itapira, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 01 de setembro de 2022, no Livro 4577, folhas 95/118, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e por seus antecessores, há mais de 26 anos, no imóvel consistente em UM TERRENO COM BENFEITÓRIAS, situado na Rua Padre Luís Yeber, nº 63, constituído pelo lote nº 6 da quadra A do "Jardim Belinha", no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Padre Luís Yeber, distante 47,49m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Avenida Nossa Senhora da Assunção e Rua Padre Luís Yeber; deste ponto segue o azimuth de 359º58'12" por uma distância de 22,19m até o ponto 2, confrontando com o imóvel nº 55 da Rua Padre Luís Yeber (matrícula nº 239.525 deste Registro); deflete à direita, formando ângulo interno de 88º40'06" e seguindo o azimuth de 91º18'06" numa distância de 14,89m até o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 574 da Avenida Nossa Senhora da Assunção (matrícula nº 143.494 deste Registro); deflete à direita, formando ângulo interno de 73º12'35" e seguindo o azimuth de 198º05'31" numa distância de 25,00m até o ponto 4, confrontando com o imóvel nº 67 da Rua Padre Luís Yeber; deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Padre Luís Yeber com desenvolvimento de 7,39m, raio de 26,297m e sua corda alinhada no azimuth de 285º06'00" com distância de 7,36m até encontrar o ponto 1 início desta descrição, perfazendo a área de 255,78m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.531.0008-6, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 236 do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOSÉ DORNELLAS casado com EMILIA MARTINS DORNELLAS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: JOSÉ DORNELLAS e sua mulher EMILIA MARTINS DORNELLAS; na qualidade de sucessores da titular de domínio do imóvel usucapiendo: CLAUDIO DORNELLAS, JOSÉ DORNELLAS FILHO e BELLA MARTINS DORNELLAS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à

disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORIMAR GERALDO DO NASCIMENTO, SILVIAN CRISTINA DE CASTRO, THEOPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, MAURICIO DOMICIANO, MARIA MARTHA DOMICIANO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de abril de 2022, prenotado sob o nº 846.107, em 20 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 215, de ORIMAR GERALDO DO NASCIMENTO, RG nº 18.374.058-SSP/SP, CPF nº 125.717.358-88, engenheiro, e s/m SILVIAN CRISTIANA DE CASTRO, RG nº 22.862.807-SSP/SP, CPF nº 126.621.158-88, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Isidoro Cambiasi, nº 152, Cidade D'Abril -- 1ª Gleba, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de maio de 2022, no Livro 244, Fls. 347/350, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ISIDORO CAMBIASI número 152 (com a área construída de 239,60m²), e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes 12 e 28 da quadra 2, no loteamento denominado Cidade D'Abril 1ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Isidoro Cambiasi, distante 92,12m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Isidoro Cambiasi e Rua Jorge Antonio Benda; daí segue 5,62m pelo alinhamento da Rua Isidoro Cambiasi até encontrar o ponto P2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 83º57'51" segue 23,76m, até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o lote 11 (prédio número 146 da Rua Isidoro Cambiasi); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 82º07'24" segue 5,87m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com remanescente do lote 28 (prédio número 223 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 97º18'25" segue 22,36m, até encontrar o ponto P1, com o remanescente do lote 12 (prédio número 150 da Rua Isidoro Cambiasi); formando ângulo interno de 96º36'20", fechando assim o polígono acima descrito com área de 131,46m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.119.0012-2, em maior área, objeto das Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, e como compromissários compradores, ORIMAR GERALDO DO NASCIMENTO e s/m SILVIAN CRISTINA DE CASTRO, DANIEL LOPES e s/m VERA LUCIA DE FIGUEIREDO, IZAIAS SCRAMAGNAN e s/m EVA SCRAMAGNAN Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE

LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA; na qualidade compromissários dos imóveis de confrontantes: MAURICIO DOMICIANO e s/m MARIA MARTHA DOMICIANO, ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ORIMAR GERALDO DO NASCIMENTO, e s/m SILVIAN CRISTIANA DE CASTRO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALQUIRIA GUIMARAES SANTOS LEME, JOSE PAULO LEME, THEOPHILO MANOEL CARVALHO, AZAMBUJA, EDNA M, ECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO SW AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, JOSE DIRCEU GONÇALVES, MARIA CUSTODIA DA ROCHA GONÇALVES**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 20 de abril de 2022, prenotado sob o nº 846.107, em 20 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 214, de WALQUIRIA GUIMARÃES SANTOS LEME, RG nº 24.417.719-SSP/SP, CPF nº 162.517.668-67, do lar, e s/m JOSÉ PAULO LEME, RG nº 14.627.207-SSP/SP, CPF nº 093.455.378-56, autônomo, brasileiros, casados pelo regime da separação obrigatória bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Isidoro Cambiasi, nº 150, Cidade D'Abril -- 1ª Gleba, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de maio de 2022, no Livro 244, Fls. 343/346, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ISIDORO CAMBIASI número 150 (com a área construída de 310,68m²), e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes 12 e 28 da quadra 2, no loteamento denominado Cidade D'Abril 1ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Isidoro Cambiasi; distante 86,31m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Isidoro Cambiasi e Rua Jorge Antonio Benda; daí segue 5,81m pelo alinhamento da Rua Isidoro Cambiasi até encontrar o ponto P2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 82º26'54" segue 22,36m, até encontrar o ponto P3, confrontando nestes segmentos (P2-P3) com o remanescente do lote 12 (prédio número 152 da Rua Isidoro Cambiasi); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 83º46'17" segue 5,95m até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P3-P4) com o remanescente do lote 28 (prédio número 223 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 95º48'33" segue 20,95m, até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P4-P1) com parte do lote 13 (prédio número 168 da Rua Isidoro Cambiasi); formando ângulo interno de 97º58'16", fechando assim o polígono acima descrito com área de 126,45m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.119.0012-2, em maior área, objeto das Transcrições nºs 45.887, 45.902, 45.905, 84.420, 84.421, 84.422, 84.423, 84.467, 84.468, 84.469, 84.470, 96.452, 96.453, 96.454 e 96.455, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares THEOPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL

CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, e como compromissários compradores, ORIMAR GERALDO DO NASCIMENTO e s/m SILVIAN CRISTINA DE CASTRO, DANIEL LOPES e s/m VERA LUCIA DE FIGUEIREDO, IZAIAS SCRAMAGNAN e s/m EVA SCRAMAGNAN Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA; na qualidade compromissários dos imóveis de confrontantes: JOSE DIRCEU GONÇALVES e s/m MARIA CUSTODIA DA ROCHA GONÇALVES, ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por WALQUIRIA GUIMARÃES SANTOS LEME, e s/m JOSÉ PAULO LEME. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE FERREIRA MUNUERA REYES, EMIBRA S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BRASILEIROS, BANCO
CREFISUL DE INVESTIMENTOS S/A**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de outubro de 2022, prenotado sob o nº 859.155, em 03 de outubro de 2022, devidamente autuado sob o nº 233, de MARIA JOSÉ FERREIRA MUNERA REYES, brasileiro, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.784.052-SSP/SP, inscrito no CPF nº 132.808.548-14, residente e domiciliada à Rua João Batista Pereira, nº 215, Butantã, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de agosto de 2022, no Livro 2349, Página 283/299, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito de Tucuruvi desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 44 (quarenta e quatro) anos, no imóvel consistente de uma CASA situada na RUA DOIS, nº 11 (com a área construída de 93,165m²), esquina com a Rua Um, lote nº 34, do Conjunto Residencial Jardim Esmeralda, com entrada pela Rua Ministro Adauto Lucio Cardoso, nº 200, antiga Rua Jardim Esmeralda, no 13º Subdistrito, Butantã, e seu terreno de forma irregular correspondendo-lhe a fração ideal de 2,017% nas partes comuns, medindo 4,40m de frente pelo alinhamento da Rua Dois, e 5,50m em linha curva, formada pela esquina da Rua Dois e Rua Um; 15,50m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o alinhamento da Rua Um; 19,00m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a casa 17, da Rua Dois, contribuinte nº 101.583.0161-6 (objeto da matrícula nº 10.878 deste Registro); e 7,48m nos fundos, confrontando com a casa 12, da Rua Três, contribuinte nº 101.583.0163-2 (objeto da matrícula nº 10.607, deste Registro); encerrando uma área de 141,34m², e um perímetro de 51,88m. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.583.0162-4, com origem na Transcrição nº 138.357, Matrícula 7.298 do 10º Registro de Imóveis desta Capital e Matrícula 316 deste Registro. Tendo como proprietário tabular, EMIBRA S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BRASILEIROS, que foi incorporado pelo BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTOS S/A. Em observância à

previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE SOUZA BONILHA, KAROLINE MENEJONT JAPEQUINO CUNHA BONILHA

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA INSTITUIDORES: FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE SOUZA BONILHA e KAROLINE MENEJONT JAPEQUINO CUNHA BONILHA BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada, a registro, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada em vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Livro 6594, Página 13 e Escritura Pública de Ata Notarial, de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, Livro 6594, Página 391, ambas lavradas pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, prenotada sob o nº 883.640, em primeiro de junho de dois mil e vinte e três, pela qual, os outorgantes instituidores, FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE SOUZA BONILHA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.060.513-7-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 221.852.738-33 e sua esposa, KAROLINE MENEJONT JAPEQUINO CUNHA BONILHA, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.298.127-5-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 314.168.528-24, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Salim Izar, nº 333, apartamento 72, bloco C - CEP: 05617-040, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, salvo as que provierem de tributos relativos ao prédio, ou de despesas de condomínio, conforme artigo 1.715, do Código Civil, o imóvel consistente no APARTAMENTO Nº. 72, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO TIPO DO EDIFÍCIO FIGUEIRA, "TORRE C", INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO PRAÇA GUEDALA, SITUADO NA RUA SALIM IZAR, Nº 333, E RUA REGENTE LEON KANIEFSKY, NA VILA PROGREDIOR, BAIRRO DO CAXINGUI, NO 13º SUBDISTRITO, BUTANTÃ, desta Capital, perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 210.155, deste Serviço Registral, atribuindo à presente instituição de bem de família, para fins de efeitos fiscais, o valor de R\$2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Consta da escritura a cláusula, pela qual, em vista da instituição, fica o imóvel isento de execuções posteriores à sua instituição por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial do 18º Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, Liberdade, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Expe-se o presente Edital que será publicado por meio eletrônico e fixado na forma da lei. São Paulo, 05 de julho de 2.023.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA VIEIRA DE AZEVEDO, ALEXANDRE CORREIA NICOLETTI, PRISCILA AMORIM DE CARVALHO
NICOLETTI**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE AZEVEDO, portuguesa, solteira, maior, arquiteta, portadora do RG nº 3.424.425-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 696.856.658-34, residente e domiciliada na Rua Luís Correia de Melo nº 148, apto. nº 42, Torre 05, Vila Cruzeiro, em São Paulo-SP, ALEXANDRE CORREIA NICOLETTI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 27.341.860-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 284.942.258-47, e sua esposa PRISCILA AMORIM DE CARVALHO NICOLETTI, brasileira, profissional de marketing, portadora do RG nº 32.648.367-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 313.364.868-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Hortênsias nº 85, Parque Assunção, nesta cidade, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, fundada no art. 1.242 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Terreno situado na Estrada Kizaemon Takeuti esquina com a Rua Afonso Rodrigues Ferreira, com a área de 500,43 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, e as seguintes medidas e confrontações: Tem início na coordenada 01 (E=315.997,2000 e S=7.384.339,7800), do lado direito de quem olha da Estrada Kizaemon Takeuti e confrontando com ela, segue na distância de 15,23 metros até encontrar a coordenada 02 (E=316.006,7200 e S=7.384.351,8000), quando declina à direita na distância de 3,93 metros até encontrar a coordenada 03 (E=316.010,5400 e S=7.384.352,4200) e novamente à direita na distância de 25,16 metros até encontrar a coordenada 04 (E=316.028,5100 e S=7.384.335,2400), fazendo frente para a Rua Afonso Rodrigues Ferreira; daí deflete à direita e segue na distância de 18,22 metros confrontando com o Lote nº 35, remanescente do Loteamento Jardim Maria da Costa, de propriedade de José Martins do Nascimento, até encontrar a coordenada 05 (E=316.018,1400 e S=7.384.321,2400); daí deflete à direita e segue na distância de 27,88 metros confrontando com o Lote nº 34, remanescente do Loteamento Jardim Maria da Costa, de propriedade de Dirce Bossolani Machado e Rosa Teresa Machado, até encontrar a coordenada 01, início da presente descrição. Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 29 (vinte e nove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. PRAZO PARA CIÊNCIA DESTE EDITAL: 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 06 de julho de 2023. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO LEITE E PRATES, ANA LUIZA SALATA E PRATES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KARIN, situado na Rua Luiz Gama, 89, Bairro do Itaguá, CEP 11.688-640, neste Município de Ubatuba/SP, representado pela Sínica CRISTINA MARIA RIBEIRO DO PRADO, declarada em lugar incerto e não sabido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento

administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 13 de dezembro de 2022, Prenotação n. 179.944, requerido por CESAR AUGUSTO LEITE E PRATES, brasileiro, advogado, RG n. 21.220.318-SP/SP, CPF n. 161.638.458-11, e sua mulher ANA LUIZA SALATA PRATES, brasileira, advogada, RG n. 25.023.467-SSP/SP, CPF n. 224.717.118-47, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Coelho, n. 89, apto 11, Bairro Itaguá, neste Município de Ubatuba, CEP 11688.640, tendo por objeto o imóvel identificado como Apartamento n. 11, situado no andar térreo ou 1º pavimento do "Edifício Karin", situado na Praça Coelho Neto, no bairro do Itaguá, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 02.076.030-2, possuindo área útil de 43,64 m², área comum coberta de 1,36m² e área comum descoberta de 52,50m², com área total de 97,50m², correspondente a uma fração ideal no terreno de 12,50%, cabendo-lhe uma vaga no estacionamento coletivo do edifício, situada em lugar individual e determinado. O imóvel é objeto da Matrícula n. 35.319 e se acha registrado em nome de IRACI CLARO, CPF n. 170.208.678-04. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, parágrafo único, alegando residência no imóvel, cuja posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, ultrapassa 12 (doze) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 21 de junho de 2023 Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HARAS LA ESTANCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE SA

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, Faz público que a sociedade, HARAS LA ESTANCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A, CNPJ. 40.222.373/0001-21 com sede na cidade de Campinas -- SP, à Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, Bloco São Paulo, Sala 126, Jardim Santa Genebra, Condomínio Praça Capital -- CEP. 13080-650, requereu nos termos do Decreto Lei nº 58/37, regulamentado pelo Decreto nº 3.079/38, o registro do loteamento rural, cujo empreendimento foi dada a denominação de "HARAS LA ESTÂNCIA" a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 41.187, deste cartório, assim discriminado: IMÓVEL rural denominado CASA DE CAMPO SANTANA DO CUIABANO -- GLEBA GRANDE e GLEBA "E" - "Fazenda Espírito Santo", com endereço no Km 119,5 da Rodovia Dom Pedro I, localizado na zona rural deste município e Comarca de Valinhos, com a área total de 234,0742 ha, distante a 18,7km do Centro deste município de Valinhos, precisamente, da Prefeitura do Município de Valinhos, localizada no Palácio da Independência, e a 18,9km do Terminal Rodoviário de Valinhos, iniciando-se a descrição no vértice GBW-P-0570, com Longitude: -46°56'30,491" e Latitude: -22°55'41,977" e Altitude 664,9m; na confrontação com a RODOVIA DOM PEDRO I -- SP 065, cadastrado no INCRA sob nºs. 624.179.009.253-7 e 624.179.002.887-1, NIRF nºs. 3.206.075-0 e 3.166.759-7, cujos levantamentos georreferenciados foram devidamente certificados pelo INCRA, por ocasião da retificação das Glebas, anteriormente à unificação do imóvel rural, sendo: GLEBA E - FAZENDA ESPÍRITO SANTO -- CERTIFICAÇÃO pelo INCRA do memorial descritivo e planta sob nº 637fc370-5ab2-46c6-bcd9-1fdf0c08a4c9, em 18/05/2018; e CASA DE CAMPO SANTANA DO CUIABANO (GLEBA GRANDE) - CERTIFICAÇÃO pelo INCRA do memorial descritivo e planta sob nº 137ce380-0d4c-4480-a59a-a2fd3a4a843e, em 18/05/2018, e inscrito no CAR --

Cadastro Ambiental Rural sob nº SP-3556206-9AB5D7420703429BB6DA123C0F3CD2AF. Referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionadas na citada matrícula. Ao empreendimento designado como loteamento rural foi dada a denominação de "HARAS LA ESTÂNCIA". A área do imóvel objeto da Matrícula nº 41.187, onde será implantado o empreendimento, será constituída de 37 (trinta e sete) glebas denominadas por "HARAS", totalizando 133,6686ha (57,105%), cujo remanescente com a área de 100,4056ha (42,895%), corresponderá às vias circulação, área remanescente, lago, e áreas de reserva legal, totalizando, portanto, 234,0742ha, ou seja, 100% da área do imóvel da referida matrícula nº 41.187, deste cartório. O empreendimento objetiva o aprimoramento, criação, guarda, hospedagem e comercialização de cavalos, com destaque para o uso consciente e compartilhado da instalação necessária para tais atividades de equinocultura e sua efetiva viabilização econômico-financeira, cujas Glebas (Haras) atendem ao Módulo Fiscal Mínimo para o Município de Valinhos -- SP. O empreendimento contará ainda com as seguintes instalações, conforme Memorial de Parcelamento de Imóvel Rural apresentado: Na Área Remanescente fará edificar equipamentos e instalações dedicadas ao aprimoramento, criação, guarda, hospedagem e comercialização de cavalos e o universo da equino pecuária, assim descritas: (i) Pista de Equitação, Apresentação e Leilão de Cavalos, com palanques e WCs, medindo 1.838,32m²; (ii) Pistas de Equitação, Apresentação e Leilão de Cavalos, sendo uma delas com piso de areia e a outra com piso de grama, medindo (ii)(a) a primeira delas 80m x 30m, e, (ii)(b) a segunda 60m x 35m; (iii) 2 (duas) Cocheiras, com um total de 42 (quarenta e dois) baias para guarda e hospedagem de cavalos e área de suporte, medindo no total 1.515,08m²; (iv) Oficina de Tratores, com respectiva área, medindo 104,65m²; e, (v) Área de Apoio às Cocheiras, com sala de descanso, WCs e depósito de ração. Outras Instalações: ainda na Área Remanescente, haverá: (i) Portaria, com guarita, WC, pórtico, marquise e controle de acesso, com 326,71m²; (ii) Portaria de Triagem, com guarita com 47,22m², WC, muro externo e muro interno; (iii) Central Coletade Lixo, com respectiva área, medindo 104,65m²; (iv) Administração, com sala de segurança, WCs, escritório e enfermaria; (v) Área de Manutenção, com refeitório e cozinha, depósito de ferramentas e depósito para materiais de limpeza, medindo 163,06m²; (vi) Sede Social, medindo 634,20m² com sala de reunião e escritórios para a Associação Civil, terraço, cozinha, refeitório, áreas de apoio, vestiários e WCs; (vii) Heliponto, no padrão ANAC, com piso de concreto compactado; e, (viii) Apoio ao Heliponto, com respectiva área, medindo 60,95m². Foi apresentado Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Rural e Outros Pactos, contendo, dentre outras disposições, restrições construtivas impostas pela loteadora. Consta, ainda, do citado Memorial de Parcelamento de Imóvel Rural cláusula dispondo sobre a futura constituição da associação de proprietários e moradores. Também integram os documentos apresentados, a Nota Técnica INCRA/DF/DFC/Nº 02/2016, datada de 11 de maio de 2016, a qual esclarece a respeito da revogação da Instrução INCRA nº 17-b, de 22/12/1980, a qual dispunha sobre parcelamento de imóveis rurais; a Certidão datada de 29 de julho de 2022, expedida pelo Município de Valinhos acerca da inexistência de restrições para o desenvolvimento do empreendimento rural "Haras La Estância"; bem como, Manifestação datada de 11 de fevereiro de 2022, pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, tendo constado expressamente que "empreendimento este que não é objeto de licenciamento". Os documentos apresentados foram autuados e prenotados em 05/06/2023, sob nº 96.046, os quais ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira (somente em dias úteis), das 09h00 às 16h00, instalada à Rua Francisco Glicério, nº 161, Centro -- Vila Embaré, Valinhos -- SP, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei, nos termos do §1º, do Artigo 2º, do Decreto-Lei nº 58/37. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou, ainda, por e-mail para cartvalinhos@lexxa.com.br. Este edital será afixado nesta serventia, no lugar de costume, e publicado 03 (três) vezes consecutivas em jornais deste Município de Valinhos, e, ainda, 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na conformidade do Item 185, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo -- NSCGJ/SP -- Provimento nº 58/89 -- CGJ/SP). Valinhos, 07 de julho de 2023. Antonio Ilson da Silva Mota, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA BARBOSA MARCIANO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ANA CLAUDIA BARBOSA MARCIANO RG.: 44.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 351.XXX.XXX-64, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 252.336, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº44.253, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimação nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de julho de 2023 em R\$ 15.935,80, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DE OLIVEIRA GUIMARAES

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a EMERSON DE OLIVEIRA GUIMARAES RG.: 40.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF.: 310.XXX.XXX-07, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 252.365, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº65.288, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimação nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de julho de 2023 em R\$ 4.013,72, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ SALLES PEREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de

Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ANDRÉ LUIZ SALLES PEREIRA RG.: 47.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 405.XXX.XXX-35, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 252.665, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº69.377, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimação nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de julho de 2023 em R\$ 7.481,14, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO FENERICH**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a GUSTAVO FENERICH RG.: 41.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF.: 337.XXX.XXX-56, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 252.366, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº73.352, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimação nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de julho de 2023 em R\$ 10.111,46, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 10/07/2023 18:22:12 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

